SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4019

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2025, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROVISÃO HABITACIONAL – CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A PROPOSTA Nº 040247/2025 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: SOUSA SERVIÇOS E TOPOGRÁFIA LTDA - ME – CNPJ nº 60.547.196/0001-60, considerada vencedora da proposta com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Aguiar - PB, 12 de Dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:361EDBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2025, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB, sendo considerada habilitada a empresa J C PRODUÇÕES ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20 e considerada inabilitada a empresa M. F. NOBRE SERVIÇOS EM GERAL ME, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42.

Aguiar - PB, 12 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CBB7F4B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratações de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 29 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 12 de Dezembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:780FEE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 0017/2022 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00041/2025 - J L de Araújo - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 33.729,17. ASSINATURA: 12.12.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6B6F4E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DP00017/2025

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção, de forma emergencial para construção de tanque séptico na Rua Delmiro Pereira da Silva, para destinação final de esgotos domiciliares, forma determinação judicial, conforme planilha orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00017/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00065/2025 - Oeste Engenharia Civil Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 14.07.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:51E193CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34391127.
Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0BC75FC9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..
Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:533045BD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmlagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:644F6966

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00001/2022 - KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI - CNPJ: 09.139.225/0001-06 - 4º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026, ASSINATURA: 12.12.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:EBCF4B66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A TABELA CMED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R$ 97.400,00; SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 279.960,00.
Nova Palmeira - PB, 12 de Dezembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5EF9BB7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025 VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00255/2025 - 11.12.25 - FAGNER JOSÉ BEZERRA - ME - R$ 49.302,00; CT Nº 00256/2025 - 11.12.25 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 374.988,00; CT Nº 00257/2025 - 11.12.25 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 356.688,00; CT Nº 00267/2025 - 11.12.25 - PETRONIO GOMES DOS SANTOS LTDA - R$ 52.800,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:52DD8053

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 498/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério do Município de Nova Palmeira, que será concedida na forma prevista nesta Lei, mediante cumprimento dos requisitos e especificações elencadas em ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para efeito de organização dos critérios de seleção dos profissionais do magistério, a premiação será realizada por etapas de ensino, compreendidas em três segmentos: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano); e Ensino Fundamental (Ciclo Complementar, do 3º ao 5º ano, e Anos Finais, do 6º ao 9º ano), todas elas de acordo com os critérios específicos contidos em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal criará Comissão de Avaliação que ficará responsável pela análise e processamento da premiação mencionada nesta lei.

Art. 4º A premiação da Educação Infantil será concedida aos professores que atuam na Creche e Pré-escola, mediante aprovação pela comissão avaliadora, nos termos do ato muncipal, mediante a análise dos seguintes critérios:

I - Apresentação de Prática Exitosa desenvolvida ao longo do ano letivo;

II - Ambientação da sala de aula de Educação Infantil;

III - Assiduidade e pontualidade no exercício da função;

IV - Frequência das crianças;

V - Frequência do(a) professor(a);

VI - Participação do(a) Professor(a) em Formações Continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação.

Art. 5º A premiação do Ciclo de Alfabetização será concedida aos professores que atuam no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, mediante aprovação pela comissão avaliadora, nos termos do ato muncipal, mediante a análise dos seguintes critérios:

I - Resultado das avaliações internas e externas oficiais e os Resultados da Fluência na Leitura e observação da sala de aula como ambiente alfabetizador;

II - Frequência dos estudantes nas avaliações;

III - Apresentação de Prática Exitosa desenvolvida ao longo do ano letivo;

IV - Frequências do(a) professor(a);

V - Participação do(a) Professor(a) em Formações Continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação;

VI - Assiduidade e pontualidade no exercício da função.

Art. 6º A premiação do Ciclo Complementar e Anos Finais será concedida aos professores que atuam no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, mediante aprovação pela comissão avaliadora, nos termos do ato muncipal, mediante a análise dos seguintes critérios:

I - Resultado das avaliações internas e externas oficiais;

II - Frequência dos estudantes nas avaliações;

III - Apresentação de Prática Exitosa desenvolvida ao longo do ano letivo;

IV - Participação do(a) Professor(a) em Formações Continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação;

V - Frequência do(a) professor(a);

VI - Assiduidade e pontualidade no exercício da função.

Art. 7º Para a premiação das duas primeiras etapas escolares, que compreendem a Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização, serão necessárias visitações periódicas da Comissão Julgadora nas escolas e nas salas de aulas em que os profissionais estejam inscritos para concessão do Prêmio, com o objetivo de realizar observações do ambiente da sala de aula, do desenvolvimento/interação das crianças/estudantes e do desempenho do professor durante as aulas.

§ 1º - Durante as visitas de avaliação a serem realizadas pela Comissão, serão observadas as práticas dos professores, considerando o planejamento das aulas, a organização das salas, a dinâmica das atividades e a relação professor-aluno, sendo-lhe atribuída uma nota pela Comissão Avaliadora para cada um dos critérios estabelecidos.

§ 2º - As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação prévia pela Comissão.

Art. 8º A Premiação prevista nesta lei também poderá ser concedida aos professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em todas as três etapas escolares estabelecidas nesta lei, desde que aprovados pela comissão avaliadora e após observação do respectivo ato municipal.

§ 1º Para efeitos de premiação mencionada no *caput* deste artigo, serão observadas as Práticas Pedagógicas desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado, através das visitas para a avaliação das turmas e do desempenho dos professores que se inscreverem para a premiação, bem como a apresentação de Prática Exitosa desenvolvida ao longo do ano letivo.

§ 2º Durante as visitas de avaliação a serem realizadas pela Comissão, serão observados os seguintes critérios:

I - Suporte Pedagógicos aos Professores das turmas regulares;

II - Frequência dos estudantes nas salas de AEE;

III - Elaboração e implementação dos Planos Educacionais Individualizados;

IV - Apresentação de Prática Exitosa desenvolvida ao longo do ano letivo;

V - Participação do(a) Professor(a) em Formações Continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação;

VI - Frequência do(a) professor(a);

VII - Assiduidade e pontualidade no exercício da função.

§ 3º - As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação prévia pela Comissão.

Art. 9º Os profissionais do apoio à docência, aqui entendidos os Diretores Escolares, Diretores Escolares Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Educacionais e Orientadores Educacionais integrantes do quadro do magistério público municipal e que estejam lotados na Secretaria de Educação também podem ser premiados uma única vez, mediante o alcance das metas elencadas no respectivo ato do Poder Executivo.

Art. 10 A Premiação prevista nesta lei será concedida:

I - aos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental que permanecerem em atividade por período igual ou superior a 92% (noventa por cento) do ano letivo, na turma avaliada, desde que não tenha apresentado faltas, por um período superior a 15 (quinze) dias;

II - aos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que permanecerem em atividade por período igual ou superior a 92% (noventa por cento) da carga horária da disciplina na turma avaliada, desde que não tenha apresentado faltas, por um período superior a 15 (quinze) dias;

III - Não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e sobre ela não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único - O(a) professor(a) que tiver duas matrículas no município e/ou na mesma instituição só poderá se inscrever uma única vez, recebendo, caso seja contemplado, o valor referente a uma única premiação, esta última inerente a qualquer dos vinculos pelos quais atingir os critérios dispostos nesta lei.

Art. 11 Os valores e critérios de pagamento da premiação serão definidos por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 A premiação de que trata esta Lei só será concedida aos servidores que estiverem em pleno exercício de suas atividades, bem como lotados única e exclusivamente na Secretaria de Educação, e em atividades de ensino e apoio à docência.

Art. 13 Não terão direito à premiação prevista nesta lei os servidores:
I - que tenham sofrido, no período da avaliação, penalidades administrativas aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, exceto se revogados ou suspensos por decisão judicial ou administrativa, tudo desde que preencham os demais requisitos desta lei e do decreto regulamentador.

II - que estiveram em gozo de licença nos últimos 12 (doze) meses;

III - que estejam readaptados de função;

IV - que, mesmo lotados na Secretaria de Educação, não exerçam função de magistério ou outra diretamente relacionada ao estudante.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as despesas decorrentes desta lei, com recursos próprios do município (fonte 500), obedecida a seguinte classificação programática:

20600 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.2001.2011 – MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
33.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras – Fonte 500.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 15 Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BDF23468

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Fonte 569).

Art. 2º As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20600 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.2001.1009 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 569.....R$ 81.600,00
TOTAL.....R$ 81.600,00

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:68A1B877

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

31200 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.1003.2053 – Manter as Atividades Administrativas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil – Fonte 802 ..... R$ 11.700,00
319013 – Obrigações Patronais
Fonte 802 ..... R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo
Fonte 802 ..... R$ 200,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 802 ..... R$ 10.036,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 802 ..... R$ 23.000,00
339040 – Serviços de TIC
Fonte 802 ..... R$ 7.000,00
339091 – Sentenças Judiciais
Fonte 802 ..... R$ 20.000,00
Sub Total ..... R$ 76.936,00

09.272.1003.2054 – Benefícios Permanentes
319001 – Aposentadorias e Reformas
Fonte 800 ..... R$ 520.000,00
319003 – Pensões do RPPS e do Militar
Fonte 800 ..... R$ 50.000,00
Sub Total ..... R$ 570.000,00

TOTAL ..... R$ 646.936,00

Art. 3º Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 646.936,00 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais) por excesso de arrecadação do orçamento do poder executivo, conforme descrito no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:327BB68F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CELER BIOTECNOLOGIA
CNPJ: 04.846.613/0001-03
Endereço Eletrônico: licit@celer.ind.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 162/2025, Pregão Eletrônico n° 055/2025, Contrato n° 1.406/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento completo de solicitações, conforme nº de requisições 4388, 4389 e 5525, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licit@celer.ind.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e**

contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 12 de dezembro de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:CEFF271F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 129/2025- PMP
Processo Administrativo n° 373/2025

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** inscrita no CNPJ de nº **09.051.762/0001-91**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 12 de dezembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:9BAAC49D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE SUPORTE À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00032/2025.
VIGÊNCIA: até 10/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00163/2025 - 12.12.25 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R$ 262.000,00.

Salgadinho - PB, 12 de Dezembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A3F0616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE SUPORTE À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - R$ 262.000,00.**

Salgadinho - PB, 12 de Dezembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:45291B51

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 60.074,00.
Serra Redonda - PB, 11 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:39F92EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2024 Manutenção das Ações de Saúde 10 304 1008 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00116/2025 - 11.11.25 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 60.074,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:74040A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0006/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2013 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 12 361 1005 2040 Desenvolvimento de ações em Alfabetização 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401070 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 70%. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00125/2025 - 19.11.25 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 920.880,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BB4DCCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 920.880,00.
Serra Redonda - PB, 19 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FFEF57D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 33/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 672.248,60; DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R$ 115.348,00.
São João Rio do Peixe - PB, 12 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO **–**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025.VIGÊNCIA: até 12/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: ARP Nº RP 000332025 - 12.12.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 672.248,60; ARP Nº RP 000332025 - 12.12.25 - DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R$ 115.348,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Dist. Hospitalar e Lab Nossa Senhora Conceição. Diagfarma Comercioe Serviços de Prod.hosp.e Lab. Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São João Rio do Peixe - PB, 12 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO **–**
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:86841D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00035.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CAPITAL JOÃO DANTAS ROTHEIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 12.822,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 35.714,60; DROGAFONTE LTDA - R$ 348.369,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 441.850,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

LTDA - R$ 92.460,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 904.787,00.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CAPITAL JOÃO DANTAS ROTHEIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; DESIGNO os servidores Ronaldo Duarte Dantas, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DC696A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00035.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CAPITAL JOÃO DANTAS ROTHEIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda. Dl Medicamentos Ltda. Drogafonte Ltda. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Dezembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:21119610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença sem Vencimento do Cargo Público para tratar de interesse particular, do Servidor **JARBAS LUCENA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** , conforme Portaria nº 155/2024; pelo o período de (04) meses a partir do dia 19/11/2025 á 04/02/2026. Com retorno no dia 05/02/2026 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 19 de Novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:E912C6CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HF COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.636/0001-** - R$ 42.400,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Dezembro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:4075D6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00103/2025 - Rra Comercio Eletro-fonia Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 10.12.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:14694067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00171/2025 – CONTRATO N° 00344/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR-ME**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00344/2024, mantendo-se inalterado seu objeto original: **aquisição de material para pavimentação, com fornecimento parcelado, destinado a atender ao Programa "Mais Pavimentação", no Município de Bernardino Batista.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: O valor global do contrato permanece inalterado, no montante de **R$ 399.100,00 (trezentos e noventa e nove mil e cem reais)**, considerando-se que os pagamentos continuarão a ser efetuados de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00344/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, com término previsto para **21 de novembro de 2026**, permanecendo inalteradas todas as demais condições contratuais.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação ora autorizada justifica-se pelo caráter de fornecimento contínuo de material para pavimentação, serviço essencial à continuidade das atividades da Administração Pública Municipal e atendimento ao interesse público, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 12 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DA087690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 30 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 12 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C99876AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 903/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUI O PROGRAMA "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizado anualmente no dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Boa Vista.

Art. 2º – O Programa "A Mulher na Política" compreenderá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras que contribuam para o alcance de seus objetivos:
I – Conscientizar as mulheres do Município sobre a importância de sua participação na atividade política e no fortalecimento da democracia local;
II – Elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação política, os procedimentos de filiação partidária e demais informações essenciais sobre o tema;
III – Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos, bem como estimular novas filiações partidárias de acordo com afinidades ideológicas;
IV – Viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação, liderança e participação feminina na política;
V – Incentivar as jovens mulheres entre 16 e 18 anos a realizarem o alistamento eleitoral, fortalecendo o protagonismo feminino desde a juventude.

Art. 3º – Para a implementação das ações previstas nesta Lei, o Município poderá celebrar parcerias e convênios com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, conselhos municipais e entidades voltadas à promoção dos direitos da mulher e da cidadania.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9174D04C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA o Plano Municipal Decenal de atendimento socioeducativo de Boa Vista – PB – 2026 - 2036.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 alterações posteriores,

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socieducativo;
Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano Municipal Decenal de atendimento socioeducativo de Boa Vista – PB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD4E14A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INX 00032/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE ENTULHOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA E NO DISTRITO SERRINHA NO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA A.R.J. MONTEIRO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1245 SERVICOS DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PODA E CAIACAO 001235 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00144/2025 - 08.12.25 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R$ 19.697,20.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:822ACC52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº 001/2025. Dotação: Previsto no orçamento. Vigência: 012 (doze) meses.Partes contratantes: Instituto de previdência dos servidores municipais de Bonito de Santa Fé-PB e: CT Nº 008/2025 - 13.11.25 a 13.11.2026 - **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330. Valor R$24.000,00.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de novembro de 2025

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F98A75E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2025. Processo Nº: 001/2025. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, ada Lei nº 14.133/21 Contratado: **54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330. Valor R$2.4000,00.

Bonito de Santa Fé-PB, 12 de novembro de 2025

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B2D99BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- 54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA
CNPJ: 54.330.502/0001-00
Valor: R$ 24.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 12 de novembro de 2025

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:602C23FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE., com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA
CNPJ: 54.330.502/0001-00
Valor: R$ 24.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 12 de novembro de 2025

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7DB827D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO, E RESCISÃO CONTRATUAL DOS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 233/2025
DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM COMISSÃO, E RESCISÃO CONTRATUAL DOS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Resolução Normativa RN-TC nº 04/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB e Recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **exonerados** os servidores municipais detentores de cargos de confiança e/ou **em comissão**, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, bem como ficam **rescindidos todos os contratos** por excepcional interesse público.

§1º - O disposto no caput deste artigo, não se aplica às seguintes classes funcionais:

I. Aquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;

II. Aos Secretários Municipais **ORDENADORES DE DESPESAS**: Secretário de Finanças, Secretária de Saúde e Secretária de Ação Social.
III. Secretário de Administração e Coordenação, que coordenara as ações das demais secretarias, enquanto não forem nomeados os titulares das pastas.

IV. Secretária de Educação, responsável pela gerência das matrículas escolares, bem como, pelo calendário anual do ano letivo vindouro, até ulterior deliberação.

V. Aos servidores efetivos em função de Secretários Municipais: Secretário de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial e Secretário de Transparência e Controle Interno.

VI. Os cedidos ao município pelos Entes Públicos Estaduais e Municipais.

VII. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.

VIII. Os servidores aos quais foram aprovados através de Processo Seletivo, aos quais possuem prazo determinado de duração do processo pelo próprio edital de convocação.

§ 2º - Determina-se as Secretarias de Administração e Coordenação, Educação, Saúde e da Ação Social, que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essenciais e indispensáveis ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.

Art. 2º - Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro **efetivo** de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º- Visando ainda, a não interrupção dos serviços públicos, em razão da extrema necessidade dos serviços essenciais, os servidores contratados por excepcional interesse público com as matrículas abaixo, permanecerão com os vínculos e funções inalteradas, até a data de 31 de dezembro de 2025, onde terão o encerramento dos respectivos vínculos:

I. Matrículas: 0022698, 0022732, 0022695, 0022671, 0022673, 0022672, 0022665, 0022851, 0022667, 0022675, 0022812, 0022674, 0022664, 0022679, 0022703, 0022666, 0022598, 0022669, 0022689, 0022663, 0022668, 0022676, 0022670, 0022697, 0022718.

Art. 4º - Considerando as mesmas razões expostas no artigo anterior, os servidores das matrículas abaixo, em exercício de cargos comissionados, também permanecerão com os vínculos e funções inalteradas, até a data de 31 de dezembro 2025, onde terão o

encerramento dos respectivos vínculos com este poder Executivo Municipal:

I. Matrículas: 0022625, 0022784, 0022798, 0022622, 0022797, 0022616, 0022624, 0022617, 0022795, 0022794, 0022620, 0022792, 0022623, 0022783, 0022602, 0022789, 0022619, 0022785, 0022621, 0022601, 0022854, 0022629, 0022820, 0022849, 0022613, 0022614, 0022843, 0022385, 0022828, 0022612, 0022607, 0022611, 0022603, 0022468, 0022805, 0022815, 0022809, 0022821, 0010618, 0000062, 0022856, 0000063, 0022604, 0022600, 0022605.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A59D28E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 - FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 10.469**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 11/12/2025, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja 27/11/2025. Posterior ser avaliado por Ortopedista.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, **o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 10.469**, por 30 (trinta) dias, este devendo retornar em 26/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ECCE94B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025 - MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sra. MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 1177**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 11/12/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja 19/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada de suas atividades laborativas, **Sra. MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 1177**, por 90 (noventa) dias, esta devendo ser reavaliada em 02/02/2026 para nova perícia para avaliar readaptação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F9B9B27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025 - LINDIMARIA DANTAS SILVA

PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sra. LINDIMARIA DANTAS SILVA, matrícula 10085**, ocupante do cargo de Cozinheira, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 11/12/2025, sendo proferido laudo que a servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja 24/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Manter afastada de suas atividades laborativas, **a Sra. LINDIMARIA DANTAS SILVA, matrícula 10085**, por 30 (trinta) dias, este devendo retornar em 21/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E85F2903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025 - IRAILSON TAVARES DE SOUSA

PORTARIA Nº 246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sr. IRAILSON TAVARES DE SOUSA, matrícula 183**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 11/12/2025, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja 03/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, **o Sr. IRAILSON TAVARES DE SOUSA, matrícula 183**, por 90 (noventa) dias, este devendo retornar em 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4CA61286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 - JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sr. JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 10083**, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 11/12/2025, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar, a contar da data do último atestado, qual seja 24/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, **o Sr. JOSÉ CÉLIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 10083**, por 14 (quatorze) dias, este devendo retornar em 20/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6F7F04D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC DECRETO DE DESAPROPIAÇÃO

DECRETO Nº 1157/2025, de 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terra encravada no Sítio PÉ DE SERRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, COMARCA DO MESMO NOME, medindo 4,0 (quatro) hectares mais ou menos, que se limita da seguinte forma: ao norte com terras de Angelita Dutra Ferreira, ao sul com terras de Damião Freire Irineu, ao leste com terras de Hebe Lopes de Alcantara, e ao oeste com terras de Antônio Fernandes de Oliveira Filho imóvel que menciona, destinado à expansão da Escola Municipal Margarida, Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, o imóvel localizado no Sítio Pé de Serra, S/N, Zona Rural, Caiçara – PB, Cep 58.253-000, nesta cidade, inscrito no Cadastro Imobiliário Rural sob o nº PB **2503605-99E1.CE4D.40DB.423B.89 A4A2F0.FBA8.298C** e registrado no Cartório de Registro de Imóveis Lopes, da cidade de Caiçara, Registro sob nº 2073 no livro C-17, Folha 92 e Protocolo 92, necessário à **expansão das instalações da Escola Municipal Margarida Fernandes.**
Art. 2º A desapropriação é realizada **de forma amigável**, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.365/1941, correndo as despesas à conta do orçamento do **Fundeb e Fundo de Participação Municipal – FPM.**
Art. 3º A área adquirida é destinada exclusivamente à execução do projeto de ampliação da unidade escolar mencionada no art. 1º, que inclui uma área de 2.000 metros quadrados, detalhada em laudo e nos documentos anexos.
Art. 4º Fica autorizada aos Procuradores do Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara, 01 de dezembro de 2025.

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A7AC1520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.
CONTRATADO: FERNANDO DE LIMA NUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.769.943/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0264/2023 de 24 de agosto de 2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 0033/2023, celebrado com a empresa FERNANDO DE

LIMA NUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, Brayner Colaco, em Tabira/PE, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 02 de Janeiro de 2026 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.0264/2023.
DATA ASSINATURA: Catingueira-PB, 12 de Dezembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D9C0C323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraiba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.
CONTRATADO: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA-ME, pessoa jurídica CNPJ nº 17.271.455/0001-44.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0058/2025 de 26 de Fevereiro de 2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 0007/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.271.455/0001-44, com sede na rua MANOEL MOTA, BAIRRO MONTE CASTELO-PATOS-PB, CEP: 58707-005, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 02 de Janeiro de 2026 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.0058/2025.
DATA ASSINATURA: Catingueira-PB, 12 de Dezembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:4EBE1125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Agente de Contratação tornar público para conhecimento dos licitantes interessados, que está notificando a licitante: Serra Construções e Serviços Ltda, CNPJ:14.031.903/0001-44, Fazenda Ladeira Vermelha, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.970-000, Cidade: Conceição-PB, para dentro do **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro de útil subsequente desta publicação, ou seja, até o dia **17 de dezembro de 2025**, para encaminhar a sua proposta readequada, ao último valor ofertado através de sua proposta inicial e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, conforme exigência prevista no EDITAL item: 10.24.3, devendo a proposta e seus anexos serem encaminhada para o e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com, ou ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizado na Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB, no horário normal de expediente (Das 08h:00 às 12h:00, e das 14h:00 às 17h:00). **Motivo da convocação:** Por ter sido vencedora com o menor valor total ofertado através de sua proposta inicial, em sessão realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, referente a Concorrência Presencial Nº 00002/2025, onde tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área da construção civil, para reforma da garagem municipal da prefeitura municipal de Coremas-PB. **Informação complementar:** O Agente de Contratação, ainda torna público para conhecimento dos licitantes interessados, que às 08h:00 do dia **18 de dezembro de 2025,** será realizada a terceira sessão pública para verificação do cumprimento desta notificação, caso contrário, será aberto o envelope de habilitação do segundo colocado no presente certame para verificação das peças e demais atos administrativos, que serão adotados durante a sessão.
Coremas-PB, 12 de dezembro de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E20BF0A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00097/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0004/2025
Objeto: Aquisição de Medicamentos da linha farma (Genérico), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED/ANVISA, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.
Ao valor do Contrato n.° 0097/2025, que importa em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), fica acrescido o valor de R$ 31.250,00 (trinta e hum mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor final do Contrato para R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00097/2025, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí'
Contratada: GISALMA GABRIEL INOCENCIO.
Cubatí - PB, 12 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BCD59432

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Cubatí/PB, através do seu Presidente da CPL,**RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO**; Objeto: Execução de Obras de Construção de 01 (Uma) Escola em Tempo Integral com 09 Salas de Aula Padrão FNDE. **Onde se lê**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025, Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025..Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 12de Dezembro de 2025

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2100337A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde João Cartaxo Loureiro, no município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AFA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 61.494.889/0001-03 - R$ 269.719,24.(duzentos e sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Emas - PB, 12 de Dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F75BFBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição De Gêneros Alimentícios Hortifruti destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Emas – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 12 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A30BC3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00026/2025, Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.442.524/0001-07,
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESCOLA EMEF ISABEL LEITE LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0069/2024
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 08 de dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:14BAE781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00024/2025, Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO- CNPJ: 14.745.779/0001-89,
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESCOLA EMEF ISABEL LEITE LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0069/2024
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 08 de dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:62BE1BC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2025, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - CNPJ: **.***.086/0001-** - R$ 60.880,00; HERTZ– ESTRUTURA E EVENTOS LTDA - CNPJ: **.***.194/0001-** - R$ 53.509,00.
Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B64F9FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME .; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 11.620,96; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 3.379,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.715,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 2.072,80; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.400,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 82.986,00.
Igaracy - PB, 11 de Dezembro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B6E12B37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Yasmin Tanaka Melo de Araújo e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Yasmin Tanaka Melo de Araùjo o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B18C587C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 08 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 08 de 2025:

Art. 1º. Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **HÉLIO RODRIGUES**, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 10 de abril de 2026.

Art. 2º. Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Irenilda Vicente Soares**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 12 de dezembro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:25424AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0170/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DAMIÃO SOUSA ALVES, CNPJ n° 18.119.058/0001-14.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL
Do valor total de R$ 69.020,65 (Sessenta e nove mil vinte reais e sessenta e cinco centavos), terá um acréscimo de R$ 16.062,72 (Dezesseis mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor total de R$ 85.083,37 (Oitenta e cinco mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D0FAE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0417/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PADRE FABRICIO DIA TIMÓTEO E O MINISTÉRIO SUPERAÇÃO E VIDA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0248//2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: 10.379.981 FABRICIA LUCIMERY BEZERRA DA SILVA SOARES, CNPJ/MF nº 10.379.981/0001-83.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FF3CD3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0420/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 0018/2025) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 44.848,20 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D5CE7E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0248/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0248/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de 10.379.981 FABRICIA LUCIMERY BEZERRA DA SILVA SOARES, CNPJ/MF nº 10.379.981/0001-83 no valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PADRE FABRICIO DIA TIMÓTEO E O MINISTÉRIO SUPERAÇÃO E VIDA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 12 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9C120314

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itaporanga, para período de 2026 à 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe §1º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei nº 4.320, de 7 de março de 1964:
FAÇO SABER que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2º - As prioridades e metas para o ano 2026 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, estão espefificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3º - Os demonstrativos do VII ao XII referenciam os limites constitucionais, cumprindo assim importante preceito constitucional, também integram demonstrativos de programas por Ações, Órgãos, Função e Subfunção, despesa segundo categoria econômica, bem como o demonstrativo dos totais por eixos estratégicos, atendendo as legislações pertinentes com transparência, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições para as devidas avaliações.

Artigo 4º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e o Plano Plurianual organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Artigo 5º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas, incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas para compatibilizá-las com as alterações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - As alterações previstas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Artigo 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Artigo 9º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 10 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 11 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Artigo 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Artigo 13 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas.

Artigo 14 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F969EFF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.096/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: ABRAAO RODRIGUES DE FARIAS (ABRAAO TRANSPORTES) **CNPJ** Nº 48.947.260/0001-03
OBJETO. Constitui objeto do presente o TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.096/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**
DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional de Malta –PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:528D74C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais RATIFICA/AURORIZA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00046/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: Aquisição de Veículos automotores, tipo van, zero quilômetro, para o município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00003/2025, a qual sugere a contratação de: MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 17.792.470/0001-38, Valor: R$ 845.000,00.
Manaíra - PB, 12 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F38B941C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO N.º 40801/2024 CONCORRÊNCIA N° 00008/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Prazo, referente a Contratação de empresa especializada na Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do Sitio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 40801/2024, de 03/12/2024 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de dezembro de 2025 e tendo seu termino no dia 03 de dezembro de 2026.

Manaíra - PB, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:848F2EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 40401/2024 CONCORRÊNCIA N° 00004/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: JAF CONSTRUCÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos e a necessidade de serviços extras não previsto no Projeto de Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse N° 927890/2022/MTUR/CAIXA, referente ao Contrato nº 40401/2024, de 01/07/2024 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo 002/2025, importa em um valor de R$ 128.480,27 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Que somado ao valor do Contrato Original: R$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil, e trezentos reais) equivale a um valor total de R$ 748.780,27 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), equivalente a aproximadamente 20,71%.

Manaíra - PB, 12 de Dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EDF68471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2025 DE 16.09.2025

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da PB065, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00080/2025, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir da data de vencimento 16/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 120(cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6391E265

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de camisas para eventos institucionais, desenvolvidos pelas secretarias do Município de Mogeiro/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 11 de Dezembro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FDD0EA02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/2025, realizado pelo PREFEITURA DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00148/2025 - 12.12.25 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ **.***.721/0001-** - R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AD827744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRENCIA ELETRONICA 92301/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05301/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNÍCIPIO DE MONTEIRO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA CNPJ nº 24.606.073/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR** em **R$ 190.765,51**, representado em percentual de aproximadamente 48,30% de aumento do valor total do contrato, referente item 1.5- REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/20223; item 1.6- REMOÇÃO DE TELHADE FICROCIMENTO METÁLICA E CERÂMINA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023; item 1.8- LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024, dentre outros itens conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do contrato de **R$ 585.709,47 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**, como valor total do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições
SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA** CNPJ nº 24.606.073/0001-90.

Monteiro, 12 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DF9F54CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.081/2024/002**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES**. OBJETO CONTRATUAL**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva. **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** – Prefeita - Monteiro – PB, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:29E2082D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.081/2024/001**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **DIRCIO SILVA**. OBJETO CONTRATUAL**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Monteiro – PB, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2BD9C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: DIRCIO SILVA - CNPJ nº 06.197.476/0001-40. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto

11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA - Monteiro – PB, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A50BB20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90083/2024**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 40.077.445/0001-94.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA - Monteiro – PB, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C7E7AB3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2022 - Natal Jose Barbosa da Silva Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.12.25

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:24292D73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 E 037/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos, de forma complementar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00030/2025 - 12.12.25 - MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA - CNPJ 29.425.190/0001-70 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00031/2025 - 12.12.25 - CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 22.911.232/0001-34 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00032/2025 - 12.12.25 - GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 24.797.019/0001-79 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00033/2025 - 12.12.25 - MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 37.465.981/0001-52 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00034/2025 - 12.12.25 - SERTAO SAUDE LTDA - CNPJ 56.974.799/0001-71 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00035/2025 - 12.12.25 - SERV SAUDE LTDA - CNPJ 33.235.736/0001-06 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00036/2025 - 12.12.25 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 21.871.541/0001-65 - R$ 1.297.680,00; CT Nº 00037/2025 - 12.12.25 - ZEUS SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 13.776.453/0001-56 - R$ 1.297.680,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9F436934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra – Diaristas) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais de Ouro Velho Secretaria de Serviços Público Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00060/2025 - 12.12.25 - PARCERIA - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 01.624.420/0001-01 - R$ 580.466,88.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B6D8A682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE VIAS COM PARALELEPIPEDOS – LOTE Nº 06, DAS RUAS ANAIZA HENRIQUES E LUIZ CESÁRIO DANTAS, PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8987B6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.295/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$46.995,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.995,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**46.995,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**46.995,00**
	Valor Total R$	**46.995,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$46.995,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
	1.31.1001.2001.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
	1.31.1001.2001.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995,00
	1.31.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.31.1001.2001.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.800,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**46.995,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**46.995,00**
	Valor Total R$	**46.995,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF72D5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **DANILO OLIVEIRA GOMES**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10/01/2026 a 08/02/2026, em substituição ao titular José Aldenor de Oliveira Azevedo, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:467DB3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Declaração Médica entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de seu filho;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 09/12/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de seu filho no período de 01/12/2025 a 30/12/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família ao servidor **JOSÉ CRISPINIANO DE LIMA**, matrícula nº 0000370, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1CC9491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 09/12/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua mãe no período de 04/11/2025 a 03/12/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e*

não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº 0065373, ocupante do cargo de Comunicador Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 04/11/2025 a 03/12/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF8BC687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de maio de 2024**, a cada dia 28 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1446/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018308, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C943E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1457/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2018190, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/01/2026 a 21/01/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:731EB4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de outubro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de outubro de 2016**, a cada dia 10 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1461/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GETÚLIO LÚCIO DE MACEDO JÚNIOR**, matrícula nº 0066719, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A394443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de julho de 1995**, a cada dia 03 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1460/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCOS EDMAILDO FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº 0000661, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED25403A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de abril de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de abril de 2014**, a cada dia 09 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **09 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1458/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA DANTAS SOUTO**, matrícula nº 0066102, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69BBE068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1456/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRYELDER DANTAS DA SILVA SOUTO**, matrícula nº 2018237, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/12/2025 a 18/01/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F43D7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1488/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº 0065373, ocupante do cargo de Comunicador Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02075A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2022**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de setembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1438/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2017888, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72753D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de março de 2017**, a cada dia 21 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **21 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1442/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMSTERDAN SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017083, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:154E5AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de janeiro de 2002**, a cada dia 14 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **14 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1465/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NORMELITO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0000603, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2026 a 12/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:397153B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2025** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2025**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **10 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1440/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 2018421, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2025/2026, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/01/2026 a 08/02/2026.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B6F8758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1186/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1481/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DE ALMEIDA FILHA	0100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9BF1D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1187/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1505/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ILMA FERREIRA DA COSTA	0085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9856A894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1188/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1537/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
CLARA VALDETE ARAÚJO DA SILVA	0085	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	15/12/2025 a 13/01/2026	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BADF92B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1189/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1500/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
CIZIA DE ASSIS ROMEU	0211	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	20/10/2025 a 18/11/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B887300A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1190/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1529/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TOSCANINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1429	INSTRUTOR DE MÚSICA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2A692069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1191/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1400/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUBENS FERREIRA DANTAS NETO	0629	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:66BC2780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1192/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1416/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1394**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de novembro de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:313E40B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1193/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1420/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RODOLFO TRIGUEIRO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor Atend Educ Especializado – AEE**, mat.: **2672**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:96116CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1194/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1442/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA TAVARES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4773, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 475/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de novembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E6DC0C8

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo Menor Preço GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.bll.org.br/, no dia **06 de janeiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS CIVIS, ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.bll.org.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 11 de dezembro de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXÃO NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ED339077

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00058/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - Nº 00058/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-LRO-2025-00058
Data de Validade: 10/12/2027
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA LTDA
Empreendimento	LOCADORA (ALUGUEL) DE VEÍCULOS EM GERAL
Local da atividade Licenciada:	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, 801,BR 427, NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	CNPJ: 09.139.225/0001-06
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°46'0,91" S Longitude:37°47'29,71" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-LRO- COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL -LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO= LOCADORA (ALUGUEL) DE VEÍCULOS EM GERAL =48.22.710= AREA 105 M2= L/ATV: RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, 801,BR 427, NOVA VIDA-POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM- CTM-LRO-2025-00058, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 10/12/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:33:05-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A1A9A1F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00059/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - Nº 00059/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-LRO-2025-00059
Data de Validade: 10/12/2027

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	CONSORCIO SERTÃO LTDA
Empreendimento	LOCADORA (ALUGUEL) DE VEÍCULOS EM GERAL
Local da atividade Licenciada:	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, 801,BR 427, NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	CNPJ: 19.493.224/0001-00
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°47'6,08" S Longitude:37°47'47,05" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-LRO-COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL-LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO= LOCADORA (ALUGUEL) DE VEÍCULOS EM GERAL =48.22.710= AREA 475 M2= L/ATV: QUADRA E LOTE 02, DISTRITO INDUSTRIAL, -POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM- CTM-LRO-2025-00059, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 10/12/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:31:53-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:04BC7EF9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00060/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00060/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00060
Data de Validade: 10/12/2030

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	RAPHAEL CAMILO DE SOUSA NUNES
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO TRINCHEIRAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	110.787.524-27
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.41'17,770" S/ Longitude: 37°50'14,600" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO TRINCHEIRAS-ZONA RURAL DE POMBAL-PB- POMBAL/PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00060, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:31:11-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DA837DD7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00061/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00061/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00061
Data de Validade: 10/12/2030

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ARLINDO MANOEL DE SOUSA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO VARZINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	468.261.301-49
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°53'45,25" S/ Longitude: 37°51'29,72" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO VARZINHA – ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00061, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:28:53-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F18B693E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00063/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00063/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00063
Data de Validade: 10/12/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	JOSE JOCIVALDO PEREIRA MOURA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO SÃO BRAZ, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	022.568.084-08
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°54'53,66" S/ Longitude: 37°52'58,00" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO SÃO BRAZ – ZONA RURAL DE POMBAL-PB.

CONDICIONANTES

1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00063, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:27:17-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FD904338

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00065/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00065/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00065
Data de Validade: 10/12/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	FRANCIMARCIO ALMEIDA DA COSTA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO GRANJA SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	035.135.504-99
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°47'07,63" S / Longitude: 37°48'59,93"O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: GRANJA SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00065, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:25:39-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6CCF2501

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00066/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00066/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00066
Data de Validade: 10/12/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ANTÔNIO SANTOS DO NASCIMENO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO SÃO JOÃO II, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	045.228.164-48
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°43'32,6" S / Longitude: 37°44'51,07"O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: GRANJA SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL DE POMBAL-PB.

CONDICIONANTES
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00066, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:24:43-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:77293136

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00067/2025

LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - Nº 00067/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-LAC-2025-00067
Data de Validade: 10/12/2030

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Local da atividade Licenciada:	RUA ONALDO SETÚBAL DA ROCHA , AS MARGENS DA BR 427- VIDA NOVA– ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	08.948.697/0001-39
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°45'52,56" S / Longitude: 37°47'36,68"O
Atividade Licenciada:	SEMAM-LAC-OBRAS CIVIS – LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO = OBRAS PÚBLICAS CONSIDERADAS DE BENS DE USO COMUM E QUE NÃO GEREM EFLUENTES OU QUE SEJAM ATENDIDOS POR REDE DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADA = COD 49.70.335 = AREA 289, 37 METROS QUADRADOS= L/ATV: RUA ONALDO SETÚBAL DA ROCHA , AS MARGENS DA BR 427- VIDA NOVA– ZONA URBANA DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-LAC-2025-00067, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 12/06/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 11/12/2025 09:23:55-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DF0D7A81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 0030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Ranieri para realização de show artístico dentro das festividades de Reveillon do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 39.721.242/0001-00 - R$ 70.000,00.
Princesa Isabel - PB, 04 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do Artista Ranieri para realização de show artístico dentro das festividades de Reveillon do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 05/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00227/2025 - 05.12.25 - FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI - CNPJ 39.721.242/0001-00 - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4403B0FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025** cujo objeto é: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Quixaba – PB, 12 de dezembro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9B6380C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PE 037 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** cujo objeto é: Locação de veículo destinado ao gabinete da Prefeitura do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7C18E07F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 348/2025

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2026 até o valor de R$ 21.779.784,00 (vinte e um milhões e setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante R$ 21.779.784,00 (vinte e um milhões e setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:8599BB31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 349/2025

Institui no âmbito do município de Santa Cecília - PB, o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde (APS), com base na Portaria GM/MS N°3.493/2024, para o fim que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cecília/PB, o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde (APS), para as Equipes de Saúde da Família (ESF), as Equipes de Saúde Bucal (ESB), e a Equipe Multiprofissional na APS (e-Multi), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.
Parágrafo Único. Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão, para melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante, ficando os outros 60% (sessenta por cento) as Equipes da APS, Saúde Bucal, Equipe Multiprofissional na APS e apoiadores conforme anexo I da presente Lei.
Art. 2º O Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde (APS), de que trata esta Lei, será custeado com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme os resultados obtidos na avaliação quadrimestral do Desempenho da APS, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e da Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025.
§1º Para a avaliação quadrimestral do Desempenho da APS serão consideradas as seguintes classificações:
I - Ótimo;
II - Bom;

III - Suficiente;
IV - Regular.
§2º Durante todo o ano de 2025, o pagamento do Incentivo de que trata esta Lei, se baseará na classificação "BOM", conforme preceitua a Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025.
§3º Embora o repasse seja feito de maneira padronizada durante este período, as equipes deverão comprometer-se na organização e execução das ações voltadas ao cumprimento das metas, bem como à melhoria dos indicadores, visando o fortalecimento do desempenho nas avaliações futuras.
Art. 3º O pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde (APS), está condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde e será efetuado no mês subsequentemente ao fechamento do quadrimestre avaliativo.

§1º Em nenhuma hipótese o valor do repasse financeiro de que trata esta lei será feito com recursos próprios.
§2º O Incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.
Art. 4º Caso haja alterações na legislação sobre o pagamento do Incentivo Financeiro de que trata esta lei, fica o Executivo Municipal responsável por regulamentar, através de decreto, os percentuais constantes nesta Lei, estabelecendo critérios para pagamento do Incentivo, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 5º Farão jus ao Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, os profissionais das Equipes de Saúde da Família, das Equipes de Saúde Bucal e da Equipe Multiprofissional na APS devidamente cadastrados no SCNES, bem como os profissionais da equipe de Coordenação da APS e da Equipe Apoio, que atuam diretamente nas ações de Atenção Primária à Saúde ofertadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cecília e será pago de acordo com os critérios definidos nesta lei.

§1º O recebimento do valor integral do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho fica condicionado ao efetivo exercício profissional durante o quadrimestre avaliado, cabendo pagamento do valor proporcional ao tempo de serviço, aos servidores que iniciarem ou encerrarem suas atividades no decorrer do quadrimestre;
§2º Fica definido como profissionais da Equipe de Apoio à APS: Auxiliares de serviços gerais e recepcionistas;
§3º Para os fins de que trata esta Lei, os profissionais mencionados no caput, podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, desde que tenham contribuído efetivamente para cumprimento das metas estabelecidas na Portaria GM/SM n°3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 6º O servidor não fará jus ao recebimento integral do referido Incentivo, em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes do encerramento do quadrimestre, cabendo o recebimento proporcional ao tempo de serviço exercido.
§1º Perderão também o direito ao recebimento do Incentivo os profissionais que estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
I - Licença maternidade ou por adoção;
II - Licença paternidade;
III - Licença-prêmio;
IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V - Afastamento para tratamento médico por mais de 15 (quinze) dias;
VI - Afastamento, por qualquer motivo, por um período superior a 15 (quinze) dias;
VII - Afastamento para atividades políticas.
§2º Constituem critérios de exclusão do recebimento do Incentivo, durante o período de avaliação, as seguintes situações:

I - Deixar de preencher os dados no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), durante os atendimentos aos usuários do serviço;
II – Faltar, sem justificativa, ao serviço por mais de 4 (quatro) dias no quadrimestre avaliado;
III - Deixar de cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos dias destinados à Educação Permanente devidamente regulamentados.
§3º Os valores do Incentivo que deixarem de ser repassados em decorrência das situações previstas nesse artigo serão automaticamente revertidos à gestão municipal, para aplicação em ações de manutenção, qualificação ou fortalecimento da Atenção Primária à Saúde ou para o repasse de incentivo financeiro à profissional substituto em atividade.
Art. 7º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado integralmente aos profissionais das equipes, em rateio igualitário entre todas as categorias profissionais da APS, conforme estabelecido pela Portaria GM/SM n°3.493 de 10 de abril de 2024.
Art. 8º Os recursos financeiros recebidos a título de Componente de Qualidade do Fundo Nacional de Saúde serão destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 e será dividido da seguinte forma:
I - 60% (sessenta por cento) dos recursos serão destinados à valorização dos profissionais de saúde integrantes das equipes da ESF, ESB e eMULTI, por meio de transferência direta de recursos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores será destinado à gestão municipal, para uso nas ações de manutenção, aperfeiçoamento e fortalecimento da APS.

§1º O valor do recurso destinado aos profissionais de que trata o inciso I deste artigo, será rateado conforme percentuais detalhados no **ANEXO I**, considerando cargo exercido;
§2º O valor do recurso destinado aos profissionais da Equipe de Coordenação e de Apoio de que trata o inciso II deste artigo, será rateado conforme percentuais detalhados no **ANEXO I**, considerando às funções de coordenação e apoio.
Art. 9º O pagamento do Incentivo de que trata esta Lei será realizado conforme avaliação individual e quadrimestral de cada ESF, de cada ESB e da EMULTI, sendo os repasses realizados conforme percentual de cada categoria profissional;
Art. 10. O Incentivo Financeiro por componente de qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto, especialmente quanto aos procedimentos de execução, avaliação de desempenho e demais aspectos necessários à sua efetiva aplicação, bem como suprir eventuais omissões, respeitada a legislação federal e estadual aplicável à matéria.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com pagamento retroativo das parcelas correspondentes ao 1º Quadrimestre do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

ANEXO I
DETALHAMENTO DE PERCENTUAIS DOS REPASSES – COMPONENTE DE QUALIDADE DA APS
GESTÃO MUNICIPAL

PERCENTUAL TOTAL		AÇÕES	PERCENTUAL PROPORCIONAL
Gestão Municipal de Saúde	40%	Ações de manutenção, aperfeiçoamento e fortalecimento da APS	70%
		Coordenação de Atenção Básica	14%
		Coordenação de Saúde Bucal	6%
		Coordenação de Imunização	5%
		Coordenação de Epidemiologia	5%
		TOTAL	**100,00%**

EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PERCENTUAL TOTAL		CATEGORIA	PERCENTUAL PROPORCIONAL
Profissionais da Equipe ESF	60%	Agentes Comunitários de Saúde	42%
		Profissionais de Nível Superior	33%
		Profissionais de Nível Técnico	20%
		Equipe de Apoio	5%
TOTAL			100,00%

PERCENTUAL TOTAL		CATEGORIA	PERCENTUAL PROPORCIONAL
Profissionais da Equipe ESB	60%	Profissionais de Nível Superior	57%
		Profissionais de Nível Técnico	38%
		Equipe de Apoio	5%
TOTAL			100,00%

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:50310A5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 350/2025

Reestrutura a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, Cria Secretarias, Redefine Competências e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA FINALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Santa Cecília a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por finalidade planejar, coordenar, promover e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo e ao fortalecimento das manifestações culturais no Município de Santa Cecília. Compete-lhe formular diretrizes, programas e ações que estimulem a valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural local, bem como fomentar atividades que ampliem o acesso da população às expressões culturais, incentivando a produção, difusão e preservação das tradições, identidades e bens culturais do município.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I – planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas de cultura e turismo no âmbito do Município;
II – promover o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas, incentivando a geração de emprego, renda e inclusão social;
III – formular e implementar programas, projetos e ações destinados à valorização, proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico do Município;
IV – incentivar a produção, circulação, difusão e acesso às manifestações culturais, apoiando artistas, grupos culturais e iniciativas comunitárias;
V – organizar, apoiar e fomentar eventos culturais, festivais, feiras, atividades artísticas e ações que fortaleçam a identidade cultural local;

VI – promover o Município como destino turístico, divulgando seus atrativos naturais, históricos, religiosos, culturais e gastronômicos;
VII – articular-se com órgãos públicos e entidades privadas para integração de políticas, ações e projetos voltados ao desenvolvimento cultural e turístico;
VIII – incentivar o empreendedorismo e a qualificação dos serviços turísticos, mediante ações de capacitação, orientação e apoio técnico;
IX – manter atualizado o inventário dos bens e atrativos culturais e turísticos do Município, propondo medidas de proteção e valorização;
X – desenvolver ações educativas e de conscientização sobre a preservação do patrimônio cultural e ambiental, estimulando o sentimento de pertencimento da comunidade;
XI – promover estudos, pesquisas e levantamentos necessários ao planejamento e à execução das políticas de cultura e turismo;
XII – gerir equipamentos culturais e turísticos municipais, garantindo seu funcionamento, manutenção e uso adequado;
XIII – captar recursos, firmar parcerias e celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para execução de programas e projetos culturais e turísticos;
XIV – acompanhar e implementar diretrizes e políticas culturais e turísticas estabelecidas pelos órgãos estaduais, federais e organismos internacionais;
XV – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO III
DA FINALIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Art. 3º. Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Santa Cecília a Secretaria Municipal de Transportes;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas ao sistema de transporte do Município de Santa Cecília, assegurando a organização, segurança, eficiência e modernização da mobilidade urbana. Compete-lhe promover a gestão integrada do trânsito e do transporte coletivo e individual, visando à circulação adequada de pessoas e veículos, ao ordenamento viário, à acessibilidade e à redução de acidentes.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Transportes:

I – administrar, controlar e supervisionar a frota de veículos do Município, incluindo carros, motos, máquinas e equipamentos automotores;
II – planejar, organizar e executar a política de uso, abastecimento, manutenção e conservação dos veículos oficiais;
III – realizar o controle rigoroso do consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários ao funcionamento da frota municipal;
IV – estabelecer procedimentos para registro, monitoramento e fiscalização das ordens de abastecimento, garantindo economicidade e transparência;
V – programar, acompanhar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos municipais, adotando medidas para prolongar sua vida útil e evitar paralisações;
VI – manter cadastro atualizado dos veículos, máquinas e equipamentos sob responsabilidade do Município, incluindo informações sobre quilometragem, estado de conservação, rotinas de manutenção e consumo de combustível;
VII – controlar a movimentação dos veículos, autorizando e fiscalizando seu uso conforme as necessidades das secretarias municipais, priorizando o interesse público;
VIII – promover estudos para racionalização da frota, propondo substituições, alienações ou aquisições de veículos quando necessário;
IX – adotar medidas voltadas à eficiência logística, planejamento de rotas e otimização do uso dos veículos pelas secretarias;
X – implementar e gerenciar sistemas ou ferramentas de controle de frota, quando existentes, garantindo a confiabilidade das informações registradas;
XI – fiscalizar o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais pelos servidores, aplicando as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade;
XII – elaborar relatórios periódicos sobre consumo de combustível, estado da frota, custos de manutenção e demais indicadores de eficiência operacional;
XIII – propor regulamentos, instruções normativas e diretrizes internas para padronizar o uso, abastecimento e manutenção dos veículos municipais;
XIV – coordenar o armazenamento, distribuição e controle dos estoques de combustíveis, peças, pneus e materiais necessários à manutenção da frota;
XV – articular-se com outras secretarias municipais para garantir apoio logístico adequado às atividades administrativas, operacionais e de serviços públicos essenciais;
XVI – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO V
DA FINALIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Art. 5º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Santa Cecília a Secretaria Municipal de Segurança;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Segurança tem por finalidade planejar, coordenar, integrar e executar ações voltadas à proteção da população, à preservação da ordem pública, à promoção da segurança comunitária e à prevenção da violência no âmbito do Município de Santa Cecília. Compete-lhe desenvolver políticas municipais de segurança, articular-se com os órgãos estaduais e

federais responsáveis pela segurança pública e fortalecer a atuação da Guarda Civil Municipal, garantindo sua organização, capacitação e eficiência.

TÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Segurança:

I – planejar, coordenar e implementar políticas municipais de segurança, prevenção à violência e proteção à comunidade;
II – integrar ações com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil, visando à cooperação em atividades de segurança pública e defesa social;
III – organizar, estruturar, supervisionar e fortalecer a Guarda Civil Municipal, quando existente, garantindo sua capacitação contínua, eficiência operacional e atuação conforme a legislação;
IV – promover ações de vigilância, patrulhamento preventivo, monitoramento de áreas públicas e proteção do patrimônio municipal;
V – desenvolver e implementar programas de prevenção à violência, mediação de conflitos, promoção da paz e fortalecimento da segurança comunitária;
VI – planejar e coordenar a instalação, expansão e operação de sistemas de videomonitoramento, alarmes, iluminação e tecnologias destinadas à segurança urbana;
VII – fiscalizar, acompanhar e apoiar eventos públicos municipais, assegurando a ordem, a proteção das pessoas e a integridade dos bens públicos;
VIII – realizar estudos, diagnósticos e levantamentos sobre a segurança urbana no Município, subsidiando ações estratégicas e políticas de prevenção;
IX – articular ações com outras secretarias municipais, promovendo integração entre políticas sociais, urbanas e de segurança com foco na redução de vulnerabilidades;
X – promover campanhas educativas e ações de conscientização voltadas à prevenção da violência, respeito às normas, cidadania e proteção comunitária;
XI – atuar no gerenciamento e resposta a situações de emergência, calamidade ou risco iminente, em articulação com os órgãos competentes;
XII – fiscalizar e adotar medidas administrativas relativas à proteção dos equipamentos públicos municipais e ao uso adequado dos espaços públicos;
XIII – propor normas, regulamentos internos e diretrizes operacionais para orientar as ações da Secretaria e de seus órgãos vinculados;
XIV – promover capacitação técnica e formação continuada dos profissionais de segurança municipal, incentivando práticas modernas e eficientes;

XV – desenvolver ações de apoio à defesa civil, quando integradas à estrutura administrativa do Município;
XVI – captar recursos, celebrar parcerias, termos de cooperação e convênios com entidades públicas ou privadas para fortalecimento das ações de segurança;
XVII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO VII
DA FINALIDADE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Santa Cecília a Secretaria Municipal de Controle Interno;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Controle Interno tem por finalidade exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. Cabe-lhe assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, prevenir irregularidades e auxiliar na gestão responsável, transparente e eficiente dos órgãos e entidades do Município de Santa Cecília.

TÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Controle Interno:
I – exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração pública municipal, avaliando o cumprimento das metas e a execução dos programas de governo;
II – verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos praticados pelos órgãos e entidades do Município;
III – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, analisando empenhos, liquidações, pagamentos, receitas e demais atos de gestão;
IV – avaliar os procedimentos de licitações, contratos, convênios, parcerias, termos de fomento, termos de colaboração, repasses e demais instrumentos congêneres;
V – promover auditorias, inspeções e análises de conformidade nos órgãos da administração municipal, emitindo relatórios, pareceres e recomendações;
VI – orientar as unidades administrativas quanto à correta observância das normas legais, regulamentos internos, princípios da administração pública e boas práticas de governança;
VII – monitorar e avaliar o sistema de controles internos do Município, propondo aperfeiçoamentos, medidas preventivas e ações corretivas;

VIII – atuar na prevenção de irregularidades, desperdícios e fraudes, adotando medidas para fortalecer a integridade e a transparência administrativa;
IX – acompanhar os processos de despesa pública desde sua fase inicial até o pagamento, verificando o atendimento às exigências legais e procedimentais;
X – fiscalizar a correta arrecadação das receitas municipais, propondo melhorias nos mecanismos de cobrança e controle;
XI – supervisionar a elaboração e execução dos instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
XII – manter interlocução com os órgãos de controle externo, prestando informações, atendendo diligências e acompanhando recomendações, determinações ou decisões;
XIII – gerir e organizar os registros, documentos, informações e dados referentes às atividades de controle, garantindo sua disponibilização quando cabível;
XIV – promover ações de capacitação e conscientização dos servidores municipais sobre integridade, conformidade e controle interno;
XV – instaurar, quando necessário e dentro de sua competência, processos de apuração interna, auditorias especiais e inspeções extraordinárias;
XVI – acompanhar a adoção de medidas corretivas pelos órgãos municipais, verificando o cumprimento das recomendações emitidas;
XVII – emitir pareceres técnicos sobre matérias que envolvam riscos, impactos financeiros ou necessidade de avaliação de conformidade;
XVIII – participar da elaboração ou revisão de normas internas, manuais, procedimentos e fluxos administrativos relacionados ao controle e à gestão pública;
XIX – assegurar a transparência das ações e resultados do controle interno, observadas as disposições legais aplicáveis;
XX – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO IX
DAS NOMENCLATURAS

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Educação e o respectivo Secretário(a) possuirá as atribuições constantes do Anexo II;

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Ficam criados os cargos de Secretários das pastas criadas nesta Lei, os quais possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 11º. O provimento dos Cargos previstos nesta Lei dependerá da necessidade funcional e de disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura do Município de Santa Cecília, atendidos, ainda, os limites com despesa de pessoal prevista em Lei, podendo ser remanejados servidores de outras pastas, sem prejuízo da continuidade e manutenção dos serviços;

Parágrafo único. Havendo necessidade superveniente de ampliação do quadro funcional, poderão ser criados novos cargos mediante edição de lei específica, observados os requisitos legais e a capacidade orçamentária do Município;

Art. 12º. Aplica-se aos servidores da Prefeitura do Município de Santa Cecília, no que couber, o preceito previsto pelas Leis Municipais ou naquelas legislações que vierem a sucedê-las.

Art. 13º. A carga horária desenvolvida pelos servidores contidos nesta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 14º. Revogam-se integralmente todas as disposições normativas em contrário.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília – PB, em, 12 de dezembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

ANEXO I – DOS CARGOS, SÍMBOLOS, VENCIMENTOS.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário	CC1	6.000,00

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Turismo; Promover atividades de fomento a atividade turística; Promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos; Incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração; Levar à comunidade atividades culturais constantes e permanentes, democratizando o saber através de um conjunto de ações ligadas a esfera da cultura, educação e questões humanísticas, criando condições para que um número maior de pessoas tenha acesso a cultura; Estabelecer política cultural que envolva o conjunto Iniciativas visando promover a produção, a distribuição, o uso da cultura, a preservação do patrimônio histórico e o ordenamento burocrático; Desenvolver programas que tenham o objetivo da implementação de inovações na produção e recepção cultural destinadas ou exercidas por públicos específicos, por meio de um processo de ampliação e coordenação de iniciativas culturais com diferentes grupos; Promover eventos nas áreas culturais relacionadas como: artes plásticas, artesanato, música, dança, teatro, cinema, circo, vídeo, folclore e antiguidades; Elaborar e organizar projetos culturais; Estabelecer contatos com instituições afins para parcerias; Organizar cadastramento de artistas do município; Analisar os indicadores com a finalidade de conhecer as práticas e necessidades culturais, servindo como referência para organização de eventos; Colaborar com a divulgação de eventos e projetos culturais; Promover ações que possam mediar o produtor cultural, o público, a administração e o empresário cultural; Promover ações que possibilitem o acesso do público aos códigos de cultura; Cooperar com as outras Secretarias na elaboração e viabilização de projetos; Homologar, ratificar, assinar e gerir os contratos e convênios e ainda, ordenar as despesas afetas à sua Secretaria; Praticar atos de poder de polícia em assuntos de competência do órgão; Outras funções atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria.

2. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas ao transporte, trânsito e tráfego do setor terrestre, especialmente no que se refere à infraestrutura viária, estrutura operacional e logística,

mecanismos de regulação e concessão de serviços; formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município; conceder, permitir ou explorar diretamente os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros e de transporte individual de passageiros por táxi; conceder, permitir ou autorizar o uso de áreas municipais para a exploração de atividades de serviços de interesse público; formular planos e programas em sua área de competência; executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota; programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo; buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo; supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência; organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal; receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua; preparar relatórios e atas solicitadas pelo Poder Executivo; prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo; encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento; preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências relativas ao setor; aprovar a escala de férias dos servidores lotados no setor; executar outras atividades correlatas ao setor que forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

3. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Compete ao **Secretário Municipal de Segurança Pública** formular, planejar, coordenar e implementar as políticas municipais de segurança, visando à preservação da ordem pública, proteção da população, prevenção da violência e fortalecimento da cidadania, em consonância com as diretrizes constitucionais e legais. Cabe ao titular da pasta articular-se com órgãos estaduais e federais de segurança, instituições privadas e entidades da sociedade civil, promovendo a integração de esforços e a execução de programas e projetos que fortaleçam a segurança urbana. Compete-lhe ainda coordenar as atividades da Guarda Municipal e demais órgãos vinculados, definindo estratégias operacionais, promovendo capacitações, otimizando recursos humanos e materiais, garantindo a manutenção da ordem e a preservação do patrimônio público. É também sua responsabilidade elaborar planos estratégicos de segurança, acompanhar indicadores de criminalidade e violência, propor ações preventivas, fiscalizar serviços de vigilância e monitoramento, desenvolver campanhas de conscientização, além de buscar parcerias e investimentos para modernização das políticas de segurança pública. O Secretário deve ainda supervisionar os servidores sob sua responsabilidade, prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos da área, coordenar a atuação intersetorial com outras secretarias, garantir a observância dos direitos humanos e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo, assegurando uma gestão pública eficiente, preventiva e integrada.

4. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Compete ao Secretário de Controle Interno exercer o acompanhamento e a avaliação da gestão e dos recursos geridos pela Prefeitura Municipal, mediante a aplicação de técnicas de auditoria e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional; executar a avaliação do processo de contas; verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução de planos, bem como a conformidade às normas aplicáveis, bem como, Exercer a chefia e representar a Secretaria de Controle Interno, superintender, coordenar e controlar as suas atividades, e orientar as formas de atuação; Gerenciar e fiscalizar o sistema de controle interno, apoiar os órgãos públicos e a gestão municipal na normatização, sistematização e padronização dos

procedimentos e na formulação de leis; Manifestar-se sobre os atos administrativos da gestão, através do controle prévio e corretivo, recomendando saneamentos e correções, e propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos insanáveis, contrários ao interesse público; Emitir alertas ao chefe do poder executivo quando ultrapassados os limites de gastos com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e quando não atingido os investimentos em saúde e educação previstos na Constituição Federal; Verificar, acompanhar e avaliar a adoção de medidas previstas nos artigos 22 e 23 da LRF para o retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os artigos 19 e 20 da referida lei; Proceder, recomendar e coordenar a apuração de atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos municipais, dando ciência ao gestor para as providências cabíveis; Analisar a legalidade e legitimidade de gastos com a folha de pessoal, acompanhar e fiscalizar, podendo emitir parecer acerca da regularidade da despesa referente: a) concessão de vantagens(gratificações, promoções e outros adicionais, b) nomeações e exonerações de comissionados, c) concessão e gozo de benefícios(férias e licenças), d) serviços de estagiários e bolsistas; Verificar e se manifestar sobre os atos concernentes a concurso público, convocações, admissões, posses, lotações, estágio probatório, carga horária, controles de frequência eremunerações e alterações ocorridas, envolvendo ocupantes de cargos de provimento efetivos, ativos, inativos, comissionados e temporários; Zelar pela qualidade e pela autonomia do sistema de controle interno; Promover o ambiente de controle no âmbito da administração municipal; Aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções e ordens de serviços, visando a organização e execução de serviços a cargo da secretaria de controle interno; Pronunciar-se em nome da Secretaria de Controle Interno perante o público em geral e autoridades públicas; Aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Unidade de Controle Interno; Assinar o Relatório de Gestão Fiscal, verificando a consistência dos dados em conformidade com o estabelecido pelos artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo; Praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao cabal desempenho e finalidades do órgão de controle interno;

5. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenar, organizar e elaborar propostas para a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local; Elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos federais e estaduais afins; Planejar a localização das unidades de ensino a cargo do Município, visando o atendimento de toda a sua área; Fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor; Desenvolver programas de orientação pedagógica, de aperfeiçoamento e atualização de professores, especialistas em educação e demais servidores da área, visando o aprimoramento da qualidade do ensino; Exercer atividades correlatas; executar outras tarefas correlatas; A atualização dos dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e aos cursos oferecidos; A definição de padrões básicos de funcionamento para a rede municipal de ensino; A realização anual do levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula; A gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais na Educação – FUNDEB.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:FA943D65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 10038/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0038/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. DOTAÇÃO: 20.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2122 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB 30% 542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00158/2025 - 12.12.25 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 151.400,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:3E126863

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 151.400,00.

Santa Cruz - PB, 12 de Dezembro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:55B6ADF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº045/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de prestação continua para as Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **AMANCIO SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 48.078.017/0001-98, com sede na Rua Jose Jó de Sousa, 615, centro, Pedra Branca – PB, CEP: 58.790-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.359.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil reais), com valor mensal de R$ 113.250,00 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/12/2025 a 10/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:295FFF38

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0004/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como objeto a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – CNPJ Nº 26.849.494/0001-77, com sede na Rua Mossoró, 576, sala 06, Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.0200-90, com valor global de R$ 384.495,74 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FB87D44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº046/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de Saúde do Município de Santana do Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – CNPJ Nº 28.606.961/0001-63, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 49.795,46 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/12/2025 a 10/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5DAA2C38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00050/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2025, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 12 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2CED0449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 557-2025

LEI Nº 557/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do prédio público da nova creche do Distrito de Cacimbinha, no Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Creche Municipal Inácia Farias Cavalcante"** o prédio público da nova creche do Distrito de Cacimbinha, localizado na Rua Projetada, no Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a inscrição do nome de que trata esta Lei nas fachadas externas do referido prédio público, bem como promoverá as devidas atualizações em cadastros, documentos oficiais e demais registros administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.+

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:021FB463

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - PSS 011/2025 - SAUDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2025
Processo Seletivo n.°. 011/2025
Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de dezembro do ano de 2025, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Rafaela Augusta Melo Mendes	Cirurgião Dentista Periodontista – CEO	CPF: 084.716.314 - 82

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Jeferson Felipe Inácio	Educador Físico – Academia da Saúde	CPF: 093.616.404 - 29

São João do Tigre (PB), em 12 de dezembro de 2025.

WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4AA3D30D

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR PSS 011/2025 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2025
Processo Seletivo Simplificado N.º. 011/2025
Resultado da Análise Curricular

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de dezembro do ano de 2025, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Rafaela Augusta Melo Mendes	Cirurgião Dentista Periodontista – CEO	CPF: 084.716.314 - 82

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Jeferson Felipe Inácio	Educador Físico – Academia da Saúde	CPF: 093.616.404 - 29

São João do Tigre (PB), em 12 de dezembro de 2025.

WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E6F91972

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 LEI Nº 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, mediante a operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, junto à rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina e diesel S10), destinados aos veículos e máquinas do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 05/01/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 12 de dezembro de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:8825DDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.234.399/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; VALOR: 25.305,00(vinte cinco mil trezentos e cinco reais), VIGÊNCIA: termo inicial o dia 13 de dezembro de 2025 e termo final em 13 de dezembro de 2026; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Felipe Augusto de Lira Soares – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:473FE492

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00059/2025 - 11.12.25 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0BC26E3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 2001 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 2025 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 2061 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 2089 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE–ACS 2180 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA– ESF 2204 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2205 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 1909 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 2386 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 2409 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 2437 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 2452 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 2472 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 2501 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 2526 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 2543 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO–S 2560 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD 2584 10.305.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00081/2025 - 10.12.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.324.070/0001-44 - R$ 17.063,64; CT Nº 00082/2025 - 10.12.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 08.158.664/0001-95 - R$ 2.671,20; CT Nº 00083/2025 - 10.12.25 - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ 43.392.983/0001-61 - R$ 4.603,20; CT Nº 00084/2025 - 10.12.25 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.709.106/0001-05 - R$ 60.378,96; CT Nº 00085/2025 - 10.12.25 - COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - CNPJ 51.722.891/0001-20 - R$ 259.018,41; CT Nº 00086/2025 - 10.12.25 - VEGI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.845.245/0001-86 - R$ 11.030,40.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:61ED5430

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1620/2025 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.613/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 9º da Lei 1.613/2025 passa a viger com a seguinte redação, a fim de se compatibilizar com as demais disposições da mencionada Lei: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do 2º Quadrimestre de 2025.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E5FF722B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 149F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MAT. 24042** pelo período de **15 de DEZEMBRO de 2025 a 13 de JANEIRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024**, *com retorno ás atividades no dia 14 de JANEIRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de DEZEMBRO de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de DEZEMBRO de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E7AD8AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 150F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **ELIZANGELA RODRIGUE PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 24269** pelo período de **15 de DEZEMBRO de 2025 a 13 de JANEIRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 14 de JANEIRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:13E09246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 151F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **RITA KASSIA DE SOUZA RAMALHO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 24123** pelo período de **15 de DEZEMBRO de 2025 a 13 de JANEIRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024***, com retorno ás atividades no dia 14 de JANEIRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3EDFA7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º152/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 10004** pelo período de **16 de DEZEMBRO de 2025 a 14 de JANEIRO de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 15 de JANEIRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:FCAE03D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009//2025 – CMAS/SG

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Grande/PB – CMAS**, em **reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pela **Resolução CNAS nº 33/2012** e pela **Lei Municipal nº 232/2016**, que institui o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social,
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a necessidade de planejamento quadrienal das ações, programas e serviços da política de assistência social no município;
Considerando a apresentação e análise técnica do **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029**, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando a deliberação dos conselheiros em reunião ordinária do CMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029** do município de **Serra Grande/PB**, como instrumento de gestão, planejamento e execução da Política de Assistência Social, orientando as ações, metas e recursos da rede socioassistencial municipal no quadriênio 2026–2029.

Art. 2º Determinar que o plano aprovado seja encaminhado ao **Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba (CEAS/PB)** e devidamente registrado no **sistema Rede SUAS**, conforme orientações do MDS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Serra Grande/PB, 12 de dezembro de 2025.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente(a) do CMAS – Serra Grande/PB

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4932AFAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Arnobio Abraão Lincon Gonçalves da Silva,** sob matrícula nº **1327,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **15/12/2025 a 13/01/2026**, correspondente ao ano de **2021**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 12 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3D8E3AEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2216 – AQUISICAO DE FARDAMENTO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 FONTES: 500; 550.. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 56801/2025 - 12.12.25 - JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 60.720,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:AFB82464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: .361.1003.1007 – Aquisição de Veículos p/ Educação; 365.1003.2158 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%–VAAT–C.UN ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500; 542.. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90801/2025 - 12.12.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 300.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:76451205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 60.720,00.

Taperoá - PB, 12 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D9670BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 300.000,00.

Taperoá - PB, 12 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A45FA11A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional comtemplado os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, com controles de índices pedagógicos acadêmicos através do BI – BISINESS INTELIGENCE, sistema funcionando on-line em tem. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00248/2024 - Rede Net Comercio, Servicos de Tecnologia Limitada-me - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 197.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FC9E4046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial para a estruturação, implantação e monitoramento do sistema de garantia de direitos e dos fluxos da escuta especializada em consonância com a Lei Federal nº 13.431/2017, no âmbito do município de Vieirópolis-PB, define sua composição, competências e funcionamento, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, reafirmando o princípio da Doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes e obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), notadamente a exigência de que os municípios operacionalizem as políticas públicas de atendimento segundo a garantia de direitos e a primazia do interesse da criança e do adolescente em todas as esferas de atuação governamental;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regulamentar e implementar, no âmbito municipal, as ações previstas na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, exigindo a organização de fluxos intersetoriais para a realização da escuta especializada e do depoimento especial, com o objetivo precípuo de evitar a revitimização e garantir a proteção integral;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional e legal de promover a articulação intersetorial e interinstitucional entre os órgãos do Sistema de Justiça, Segurança Pública, Saúde, Educação, Assistência Social e demais componentes da Rede de Proteção para a efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, exigindo coordenação administrativa e técnica para a uniformização de procedimentos e a otimização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que a implementação dos procedimentos de escuta especializada deve ser coordenada e monitorada por um colegiado de caráter intersetorial, de modo a garantir a integração plena das políticas públicas e a correta aplicação dos instrumentos técnicos e metodológicos previstos na legislação federal e nas normativas correlatas, como as expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial vinculado à Chefia do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria responsável pela coordenação social, caracterizado como órgão colegiado de natureza permanente, consultiva, propositiva, mobilizadora e deliberativa, com a finalidade primordial de planejar, articular, coordenar, monitorar e avaliar a implementação consistente do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Vieirópolis, em estrita conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.431, de 2017, e demais normas legais aplicáveis.

Parágrafo único. O Comitê tem como objetivo estratégico central a harmonização dos procedimentos de notificação, acolhimento, escuta especializada, encaminhamento e proteção das crianças e adolescentes envolvidas em situações de violência, abrangendo a violência física, psicológica, sexual, institucional e negligência, visando reduzir drasticamente a exposição da vítima ou testemunha a múltiplos procedimentos e interrogatórios, assegurando o princípio da não revitimização e a integralidade do atendimento.

Art. 2º A atuação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial fundamenta-se nos seguintes princípios basilares, que deverão nortear todas as suas deliberações e ações estratégicas:
I – **Prioridade Absoluta:** O interesse superior da criança e do adolescente deve prevalecer sobre qualquer outro interesse institucional ou administrativo, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – **Não Revitimização:** A condução de todos os procedimentos de escuta e investigação deve ser realizada de forma cuidadosa e planejada, priorizando o bem-estar psicológico e emocional da criança ou adolescente e evitando a repetição desnecessária de relatos.
III – **Intersetorialidade e Integralidade:** A garantia da proteção exige a atuação articulada e complementar dos setores de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em colaboração constante com o Sistema de Justiça e Segurança Pública, promovendo o atendimento integral das necessidades da criança e de sua família;
IV – **Qualificação Profissional:** A escuta das vítimas e testemunhas deve ser conduzida exclusivamente por profissionais devidamente qualificados e capacitados nas metodologias específicas da escuta especializada, garantindo a neutralidade, o sigilo e a técnica adequada;
V – **Respeito à Condição de Pessoa em Desenvolvimento:** Reconhecimento da vulnerabilidade inerente à fase de desenvolvimento da criança e do adolescente, adaptando-se as metodologias de escuta e intervenção de acordo com a idade, grau de desenvolvimento e maturidade emocional da vítima ou testemunha.
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial será composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades adiante listados, podendo tais indicações recair sobre servidores efetivos ou comissionados que atuem diretamente na linha de frente da gestão das políticas públicas, com conhecimento e experiência comprovada na área de proteção da infância e juventude.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira;
b) Suplente: Maria Francisca de Oliveira.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Francisca Marta Gadelha Pinto;
b) Suplente: Irlandia Maria Alves.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Genilce Gomes de Santana Oliveira;
b) Suplente: Maria da Conceição Moreira da Costa.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Titular: Francisco Jacóme da Silva;
b) Suplente: Priscila Maria Pires.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Douglas Ronivom da Silva;
b) Suplente: Mayane Souto dos Santos.
VI – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
a) Titular: Andréia Dantas Ribeiro da Silva;
b) Suplente: Maria Geralda Alves de Andrade.
VII – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS):
a) Titular: Francisca Monica de Abreu Abrantes
b) Suplente: Amanda Pordeus da Silva
VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
a) Titular Maria do Socorro de Sousa Marque
b) Suplente: Francisco de Assis da Silva
IX- Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Lazaro Nunes de Oliveira
b) Suplente: Andressa Soares Braga

§ 1º O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, desde que haja nova indicação formal do titular do respectivo órgão ou entidade e aprovação da permanência pelo Prefeito Municipal, buscando-se a estabilidade e o acúmulo de conhecimento técnico.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal Intersetorial será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o suplente automaticamente encarregado da Coordenação na ausência ou impedimento do titular, conferindo-se à Assistência Social a responsabilidade primária pela articulação dos fluxos de atendimento às vítimas de violência no âmbito da rede socioassistencial e demais setores municipais.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial no exercício de suas funções consultivas, deliberativas e de monitoramento, o seguinte:
I – **Estruturação do Fluxo de Atendimento:** Elaborar, aprovar e publicar, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua instalação, o Protocolo de Atendimento Integrado Municipal para a Escuta Especializada e o Depoimento Especial, definindo com clareza as atribuições, responsabilidades e procedimentos de cada órgão da rede de proteção, desde a notificação inicial até o acompanhamento psicossocial e a conclusão do caso, garantindo que o fluxo seja amplamente divulgado e conhecido por todos os profissionais da rede;
II – **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer indicadores de desempenho para o monitoramento contínuo da efetividade dos serviços de escuta especializada, da qualidade do atendimento e da observância ao princípio da não revitimização, devendo apresentar ao Gabinete do Prefeito e ao CMDCA Relatórios Anuais de Avaliação e Desempenho, contendo dados estatísticos e qualitativos sobre a situação da violência contra crianças e adolescentes no Município;
III – **Promoção da Capacitação:** Propor, coordenar e apoiar a realização periódica de Planos de Capacitação continuada e especializada para todos os profissionais dos setores de Saúde, Educação, Assistência Social e demais áreas envolvidas na Escuta Especializada e no Depoimento Especial, garantindo que os técnicos possuam a devida especialização e atualização para a condução ética e legal dos procedimentos de oitiva;
IV – **Articulação Institucional:** Promover a integração e a articulação permanente entre os órgãos municipais, estaduais e federais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), incluindo, obrigatoriamente, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário, realizando reuniões e pactuações conjuntas para aprimorar os fluxos de encaminhamento e a cooperação técnica e operacional;
V – **Proposição de Melhorias Estruturais:** Identificar as necessidades de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos serviços que realizam a Escuta Especializada, propondo ao Chefe do Poder Executivo as adequações e investimentos necessários nas instalações do CREAS e de outras unidades de atendimento, visando garantir um ambiente acolhedor e sigiloso para a oitiva;

Art. 6º Compete especificamente à Coordenação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial:
I – Representar o Comitê perante o Prefeito Municipal, CMDCA e outras autoridades e instituições externas;
II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, zelando pelo cumprimento do Regimento Interno e da pauta estabelecida;
III – Deliberar, em caráter de urgência, sobre questões administrativas e operacionais que não possam aguardar a próxima reunião plenária, submetendo o ato à ratificação do plenário na primeira oportunidade subsequente;
IV – Articular os diversos órgãos e entidades representados no Comitê, assegurando a participação efetiva de todos os membros e a fluidez na comunicação intersetorial;
V – Assegurar o apoio administrativo e logístico necessário para o funcionamento do Comitê, incluindo a disponibilização de local e sistema para a realização das reuniões, bem como a guarda e organização dos documentos produzidos.

Art. 7º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, em data e horário previamente definidos e extraordinariamente mediante convocação da Coordenação ou por requerimento fundamentado da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, acompanhada da pauta e da documentação necessária para análise das matérias. Para as reuniões extraordinárias, o prazo poderá ser reduzido, dependendo da urgência da matéria.

§ 2º O quórum de instalação do Comitê para reuniões ordinárias e extraordinárias será de maioria absoluta dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à Coordenação o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º As decisões do Comitê Gestor Municipal Intersetorial serão formalizadas por meio de Atas e Resoluções:
I – **Atas:** Destinadas ao registro fiel das presenças, das discussões e das deliberações ocorridas em cada reunião, devendo ser aprovadas na reunião subsequente e arquivadas pela Secretaria Executiva;
II–**Resoluções:** Instrumentos de caráter normativo interno, destinados a estabelecer procedimentos, diretrizes, fluxos de trabalho, protocolos técnicos e obrigações para os órgãos e profissionais da rede municipal, sendo publicadas para fins de ciência e cumprimento obrigatório.

Art. 10º Para fins de cumprimento da Lei nº 13.431/2017 e conforme a terminologia técnica adotada pelo Sistema de Garantia de Direitos, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial deverá assegurar o entendimento e a implementação diferenciada entre:
I – **Escuta Especializada:** O procedimento de oitiva realizado por profissional capacitado da rede de proteção (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) no contexto das políticas públicas, com o objetivo de levantar informações sobre a situação de violência e suas consequências, garantindo o devido encaminhamento para a rede de proteção social, jurídica e de saúde, sem finalidade de produção de prova para processo investigativo ou judicial;

Parágrafo único. O Comitê deverá estabelecer claramente quais unidades municipais, especificamente o CREAS, serão as responsáveis primárias pela realização da Escuta Especializada e o fluxo de comunicação obrigatória e imediata com o Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, nos termos do fluxo aprovado.

Art. 11º O planejamento orçamentário municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá prever a alocação de recursos específicos e suficientes para a manutenção e expansão das ações de prevenção, atendimento e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, cabendo ao Comitê propor e monitorar a aplicação desses recursos.

§ 1º Os investimentos devem priorizar a capacitação contínua dos profissionais envolvidos, a adequação e manutenção dos espaços físicos de escuta (salas de escuta especializadas) e a aquisição de tecnologia adequada para o registro dos procedimentos.

§ 2º O Comitê deverá atuar em estreita colaboração com o CMDCA e a Secretarias de Finanças para garantir que as prioridades definidas para a implementação da Lei nº 13.431/2017 sejam contempladas nas peças orçamentárias anuais e plurianuais do Município.

Art. 12º O Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão prover o Comitê com os meios necessários ao seu funcionamento, incluindo apoio administrativo para a convocação, o registro de reuniões e a comunicação oficial, bem como apoio técnico especializado, quando solicitado formalmente e justificadamente pelo Coordenador.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário, em especial quaisquer atos normativos municipais que

tratem desta matéria, com propósitos idênticos ou conflituosos à missão delineada no presente instrumento para a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D80FB573

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no âmbito do Município de Vieirópolis, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Vieirópolis, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania através de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único. O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deste município prestará estrutura funcional necessária para o funcionamento do respectivo conselho e deverá custear as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá como objetivos:

I – cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais no acompanhamento de políticas públicas que visem à ampliação da participação da mulher no âmbito das políticas públicas no município de Vieirópolis/PB;
II – defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva;
II – incentivar e acompanhar a execução de programas;
IV – incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V – defender os direitos da mulher fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
VI – propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade dos direitos;
VII – Monitorar a aplicação no Município do Plano de políticas para mulheres;

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;
II – promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
III - instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas orientando como proceder em caso de alguma ocorrência;
IV - promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público Municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos;
V - elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano;
VI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;
VII - estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
VIII - propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IX - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos da mulher;
X - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
XI - participar, de forma colegiada com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da gestão, deliberação, e fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, sendo vedada a autorização de despesas, movimentação ou aplicação de recursos de forma unilateral pela titular da Secretaria;
XII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - será constituído por no mínimo quatro (4) membros titulares e quatro (4) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo de órgãos governamentais e quatro (4) membros titulares e quatro (4) suplentes da sociedade civil, não governamentais, eleitos em assembleia, assim indicados:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:
a) 01 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
b) 01 da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 representante de entidades e/ou associações sediadas no município;
b) 01 representante de entidades ou representações que desenvolvam ações em defesa dos usuários, no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais;
c) 01 representante de associações civis/comunitários e/ou associações da zona urbana e zona rural;
d) 01 representante de usuários que representem à Política de Defesa dos Direitos da Mulher;

Parágrafo único. Para nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelos titulares de cada Secretaria ao CMDM;
II - a indicação dos representantes da sociedade civil será realizada através de ofício enviado pelos dirigentes das entidades e/ou associações ao CMDM;

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretaria geral;

II – Comissões de Trabalho constituídas por resoluções do Conselho;

§ 1º. O mandato dos Conselheiros e suplentes será de dois (2) anos, permitida uma recondução de seus membros;
§ 2º. As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o "caput" deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

Art. 7º. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participações em diligências.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município uma vez que é órgão deliberativo.

Art. 10. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 11. Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoa de notório conhecimento das questões de gênero através de seus membros ou da diretoria.

Art. 12. Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, a serem objetos de apreciação pela maioria de seus membros.

Art. 13. Perderá a representatividade a instituição:

I – que extinguir sua base territorial de atuação no Município;
II – que deixar de participar de 06 reuniões consecutivas, sem justificativa à presidência;
III – que sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 14. Fica instituída Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos da mulher equidade de gênero, que realizará a cada dois (2) anos.

§ 1º. Os (as) delegados (as) da Conferência da conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos (as) em reuniões próprias do conselho, convocadas para este fim específico, no período de trinta (30) dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com a voz e voto.
§ 2º A inscrição dos (as) delegados (as) deverá ser feita no prazo de dez (10) dias anteriores Conferência.

Art. 15. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
II – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
III – aprovar seu regimento interno; e
IV – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 16. O Regimento interno da Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 17. O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher no prazo de 3 dias, a contar da data da eleição dos membros do Conselho.

Art. 18. Para a realização da Conferencia Municipal de Direitos da Mulher, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias da edição da presente Lei através de uma comissão organizadora responsável, composta por dois membros governamentais e dois membros representantes da sociedade civil local.

Art. 19. Poderá o Conselho Municipal de Direitos da Mulher estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM que busca prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da mulher em Vieirópolis, Estado do Paraíba.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e deverão ser aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Mulher desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Mulher ou por órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Mulher;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Mulher;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;
VII – realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Mulher;
VIII – aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, respeitados os critérios, diretrizes e deliberações estabelecidos pelo Conselho.

§1º. A aplicação dos recursos do FMDM deverá ser previamente deliberada pelo CMDM, cabendo a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres a execução das despesas conforme as deliberações aprovadas.
§2º. É vedada a autorização de despesas, movimentação ou aplicação de recursos do FMDM de forma unilateral pela titular da Secretaria.
§3º. O CMDM acompanhará e fiscalizará a execução financeira e orçamentária do Fundo, garantindo a transparência e o controle social de sua gestão.

Art. 23. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:

I – recursos provenientes de órgãos da união ou do estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – transferência do Município;
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
V – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;
VI – advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;
VIII – transferências de outros fundos;
IX – outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art. 24. O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá prestar conta, anualmente, à Prefeitura Municipal, quanto às transferências e repasse de recursos advindos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias criadas com essa finalidade.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:A2F8A48C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentária, acrescendo em mais 20% (vinte por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º. Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 40, art. 41, Inciso I, Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:F2A54FD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Vieirópolis o Dia Municipal do Laço Branco, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no Município de Vieirópolis, o dia vinte e oito de novembro (28/11) como o "Dia Municipal do Laço Branco".

§ 1º. O dia vinte e oito de novembro (28/11) de cada ano será comemorado com campanhas de conscientização, prevenção e combate à violência contra a Mulher e será realizada em conjunto com as comemorações do Dia Municipal da Paz, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 176, de 27 de novembro de 2006.

§ 2°. As campanhas a que se refere o parágrafo anterior deverão ocorrer durante toda a semana que anteceder a data prevista no caput deste artigo.

Art. 2°. As coordenações do "Dia Municipal do Laço Branco" e do "Dia Municipal da Paz" ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, no que couber, regulamentos que visem garantir a execução da presente lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:4E7C9485

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Vieirópolis para o quadriênio de 2026 a 2029 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados

I – Demonstrativo dos Programas Finalísticos;
II – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
III – Resumo das Ações por Funções e Subfunções;
IV – Classificação dos Programas por Macroobjetivo;
V – Resumo dos Programas e Ações por Funções e Subfunções

Art. 2º. Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os valores consignados a cada programa no PPA 2026 a 2029 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentarias e seus créditos adicionais.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, sociedade a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 3º. As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2026 a 2029, consolidadas por programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 4º. As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2025 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nas Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 5º. Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção da inflação ao ano.

Art. 6º. As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Anualmente o Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá, ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 11. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:FEECDD53

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vieirópolis, para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 72.061.953,00 (Setenta e Dois Milhões, Sessenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais) e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-%
RECEITAS CORRENTES-56.645.656,00-78,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria-809.414,00-1,12
Contribuições-152.463,00-0,21
Receita Patrimonial-335.940,00-0,47
Receita de Serviços-12.160,00-0,02
Transferências Correntes-55.304.133,00-76,75
Outras Receitas Correntes-31.546,00-0,04
RECEITAS DE CAPITAL-19.671.060,00-27,30
Alienação de Bens-133.752,00-0,19
Transferências de Capital-19.537.308,00-27,11
Deduções-4.254.763,00-5,90
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB-4.254.763,00-5,90
Total:-72.061.953,00-
1-Intra-Orçamentario:-0,00-0,00
2-Total Geral da Administração Direta:-72.061.953,00-100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA-%

DESPESAS CORRENTES-51.755.953,00-71,82
Pessoal e Encargos Sociais-21.491.138,00-29,82
Juros e Encargos da Dívida-8.805,00-0,01
Outras Despesas Correntes-30.256.010,00-41,99
DESPESAS DE CAPITAL-19.671.060,00-27,30
Investimentos-19.036.470,00-26,42
Amortização da Divida-634.590,00-0,88
Reserva de Contingência-634.940,00-0,88
Reserva de Contingência-634.940,00-0,88
Total-72.061.953,00-
1-Intra-Orçamentario:-0,00-0,00
2-Total Geral da Administração Direta:-72.061.953,00-100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA
Codigo-Descrição-Valor-%
10.000-CÂMARA MUNICIPAL-2.005.910,00-2,78
20.000-GABINETE DO PREFEITO-1.730.878,00-2,40
20.200-PROCURADORIA JURÍDICA-254.087,00-0,35
20.300-SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO-1.267.867,00-1,76
20.400-SECRETARIA DE FINANÇAS-2.338.805,00-3,25
20.500-SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-14.479.392,00-20,09
20.700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-20.536.309,00-28,50
20.800-SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2.863.879,00-3,97
21.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA-634.940,00-0,88
21.100-SECRETARIA DE AGRICULTURA-1.526.104,00-2,12
21.130-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-1.746.470,00-2,42
21.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMSV)-19.504.285,00-27,07
21.200-SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER-669.185,00-0,93
21.300-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-108.102,00-0,15
21.400-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-329.636,00-0,46
21.500-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-22.626,00-0,03
21.600-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-2.043.478,00-2,84
Total:-72.061.953,00-
1-Intra-Orçamentario:-0,00-0,00
2-Total Geral da Administração Direta:-72.061.953,00-100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 634.940,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50% do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.
III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante às garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:BE8BB075

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o **Sr. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email:gerencia@allfa.med.br / Telefone: (83) 99133-8372

Representante Legal: Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38

Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/PB, 58.414-063

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDAS TAMANHO (P) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 20 A 40 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA TERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	CONFORT CARE	26000	UND	R$ 1,19	R$ 30.940,00
2	FRALDAS TAMANHO (M) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	ULTRACARE	92000	UND	R$ 1,21	R$ 111.320,00
3	FRALDAS TAMANHO (G) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 70 A 90 KG, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	ULTRACARE	92000	UND	R$ 1,25	R$ 115.000,00
4	FRALDAS TAMANHO (GG) EXTRA GRANDE ADULTO, 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 90 A 110KG. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM	ULTRACARE	118000	UND	R$ 1,24	R$ 146.320,00

	BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.					
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO DO USUÁRIO DE 6 KG A 10KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	CONFORT CARE	11000	UND	R$ 0,37	R$ 4.070,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 9 KG A 12KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	CONFORT CARE	6500	UND	R$ 0,52	R$ 3.380,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 12 KG A 16KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, UTILILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	CONFORT CARE	8000	UND	R$ 0,61	R$ 4.880,00
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 14KG ATÉ 18KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	CONFORT CARE	46000	UND	R$ 0,69	R$ 31.740,00
9	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXXG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO,PARA USUÁRIO COM MAIS DE 19kgPOSSUI CANAIS DE GEL PARA DISTRIBUIÇAO,BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS,AJUSTE CÔMODO E FLEXÍVEL. TIPO: PAMPERS	HUGGIES	23500	UND	R$ 1,20	R$ 28.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 475.850,00**

VALOR GLOBAL: R$ 475.850,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Tipo de Empresa: DEMAIS

E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com / Telefone:(83) 99412-1768

Representante Legal: Jose Jackson de Almeida Oliveira - 054.849.144-50

Endereço: Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 14KG ATÉ 18KG, TIPO DE VESTIR, COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, SODIUM POLYACRYLATE, POLYPROPYLENE, POLYETHYLENE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS, TOCOPHEROL, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT E PIGMENTOS. TIPO: PAMPERS, HUGGIES	EUROFRAL	26000	UND	R$ 2,27	R$ 59.020,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 59.020,00**

VALOR GLOBAL: R$ 59.020,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 10 de Dezembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Ordenador de Despesas

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.187.918/0001-15.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6E204205

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 375/2025/GP/PMS - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCICIO 2026

ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44
LEI Nº 375/2025/GP/PMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício Financeiro de 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie**, FAZ SABER,** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela sanciona e seguinte **LEI:**

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de julho de 2025, corresponde a R$ **47.246.892,99** (Quarente e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

(R$1,00)	
1. RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	**43.532.665,83**
1.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.534,41
1.1.2 - Receita Patrimonial	774.081,17
1.1.3 - Transferências Correntes	41.898544,55
1.1.4 - Outras Receitas correntes	94.505,70
1.2 **RECEITAS DE CAPITAL**	8.255.117,74
1.2.1- Alienação de Bens	14.294,75
1.2.2- Transferências de Capital	8.240.822,99
2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO	
DO FUNDEB	**(4.540.890,58)**
TOTAL	**47.246.892,99**

Capítulo II
DAFIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 47.246.892,99 (Quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos.).
I- O Orçamento fiscal, em R$ 38.289.285,24 (Trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
II- O Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.957.607,75 (Oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
III – E o Especial, em R$ 660.108,18(Seiscentos e sessenta mil cento e oito reais e dezoito centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
(R$1,00)	
1. RECURSOS DO TESOURO	47.246.892,99
1.1. DESPESAS CORRENTES	**35.683.718,81**
Pessoal e Encargos Sociais	19.505.008,66
Juros e Encargos da Dívida	5.750,00
Outras Despesas Correntes	16.172.960,15
1.2 DESPESAS DE CAPITAL	**11.269.966,36**
Investimentos	10.844.918,90
Inversões Financeiras	50.082,83
Amortização da Dívida	374.964,63
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNICA	**293.207,82**
TOTAL GERAL	**47.246.892,99**
Seção II	

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos	
(R$ 1,00)	
1. RECURSOS DO TESOURO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1.1. PODER EXECUTIVO	45.546.892,99
Gabinete do Prefeito	950.235,32
Secretaria de Administração	5.266.750,09
Departamento de Agricultura	1.153.173,54
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.534.522,46
Secretaria Municipal de Saúde	13.675.427,15
Secretaria de Ação Social	1.241.704,38
Fundo Municipal de Assistência Social	1.522.874,62
Procuradoria Jurídica	52.662,10
Secretaria Municipal de Finanças	433.181,30
Reserva de Contingência	293.207,82
1.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1.2.1. PODER LEGISLATIVO	1.700.000,00
Câmara Municipal	1.700.000,00
TOTAL GERAL	**47.246.892,99**

Seção III	
Da Distribuição da Despesa por Função de Governo	
(R$ **1,00)**	
01 Legislativa	1.700.000,00
04 Administração	6.192.350,28
08 Assistência Social	2.676.347,58
10 Saúde	13.675.427,15
12 Educação	12.937.175,61
13 Cultura	1.235.160,87
15 Urbanismo	5.343.335,71
16 Habitação	88.231,42
17 Saneamento	153.586,36
18 Gestão Ambiental	522.329,43
20 Agricultura	1.141.545,48
25 Energia	5.302,33
26 Transporte	27.272,52
27 Desporto e Lazer	595.512,25
28 Encargos Especiais	660.108,18
99 Reserva de Contingência	293.207,82
TOTAL GERAL	**47.246.892,99**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art.8º da Lei 364/2025– Lei das
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, 10 DE DEZEMBRODE 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
AssinadodeformadigitalporVANUSA DAPAZMEDEIROS:03362830404
Dados:2025.12.1114:48:54-03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
EVOLUÇÃO DA RECEITA					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Receita	**Evolução**			**Estimativa**	
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.540,87	555.383,58	749.032,72	826.551,98	765.534,41
13 - Receita Patrimonial	466.549,13	454.678,92	540.043,96	629.775,97	774.081,17
17 - Transferências Correntes	22.622.709,81	23.877.973,38	32.452.576,94	33.041.455,52	37.357.653,97
19 - Outras Receitas Correntes	158.338,81	127.232,79	386.382,83	385.399,14	94.505,70
22 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	12.430,22	14.294,75
24 - Transferências de Capital	2.317.051,65	767.942,74	1.675.526,62	4.969.206,21	8.240.822,99
Total	26.085.190,27	25.783.211,41	35.803.563,07	39.864.819,04	47.246.892,99

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Despesa	**Evolução**			**Estimativa**	
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.122.978,19	14.909.939,21	15.465.551,69	17.649.639,79	19.505.008,66

32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.750,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.044.359,45	9.686.628,61	12.539.176,70	15.030.481,34	16.172.960,15
44 - INVESTIMENTOS	670.605,09	1.210.724,71	1.993.753,50	6.530.579,68	10.844.918,90
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	43.550,29	50.082,83
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.357,42	284.368,46	271.484,75	326.056,20	374.964,63
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	279.511,74	293.207,82
Total	23.113.300,15	26.091.660,99	30.269.966,64	39.864.819,04	47.246.892,99

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Receita	**VALOR**		**Despesa**	**VALOR**	
Títulos	**Origem**	**Categoria**	**Títulos**	**Modalidade**	**Categoria**
1 - RECEITAS CORRENTES		43.532.665,83	**3 - DESPESAS CORRENTES**		35.683.718,81
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	765.534,41		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.505.008,66	
MELHORIA					
13 - RECEITA PATRIMONIAL	774.081,17		32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.750,00	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.898.544,55		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.172.960,15	
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.505,70				
RECEITAS DE DEDUÇÃO		-4.540.890,58			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		38.991.775,25	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		35.683.718,81
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA		0,00			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE INTRA		0,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		+12.389.837,60
TOTAL		38.991.775,25	**TOTAL**		48.073.556,41
2 - RECEITAS DE CAPITAL		8.255.117,74	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**		11.269.966,36
			44 - INVESTIMENTOS	10.844.918,90	
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	14.294,75		45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	50.082,83	
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.240.822,99		46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.964,63	
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		8.255.117,74	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		11.269.966,36
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA		0,00			
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL INTRA		0,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL		-3.014.848,62			
TOTAL		11.269.966,36	**TOTAL**		11.269.966,36

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	43.532.665,83	**DESPESAS CORRENTES**	35.683.718,81
RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	11.269.966,36
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-4.540.890,58	**RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.255.117,74	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	293.207,82
RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00		
TOTAL	47.246.892,99	**TOTAL**	47.246.892,99
TOTAL GERAL	47.246.892,99	**TOTAL GERAL**	47.246.892,99
VANUSA DA PAZ MEDEIROS		***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***	
Gestor		Contador	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS

EXERCICIO: 2026

R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**35.683.718,81**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**19.505.008,66**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**19.505.008,66**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.124.442,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.348.011,88		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.629.698,79		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.972,67		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	283.089,03		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.465,21		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.328,78		
3.2	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**		**5.750,00**	
3.2.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.750,00**		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.750,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**16.172.960,15**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**9.200,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.750,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.450,00		
3.3.70	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**522.100,00**		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	522.100,00		
3.3.71	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**496.915,00**		
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÃO	11.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	485.415,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.144.745,15**		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.488,53		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	54.374,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	148.531,47		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.612,01		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.596.823,67		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	156.446,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.246.462,70		

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	186.439,50		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.232,18		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.060.470,62		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.368.688,01		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	170.638,33		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.621,90		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	198.244,99		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.812,44		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.857,98		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**11.269.966,36**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**10.844.918,90**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**10.844.918,90**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.266.797,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.537.193,82		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.261,35		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.665,79		
4.5	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**50.082,83**	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCICIO: 2026
R$ 1,00

4.5.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**50.082,83**		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.082,83		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**		**374.964,63**	
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**374.964,63**		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	359.071,87		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	15.892,76		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**			**293.207,82**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**		**293.207,82**	
9.9.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**	**293.207,82**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	293.207,82		
		Total Geral:		**47.246.892,99**
VANUSA DA PAZ MEDEIROS		***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***		
Gestor		Contador		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.592.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**1.115.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.115.000,00**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**477.500,00**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**477.500,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.061,98		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.621,90		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.166,12		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**107.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**107.500,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**107.500,00**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00		
		Total do Órgão:		**1.700.000,00**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2010 - GABINETE DO PREFEITO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**930.187,70**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**581.708,77**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**581.708,77**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.750,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	489.390,99		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.067,78		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.750,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**348.478,93**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**348.478,93**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.750,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	28.750,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.792,97		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.700,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.750,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.835,96		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.400,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.750,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**20.047,62**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**20.047,62**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**20.047,62**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.047,62		
		Total do Órgão:		**950.235,32**
ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**4.759.865,71**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**2.466.843,55**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.466.843,55**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	469.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.750,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	279.393,55		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,00		
3.2	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**		**5.750,00**	
3.2.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.750,00**		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.750,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**2.287.272,16**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**5.750,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.750,00		
3.3.70	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**62.100,00**		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	62.100,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.219.422,16**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.109,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	11.845,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	630.714,77		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	119.406,17		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.665,79		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	663.862,22		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.546,51		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	357.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.450,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.072,05		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**506.884,38**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**131.919,75**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**131.919,75**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.919,75		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**		**374.964,63**	
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**374.964,63**		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	359.071,87		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	15.892,76		
		Total do Órgão:		**5.266.750,09**
ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**10.128.466,70**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**4.947.471,14**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**4.947.471,14**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.380.812,96		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.872.166,67		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	669.483,63		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.037,30		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.970,58		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**5.180.995,56**	
3.3.70	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**460.000,00**		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	460.000,00		
3.3.71	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO**	**496.915,00**		
	DE RATEIO			
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÃO	11.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	485.415,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**4.224.080,56**		

3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.657,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	28.430,47		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.648.944,76		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	868.500,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.691,95		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	219.831,45		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.251.513,99		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.750,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.726,79		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.533,60		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**3.546.960,45**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**3.546.960,45**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**3.546.960,45**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490.906,55		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056.053,90		
		Total do Órgão:		**13.675.427,15**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.060.305,78**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**330.542,44**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**330.542,44**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.050,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.502,42		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.305,80		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576,02		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.108,20		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**729.763,34**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**729.763,34**		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738,53		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.344,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	27.140,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	93.016,45		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.756,24		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.108,89		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.530,01		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.053,35		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.453,58		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	183.449,86		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.600,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.572,31		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**181.398,60**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**131.315,77**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**131.315,77**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.356,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.639,17		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.320,20		
4.5	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**50.082,83**	
4.5.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**50.082,83**		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.082,83		
		Total do Órgão:		**1.241.704,38**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2070 - FUNDO	**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.458.764,13**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**799.749,93**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**799.749,93**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	488.210,86		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.417,22		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.807,06		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.467,06		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.847,73		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**659.014,20**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**659.014,20**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.464,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.935,88		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315.280,92		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.093,78		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.248,71		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.097,09		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.002,75		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.175,01		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.068,34		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.825,44		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.822,03		

4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**64.110,49**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**64.110,49**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**64.110,49**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.885,09		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.225,40		
		Total do Órgão:		**1.522.874,62**
ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2080 - PROCURADORIA JURÍDICA				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**49.250,89**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**35.535,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**35.535,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.845,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.767,50		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.922,50		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**13.715,89**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**13.715,89**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.416,27		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.558,41		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.416,27		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.553,35		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.771,59		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**3.411,21**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**3.411,21**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**3.411,21**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.411,21		
		Total do Órgão:		**52.662,10**
ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**419.547,28**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**217.077,20**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**217.077,20**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.750,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.300,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.225,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.695,48		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.106,72		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**202.470,08**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**202.470,08**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.302,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	11.845,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.014,03		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.264,03		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.014,03		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.750,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.630,29		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**13.634,02**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**13.634,02**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**13.634,02**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.634,02		
		Total do Órgão:		**433.181,30**
ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**2.398.160,47**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**847.598,94**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**847.598,94**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.158,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706.190,82		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.750,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.550.561,53**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.550.561,53**		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.750,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.750,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	459.173,73		

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.750,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.750,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	772.215,72		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.872,08		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**3.773.745,90**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**3.773.745,90**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**3.773.745,90**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.317.415,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.389,21		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.941,15		
		Total do Órgão:		**6.171.906,37**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**425.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**150.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**150.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**275.000,00**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**275.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**728.173,54**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**728.173,54**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**728.173,54**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.128,06		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665.045,48		
		Total do Órgão:		**1.153.173,54**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.344.108,23**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**150.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**150.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.194.108,23**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**3.450,00**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.450,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.190.658,23**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.950,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	156.446,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.409,98		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.015,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.562,25		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.525,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**504.486,46**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**504.486,46**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**504.486,46**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	494.486,46		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total do Órgão:		**1.848.594,69**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categoria Econômica
EXECUTIVO				
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**11.117.561,92**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**7.863.481,69**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.863.481,69**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.648.715,36		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.198.728,68		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	991.690,40		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.949,81		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.397,44		

3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**3.254.080,23**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**3.254.080,23**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.746,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.918,85		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.612,01		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.167.741,66		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.952,70		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.859,65		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.712,22		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.649,78		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.213,23		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.620,88		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.052,70		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**1.819.613,69**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**1.819.613,69**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.819.613,69**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	711.619,84		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.094.328,06		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.665,79		
		Total do Órgão:		**12.937.175,61**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
2620 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**			**293.207,82**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**		**293.207,82**	
9.9.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**	**293.207,82**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	293.207,82		
		Total do Órgão:		**293.207,82**
		Total Geral:		**47.246.892,99**

VANUSA DA PAZ MEDEIROS	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1	---	**Receitas Correntes**					**43.532.665,83**	**-4.540.890,58**
1.1	---	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**765.534,41**	**0,00**		
1.1.1	---	**Impostos**	**754.909,28**	**0,00**				
1.1.1.2	---	**Impostos sobre o Patrimônio**	**14.909,28**	**0,00**				
1.1.1.2.50	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.476,18	0,00				
1.1.1.2.50.0	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.476,18	0,00				
1.1.1.2.50.0.1	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.476,18	0,00				
1.1.1.2.50.0.1.00	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.476,18	0,00				
1.1.1.2.50.0.1.00	500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.476,18	0,00				
1.1.1.2.53	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	6.433,10	0,00				
1.1.1.2.53.0	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	6.433,10	0,00				
1.1.1.2.53.0.1	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	6.433,10	0,00				
1.1.1.2.53.0.1.00	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Principal	6.433,10	0,00				
1.1.1.2.53.0.1.00	500	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Principal	6.433,10	0,00				
1.1.1.3	---	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**560.000,00**	**0,00**				
1.1.1.3.03	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	560.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.4	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.4.1	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.4.1.00	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.4.1.00	500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	0,00				
1.1.1.4	---	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**180.000,00**	**0,00**				
1.1.1.4.51	---	Impostos sobre Serviços	180.000,00	0,00				
1.1.1.4.51.1	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000,00	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.1.1.4.51.1.1	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	0,00				
1.1.1.4.51.1.1.00	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	0,00				
1.1.1.4.51.1.1.00	500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	0,00				
1.1.2	---	**Taxas**	**10.625,13**	**0,00**				
1.1.2.1	---	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**6.656,46**	**0,00**				
1.1.2.1.01	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.656,46	0,00				
1.1.2.1.01.0	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.656,46	0,00				
1.1.2.1.01.0.1	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.656,46	0,00				
1.1.2.1.01.0.1.00	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.656,46	0,00				
1.1.2.1.01.0.1.00	753	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.656,46	0,00				
1.1.2.2	---	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**3.968,67**	**0,00**				
1.1.2.2.01	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.968,67	0,00				
1.1.2.2.01.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.968,67	0,00				
1.1.2.2.01.0.1	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.968,67	0,00				
1.1.2.2.01.0.1.00	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.968,67	0,00				
1.1.2.2.01.0.1.00	753	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.968,67	0,00				
1.3	---	**Receita Patrimonial**			**774.081,17**	**0,00**		
1.3.2	---	**Valores Mobiliários**	**774.081,17**	**0,00**				
1.3.2.1	---	**Juros e Correções Monetárias**	**774.081,17**	**0,00**				
1.3.2.1.01	---	Remuneração de Depósitos Bancários	774.081,17	0,00				
1.3.2.1.01.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	769.081,17	0,00				
1.3.2.1.01.1.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	769.081,17	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.01	---	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	121.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.01	540	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	121.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	188.008,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	600	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	63.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	601	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	117.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	605	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	4.400,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	621	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	206,00	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.3.2.1.01.1.1.02	631	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	2,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	660	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	2.900,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	707	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	500,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.03	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE	1.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.03	750	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE	1.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS	20.815,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	660	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS	16.500,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	661	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS	315,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	669	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS	4.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	298.758,17	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	551	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	552	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.100,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	553	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	450,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	569	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	10.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	570	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	4.580,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	571	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	110.750,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	601	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	12.300,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	631	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.480,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	661	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.480,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	700	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.901,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	701	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	17.700,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	706	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	118.617,17	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	710	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	11.400,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	715	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.05	716	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.06	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Não Vinculados	139.500,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.06	500	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Não Vinculados	139.500,00	0,00				

1.3.2.1.01.2	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.3.2.1.01.2.1.00	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2.1.00	550	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	0,00				
1.7	---	**Transferências Correntes**			**41.898.544,55**	**-4.540.890,58**		
1.7.1	---	**Transferências da União e de suas Entidades**	**31.709.820,48**	**-3.994.811,05**				
1.7.1.1	---	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**21.844.868,57**	**-3.994.811,05**				
1.7.1.1.51	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.843.295,75	-3.994.496,49				
1.7.1.1.51.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.972.482,49	-3.994.496,49				
1.7.1.1.51.1.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.972.482,49	-3.994.496,49				
1.7.1.1.51.1.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal	19.972.482,49	-3.994.496,49				
1.7.1.1.51.1.1.00	500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal	19.972.482,49	-3.994.496,49				
1.7.1.1.51.2	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.870.813,26	0,00				
1.7.1.1.51.2.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.870.813,26	0,00				
1.7.1.1.51.2.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.870.813,26	0,00				
1.7.1.1.51.2.1.00	500	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.870.813,26	0,00				
1.7.1.1.52	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.572,82	-314,56				
1.7.1.1.52.0	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.572,82	-314,56				
1.7.1.1.52.0.1	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.572,82	-314,56				
1.7.1.1.52.0.1.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.572,82	-314,56				
1.7.1.1.52.0.1.00	500	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.572,82	-314,56				
1.7.1.2	---	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**439.044,97**	**0,00**				
1.7.1.2.51	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	104.236,00	0,00				
1.7.1.2.51.0	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	104.236,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	104.236,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1.00	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	104.236,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1.00	708	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	104.236,00	0,00				
1.7.1.2.52	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.808,97	0,00				
1.7.1.2.52.4	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	334.808,97	0,00				
1.7.1.2.52.4.1	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	334.808,97	0,00				
1.7.1.2.52.4.1.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Prinicipal	334.808,97	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.2.52.4.1.00	704	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Prinicipal	334.808,97	0,00				
1.7.1.3	---	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**4.470.742,48**	**0,00**				
1.7.1.3.50	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.425.334,39	0,00				
1.7.1.3.50.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.494.663,70	0,00				
1.7.1.3.50.1.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.494.663,70	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.01	---	Incentivos para Ações Estratégicas - Atenção Básica	121.088,23	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.01	600	Incentivos para Ações Estratégicas - Atenção Básica	121.088,23	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.02	---	Incentivo Financeiro - APS	813.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.02	600	Incentivo Financeiro - APS	813.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.03	---	Informatização das APS	102.927,89	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.03	600	Informatização das APS	102.927,89	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.04	---	Apoio a Polos de Academia da Saúde	48.877,20	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.04	600	Apoio a Polos de Academia da Saúde	48.877,20	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.06	---	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	479.121,51	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.06	604	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	479.121,51	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.08	---	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	772,50	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.08	600	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE	772,50	0,00				

		CEGONHA						
1.7.1.3.50.1.1.11	---	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	200.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.11	600	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	200.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.12	---	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.590.296,07	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.12	600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.590.296,07	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.13	---	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	0,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.13	600	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	0,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.14	---	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	38.580,30	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.14	600	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	38.580,30	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.15	---	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB	100.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.15	600	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB	100.000,00	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.3.50.2	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	92.479,92	0,00				
1.7.1.3.50.2.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	92.479,92	0,00				
1.7.1.3.50.2.1.01	---	Atenção a Saúde p/ Procedimentos no MAC	92.479,92	0,00				
1.7.1.3.50.2.1.01	600	Atenção a Saúde p/ Procedimentos no MAC	92.479,92	0,00				
1.7.1.3.50.3	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	206.718,02	0,00				
1.7.1.3.50.3.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	206.718,02	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.01	---	Vigilância Epidemiológica e Ambientaln em Saúde	32.165,52	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.01	600	Vigilância Epidemiológica e Ambientaln em Saúde	32.165,52	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.02	---	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.02	600	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.03	---	Incentivo Financeiro - Despesas Diversas	30.877,50	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.03	600	Incentivo Financeiro - Despesas Diversas	30.877,50	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.04	---	Assistencia Financeira - Combate a Endemias	131.675,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.04	604	Assistencia Financeira - Combate a Endemias	131.675,00	0,00				
1.7.1.3.50.4	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.813,25	0,00				
1.7.1.3.50.4.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	71.813,25	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.01	---	Assistência Farmaceutica	40.913,25	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.01	600	Assistência Farmaceutica	40.913,25	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.03	---	Organização dos Serviços de Assistencia Farmacéutica	30.900,00	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.03	600	Organização dos Serviços de Assistencia Farmacéutica	30.900,00	0,00				
1.7.1.3.50.5	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	559.659,50	0,00				
1.7.1.3.50.5.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	559.659,50	0,00				
1.7.1.3.50.5.1.02	---	Assistência Financeira - Piso Salarial Enfermagem	559.659,50	0,00				
1.7.1.3.50.5.1.02	605	Assistência Financeira - Piso Salarial Enfermagem	559.659,50	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.3.51	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.408,09	0,00				
1.7.1.3.51.5	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	45.408,09	0,00				
1.7.1.3.51.5.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	45.408,09	0,00				
1.7.1.3.51.5.1.01	---	Transformação Digital no SUS	45.408,09	0,00				
1.7.1.3.51.5.1.01	600	Transformação Digital no SUS	45.408,09	0,00				
1.7.1.4	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**811.424,57**	**0,00**				
1.7.1.4.50	---	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0	---	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1.00	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1.00	550	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	0,00				
1.7.1.4.51	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	12.101,47	0,00				

		Dinheiro Direto na Escola – PDDE						
1.7.1.4.51.0	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.101,47	0,00				
1.7.1.4.51.0.1	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.101,47	0,00				
1.7.1.4.51.0.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	12.101,47	0,00				
1.7.1.4.51.0.1.00	551	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	12.101,47	0,00				
1.7.1.4.52	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	148.900,00	0,00				
1.7.1.4.52.0	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	148.900,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	148.900,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1.00	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	148.900,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1.00	552	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	148.900,00	0,00				
1.7.1.4.53	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.423,10	0,00				
1.7.1.4.53.0	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.423,10	0,00				
1.7.1.4.53.0.1	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	65.423,10	0,00				
1.7.1.4.53.0.1.00	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	65.423,10	0,00				
1.7.1.4.53.0.1.00	553	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	65.423,10	0,00				
1.7.1.4.99	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00	0,00				
ESTADO DA PARAÍBA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO								
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2026								
								R$ 1,00
Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.4.99.0	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1.00	569	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	0,00				
1.7.1.5	---	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**1.762.675,00**	**0,00**				
1.7.1.5.50	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.200.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.200.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.200.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAT - Principal	1.200.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1.00	542	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAT - Principal	1.200.000,00	0,00				
1.7.1.5.51	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	500.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAF- Principal	500.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1.00	541	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAF- Principal	500.000,00	0,00				
1.7.1.5.52	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	62.675,00	0,00				
1.7.1.5.52.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	62.675,00	0,00				
1.7.1.5.52.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	62.675,00	0,00				
1.7.1.5.52.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAR	62.675,00	0,00				
1.7.1.5.52.0.1.00	543	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAR	62.675,00	0,00				
1.7.1.6	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**1.224.608,38**	**0,00**				
1.7.1.6.50	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.224.608,38	0,00				
1.7.1.6.50.0	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.224.608,38	0,00				
1.7.1.6.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.224.608,38	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.01	---	Piso Básico Fixo - FNAS	31.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.01	660	Piso Básico Fixo - FNAS	31.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.02	---	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	45.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.02	660	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	45.000,00	0,00				
ESTADO DA PARAÍBA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO								
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA								

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.6.50.0.1.03	---	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	60.202,65	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.03	660	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	60.202,65	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.04	---	Programa Primeira Infância no SUAS	306.200,68	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.04	660	Programa Primeira Infância no SUAS	306.200,68	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.08	---	PSB - PORTARIA 751-2022	33.085,44	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.08	660	PSB - PORTARIA 751-2022	33.085,44	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.09	---	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	39.940,54	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.09	660	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	39.940,54	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.10	---	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	343.750,54	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.10	660	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	343.750,54	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.12	---	PROG. FORTAL. EMERGENCIAL ATEND. - PROCAD - SUAS	25.428,53	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.12	660	PROG. FORTAL. EMERGENCIAL ATEND. - PROCAD - SUAS	25.428,53	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.13	---	SIGTV-ESTRUTURA DA REDE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO	340.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.13	660	SIGTV-ESTRUTURA DA REDE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO	340.000,00	0,00				
1.7.1.7	---	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**78.644,33**	**0,00**				
1.7.1.7.99	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	78.644,33	0,00				
1.7.1.7.99.0	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	78.644,33	0,00				
1.7.1.7.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	78.644,33	0,00				
1.7.1.7.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	78.644,33	0,00				
1.7.1.7.99.0.1.00	700	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	78.644,33	0,00				
1.7.1.9	---	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**1.077.812,18**	**0,00**				
1.7.1.9.58	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	12.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1.00	---	Transferência Obrigatória Decorrente de Lei Complementar n 176/2020 - Principal	12.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1.00	749	Transferência Obrigatória Decorrente de Lei Complementar n 176/2020 - Principal	12.000,00	0,00				
1.7.1.9.60	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.909,98	0,00				
1.7.1.9.60.0	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.909,98	0,00				
1.7.1.9.60.0.1	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.909,98	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.9.60.0.1.00	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.909,98	0,00				
1.7.1.9.60.0.1.00	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.909,98	0,00				
1.7.1.9.99	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.012.902,20	0,00				
1.7.1.9.99.0	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.012.902,20	0,00				
1.7.1.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.012.902,20	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.02	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	894.227,70	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.02	500	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	894.227,70	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.04	---	LEI N° 195/2022 - PAULO GUSTAVO	118.674,50	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.04	715	LEI N° 195/2022 - PAULO GUSTAVO	91.600,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.04	716	LEI N° 195/2022 - PAULO GUSTAVO	27.074,50	0,00				
1.7.2	---	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.391.233,28**	**-546.079,53**				
1.7.2.1	---	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**2.749.397,69**	**-546.079,53**				
1.7.2.1.50	---	Cota-Parte do ICMS	2.603.860,49	-520.772,09				
1.7.2.1.50.0	---	Cota-Parte do ICMS	2.603.860,49	-520.772,09				
1.7.2.1.50.0.1	---	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.603.860,49	-520.772,09				
1.7.2.1.50.0.1.00	---	Cota-Parte do ICMS- Principal	2.603.860,49	-520.772,09				
1.7.2.1.50.0.1.00	500	Cota-Parte do ICMS- Principal	2.603.860,49	-520.772,09				
1.7.2.1.51	---	Cota-Parte do IPVA	124.720,88	-24.944,17				
1.7.2.1.51.0	---	Cota-Parte do IPVA	124.720,88	-24.944,17				
1.7.2.1.51.0.1	---	Cota-Parte do IPVA - Principal	124.720,88	-24.944,17				
1.7.2.1.51.0.1.00	---	Cota-Parte do IPVA- Principal	124.720,88	-24.944,17				
1.7.2.1.51.0.1.00	500	Cota-Parte do IPVA- Principal	124.720,88	-24.944,17				

1.7.2.1.52	---	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.816,32	-363,27				
1.7.2.1.52.0	---	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.816,32	-363,27				
1.7.2.1.52.0.1	---	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.816,32	-363,27				
1.7.2.1.52.0.1.00	---	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.816,32	-363,27				
1.7.2.1.52.0.1.00	500	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.816,32	-363,27				
1.7.2.1.53	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.2.1.53.0.1	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0.1.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0.1.00	750	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	0,00				
1.7.2.3	---	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**31.296,30**	**0,00**				
1.7.2.3.50	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.296,30	0,00				
1.7.2.3.50.0	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.296,30	0,00				
1.7.2.3.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.296,30	0,00				
1.7.2.3.50.0.1.01	---	FarmáciaBásica - Contrpartida Estado	31.296,30	0,00				
1.7.2.3.50.0.1.01	621	FarmáciaBásica - Contrpartida Estado	31.296,30	0,00				
1.7.2.4	---	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**454.720,88**	**0,00**				
1.7.2.4.51	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	174.720,88	0,00				
1.7.2.4.51.0	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	174.720,88	0,00				
1.7.2.4.51.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	174.720,88	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Principal	124.720,88	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.00	571	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Principal	124.720,88	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.01	---	Transferências de Convênios dos Estados Nº A111/2025 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.01	701	Transferências de Convênios dos Estados Nº A111/2025 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00				
1.7.2.4.99	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	280.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	280.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	280.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0.1.01	---	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0064/2025	100.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0.1.01	701	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0064/2025	100.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0.1.02	---	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0010/2025 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	180.000,00	0,00				
1.7.2.4.99.0.1.02	701	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0010/2025 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	180.000,00	0,00				
1.7.2.9	---	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**155.818,41**	**0,00**				
1.7.2.9.51	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	155.818,41	0,00				
1.7.2.9.51.0	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	155.818,41	0,00				
1.7.2.9.51.0.1	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	155.818,41	0,00				
1.7.2.9.51.0.1.00	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	155.818,41	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.2.9.51.0.1.00	661	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	128.662,06	0,00				
1.7.2.9.51.0.1.00	669	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	27.156,35	0,00				
1.7.5	---	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.797.490,79**	**0,00**				
1.7.5.1	---	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.797.490,79**	**0,00**				
1.7.5.1.50	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.797.490,79	0,00				
1.7.5.1.50.0	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.797.490,79	0,00				
1.7.5.1.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.797.490,79	0,00				
1.7.5.1.50.0.1.00	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.797.490,79	0,00				

		Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai						
1.7.5.1.50.0.1.00	540	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	6.797.490,79	0,00				
1.9	---	**Outras Receitas Correntes**			**94.505,70**	**0,00**		
1.9.9	---	**Demais Receitas Correntes**	**94.505,70**	**0,00**				
1.9.9.9	---	**Outras Receitas Correntes**	**94.505,70**	**0,00**				
1.9.9.9.99	---	Outras Receitas	94.505,70	0,00				
1.9.9.9.99.2	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	94.505,70	0,00				
1.9.9.9.99.2.1	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	94.505,70	0,00				
1.9.9.9.99.2.1.00	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	94.505,70	0,00				
1.9.9.9.99.2.1.00	501	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	94.505,70	0,00				
		Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$						**38.991.775,25**
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2	---	**Receitas de Capital**					**8.255.117,74**	**0,00**
2.2	---	**Alienação de Bens**			**14.294,75**	**0,00**		
2.2.1	---	**Alienação de Bens Móveis**	**14.294,75**	**0,00**				
2.2.1.3	---	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**14.294,75**	**0,00**				
2.2.1.3.01	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.294,75	0,00				
2.2.1.3.01.0	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.294,75	0,00				
2.2.1.3.01.0.1	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.294,75	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.2.1.3.01.0.1.00	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.294,75	0,00				
2.2.1.3.01.0.1.00	755	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.294,75	0,00				
2.4	---	**Transferências de Capital**			**8.240.822,99**	**0,00**		
2.4.1	---	**Transferências da União e de suas Entidades**	**4.631.745,96**	**0,00**				
2.4.1.1	---	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**412.714,59**	**0,00**				
2.4.1.1.51	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	412.714,59	0,00				
2.4.1.1.51.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	412.714,59	0,00				
2.4.1.1.51.1.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	412.714,59	0,00				
2.4.1.1.51.1.1.00	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	412.714,59	0,00				
2.4.1.1.51.1.1.00	601	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	412.714,59	0,00				
2.4.1.2	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**20.000,00**	**0,00**				
2.4.1.2.50	---	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1.00	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação-Principal	20.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1.00	569	Outras transferências destinadas a Programas de Educação-Principal	20.000,00	0,00				
2.4.1.4	---	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**731.606,96**	**0,00**				
2.4.1.4.50	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.544,12	0,00				
2.4.1.4.50.0	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.544,12	0,00				
2.4.1.4.50.0.1	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.544,12	0,00				
2.4.1.4.50.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	60.544,12	0,00				
2.4.1.4.50.0.1.00	631	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	60.544,12	0,00				
2.4.1.4.51	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	133.769,38	0,00				
2.4.1.4.51.0	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	133.769,38	0,00				
2.4.1.4.51.0.1	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	133.769,38	0,00				
2.4.1.4.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação-Principal	133.769,38	0,00				

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								

2.4.1.4.51.0.1.00	570	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação-Principal	133.769,38	0,00				
2.4.1.4.54	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	342.636,97	0,00				
2.4.1.4.54.0	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	342.636,97	0,00				
2.4.1.4.54.0.1	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	342.636,97	0,00				
2.4.1.4.54.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte- Principal	342.636,97	0,00				
2.4.1.4.54.0.1.00	700	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte- Principal	342.636,97	0,00				
2.4.1.4.99	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	194.656,49	0,00				
2.4.1.4.99.0	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	194.656,49	0,00				
2.4.1.4.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	194.656,49	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	194.656,49	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.00	700	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	194.656,49	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.01	---	Transferências do Convênio nº 942455/2023	0,00	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.01	700	Transferências do Convênio nº 942455/2023	0,00	0,00				
2.4.1.9	---	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**3.467.424,41**	**0,00**				
2.4.1.9.51	---	Transferência Especial da União	3.467.424,41	0,00				
2.4.1.9.51.0	---	Transferência Especial da União	3.467.424,41	0,00				
2.4.1.9.51.0.1	---	Transferência Especial da União - Principal	3.467.424,41	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.00	---	Transferência Especial da União - Principal	1.518.382,83	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.00	706	Transferência Especial da União - Principal	1.518.382,83	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.03	---	Transfeências Especial da União - Emenda Construção de UBS	1.949.041,58	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.03	601	Transfeências Especial da União - Emenda Construção de UBS	1.949.041,58	0,00				
2.4.1.9.99	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00				
2.4.1.9.99.0	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00				
2.4.1.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00				
2.4.1.9.99.0.1.01	---	Transferência de Capital de Emenda de Individual	0,00	0,00				
2.4.1.9.99.0.1.01	601	Transferência de Capital de Emenda de Individual	0,00	0,00				
2.4.2	---	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.609.077,03**	**0,00**				
2.4.2.2	---	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**3.024.488,59**	**0,00**				

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.4.2.2.50	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.544,12	0,00				
2.4.2.2.50.0	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.544,12	0,00				
2.4.2.2.50.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.544,12	0,00				
2.4.2.2.50.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS- Principal	60.544,12	0,00				
2.4.2.2.50.0.1.00	631	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS- Principal	60.544,12	0,00				
2.4.2.2.51	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	594.370,79	0,00				
2.4.2.2.51.0	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	594.370,79	0,00				
2.4.2.2.51.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	594.370,79	0,00				
2.4.2.2.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Principal	594.370,79	0,00				
2.4.2.2.51.0.1.00	570	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Principal	136.550,53	0,00				
2.4.2.2.51.0.1.00	571	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Principal	457.820,26	0,00				
2.4.2.2.99	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.369.573,68	0,00				
2.4.2.2.99.0	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.369.573,68	0,00				
2.4.2.2.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.369.573,68	0,00				
2.4.2.2.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Principal	2.369.573,68	0,00				
2.4.2.2.99.0.1.00	701	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Principal	2.369.573,68	0,00				
2.4.2.9	---	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**584.588,44**	**0,00**				
2.4.2.9.99	---	Outras Transferências de Recursos dos Estados	584.588,44	0,00				
2.4.2.9.99.0	---	Outras Transferências de Recursos dos Estados	584.588,44	0,00				
2.4.2.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	584.588,44	0,00				
2.4.2.9.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	584.588,44	0,00				
2.4.2.9.99.0.1.00	661	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	90.063,44	0,00				
2.4.2.9.99.0.1.00	710	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	494.525,00	0,00				
		Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$						**8.255.117,74**

		Total da Lei Orçamentária (receitas - deduções) R$						**47.246.892,99**
ESTADO DA PARAÍBA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO								
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2026								
								R$ 1,00
Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
		Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$						**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
		Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$						**0,00**
		Total da Lei Intra Orçamentária (receitas - deduções) R$						**0,00**
		Total Geral das receitas (Orçamentárias + Intra-Orçamentárias)R$						**47.246.892,99**
VANUSA DA PAZ MEDEIROS			***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***					
Gestor			Contador					

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
LEGISLATIVO					
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
1010.01.031.0001.1119 - REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL					
3038	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**50.000,00**
1010.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
3039	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	935.000,00	
3040	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	180.000,00	
3041	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.500,00	
3042	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	60.000,00	
3043	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	1.150,00	
3044	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	15.061,98	
3045	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	72.000,00	
3046	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	250.000,00	
3047	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	70.000,00	
3048	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.621,90	
3049	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.166,12	
3050	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	57.500,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.650.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**1.700.000,00**

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2010 - GABINETE DO PREFEITO					
2010.04.122.0020.2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO					
3051	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.750,00	
3052	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	385.250,00	
3053	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	52.900,00	
3054	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
3055	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	5.750,00	
3056	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	5.750,00	
3057	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	5.750,00	
3058	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	28.750,00	
3059	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	40.250,00	
3060	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.750,00	
3061	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	89.700,00	
3062	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	5.750,00	
3063	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.750,00	
3064	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	133.400,00	
3065	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	5.750,00	
3066	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	11.500,00	
3067	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	11.500,00	
3068	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	18.522,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**818.772,00**
2010.04.243.0004.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR					
2834	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	104.140,99	
2835	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.167,78	
2836	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
2837	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.542,97	
2838	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.085,96	
2839	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1.525,62	
		Total da Ficha Orçamentária			**131.463,32**
		Total da Unidade Orçamentaria			**950.235,32**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2020.04.122.0021.1091 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
3070	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**40.000,00**
2020.04.122.0021.2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
3071	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	469.200,00	
3072	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1.300.000,00	
3073	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	400.000,00	
3074	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
3075	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	5.750,00	
3076	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.750,00	
3077	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	5.750,00	
3078	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.750,00	
3079	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	62.100,00	
3080	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	6.109,65	
3081	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	11.845,00	
3082	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	605.692,91	
3083	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	9.856,06	
2973	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704	11.500,00	
3084	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	753	3.665,80	
3085	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
3086	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	118.450,00	
3087	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	501	956,17	
3088	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	138.000,00	
3089	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501	80.500,00	
2974	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	704	11.500,00	
3090	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	753	3.665,79	
3091	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	648.321,72	
3092	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	746,96	
2975	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	11.500,00	
3093	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753	3.293,54	
3094	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	29.900,00	
3095	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	501	146,51	
2976	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	704	11.500,00	
3096	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	118.450,00	
3097	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	25.137,54	
3098	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.934,51	
3099	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	52.325,00	
2963	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	2.300,00	
2977	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	23.000,00	
3100	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	755	14.294,75	
		Total da Ficha Orçamentária			**4.209.641,91**
2020.04.123.0494.2119 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP					
3127	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	357.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**357.000,00**
2020.28.843.0000.2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA					
3162	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	5.750,00	
3163	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	359.071,87	
3164	4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	500	15.892,76	
		Total da Ficha Orçamentária			**380.714,63**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
2020.28.846.0033.0001 - PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS					
3165	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	279.393,55	
		Total da Ficha Orçamentária			**279.393,55**
		Total da Unidade Orçamentaria			**5.266.750,09**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2050.10.301.0000.2141 - ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB					
3584	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	20.000,00	
3585	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	30.000,00	
3586	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	9.000,00	
3587	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	25.000,00	
3588	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.000,00	
3589	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.000,00	
3590	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	4.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**100.000,00**
2050.10.301.0024.1123 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE					
3330	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	23.690,00	
3331	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	11.845,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**35.535,00**
2050.10.301.0024.2081 - MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE					
3332	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	12.219,30	
3333	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.109,65	
3334	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	6.109,65	
		Total da Ficha Orçamentária			**24.438,60**
2050.10.301.0024.2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO					
3335	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	106.375,00	
3336	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	462.875,00	
3337	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	30.548,26	
3338	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	100.000,00	

3339	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	13.441,22	
3340	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605	1.184,50	
3341	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600	1.832,89	
3342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	475.637,00	
3343	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	18.328,95	
3344	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	24.438,60	
3345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	282.953,00	
3346	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	2.726,79	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.520.341,21**
2050.10.301.0024.2113 - MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE					
3347	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	12.219,30	
3348	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	12.219,30	
3349	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	12.219,30	
3350	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	12.219,30	
		Total da Ficha Orçamentária			**48.877,20**
2050.10.301.0024.2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA					
3351	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	36.657,91	
3352	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	24.438,60	
3353	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	748,60	
3354	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	24.438,60	
3355	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	18.960,92	
		Total da Ficha Orçamentária			**105.244,63**
2050.10.301.0024.2122 - INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS					
2929	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	36.800,00	
2930	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	13.800,00	
2931	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.875,00	
2932	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	17.825,00	
2933	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	6.325,00	
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
2934	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	12.075,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**89.700,00**
2050.10.301.0024.2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS					
2946	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.875,00	
2943	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.300,00	
2947	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	2.875,00	
2944	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.875,00	
2945	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.875,00	
2948	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.450,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**17.250,00**
2050.10.301.0024.2124 - MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES					
2978	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.750,00	
2938	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.750,00	
2979	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.750,00	
2939	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.750,00	
2980	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.750,00	
2941	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	5.750,00	
2981	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.750,00	
2942	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.750,00	
3114	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	11.500,00	
2940	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	11.500,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**69.000,00**
2050.10.301.0026.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL					
3356	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	198.950,00	
3357	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	61.096,51	
3358	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	36.657,91	
3359	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	94.300,00	
2935	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	5.750,00	
2936	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.750,00	
2937	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	57.500,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**460.004,42**
2050.10.301.0026.2096 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA					
3360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	380.000,00	
3361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	100.000,00	
3362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	11.502,30	
3363	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.229,22	
3364	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	12.219,30	
3365	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	12.219,30	
3366	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.229,22	
3367	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	6.109,65	
		Total da Ficha Orçamentária			**526.508,99**
2050.10.301.0026.2118 - MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
3368	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	128.796,87	
3369	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	29.612,50	
3370	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	18.400,00	
3371	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	3.177,01	
3372	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	3.054,83	
3373	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	3.665,79	
		Total da Ficha Orçamentária			**186.707,00**
2050.10.301.0034.1022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE					
3374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.000,00	
3375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	4.776,41	
3376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	20.000,00	
3377	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	437.000,00	
3378	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	296.125,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**772.901,41**
ESTADO DA PARAÍBA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
2050.10.301.0104.2023 - MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE					
3379	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	4.859,76	
3380	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	150.000,00	
3381	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	31.050,00	
3382	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
3383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	47.150,00	
3384	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
3385	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	60.000,00	
3386	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	18.400,00	
3387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	23.690,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**341.899,76**
2050.10.301.0428.2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3388	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	800.000,00	
3389	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	780.000,00	
3390	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	304.750,00	
3391	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
3392	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	19.550,00	
3393	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	2.970,58	
3473	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	460.000,00	
3394	3.3.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÃO	500	11.500,00	
3395	3.3.71.70.01.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	500	485.415,00	
3396	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	3.074,36	
3397	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	23.690,00	
3398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	350.000,00	
3399	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	850.000,00	
3400	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	4.738,00	
3401	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	54.050,00	
3402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	650.000,00	
3403	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	5.750,00	
3404	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	57.500,00	
3405	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	46.345,00	
3444	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	28.750,00	
3406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	23.690,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**4.962.772,94**
2050.10.301.0428.2026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS					
2798	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.937,59	
2799	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	3.596,51	
2800	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	81.228,33	
2801	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	475.525,00	
2802	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	118.450,00	
2803	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600	2.521,08	
2804	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.042,16	
		Total da Ficha Orçamentária			**692.300,67**
2050.10.301.0428.2142 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF					
3647	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	430.000,00	
3648	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	32.500,00	
3649	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	97.000,00	
3650	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	2.487,30	
3651	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600	2.229,22	
3652	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	1.865,47	
3653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	10.090,93	
3654	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.229,22	
3655	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.804,70	
3656	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	36.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**625.206,84**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
2050.10.301.5000.5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA					
3631	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
3632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
3633	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00	
3634	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00	
3635	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
3636	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.500,00	
3637	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
3638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**36.500,00**
2050.10.302.0428.1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					
2805	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	2.088.968,10	
		Total da Ficha Orçamentária			**2.088.968,10**
2050.10.302.0428.1111 - TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR					
2806	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	6.109,65	
2807	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.109,65	
2808	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	140.875,00	
2809	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	6.554,82	
		Total da Ficha Orçamentária			**159.649,12**
2050.10.302.0428.1151 - CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					
3572	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	5.922,50	
3573	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	296.125,00	
3574	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.922,50	
3575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	29.146,13	
3576	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	19.914,64	
		Total da Ficha Orçamentária			**354.030,77**
2050.10.304.0430.1024 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.					

2815	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	6.554,82	
2816	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	1.260,53	
2817	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	73.905,60	
		Total da Ficha Orçamentária			**81.720,95**
2050.10.304.0430.2027 - MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.					
2818	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.295,02	
2819	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	7.942,54	
2820	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	2.647,50	
2821	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	17.796,92	
2822	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.443,84	
2823	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	4.263,99	
2824	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	24.438,60	
2825	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.243,82	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.072,23**
2050.10.305.0245.2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL					
2826	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	59.225,00	
2827	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	59.225,00	
2828	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	50.876,03	
2829	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	72.450,00	
2830	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	23.690,00	
2831	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	24.438,60	
2832	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.357,06	
2833	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	9.535,62	
		Total da Ficha Orçamentária			**305.797,31**
		Total da Unidade Orçamentaria			**13.675.427,15**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
2060.08.244.0486.1030 - CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2949	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	11.500,00	
2844	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	23.000,00	
2845	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	50.082,83	
		Total da Ficha Orçamentária			**84.582,83**
2060.08.244.0486.2030 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL					
2846	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	50.000,00	
2847	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	238.050,00	
2848	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	37.502,42	
2849	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
2850	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1.305,80	
2851	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.576,02	
2852	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1.108,20	
2853	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	4.738,53	
2854	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	1.344,12	
2982	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	23.690,00	
2983	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	55.200,00	
2984	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	138.050,00	
2985	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	6.108,89	
2986	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	36.800,00	
2987	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	63.250,00	
2988	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	5.453,58	
2989	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	27.600,00	
2990	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	4.822,31	
3445	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	5.750,00	
2991	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	16.639,17	
		Total da Ficha Orçamentária			**719.989,04**
2060.08.244.0486.2031 - PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES					
2992	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	14.468,62	
2993	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661	24.438,60	
2994	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.553,35	
2995	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.553,35	
2996	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	180.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**226.013,92**
2060.08.244.0486.2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA					
2997	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	37.816,45	
		Total da Ficha Orçamentária			**37.816,45**
2060.08.244.0486.2126 - PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA					
2958	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	3.450,00	
2950	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	18.072,22	
2951	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661	23.726,80	
2952	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	23.726,80	
2957	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	3.449,86	
2953	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.750,00	
2954	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	3.449,86	
2959	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**91.625,54**
2060.16.481.0317.1029 - CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.					
2998	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	6.817,00	
2999	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	53.539,40	
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
3000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700	21.320,20	
		Total da Ficha Orçamentária			**81.676,60**

		Total da Unidade Orçamentaria			**1.241.704,38**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2070.08.244.0486.1117 - CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS					
3003	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	6.109,65	
3004	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	9.775,44	
3005	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.443,85	
3006	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	7.107,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**25.435,94**
2070.08.244.0486.2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA					
3007	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	12.458,33	
3008	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	8.006,87	
3009	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	53.117,60	
3010	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	18.477,48	
3011	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	4.619,33	
3012	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	12.605,40	
3013	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	11.845,00	
3014	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	82.915,00	
3015	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	52.499,08	
2964	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	24.874,50	
3024	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	500,00	
3018	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	1.939,75	
3019	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.776,89	
3020	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	34.572,05	
2965	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	1.573,50	
3022	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	16.165,34	
3023	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	46.860,83	
2966	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	1.569,45	
3025	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	3.335,23	
3026	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	660	22.270,33	
2967	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	669	1.569,45	
3027	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.693,44	
3028	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.974,30	
3029	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.433,33	
2968	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	1.569,45	
		Total da Ficha Orçamentária			**434.221,93**
2070.08.244.0486.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF					
3030	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	94.760,00	
3031	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	14.482,93	
3032	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	6.109,65	
3033	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	11.859,65	
3034	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	7.607,96	
3035	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	7.607,96	
3036	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.274,13	
3037	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	15.061,88	
		Total da Ficha Orçamentária			**159.764,16**
2070.08.244.0486.2098 - MANTER ATIVIDADES DO IGD					
2855	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	37.375,00	
2856	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	6.817,00	
2857	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	1.421,32	
2858	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	1.296,49	
2859	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	1.780,51	
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
2860	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.750,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**54.440,32**
2070.08.244.0486.2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV					
2861	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	142.140,00	
2862	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	51.008,84	
2863	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	4.476,15	
2864	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	660	1.847,73	
2865	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.847,73	
2866	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	660	3.858,85	
2867	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	35.535,00	
2868	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	33.511,00	
2869	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	1.847,73	
2870	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661	6.109,65	
2871	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	17.602,15	
2872	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	17.602,15	
2873	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	22.392,67	
2874	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	12.190,00	
2875	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	1.847,73	
2876	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.132,00	
2877	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.847,73	
2878	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	11.845,00	
2879	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	12.626,77	
		Total da Ficha Orçamentária			**382.268,88**
2070.08.244.0486.2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL					
2887	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	37.321,40	
2888	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	8.553,50	
2889	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	26.882,46	

2890	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	4.276,75	
2891	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	3.665,79	
2892	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	3.665,79	
2893	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	3.665,79	
		Total da Ficha Orçamentária			**88.031,48**
2070.08.244.0486.2127 - MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2955	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	5.750,00	
2961	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	3.450,00	
2956	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	2.530,00	
2960	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	5.750,00	
2962	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	3.450,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**20.930,00**
2070.08.244.5000.5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA					
3639	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	158.406,13	
3640	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	138.283,91	
3641	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	3.485,88	
3642	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	36.657,91	
3643	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660	4.308,96	
3644	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	5.042,15	
3645	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	5.042,15	
		Total da Ficha Orçamentária			**351.227,09**
2070.16.482.0013.1104 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)					
2894	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	6.554,82	
		Total da Ficha Orçamentária			**6.554,82**
		Total da Unidade Orçamentaria			**1.522.874,62**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2080 - PROCURADORIA JURÍDICA					
2080.04.062.0004.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA					
2895	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	11.845,00	
2896	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	17.767,50	
2897	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.922,50	
2898	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.416,27	
2899	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.558,41	
2900	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	2.416,27	
2901	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.553,35	
2902	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.771,59	
2903	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.411,21	
		Total da Ficha Orçamentária			**52.662,10**
		Total da Unidade Orçamentaria			**52.662,10**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
2090.04.123.0004.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
2904	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	134.550,00	
2905	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	59.225,00	
2906	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
2907	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	3.695,48	
2908	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	7.106,72	
2909	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	6.302,70	
2910	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	11.845,00	
2911	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.900,00	
2912	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	4.264,03	
2913	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	4.264,03	
2914	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	4.264,03	
2915	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	132.250,00	
2916	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	5.750,00	
2917	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	3.630,29	
2918	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	13.634,02	
		Total da Ficha Orçamentária			**398.681,30**
2090.04.123.0022.2007 - MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC					
2919	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.750,00	
2920	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.750,00	
2921	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.750,00	
2922	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
2923	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.750,00	
2924	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.750,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**34.500,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**433.181,30**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					
2100.04.122.0004.1132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS					
3476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	79.133,41	
		Total da Ficha Orçamentária			**79.133,41**
2100.04.122.0025.1133 - CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS					
3477	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	64.555,09	

3478	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.941,15	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.496,24**
2100.15.451.0010.1134 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS					
3505	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
3506	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	41.200,00	
3507	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	460.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**511.200,00**
2100.15.451.0021.1130 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO					
3550	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	400.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**400.000,00**
2100.15.451.0021.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					
3413	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1.686,23	
3414	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	696.190,82	
3415	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	115.000,00	
3416	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	5.750,00	
3417	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.750,00	
3439	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	5.750,00	
3418	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.750,00	
3419	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.750,00	
3420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	287.500,00	
3428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704	10.000,00	
3432	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	35.173,73	
3442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
3436	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	10.000,00	
3421	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
3422	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	5.750,00	
3423	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	195.500,00	
3429	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	704	45.158,97	
3433	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	708	34.556,75	
3440	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
3437	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	5.000,00	
3424	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	63.250,00	
3430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	57.700,00	
3441	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708	34.505,52	
3434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
3548	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	5.000,00	
3427	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.150,00	
3425	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.150,00	
3549	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	12.378,20	
3426	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	11.280,83	
3431	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	152.950,00	
3435	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.819.381,05**
2100.15.451.0025.2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL					
3446	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	23.000,00	
3450	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	57.500,00	
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
3447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	23.000,00	
3451	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	57.500,00	
3448	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	57.500,00	
3452	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	115.000,00	
3449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	57.500,00	
3453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	115.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**506.000,00**
2100.15.451.0326.1135 - AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE					
3508	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	31.392,65	
		Total da Ficha Orçamentária			**31.392,65**
2100.15.451.0485.1148 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS					
3556	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	1.500.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.500.000,00**
2100.15.451.0575.1136 - CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS					
3509	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.961,23	
3510	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	88.406,20	
3511	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	61.800,00	
3571	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	209.800,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**370.967,43**
2100.15.451.0575.1137 - IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS					
3529	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	11.208,79	
3530	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	20.272,37	
3531	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	11.208,79	
3547	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	22.316,18	
		Total da Ficha Orçamentária			**65.006,13**
2100.15.452.0504.2133 - MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA					
3512	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.471,89	
3513	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
3514	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
3515	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
3516	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	
3517	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	100.000,00	
3518	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	11.916,56	
		Total da Ficha Orçamentária			**139.388,45**
2100.17.512.0448.1138 - CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS					
3519	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	5.150,00	
3520	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	86.636,36	
3521	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	61.800,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**153.586,36**

2100.18.605.0009.2134 - MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO					
3522	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	30.000,00	
3523	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	391.000,00	
3524	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	35.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**456.000,00**
2100.25.752.0268.1141 - EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS					
3525	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	5.302,33	
		Total da Ficha Orçamentária			**5.302,33**
2100.26.782.0534.1142 - CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS					
3526	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	21.586,71	
		Total da Ficha Orçamentária			**21.586,71**
2100.26.782.0534.1143 - CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL					
3527	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	5.685,81	
		Total da Ficha Orçamentária			**5.685,81**
2100.27.813.0485.1144 - RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS					
3528	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	36.779,80	
		Total da Ficha Orçamentária			**36.779,80**
		Total da Unidade Orçamentaria			**6.171.906,37**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
2110.18.542.0223.1139 - CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES					
3532	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	6.086,94	
3533	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.541,12	
		Total da Ficha Orçamentária			**11.628,06**
2110.20.122.0021.2138 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
3557	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	30.000,00	
3558	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	100.000,00	
3559	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
3560	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
3561	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
3562	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00	
3563	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**225.000,00**
2110.20.605.0092.2136 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO					
3541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	104.000,00	
3542	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	90.000,00	
3543	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	16.000,00	
3544	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
3545	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**270.000,00**
2110.20.605.0447.1145 - CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS					
3537	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	15.450,00	
3538	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	36.050,00	
3539	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.450,00	
3540	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	36.050,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**103.000,00**
2110.20.605.0447.1146 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA					
3546	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	400.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**400.000,00**
2110.20.606.0035.1140 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
3534	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.600,00	
3535	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	82.400,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**103.000,00**
2110.20.608.0092.2135 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO					
3536	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	40.545,48	
		Total da Ficha Orçamentária			**40.545,48**
		Total da Unidade Orçamentaria			**1.153.173,54**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE					
2120.13.122.0021.2139 - MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE					
3564	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	30.000,00	
3565	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	100.000,00	
3566	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
3567	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
3568	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
3569	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00	
3570	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**225.000,00**
2120.13.392.0247.2021 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO					
3312	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	43.700,00	
3313	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	58.075,00	
3454	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.750,00	
3314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	495.051,39	
3455	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	230.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**832.576,39**
2120.13.392.0247.2121 - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG					
3315	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	715	71.771,50	
3316	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	716	24.874,50	
3317	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715	18.503,50	

3411	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715	6.325,00	
3412	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	716	3.200,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**124.674,50**
2120.13.392.0247.2130 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC					
3456	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	719	3.450,00	
3457	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	719	23.000,00	
3458	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	719	14.959,98	
3459	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719	11.500,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**52.909,98**
2120.18.812.0196.1147 - CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL					
3553	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	12.605,41	
3554	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	26.055,33	
3555	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	16.040,63	
		Total da Ficha Orçamentária			**54.701,37**
2120.27.361.0196.1116 - CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE					
3318	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	12.605,41	
3319	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	15.334,68	
3320	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	11.845,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**39.785,09**
2120.27.812.0196.1147 - CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL					
3552	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	400.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**400.000,00**
2120.27.812.0224.2022 - MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR					
3324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	17.250,00	
3325	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	36.800,00	
3326	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	26.450,00	
3327	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
3328	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	23.690,00	
3329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	9.007,36	
		Total da Ficha Orçamentária			**118.947,36**
		Total da Unidade Orçamentaria			**1.848.594,69**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2130.12.361.0021.2013 - MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE					
3175	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	371.000,00	
3176	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	5.000,00	
3177	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	10.000,00	
3178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	69.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**455.000,00**
2130.12.361.0023.1114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR					
3179	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	7.426,52	
3180	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	553	3.553,35	
3181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	71.067,39	
		Total da Ficha Orçamentária			**82.047,26**
2130.12.361.0188.1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.					
3182	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	11.500,00	
3183	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	54.124,14	
3184	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	400.000,00	
3185	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	8.291,50	
3186	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	2.000,00	
3187	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	28.426,95	
3188	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	50.000,00	
3189	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**564.342,59**
2130.12.361.0188.1127 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO					
2926	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	28.750,00	
2927	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	14.375,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**43.125,00**
2130.12.361.0188.2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
3190	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	66.125,00	
3191	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	1.409.900,00	
3192	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	52.388,55	
3193	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	22.753,20	
3194	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	523.300,00	
3195	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	4.257.300,00	
3196	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	40.000,00	
3197	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	59.225,00	
3198	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	86.250,00	
3199	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	788.325,13	
3200	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	2.877,21	
3201	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	26.000,00	
3202	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
3203	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	710,70	
3204	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	540	1.406,22	
3205	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.421,32	
3206	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	18.976,12	
3207	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	6.302,70	
3208	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540	2.443,85	
3209	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	7.475,00	
3210	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540	2.443,85	
3211	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	2.612,01	
3212	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	445.125,00	
3213	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	88.155,38	
3214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	47.380,00	

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
3215	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	20.000,00	
3216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	60.950,00	
3217	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	10.000,00	
3218	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	81.650,00	
3219	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540	6.302,70	
3220	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.750,00	
3221	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540	6.109,65	
3222	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	71.300,00	
3223	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	33.613,44	
3224	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	15.000,00	
3225	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	36.657,91	
3226	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	10.000,00	
3227	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	243.250,00	
3228	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	25.111,70	
3229	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	19.075,51	
3230	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	48.877,21	
3231	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	10.000,00	
3232	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	5.750,00	
3233	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	540	3.463,23	
3234	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	11.244,70	
3235	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	12.605,41	
3236	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.750,00	
3237	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	6.302,70	
3238	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	115.390,00	
3239	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	102.034,66	
3240	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541	48.877,21	
3241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	59.225,00	
3242	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	60.000,00	
3243	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	13.109,63	
		Total da Ficha Orçamentária			**9.107.296,90**
2130.12.361.0194.2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE					
3244	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	195.500,00	
3551	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	150.000,00	
3246	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.770,77	
		Total da Ficha Orçamentária			**349.270,77**
2130.12.361.0197.2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE					
3247	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	400.000,00	
3248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	50.000,00	
3249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	7.492,87	
3250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	59.225,00	
3251	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	36.800,00	
3252	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553	5.951,75	
3253	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	20.701,60	
3254	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	35.535,00	
3255	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	23.000,00	
3256	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	6.368,00	
3257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	13.710,85	
3258	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	23.690,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**682.475,07**
2130.12.365.5000.5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA					
3592	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	2.443,85	
3593	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	2.443,85	
3594	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	88.877,21	
3595	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	6.109,65	
3596	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	67.461,14	
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
3597	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.443,85	
3598	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	2.443,85	
3599	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	186.624,69	
3600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	10.000,00	
3601	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	8.103,82	
		Total da Ficha Orçamentária			**376.951,91**
2130.12.365.5000.5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA					
3602	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.443,85	
3603	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	18.084,57	
3604	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	48.877,21	
3605	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	24.438,60	
3606	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	7.369,97	
3607	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	24.438,60	
3608	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	84.469,58	
3609	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	201.365,00	
3610	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.221,92	
3611	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	8.553,50	
3612	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	37.190,66	
3613	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	39.011,45	
3614	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1.832,89	
3615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	23.690,00	
3616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	95.665,79	
3617	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	61.096,51	
3618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	59.225,00	
3619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	1.725,00	
3620	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	13.101,47	

3621	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	37.950,00	
3622	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	2.443,85	
3623	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	12.219,30	
3624	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	16.573,60	
3625	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	29.612,50	
3626	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	2.443,85	
3627	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	30.548,26	
3628	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	11.146,13	
3629	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	300.000,00	
3630	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	3.665,79	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.200.404,85**
2130.12.366.0366.2077 - EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS					
3299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	1.260,53	
3300	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1.260,53	
3301	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1.260,53	
3302	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	5.965,79	
3303	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	3.521,92	
3304	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	2.371,92	
3305	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	5.893,85	
		Total da Ficha Orçamentária			**21.535,07**
2130.12.367.0228.2110 - MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE					
3306	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	2.443,85	
3307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	2.443,85	
3308	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	2.443,85	
3309	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	2.443,85	
3310	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	35.535,00	
3311	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	9.415,79	
		Total da Ficha Orçamentária			**54.726,19**
		Total da Unidade Orçamentaria			**12.937.175,61**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D R$ 1,00

EXERCÍCIO: 2026

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2620 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		2620.99.999.0999.2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
2925	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		500	293.207,82	
		Total da Ficha Orçamentária			**293.207,82**
		Total da Unidade Orçamentaria			**293.207,82**
		Total do Orçamento			**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IX - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Descrição da Unidade Orçamentária / Função	Valor
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
Função: 01 - LEGISLATIVA	1.700.000,00
Total do Órgão:	**1.700.000,00**
02010 - GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	950.235,32
Total do Órgão:	**950.235,32**
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	4.606.641,91
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	660.108,18
Total do Órgão:	**5.266.750,09**
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	13.675.427,15
Total do Órgão:	**13.675.427,15**
02060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.027,78
Função: 16 - HABITAÇÃO	81.676,60
Total do Órgão:	**1.241.704,38**
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.516.319,80
Função: 16 - HABITAÇÃO	6.554,82
Total do Órgão:	**1.522.874,62**
02080 - PROCURADORIA JURÍDICA	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	52.662,10
Total do Órgão:	**52.662,10**
02090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	433.181,30
Total do Órgão:	**433.181,30**
02100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	149.629,65
Função: 15 - URBANISMO	5.343.335,71
Função: 17 - SANEAMENTO	153.586,36
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	456.000,00
Função: 25 - ENERGIA	5.302,33
Função: 26 - TRANSPORTE	27.272,52
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	36.779,80
Total do Órgão:	**6.171.906,37**
02110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.628,06
Função: 20 - AGRICULTURA	1.141.545,48
Total do Órgão:	**1.153.173,54**
02120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE	
Função: 13 - CULTURA	1.235.160,87
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	54.701,37

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
ANEXO IX - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO	
EXERCÍCIO: 2026	
R$ 1,00	
Descrição da Unidade Orçamentária / Função	**Valor**
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	558.732,45
Total do Órgão:	**1.848.594,69**
02130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	12.937.175,61
Total do Órgão:	**12.937.175,61**
02620 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função: 99 - RESERVA	293.207,82
Total do Órgão:	**293.207,82**
Total Geral:	**47.246.892,99**
VANUSA DA PAZ MEDEIROS	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA			
EXERCÍCIO: 2026			R$ 1,00
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
1000 - Receitas Correntes	38.991.775,25	01 - LEGISLATIVA	1.700.000,00
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.534,41	04 - ADMINISTRAÇÃO	6.192.350,28
1110 - Impostos	754.909,28	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.676.347,58
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	14.909,28	10 - SAÚDE	13.675.427,15
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	560.000,00	12 - EDUCAÇÃO	12.937.175,61
1114 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	13 - CULTURA	1.235.160,87
1120 - Taxas	10.625,13	15 - URBANISMO	5.343.335,71
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.656,46	16 - HABITAÇÃO	88.231,42
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	3.968,67	17 - SANEAMENTO	153.586,36
1300 - Receita Patrimonial	774.081,17	18 - GESTÃO AMBIENTAL	522.329,43
1320 - Valores Mobiliários	774.081,17	20 - AGRICULTURA	1.141.545,48
1321 - Juros e Correções Monetárias	774.081,17	25 - ENERGIA	5.302,33
1700 - Transferências Correntes	37.357.653,97	26 - TRANSPORTE	27.272,52
1710 - Transferências da União e de suas Entidades	27.715.009,43	27 - DESPORTO E LAZER	595.512,25
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.850.057,52	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	660.108,18
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	439.044,97	99 - RESERVA	293.207,82
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.470.742,48		
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	811.424,57		
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.762.675,00		
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.224.608,38		
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	78.644,33		
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.812,18		
1720 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.845.153,75		
1721 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.203.318,16		
1723 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.296,30		

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA			
EXERCÍCIO: 2026	R$ 1,00		
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
1724 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	454.720,88		
1729 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	155.818,41		
1750 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.797.490,79		
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.797.490,79		
1900 - Outras Receitas Correntes	94.505,70		
1990 - Demais Receitas Correntes	94.505,70		
1999 - Outras Receitas Correntes	94.505,70		
2000 - Receitas de Capital	8.255.117,74		
2200 - Alienação de Bens	14.294,75		
2210 - Alienação de Bens Móveis	14.294,75		
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.294,75		
2400 - Transferências de Capital	8.240.822,99		
2410 - Transferências da União e de suas Entidades	4.631.745,96		
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	412.714,59		
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00		
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	731.606,96		
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.467.424,41		
2420 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.609.077,03		
2422 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.024.488,59		
2429 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	584.588,44		
Total das Receitas	47.246.892,99	**Total das Despesas**	47.246.892,99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

CONSOLIDADO DE PESSOAL		
EXERCÍCIO: 2026		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765.534,41
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	774.081,17
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.357.653,97
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.505,70
	Total	38.991.775,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida (prevista)		39.052.792,82
RCL (prevista) Ajusta p/Cálculo de Pessoal		38.441.996,31
DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.124.442,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.348.011,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.629.698,79
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.972,67
	Total	19.136.125,64
RCL (prevista) Ajusta p/Cálculo de Pessoal (a)		38.441.996,31
Total das Despesas (b)		19.136.125,64
Índice % (b/a)*100		49,78

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO		
DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS		
EXERCÍCIO: 2026		R$ 1,00
Código	**Macro Objetivo**	**Valor**
0001	GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E ATENDIMENTO COM DIGNIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL,CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA. IMPLEMENTAR GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA E ESTRATEGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO,	32.997.452,39
0003	UTILIZANDO OS RECURSOS PUBLICOS, CONSIDERANDO AS ESPECTATIVAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, VISANDO MELHORIA DE CONDIÇÃO DE VIDA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE	9.102.072,32
0002	EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO ABIENTAL E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	2.295.760,10
0004	PROMOVER CRESCIMENTO REAL E CONTINUADO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	1.151.608,18
0005	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PODER LEGISLATIVO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.	1.700.000,00
	Total	47.246.892,99

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS E PROGRAMAS	
EXERCÍCIO: 2026	R$ 1,00
Descrição	**Valor**
0001 - GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E ATENDIMENTO COM DIGNIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL,CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA.	
0009 - ABASTECIMENTO D`AGUA	456.000,00
0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	818.772,00
0023 - TRASPORTE ESCOLAR	82.047,26
0024 - ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	1.910.386,64
0026 - SAUDE NA FAMILIA	1.173.220,41
0035 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	103.000,00
0092 - ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	310.545,48
0104 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	341.899,76
0188 - ENSINO REGULAR	9.714.764,49
0194 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	349.270,77
0196 - CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	494.486,46
0197 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	682.475,07
0223 - DEFESA CONTRA SECAS	11.628,06
0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO	118.947,36
0228 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.726,19
0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	305.797,31
0247 - DIFUSÃO CULTURAL	1.010.160,87
0268 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.302,33
0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	31.392,65
0366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.535,07
0428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	8.882.928,44
0430 - VIGILANCIA SANITÁRIA	151.793,18
0485 - RECREAÇÃO E LAZER	1.536.779,80
0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.325.120,49
0504 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	139.388,45
5000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.965.083,85
Total do Macro Objetivo	**32.997.452,39**
0002 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO ABIENTAL E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	
0010 - PLANEJAMENTO URBANO	511.200,00
0013 - HABITACAO URBANA	6.554,82
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	576.496,24
0317 - HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	81.676,60
0447 - ABASTECIMENTO DAGUA	503.000,00
0448 - SANEAMENTO GERAL	153.586,36
0534 - ESTRADAS VICINAIS	27.272,52
0575 - VIAS URBANAS	435.973,56
Total do Macro Objetivo	**2.295.760,10**

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS E PROGRAMAS	
EXERCÍCIO: 2026	R$ 1,00
0003 - IMPLEMENTAR GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA E ESTRATEGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, UTILIZANDO OS RECURSOS PUBLICOS, CONSIDERANDO AS ESPECTATIVAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, VISANDO MELHORIA DE CONDIÇÃO DE VIDA	

0004 - APOIO ADMINISTRATIVO	661.940,13
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.374.022,96
0034 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	772.901,41
0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	293.207,82
Total do Macro Objetivo	**9.102.072,32**
0004 - PROMOVER CRESCIMENTO REAL E CONTINUADO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	
0000 - OPERAÇOES ESPECIAIS	480.714,63
0022 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	34.500,00
0033 - DIVIDA INTERNA	279.393,55
0494 - PASEP	357.000,00
Total do Macro Objetivo	**1.151.608,18**
0005 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PODER LEGISLATIVO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.	
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00
Total do Macro Objetivo	**1.700.000,00**
Total	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO DA RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO: 2026

Fonte	Descrição	Receitas (a)	Despesas (b)	Saldo (a - b)
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.823.012,66	21.823.012,66	0,00
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	94.505,70	94.505,70	0,00
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.918.490,79	6.918.490,79	0,00
541	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00
542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	62.675,00	62.675,00	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	455.000,00	455.000,00	0,00
551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	13.101,47	13.101,47	0,00
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	150.000,00	150.000,00	0,00
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	65.873,10	65.873,10	0,00
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	165.000,00	165.000,00	0,00
570	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	274.899,91	274.899,91	0,00
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL -	693.291,14	693.291,14	0,00
600	BLOCO MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL -	3.363.286,47	3.363.286,47	0,00
601	BLOCO ESTRUT. REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSF. PROV. GOV. FED. DEST. VENC. AGENTES	2.491.056,17	2.491.056,17	0,00
604	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	610.796,51	610.796,51	0,00
605	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	564.059,50	564.059,50	0,00
621	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	31.502,30	31.502,30	0,00
631	TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	122.570,24	122.570,24	0,00
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.244.008,38	1.244.008,38	0,00
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.520,50	220.520,50	0,00
669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.156,35	31.156,35	0,00
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	617.838,79	617.838,79	0,00
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.717.273,68	2.717.273,68	0,00
704	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	334.808,97	334.808,97	0,00
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00
707	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	500,00	500,00	0,00
708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	104.236,00	104.236,00	0,00
710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	505.925,00	505.925,00	0,00
715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	96.600,00	96.600,00	0,00
716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	28.074,50	28.074,50	0,00
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	52.909,98	52.909,98	0,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO DA RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026

Fonte	Descrição	Receitas (a)	Despesas (b)	Saldo (a - b)
749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	12.000,00	12.000,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00
753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	10.625,13	10.625,13	0,00
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.294,75	14.294,75	0,00
	Total	47.246.892,99	47.246.892,99	0,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
10.0000 - LEGISLATIVO					
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
01	**LEGISLATIVA**	**50.000,00**	**1.650.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**50.000,00**	**1.650.000,00**	**0,00**	
01.031.0001	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**50.000,00**	**1.650.000,00**	**0,00**	
01.031.0001.1119	REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	1.650.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.700.000,00**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
20.0000 - EXECUTIVO					
02010 - GABINETE DO PREFEITO					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**950.235,32**	**0,00**	**950.235,32**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**818.772,00**	**0,00**	
04.122.0020	**SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**	**0,00**	**818.772,00**	**0,00**	
04.122.0020.2003	MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO	0,00	818.772,00	0,00	
04.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**131.463,32**	**0,00**	
04.243.0004	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**131.463,32**	**0,00**	
04.243.0004.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	0,00	131.463,32	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**950.235,32**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
20.0000 - EXECUTIVO					
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**40.000,00**	**4.566.641,91**	**0,00**	**4.606.641,91**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**40.000,00**	**4.209.641,91**	**0,00**	
04.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**40.000,00**	**4.209.641,91**	**0,00**	
04.122.0021.1091	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	0,00	
04.122.0021.2004	MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.209.641,91	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**357.000,00**	**0,00**	
04.123.0494	**PASEP**	**0,00**	**357.000,00**	**0,00**	
04.123.0494.2119	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	357.000,00	0,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**380.714,63**	**279.393,55**	**660.108,18**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**380.714,63**	**0,00**	
28.843.0000	**OPERAÇOES ESPECIAIS**	**0,00**	**380.714,63**	**0,00**	
28.843.0000.2011	AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA	0, 00	380.714,63	0,00	
28.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**279.393,55**	
28.846.0033	**DIVIDA INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**279.393,55**	
28.846.0033.0001	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	279.393,55	
	Total da Unidade Orçamentária				**5.266.750,09**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
20.0000 - EXECUTIVO					
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	**SAÚDE**	**3.492.805,35**	**10.182.621,80**	**0,00**	**13.675.427,15**
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**808.436,41**	**9.806.752,26**	**0,00**	
10.301.0000	**OPERAÇOES ESPECIAIS**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	
10.301.0000.2141	ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB	0,00	100.000,00	0,00	
10.301.0024	**ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE**	**35.535,00**	**1.874.851,64**	**0,00**	
10.301.0024.1123	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	35.535,00	0,00	0,00	
10.301.0024.2081	MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	PSE 0,00	24.438,60	0,00	
10.301.0024.2083	MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO	0,00	1.520.341,21	0,00	
10.301.0024.2113	MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	0,00	48.877,20	0,00	
10.301.0024.2116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA	0,00	105.244,63	0,00	
10.301.0024.2122 I	NCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS	0,00	89.700,00	0,00	
10.301.0024.2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS	0,00	17.250,00	0,00	
10.301.0024.2124	MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES	0,00	69.000,00	0,00	
10.301.0026	**SAUDE NA FAMILIA**	**0,00**	**1.173.220,41**	**0,00**	
10.301.0026.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL	0,00	460.004,42	0,00	
10.301.0026.2096	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	526.508,99	0,00	
10.301.0026.2118	MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	186.707,00	0,00	
10.301.0034	**ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**	**772.901,41**	**0,00**	**0,00**	
10.301.0034.1022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE	772.901,41	0,00	0,00	
10.301.0104	**GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE**	**0,00**	**341.899,76**	**0,00**	
10.301.0104.2023	MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE	0,00	341.899,76	0,00	
10.301.0428	**ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA**	**0,00**	**6.280.280,45**	**0,00**	
10.301.0428.2024	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.962.772,94	0,00	
10.301.0428.2026	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS	0,00	692.300,67	0,00	
10.301.0428.2142	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	0,00	625.206,84	0,00	
10.301.5000	**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**	**0,00**	**36.500,00**	**0,00**	
10.301.5000.5003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	36.500,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**2.602.647,99**	**0,00**	**0,00**	
10.302.0428	**ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA**	**2.602.647,99**	**0,00**	**0,00**	
10.302.0428.1108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	2.088.968,10	0,00	0,00	
10.302.0428.1111	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	159.649,12	0,00	0,00	
10.302.0428.1151	CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	354.030,77	0,00	0,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**81.720,95**	**70.072,23**	**0,00**	

10.304.0430	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**81.720,95**	**70.072,23**	**0,00**	
10.304.0430.1024	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.	81.720,95	0,00	0,00	
10.304.0430.2027	MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.	0,00	70.072,23	0,00	
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**0,00**	**305.797,31**	**0,00**	
10.305.0245	**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**0,00**	**305.797,31**	**0,00**	
10.305.0245.2028	MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL	0,00	305.797,31	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**13.675.427,15**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			**Total**
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	
20.0000 - EXECUTIVO					
02060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**84.582,83**	**1.075.444,95**	**0,00**	**1.160.027,78**
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**84.582,83**	**1.075.444,95**	**0,00**	
08.244.0486	**ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	**84.582,83**	**1.075.444,95**	**0,00**	
08.244.0486.1030	CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.582,83	0,00	0,00	
08.244.0486.2030	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	719.989,04	0,00	
08.244.0486.2031	PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES	0,00	226.013,92	0,00	
08.244.0486.2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	0,00	37.816,45	0,00	
08.244.0486.	2126 PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA	0,00	91.625,54	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**81.676,60**	**0,00**	**0,00**	**81.676,60**
16.481	**HABITAÇÃO RURAL**	**81.676,60**	**0,00**	**0,00**	
16.481.0317	**HABITAÇÃO NA ZONA RURAL**	**81.676,60**	**0,00**	**0,00**	
16.481.0317.1029	CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.	81.676,60	0,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.241.704,38**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			**Total**
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	
20.0000 - EXECUTIVO					
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**25.435,94**	**1.490.883,86**	**0,00**	**1.516.319,80**
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**25.435,94**	**1.490.883,86**	**0,00**	
08.244.0486	**ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	**25.435,94**	**1.139.656,77**	**0,00**	
08.244.0486.1117	CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS	25.435,94	0,00	0,00	
08.244.0486.2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	0,00	434.221,93	0,00	
08.244.0486.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF	0,00	159.764,16	0,00	
08.244.0486.2098	MANTER ATIVIDADES DO IGD	0,00	54.440,32	0,00	
08.244.0486.2106	MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV	0,00	382.268,88	0,00	
08.244.0486.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL	0,00	88.031,48	0,00	
08.244.0486.2127	MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.930,00	0,00	
08.244.5000	**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**	**0,00**	**351.227,09**	**0,00**	
08.244.5000.5004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	351.227,09	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**6.554,82**	**0,00**	**0,00**	**6.554,82**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**6.554,82**	**0,00**	**0,00**	
16.482.0013	**HABITACAO URBANA**	**6.554,82**	**0,00**	**0,00**	
16.482.0013.1104	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)	6.554,82	0,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.522.874,62**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			**Total**
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	
20.0000 - EXECUTIVO					
02080 - PROCURADORIA JURÍDICA					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**52.662,10**	**0,00**	**52.662,10**
04.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**0,00**	**52.662,10**	**0,00**	
04.062.0004	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**52.662,10**	**0,00**	
04.062.0004.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	52.662,10	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**52.662,10**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			**Total**
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	
20.0000 - EXECUTIVO					
02090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**433.181,30**	**0,00**	**433.181,30**
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**433.181,30**	**0,00**	
04.123.0004	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**0,00**	**398.681,30**	**0,00**	
04.123.0004.2091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	398.681,30	0,00	
04.123.0022	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA**	**0,00**	**34.500,00**	**0,00**	
04.123.0022.2007	MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC	0,00	34.500,00	0,00	

	Total da Unidade Orçamentária				**433.181,30**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			**Total**
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	
20.0000 - EXECUTIVO					
02100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**149.629,65**	**0,00**	**0,00**	**149.629,65**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**149.629,65**	**0,00**	**0,00**	
04.122.0004	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**79.133,41**	**0,00**	**0,00**	
04.122.0004.1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS	79.133,41	0,00	0,00	
04.122.0025	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**	**70.496,24**	**0,00**	**0,00**	
04.122.0025.1133	CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS	70.496,24	0,00	0,00	
15	**URBANISMO**	**2.878.566,21**	**2.464.769,50**	**0,00**	**5.343.335,71**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**2.878.566,21**	**2.325.381,05**	**0,00**	
15.451.0010	**PLANEJAMENTO URBANO**	**511.200,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.0010.1134	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	511.200,00	0,00	0,00	
15.451.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**400.000,00**	**1.819.381,05**	**0,00**	
15.451.0021.1130	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO	400.000,00	0,00	0,00	
15.451.0021.2128,	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E OBRAS	0,00	1.819.381,05	0,00	
15.451.0025	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**	**0,00**	**506.000,00**	**0,00**	
15.451.0025.2129	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	506.000,00	0,00	
15.451.0326	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**	**31.392,65**	**0,00**	**0,00**	
15.451.0326.1135	AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE	31.392,65	0,00	0,00	
15.451.0485	**RECREAÇÃO E LAZER**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.0485.1148	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS	1.500.000,00	0,00	0,00	
15.451.0575	**VIAS URBANAS**	**435.973,56**	**0,00**	**0,00**	
15.451.0575.1136	CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS	370.967,43	0,00	0,00	
15.451.0575.1137	IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS	65.006,13	0,00	0,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**0,00**	**139.388,45**	**0,00**	
15.452.0504	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	**0,00**	**139.388,45**	**0,00**	
15.452.0504.2133	MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA	0,00	139.388,45	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**153.586,36**	**0,00**	**0,00**	**153.586,36**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**153.586,36**	**0,00**	**0,00**	
17.512.0448	**SANEAMENTO GERAL**	**153.586,36**	**0,00**	**0,00**	
17.512.0448.1138	CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS	153.586,36	0,00	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**456.000,00**	**0,00**	**456.000,00**
18.605	**ABASTECIMENTO**	**0,00**	**456.000,00**	**0,00**	
18.605.0009	**ABASTECIMENTO D`AGUA**	**0,00**	**456.000,00**	**0,00**	
18.605.0009.2134	MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO	0,00	456.000,00	0,00	
25	**ENERGIA**	**5.302,33**	**0,00**	**0,00**	**5.302,33**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**5.302,33**	**0,00**	**0,00**	
25.752.0268	**DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA**	**5.302,33**	**0,00**	**0,00**	
25.752.0268.1141	EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS	5.302,33	0,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**27.272,52**	**0,00**	**0,00**	**27.272,52**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**27.272,52**	**0,00**	**0,00**	
26.782.0534	**ESTRADAS VICINAIS**	**27.272,52**	**0,00**	**0,00**	
26.782.0534.1142	CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS	21.586,71	0,00	0,00	
26.782.0534.1143	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	5.685,81	0,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**36.779,80**	**0,00**	**0,00**	**36.779,80**
27.813	**LAZER**	**36.779,80**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
27.813.0485	**RECREAÇÃO E LAZER**	**36.779,80**	**0,00**	**0,00**	
27.813.0485.1144	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS	36.779,80	0,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**6.171.906,37**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
02110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**11.628,06**	**0,00**	**0,00**	**11.628,06**
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**11.628,06**	**0,00**	**0,00**	
18.542.0223	**DEFESA CONTRA SECAS**	**11.628,06**	**0,00**	**0,00**	
18.542.0223.1139	CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES	11.628,06	0,00	0,00	
20	**AGRICULTURA**	**606.000,00**	**535.545,48**	**0,00**	**1.141.545,48**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
20.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
20.122.0021.2138	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	225.000,00	0,00	
20.605	**ABASTECIMENTO**	**503.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	
20.605.0092	**ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR**	**0,00**	**270.000,00**	**0,00**	

20.605.0092.2136	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	0,00	270.000,00	0,00	
20.605.0447	**ABASTECIMENTO DAGUA**	**503.000,00**	**0,00**	**0,00**	
20.605.0447.1145	CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS	103.000,00	0,00	0,00	
20.605.0447.1146	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	400.000,00	0,00	0,00	
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**103.000,00**	**0,00**	**0,00**	
20.606.0035	**PROMOCAO E EXTENSAO RURAL**	**103.000,00**	**0,00**	**0,00**	
20.606.0035.1140	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	103.000,00	0,00	0,00	
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**40.545,48**	**0,00**	
20.608.0092	**ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR**	**0,00**	**40.545,48**	**0,00**	
20.608.0092.2135	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO	0,00	40.545,48	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.153.173,54**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
20.0000 - EXECUTIVO					
02120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE					
13	**CULTURA**	**0,00**	**1.235.160,87**	**0,00**	**1.235.160,87**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
13.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
13.122.0021.2139	MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	225.000,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**0,00**	**1.010.160,87**	**0,00**	
13.392.0247	**DIFUSÃO CULTURAL**	**0,00**	**1.010.160,87**	**0,00**	
13.392.0247.2021	MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	832.576,39	0,00	
13.392.0247.2121	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG	0,00	124.674,50	0,00	
13.392.0247.2130	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	52.909,98	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**54.701,37**	**0,00**	**0,00**	**54.701,37**
18.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**54.701,37**	**0,00**	**0,00**	
18.812.0196	**CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS**	**54.701,37**	**0,00**	**0,00**	
18.812.0196.1147	CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL	54.701,37	0,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**439.785,09**	**118.947,36**	**0,00**	**558.732,45**
27.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**39.785,09**	**0,00**	**0,00**	
27.361.0196	**CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS**	**39.785,09**	**0,00**	**0,00**	
27.361.0196.1116	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	39.785,09	0,00	0,00	
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**400.000,00**	**118.947,36**	**0,00**	
27.812.0196	**CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	
27.812.0196.1147	CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL	400.000,00	0,00	0,00	
27.812.0224	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**0,00**	**118.947,36**	**0,00**	
27.812.0224.2022	MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR	0,00	118.947,36	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.848.594,69**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
20.0000 - EXECUTIVO					
02130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	**EDUCAÇÃO**	**1.066.466,76**	**11.870.708,85**	**0,00**	**12.937.175,61**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**689.514,85**	**10.594.042,74**	**0,00**	
12.361.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**455.000,00**	**0,00**	
12.361.0021.2013	MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE	0,00	455.000,00	0,00	
12.361.0023	**TRASPORTE ESCOLAR**	**82.047,26**	**0,00**	**0,00**	
12.361.0023.1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	82.047,26	0,00	0,00	
12.361.0188	**ENSINO REGULAR**	**607.467,59**	**9.107.296,90**	**0,00**	
12.361.0188.1016	CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.	564.342,59	0,00	0,00	
12.361.0188.1127	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	43.125,00	0,00	0,00	
12.361.0188.2014	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	9.107.296,90	0,00	
12.361.0194	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**0,00**	**349.270,77**	**0,00**	
12.361.0194.2016	MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE	0,00	349.270,77	0,00	
12.361.0197	**ASSISTENCIA AO EDUCANDO**	**0,00**	**682.475,07**	**0,00**	
12.361.0197.2017	MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	682.475,07	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**376.951,91**	**1.200.404,85**	**0,00**	
12.365.5000	**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**	**376.951,91**	**1.200.404,85**	**0,00**	
12.365.5000.5001	CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA	376.951,91	0,00	0,00	
12.365.5000.5002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.200.404,85	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**21.535,07**	**0,00**	
12.366.0366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**21.535,07**	**0,00**	
12.366.0366.2077	EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**54.726,19**	**0,00**	
12.367.0228	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**54.726,19**	**0,00**	
12.367.0228.2110	MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE	0,00	54.726,19	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**12.937.175,61**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
20.0000 - EXECUTIVO					
02620 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					

99	**RESERVA**	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	**293.207,82**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	
99.999.0999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	293.207,82	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**293.207,82**
	Total Geral				**47.246.892,99**
VANUSA DA PAZ MEDEIROS		***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***			
Gestor		Contador			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR NATUREZA DESPESA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
DESPESA CORRENTE					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.124.442,30	0,00	5.124.442,30
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	11.348.011,88	0,00	11.348.011,88
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.629.698,79	0,00	2.629.698,79
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	33.972,67	0,00	33.972,67
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.695,48	279.393,55	283.089,03
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.465,21	0,00	64.465,21
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	21.328,78	0,00	21.328,78
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	522.100,00	0,00	522.100,00
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÃO	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	0,00	485.415,00	0,00	485.415,00
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.488,53	0,00	10.488,53
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	54.374,82	0,00	54.374,82
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	148.531,47	0,00	148.531,47
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	2.612,01	0,00	2.612,01
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.109,65	5.590.714,02	0,00	5.596.823,67
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	156.446,00	0,00	156.446,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.246.462,70	0,00	1.246.462,70
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	186.439,50	0,00	186.439,50
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	150.232,18	0,00	150.232,18
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.109,65	2.054.360,97	0,00	2.060.470,62
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.065,00	4.192.623,01	0,00	4.368.688,01
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	170.638,33	0,00	170.638,33
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	359.621,90	0,00	359.621,90
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.554,82	191.690,17	0,00	198.244,99
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	250.812,44	0,00	250.812,44
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	183.857,98	0,00	183.857,98
	Sub Total R$	**194.839,12**	**35.209.486,14**	**279.393,55**	**35.683.718,81**
DESPESA DE CAPITAL					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.040.059,74	226.738,20	0,00	7.266.797,94
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.888.530,65	1.648.663,17	0,00	3.537.193,82
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.261,35	0,00	0,00	27.261,35
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.665,79	0,00	13.665,79
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.082,83	0,00	0,00	50.082,83
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	359.071,87	0,00	359.071,87
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	0,00	15.892,76	0,00	15.892,76
	Sub Total R$	**9.015.934,57**	**2.254.031,79**	**0,00**	**11.269.966,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
	Sub Total R$	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	**293.207,82**
	Total R$	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR NATUREZA DESPESA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
Projetos					
1016	CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.	564.342,59	0,00	0,00	564.342,59
1022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE	772.901,41	0,00	0,00	772.901,41
1024	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.	81.720,95	0,00	0,00	81.720,95
1029	CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.	81.676,60	0,00	0,00	81.676,60
1030	CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.582,83	0,00	0,00	84.582,83
1091	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1104	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)	6.554,82	0,00	0,00	6.554,82
1108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	2.088.968,10	0,00	0,00	2.088.968,10
1111	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	159.649,12	0,00	0,00	159.649,12
1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	82.047,26	0,00	0,00	82.047,26
1116	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	39.785,09	0,00	0,00	39.785,09
1117	CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS	25.435,94	0,00	0,00	25.435,94
1119	REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1123	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	35.535,00	0,00	0,00	35.535,00

1127	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	43.125,00	0,00	0,00	43.125,00
1130	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS	79.133,41	0,00	0,00	79.133,41
1133	CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS	70.496,24	0,00	0,00	70.496,24
1134	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	511.200,00	0,00	0,00	511.200,00
1135	AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE	31.392,65	0,00	0,00	31.392,65
1136	CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS	370.967,43	0,00	0,00	370.967,43
1137	IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS	65.006,13	0,00	0,00	65.006,13
1138	CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS	153.586,36	0,00	0,00	153.586,36
1139	CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES	11.628,06	0,00	0,00	11.628,06
1140	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1141	EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS	5.302,33	0,00	0,00	5.302,33
1142	CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS	21.586,71	0,00	0,00	21.586,71
1143	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	5.685,81	0,00	0,00	5.685,81
1144	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS	36.779,80	0,00	0,00	36.779,80
1145	CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1146	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1147	CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL	454.701,37	0,00	0,00	454.701,37
1148	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1151	CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	354.030,77	0,00	0,00	354.030,77
5001	CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA	376.951,91	0,00	0,00	376.951,91

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Atividades					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
2003	MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO	0,00	818.772,00	0,00	818.772,00
2004	MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.209.641,91	0,00	4.209.641,91
2007	MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
2011	AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA	0,00	380.714,63	0,00	380.714,63
2013	MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
2014	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	9.107.296,90	0,00	9.107.296,90
2016	MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE	0,00	349.270,77	0,00	349.270,77
2017	MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	682.475,07	0,00	682.475,07
2021	MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	832.576,39	0,00	832.576,39
2022	MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR	0,00	118.947,36	0,00	118.947,36
2023	MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE	0,00	341.899,76	0,00	341.899,76
2024	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.962.772,94	0,00	4.962.772,94
2026	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS	0,00	692.300,67	0,00	692.300,67
2027	MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.	0,00	70.072,23	0,00	70.072,23
2028	MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL	0,00	305.797,31	0,00	305.797,31
2030	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	719.989,04	0,00	719.989,04
2031	PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES	0,00	226.013,92	0,00	226.013,92
2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	0,00	472.038,38	0,00	472.038,38
2077	EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	0,00	21.535,07
2081	MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	0,00	24.438,60	0,00	24.438,60
2083	MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO	0,00	1.520.341,21	0,00	1.520.341,21
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	52.662,10	0,00	52.662,10
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	0,00	131.463,32	0,00	131.463,32
2091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	398.681,30	0,00	398.681,30
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL	0,00	460.004,42	0,00	460.004,42
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF	0,00	159.764,16	0,00	159.764,16
2096	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	526.508,99	0,00	526.508,99
2098	MANTER ATIVIDADES DO IGD	0,00	54.440,32	0,00	54.440,32
2106	MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV	0,00	382.268,88	0,00	382.268,88
2110	MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE	0,00	54.726,19	0,00	54.726,19
2113	MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	0,00	48.877,20	0,00	48.877,20
2116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA	0,00	105.244,63	0,00	105.244,63
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL	0,00	88.031,48	0,00	88.031,48
2118	MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	186.707,00	0,00	186.707,00
2119	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
2121	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG	0,00	124.674,50	0,00	124.674,50
2122	INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS	0,00	89.700,00	0,00	89.700,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
2124	MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
2126	PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA	0,00	91.625,54	0,00	91.625,54
2127	MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.930,00	0,00	20.930,00
2128	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	0,00	1.819.381,05	0,00	1.819.381,05
2129	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Atividades					
2130	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	0,00	52.909,98	0,00	52.909,98
2133	MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA	0,00	139.388,45	0,00	139.388,45
2134	MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
2135	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO	0,00	40.545,48	0,00	40.545,48
2136	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00

2138	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
2139	MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
2141	ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2142	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	0,00	625.206,84	0,00	625.206,84
2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
5002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.200.404,85	0,00	1.200.404,85
5003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	36.500,00	0,00	36.500,00
5004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	351.227,09	0,00	351.227,09
	Total das Atividades	**0,00**	**37.756.725,75**	**0,00**	**37.756.725,75**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
Especial					
0001	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	279.393,55	279.393,55
	Total do Especial	**0,00**	**0,00**	**279.393,55**	**279.393,55**
	Total	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	601.294,76	20.942.324,35	279.393,55	21.823.012,66
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	94.505,70	0,00	94.505,70
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.887,70	6.913.603,09	0,00	6.918.490,79
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	275.501,90	924.498,10	0,00	1.200.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	62.675,00	0,00	62.675,00
550	Transferência do Salário-Educação	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	13.101,47	0,00	13.101,47
552	Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.553,35	62.319,75	0,00	65.873,10
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.055,33	126.944,67	0,00	165.000,00
570	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	213.582,26	61.317,65	0,00	274.899,91
571	Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	539.306,14	153.985,00	0,00	693.291,14
600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde	176.784,30	3.186.502,17	0,00	3.363.286,47
601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco Estrut. Rede de Serv. Públicos de Saúde	2.438.675,99	52.380,18	0,00	2.491.056,17
604	Transf. prov. Gov. Fed. dest. venc. agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	0,00	610.796,51	0,00	610.796,51
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	564.059,50	0,00	564.059,50
621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	11.502,30	0,00	31.502,30
631	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	93.820,24	28.750,00	0,00	122.570,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.882,44	1.227.125,94	0,00	1.244.008,38
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	220.520,50	0,00	220.520,50
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	31.156,35	0,00	31.156,35
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	561.904,28	55.934,51	0,00	617.838,79
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.083.600,00	633.673,68	0,00	2.717.273,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	0,00	334.808,97	0,00	334.808,97
706	Transferência Especial da União	1.637.000,00	0,00	0,00	1.637.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	500,00	0,00	500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	104.236,00	0,00	104.236,00
710	Transferência Especial dos Estados	505.925,00	0,00	0,00	505.925,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0,00	96.600,00	0,00	96.600,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0,00	28.074,50	0,00	28.074,50
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	52.909,98	0,00	52.909,98
749	Outras vinculações de transferências	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	10.625,13	0,00	10.625,13
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	14.294,75	0,00	14.294,75
	Total	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO	50.000,00	1.650.000,00	0,00	1.700.000,00

02.010	GABINETE DO PREFEITO	0,00	950.235,32	0,00	950.235,32
02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	4.947.356,54	279.393,55	5.266.750,09
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.492.805,35	10.182.621,80	0,00	13.675.427,15
02.060	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	166.259,43	1.075.444,95	0,00	1.241.704,38
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31.990,76	1.490.883,86	0,00	1.522.874,62
02.080	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	52.662,10	0,00	52.662,10
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	433.181,30	0,00	433.181,30
02.100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	3.251.136,87	2.920.769,50	0,00	6.171.906,37
02.110	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	617.628,06	535.545,48	0,00	1.153.173,54
02.120	SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE	494.486,46	1.354.108,23	0,00	1.848.594,69
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.066.466,76	11.870.708,85	0,00	12.937.175,61
02.620	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
	Total	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F, S)
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Fiscal	Seguridade	Total
01	**LEGISLATIVA**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**1.700.000,00**	**0,00**	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**6.060.886,96**	**131.463,32**	**6.192.350,28**
04.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**52.662,10**	**0,00**	
04.062.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	52.662,10	0,00	
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**79.133,41**	**0,00**	
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	79.133,41	0,00	
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	818.772,00	0,00	
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.249.641,91	0,00	
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	70.496,24	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**398.681,30**	**0,00**	
04.123.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	398.681,30	0,00	
04.123.0022	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	34.500,00	0,00	
04.123.0494	PASEP	357.000,00	0,00	
04.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**131.463,32**	
04.243.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	131.463,32	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.153.509,08**	**1.522.838,50**	**2.676.347,58**
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**802.281,99**	**1.522.838,50**	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	802.281,99	1.522.838,50	
08.244.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	351.227,09	0,00	
10	**SAÚDE**	**6.453.797,82**	**7.221.629,33**	**13.675.427,15**
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**100.000,00**	**0,00**	
10.301.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	100.000,00	0,00	
10.301.0024	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	154.121,83	1.756.264,81	
10.301.0026	SAUDE NA FAMILIA	571.165,44	602.054,97	
10.301.0034	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	0,00	772.901,41	
10.301.0104	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	0,00	341.899,76	
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	5.237.979,78	1.042.300,67	
10.301.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.500,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**354.030,77**	**2.248.617,22**	
10.302.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	354.030,77	2.248.617,22	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**151.793,18**	
10.304.0430	VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	151.793,18	
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**0,00**	**305.797,31**	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	305.797,31	
12	**EDUCAÇÃO**	**12.937.175,61**	**0,00**	**12.937.175,61**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**455.000,00**	**0,00**	
12.361.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	455.000,00	0,00	
12.361.0023	TRASPORTE ESCOLAR	82.047,26	0,00	
12.361.0188	ENSINO REGULAR	9.714.764,49	0,00	
12.361.0194	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	349.270,77	0,00	
12.361.0197	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	682.475,07	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.577.356,76**	**0,00**	
12.365.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.577.356,76	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**21.535,07**	**0,00**	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F, S)
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Fiscal	Seguridade	Total
12.366.0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.535,07	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**54.726,19**	**0,00**	
12.367.0228	EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.726,19	0,00	
13	**CULTURA**	**1.235.160,87**	**0,00**	**1.235.160,87**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**225.000,00**	**0,00**	
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**1.010.160,87**	**0,00**	
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	1.010.160,87	0,00	
15	**URBANISMO**	**5.343.335,71**	**0,00**	**5.343.335,71**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**511.200,00**	**0,00**	
15.451.0010	PLANEJAMENTO URBANO	511.200,00	0,00	
15.451.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.381,05	0,00	
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	506.000,00	0,00	
15.451.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	31.392,65	0,00	
15.451.0485	RECREAÇÃO E LAZER	1.500.000,00	0,00	
15.451.0575	VIAS URBANAS	435.973,56	0,00	

15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**139.388,45**	**0,00**	
15.452.0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	139.388,45	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**6.554,82**	**81.676,60**	**88.231,42**
16.481	**HABITAÇÃO RURAL**	**0,00**	**81.676,60**	
16.481.0317	HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	0,00	81.676,60	
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**6.554,82**	**0,00**	
16.482.0013	HABITACAO URBANA	6.554,82	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**153.586,36**	**0,00**	**153.586,36**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**153.586,36**	**0,00**	
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	153.586,36	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**522.329,43**	**0,00**	**522.329,43**
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**11.628,06**	**0,00**	
18.542.0223	DEFESA CONTRA SECAS	11.628,06	0,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**456.000,00**	**0,00**	
18.605.0009	ABASTECIMENTO D`AGUA	456.000,00	0,00	
18.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**54.701,37**	**0,00**	
18.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	54.701,37	0,00	
20	**AGRICULTURA**	**1.141.545,48**	**0,00**	**1.141.545,48**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**225.000,00**	**0,00**	
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	0,00	
20.605	**ABASTECIMENTO**	**270.000,00**	**0,00**	
20.605.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	270.000,00	0,00	
20.605.0447	ABASTECIMENTO DAGUA	503.000,00	0,00	
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**103.000,00**	**0,00**	
20.606.0035	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	103.000,00	0,00	
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**40.545,48**	**0,00**	
20.608.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	40.545,48	0,00	
25	**ENERGIA**	**5.302,33**	**0,00**	**5.302,33**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**5.302,33**	**0,00**	
25.752.0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.302,33	0,00	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F, S)

EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Fiscal	**Seguridade**	**Total**
26	**TRANSPORTE**	**27.272,52**	**0,00**	**27.272,52**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**27.272,52**	**0,00**	
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	27.272,52	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**595.512,25**	**0,00**	**595.512,25**
27.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**39.785,09**	**0,00**	
27.361.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	39.785,09	0,00	
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**400.000,00**	**0,00**	
27.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	400.000,00	0,00	
27.812.0224	DESPORTO COMUNITÁRIO	118.947,36	0,00	
27.813	**LAZER**	**36.779,80**	**0,00**	
27.813.0485	RECREAÇÃO E LAZER	36.779,80	0,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**660.108,18**	**0,00**	**660.108,18**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**380.714,63**	**0,00**	
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	380.714,63	0,00	
28.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**279.393,55**	**0,00**	
28.846.0033	DIVIDA INTERNA	279.393,55	0,00	
99	**RESERVA**	**293.207,82**	**0,00**	**293.207,82**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**293.207,82**	**0,00**	
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	293.207,82	0,00	
	Total	**38.289.285,24**	**8.957.607,75**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O, V)

EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Função **Subfunção** **Programa**	**Descrição**	**VALOR**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
01	**LEGISLATIVA**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**1.700.000,00**	**0,00**	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**6.088.495,89**	**103.854,39**	**6.192.350,28**
04.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**52.662,10**	**0,00**	
04.062.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	52.662,10	0,00	
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**5.116.189,17**	**101.854,39**	
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	79.133,41	0,00	
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	817.772,00	1.000,00	
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.148.787,52	100.854,39	
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	70.496,24	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**789.181,30**	**1.000,00**	
04.123.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	397.681,30	1.000,00	
04.123.0022	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	34.500,00	0,00	
04.123.0494	PASEP	357.000,00	0,00	
04.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**130.463,32**	**1.000,00**	
04.243.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	130.463,32	1.000,00	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.179.162,35**	**1.497.185,23**	**2.676.347,58**
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**1.179.162,35**	**1.497.185,23**	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.179.162,35	1.145.958,14	
08.244.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	351.227,09	
10	**SAÚDE**	**5.757.030,96**	**7.918.396,19**	**13.675.427,15**
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**5.741.631,14**	**4.873.557,53**	
10.301.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	0,00	100.000,00	
10.301.0024	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	51.750,00	1.858.636,64	
10.301.0026	SAUDE NA FAMILIA	384.458,44	788.761,97	

10.301.0034	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	15.000,00	757.901,41	
10.301.0104	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	340.899,76	1.000,00	
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	4.933.022,94	1.347.257,51	
10.301.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	16.500,00	20.000,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**8.845,00**	**2.593.802,99**	
10.302.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	8.845,00	2.593.802,99	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**6.554,82**	**145.238,36**	
10.304.0430	VIGILANCIA SANITÁRIA	6.554,82	145.238,36	
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**0,00**	**305.797,31**	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	305.797,31	
12	**EDUCAÇÃO**	**2.507.119,84**	**10.430.055,77**	**12.937.175,61**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.394.445,22**	**8.889.112,37**	
12.361.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	455.000,00	
12.361.0023	TRASPORTE ESCOLAR	7.426,52	74.620,74	
12.361.0188	ENSINO REGULAR	1.727.947,93	7.986.816,56	
12.361.0194	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	199.270,77	150.000,00	
12.361.0197	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	459.800,00	222.675,07	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**112.674,62**	**1.464.682,14**	
12.365.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	112.674,62	1.464.682,14	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**21.535,07**	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O, V)
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Função / **Subfunção** / **Programa**	**Descrição**	**VALOR**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
12.366.0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**54.726,19**	
12.367.0228	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.726,19	
13	**CULTURA**	**821.826,39**	**413.334,48**	**1.235.160,87**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**225.000,00**	**0,00**	
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**596.826,39**	**413.334,48**	
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	596.826,39	413.334,48	
15	**URBANISMO**	**1.756.725,14**	**3.586.610,57**	**5.343.335,71**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**1.617.336,69**	**3.586.610,57**	
15.451.0010	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	501.200,00	
15.451.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.412.957,88	806.423,17	
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	161.000,00	345.000,00	
15.451.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	31.392,65	
15.451.0485	RECREAÇÃO E LAZER	0,00	1.500.000,00	
15.451.0575	VIAS URBANAS	33.378,81	402.594,75	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**139.388,45**	**0,00**	
15.452.0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	139.388,45	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**13.371,82**	**74.859,60**	**88.231,42**
16.481	**HABITAÇÃO RURAL**	**6.817,00**	**74.859,60**	
16.481.0317	HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	6.817,00	74.859,60	
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**6.554,82**	**0,00**	
16.482.0013	HABITACAO URBANA	6.554,82	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**5.150,00**	**148.436,36**	**153.586,36**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**5.150,00**	**148.436,36**	
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	5.150,00	148.436,36	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**474.692,35**	**47.637,08**	**522.329,43**
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**6.086,94**	**5.541,12**	
18.542.0223	DEFESA CONTRA SECAS	6.086,94	5.541,12	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**456.000,00**	**0,00**	
18.605.0009	ABASTECIMENTO D`AGUA	456.000,00	0,00	
18.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**12.605,41**	**42.095,96**	
18.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	12.605,41	42.095,96	
20	**AGRICULTURA**	**496.500,00**	**645.045,48**	**1.141.545,48**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**225.000,00**	**0,00**	
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	0,00	
20.605	**ABASTECIMENTO**	**250.900,00**	**522.100,00**	
20.605.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	220.000,00	50.000,00	
20.605.0447	ABASTECIMENTO DAGUA	30.900,00	472.100,00	
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**20.600,00**	**82.400,00**	
20.606.0035	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	20.600,00	82.400,00	
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**40.545,48**	
20.608.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	0,00	40.545,48	
25	**ENERGIA**	**5.302,33**	**0,00**	**5.302,33**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**5.302,33**	**0,00**	
25.752.0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.302,33	0,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O, V)
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Função / **Subfunção** / **Programa**	**Descrição**	**VALOR**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
26	**TRANSPORTE**	**27.272,52**	**0,00**	**27.272,52**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**27.272,52**	**0,00**	
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	27.272,52	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**131.552,77**	**463.959,48**	**595.512,25**
27.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**12.605,41**	**27.179,68**	
27.361.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	12.605,41	27.179,68	
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**118.947,36**	**400.000,00**	
27.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	0,00	400.000,00	
27.812.0224	DESPORTO COMUNITÁRIO	118.947,36	0,00	

27.813	**LAZER**	**0,00**	**36.779,80**	
27.813.0485	RECREAÇÃO E LAZER	0,00	36.779,80	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**660.108,18**	**0,00**	**660.108,18**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**380.714,63**	**0,00**	
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	380.714,63	0,00	
28.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**279.393,55**	**0,00**	
28.846.0033	DIVIDA INTERNA	279.393,55	0,00	
99	**RESERVA**	**293.207,82**	**0,00**	**293.207,82**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**293.207,82**	**0,00**	
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	293.207,82	0,00	
	Total R$	**21.917.518,36**	**25.329.374,63**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	0,00	480.714,63	0,00	480.714,63
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.650.000,00	0,00	1.700.000,00
0004	APOIO ADMINISTRATIVO	79.133,41	582.806,72	0,00	661.940,13
0009	ABASTECIMENTO D`AGUA	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
0010	PLANEJAMENTO URBANO	511.200,00	0,00	0,00	511.200,00
0013	HABITACAO URBANA	6.554,82	0,00	0,00	6.554,82
0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	818.772,00	0,00	818.772,00
0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	6.934.022,96	0,00	7.374.022,96
0022	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
0023	TRASPORTE ESCOLAR	82.047,26	0,00	0,00	82.047,26
0024	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	35.535,00	1.874.851,64	0,00	1.910.386,64
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	70.496,24	506.000,00	0,00	576.496,24
0026	SAUDE NA FAMILIA	0,00	1.173.220,41	0,00	1.173.220,41
0033	DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	279.393,55	279.393,55
0034	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	772.901,41	0,00	0,00	772.901,41
0035	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	0,00	310.545,48	0,00	310.545,48
0104	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	0,00	341.899,76	0,00	341.899,76
0188	ENSINO REGULAR	607.467,59	9.107.296,90	0,00	9.714.764,49
0194	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	349.270,77	0,00	349.270,77
0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	494.486,46	0,00	0,00	494.486,46
0197	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0,00	682.475,07	0,00	682.475,07
0223	DEFESA CONTRA SECAS	11.628,06	0,00	0,00	11.628,06
0224	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	118.947,36	0,00	118.947,36
0228	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.726,19	0,00	54.726,19
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	305.797,31	0,00	305.797,31
0247	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.010.160,87	0,00	1.010.160,87
0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.302,33	0,00	0,00	5.302,33
0317	HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	81.676,60	0,00	0,00	81.676,60
0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	31.392,65	0,00	0,00	31.392,65
0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	0,00	21.535,07
0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	2.602.647,99	6.280.280,45	0,00	8.882.928,44
0430	VIGILANCIA SANITÁRIA	81.720,95	70.072,23	0,00	151.793,18
0447	ABASTECIMENTO DAGUA	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
0448	SANEAMENTO GERAL	153.586,36	0,00	0,00	153.586,36
0485	RECREAÇÃO E LAZER	1.536.779,80	0,00	0,00	1.536.779,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.018,77	2.215.101,72	0,00	2.325.120,49
0494	PASEP	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	139.388,45	0,00	139.388,45
0534	ESTRADAS VICINAIS	27.272,52	0,00	0,00	27.272,52
0575	VIAS URBANAS	435.973,56	0,00	0,00	435.973,56
0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	376.951,91	1.588.131,94	0,00	1.965.083,85
	Total R$	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.650.000,00	0,00	1.700.000,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO 0,00		52.662,10	0,00	52.662,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.629,65	5.478.413,91	0,00	5.668.043,56
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	790.181,30	0,00	790.181,30
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	131.463,32	0,00	131.463,32
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.018,77	2.566.328,81	0,00	2.676.347,58
301	ATENÇÃO BÁSICA	808.436,41	9.806.752,26	0,00	10.615.188,67
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.602.647,99	0,00	0,00	2.602.647,99
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.720,95	70.072,23	0,00	151.793,18
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	305.797,31	0,00	305.797,31
361	ENSINO FUNDAMENTAL	729.299,94	10.594.042,74	0,00	11.323.342,68
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	376.951,91	1.200.404,85	0,00	1.577.356,76
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	0,00	21.535,07

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.726,19	0,00	54.726,19
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.010.160,87	0,00	1.010.160,87
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.878.566,21	2.325.381,05	0,00	5.203.947,26
452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	139.388,45	0,00	139.388,45
481	HABITAÇÃO RURAL	81.676,60	0,00	0,00	81.676,60
482	HABITAÇÃO URBANA	6.554,82	0,00	0,00	6.554,82
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.586,36	0,00	0,00	153.586,36
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.628,06	0,00	0,00	11.628,06
605	ABASTECIMENTO	503.000,00	726.000,00	0,00	1.229.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	40.545,48	0,00	40.545,48
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.302,33	0,00	0,00	5.302,33
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.272,52	0,00	0,00	27.272,52
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	454.701,37	118.947,36	0,00	573.648,73
813	LAZER	36.779,80	0,00	0,00	36.779,80
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	380.714,63	0,00	380.714,63
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	279.393,55	279.393,55
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
	Total R$	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNCAO (P, A)

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	50.000,00	1.650.000,00	0,00	1.700.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	189.629,65	6.002.720,63	0,00	6.192.350,28
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.018,77	2.566.328,81	0,00	2.676.347,58
10	SAÚDE	3.492.805,35	10.182.621,80	0,00	13.675.427,15
12	EDUCAÇÃO	1.066.466,76	11.870.708,85	0,00	12.937.175,61
13	CULTURA	0,00	1.235.160,87	0,00	1.235.160,87
15	URBANISMO	2.878.566,21	2.464.769,50	0,00	5.343.335,71
16	HABITAÇÃO	88.231,42	0,00	0,00	88.231,42
17	SANEAMENTO	153.586,36	0,00	0,00	153.586,36
18	GESTÃO AMBIENTAL	66.329,43	456.000,00	0,00	522.329,43
20	AGRICULTURA	606.000,00	535.545,48	0,00	1.141.545,48
25	ENERGIA	5.302,33	0,00	0,00	5.302,33
26	TRANSPORTE	27.272,52	0,00	0,00	27.272,52
27	DESPORTO E LAZER	476.564,89	118.947,36	0,00	595.512,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	380.714,63	279.393,55	660.108,18
99	RESERVA	0,00	293.207,82	0,00	293.207,82
	Total R$	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	**LEGISLATIVA**	**50.000,00**	**1.650.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**50.000,00**	**1.650.000,00**	**0,00**	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.650.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**189.629,65**	**6.002.720,63**	**0,00**	**6.192.350,28**
04.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**0,00**	**52.662,10**	**0,00**	
04.062.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	52.662,10	0,00	
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**79.133,41**	**0,00**	**0,00**	
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	79.133,41	0,00	0,00	
04.122.0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	818.772,00	0,00	
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.209.641,91	0,00	
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	70.496,24	0,00	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**398.681,30**	**0,00**	
04.123.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	398.681,30	0,00	
04.123.0022	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	0,00	34.500,00	0,00	
04.123.0494	PASEP	0,00	357.000,00	0,00	
04.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**131.463,32**	**0,00**	
04.243.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	131.463,32	0,00	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**110.018,77**	**2.566.328,81**	**0,00**	**2.676.347,58**
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**110.018,77**	**2.215.101,72**	**0,00**	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.018,77	2.215.101,72	0,00	
08.244.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	351.227,09	0,00	
10	**SAÚDE**	**3.492.805,35**	**10.182.621,80**	**0,00**	**13.675.427,15**
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	
10.301.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	0,00	100.000,00	0,00	
10.301.0024	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	35.535,00	1.874.851,64	0,00	
10.301.0026	SAUDE NA FAMILIA	0,00	1.173.220,41	0,00	
10.301.0034	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	772.901,41	0,00	0,00	
10.301.0104	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	0,00	341.899,76	0,00	
10.301.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	0,00	6.280.280,45	0,00	
10.301.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	36.500,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**2.602.647,99**	**0,00**	**0,00**	
10.302.0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	2.602.647,99	0,00	0,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**81.720,95**	**70.072,23**	**0,00**	
10.304.0430	VIGILANCIA SANITÁRIA	81.720,95	70.072,23	0,00	
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**0,00**	**305.797,31**	**0,00**	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	305.797,31	0,00	
12	**EDUCAÇÃO**	**1.066.466,76**	**11.870.708,85**	**0,00**	**12.937.175,61**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)

EXERCÍCIO: 2026		R$ 1,00			
Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**455.000,00**	**0,00**	
12.361.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	455.000,00	0,00	
12.361.0023	TRASPORTE ESCOLAR	82.047,26	0,00	0,00	
12.361.0188	ENSINO REGULAR	607.467,59	9.107.296,90	0,00	
12.361.0194	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	349.270,77	0,00	
12.361.0197	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0,00	682.475,07	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**376.951,91**	**1.200.404,85**	**0,00**	
12.365.5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	376.951,91	1.200.404,85	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**21.535,07**	**0,00**	
12.366.0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	21.535,07	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**54.726,19**	**0,00**	
12.367.0228	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.726,19	0,00	
13	**CULTURA**	**0,00**	**1.235.160,87**	**0,00**	**1.235.160,87**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
13.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	225.000,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**0,00**	**1.010.160,87**	**0,00**	
13.392.0247	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.010.160,87	0,00	
15	**URBANISMO**	**2.878.566,21**	**2.464.769,50**	**0,00**	**5.343.335,71**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**511.200,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.0010	PLANEJAMENTO URBANO	511.200,00	0,00	0,00	
15.451.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	1.819.381,05	0,00	
15.451.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	506.000,00	0,00	
15.451.0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	31.392,65	0,00	0,00	
15.451.0485	RECREAÇÃO E LAZER	1.500.000,00	0,00	0,00	
15.451.0575	VIAS URBANAS	435.973,56	0,00	0,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**0,00**	**139.388,45**	**0,00**	
15.452.0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	139.388,45	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**88.231,42**	**0,00**	**0,00**	**88.231,42**
16.481	**HABITAÇÃO RURAL**	**81.676,60**	**0,00**	**0,00**	
16.481.0317	HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	81.676,60	0,00	0,00	
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**6.554,82**	**0,00**	**0,00**	
16.482.0013	HABITACAO URBANA	6.554,82	0,00	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**153.586,36**	**0,00**	**0,00**	**153.586,36**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**153.586,36**	**0,00**	**0,00**	
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	153.586,36	0,00	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**66.329,43**	**456.000,00**	**0,00**	**522.329,43**
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**11.628,06**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)

EXERCÍCIO: 2026		R$ 1,00			
Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
18.542.0223	DEFESA CONTRA SECAS	11.628,06	0,00	0,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**0,00**	**456.000,00**	**0,00**	
18.605.0009	ABASTECIMENTO D`AGUA	0,00	456.000,00	0,00	
18.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**54.701,37**	**0,00**	**0,00**	
18.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	54.701,37	0,00	0,00	
20	**AGRICULTURA**	**606.000,00**	**535.545,48**	**0,00**	**1.141.545,48**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	225.000,00	0,00	
20.605	**ABASTECIMENTO**	**0,00**	**270.000,00**	**0,00**	
20.605.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	0,00	270.000,00	0,00	
20.605.0447	ABASTECIMENTO DAGUA	503.000,00	0,00	0,00	
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**103.000,00**	**0,00**	**0,00**	
20.606.0035	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	103.000,00	0,00	0,00	
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**40.545,48**	**0,00**	
20.608.0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	0,00	40.545,48	0,00	
25	**ENERGIA**	**5.302,33**	**0,00**	**0,00**	**5.302,33**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**5.302,33**	**0,00**	**0,00**	
25.752.0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.302,33	0,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**27.272,52**	**0,00**	**0,00**	**27.272,52**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**27.272,52**	**0,00**	**0,00**	
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	27.272,52	0,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**476.564,89**	**118.947,36**	**0,00**	**595.512,25**
27.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**39.785,09**	**0,00**	**0,00**	
27.361.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	39.785,09	0,00	0,00	
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	
27.812.0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	400.000,00	0,00	0,00	
27.812.0224	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	118.947,36	0,00	
27.813	**LAZER**	**36.779,80**	**0,00**	**0,00**	
27.813.0485	RECREAÇÃO E LAZER	36.779,80	0,00	0,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**380.714,63**	**279.393,55**	**660.108,18**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**380.714,63**	**0,00**	
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	0,00	380.714,63	0,00	
28.846	**OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**279.393,55**	
28.846.0033	DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	279.393,55	
99	**RESERVA**	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	**293.207,82**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**293.207,82**	**0,00**	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)

EXERCÍCIO: 2026		R$ 1,00			
Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	293.207,82	0,00	

	Total R$	**9.210.773,69**	**37.756.725,75**	**279.393,55**	**47.246.892,99**

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:247D4E02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaporanga, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe §2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei nº 4.320, de 7 de março de 1964:

FAÇO SABER que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Itaporanga para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 131.803.931,00 (Cento e Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	**144.261.989,00**
Receitas Correntes	132.552.109,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.586.636,00
Contribuições	2.568.540,00
Receita Patrimonial	1.425.410,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	121.371.523,00
Outras Receitas Correntes	600.000,00
Receitas de Capital	11.709.880,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	28.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	11.681.880,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	**(12.458.058,00)**
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(10.180.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.928.554,00)
Dedução do IPVA - Principal	(338.704,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(800,00)
TOTAL	**131.803.931,00**

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	**0,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Código	Descrição	Valor	%
01010	CÂMARA MUNICIPAL	4.865.000	3,69%
02010	GABINETE DO PREFEITO	1.938.490	1,47%
02020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	266.580	0,20%
02030	CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	227.640	0,17%
02040	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	172.960	0,13%
02050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	1.359.400	1,03%
02060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO	6.929.579	5,26%
02070	SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL	603.840	0,46%
02080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.439.500	2,61%
02090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.830.720	31,74%
02100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.400.053	4,10%
02110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.021.850	24,30%
02120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.518.390	1,91%
02130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.849.830	2,16%
02140	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.507.515	3,42%
02150	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	12.039.969	9,13%
02160	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E	4.385.600	3,33%
02170	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	4.233.470	3,21%
02180	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	528.160	0,40%

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

02190	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	503.140	0,38%
09999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.182.245	0,90%
Total---------- >		**131.803.931**	**100,00%**

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	67.221.307,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.231.162,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.990.145,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.629.723,00
INVESTIMENTOS	15.498.026,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.131.697,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.758.548,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.758.548,00
Total---------- >	**131.803.931,00**

Total Geral da Despesa---------- >	**131.803.931,00**

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, iniciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficiêntes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

A□provar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5E6EE440

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00062/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00062/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00062
Data de Validade: 10/12/2030

A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	MARINALDO QUEIROGA DE MOURA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO SÃO BRAZ III, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	134.172.028-41
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°55'01,58" S/ Longitude: 37°52'50,98" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO SÃO BRAZ III – ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00062, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	
POMBAL(PB), 12/06/2025	
Documento Assinado Digitalmente	
MARCELO DA SILVA CAMILO	
Data: 11/12/2025 09:28:07-0300	
Verifique em https://validar it. gov.br	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2C22F8A9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00064/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00064/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00064
Data de Validade: 10/12/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ENEUZA ALVES DE LIMA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO RIACHÃO DO RIO-LOTE 4, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	034.153.914-77
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°52'08,84"S/ Longitude: 37°49'52,84"O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL- AGROPECUÁRIA – DISPENSA DE LICENÇA = PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS= COD 25.908= AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO RIACHÃO DO RIO-LOTE 4– ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00064, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	
POMBAL(PB), 12/06/2025	
Documento Assinado Digitalmente	
MARCELO DA SILVA CAMILO	
Data: 11/12/2025 09:26:24-0300	
Verifique em https://validar it. gov.br	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:174BF74F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UIRAÚNA-PB

EDITAL Nº 001/2025 – SME/PMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoajurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04 com sede à Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Uiraúna-PB, CEP: 58.915-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal Nº 783/2015, Meta 19, e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 804/2016 de 15 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 1.047/2022 de 14 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento do cargo comissionado de Gestor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha de Gestor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente;
1.2. O processo seletivo terá validade de **02 (dois) anos** podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme (Anexo II);
1.4. As vagas de cadastro reserva geram somente a possibilidade de nomeação, não sendo obrigatória a sua convocação, estando condicionada ao excepcional interesse público.
1.5. Todas as etapas do processo de seleção serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna através dos Órgãos e canais oficiais do Município;
1.6. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Uiraúna-PB, observado sempre o horário oficial de Brasília.
1.7. O processo de escolha de Gestores Escolares dos Estabelecimentos de Ensino Municipal considerará a aptidão para liderança, as habilidadesgerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando ainda os critérios técnicos de mérito e desempenho e serão constituídas, pelas seguintes etapas e seus respectivos pesos (pontos):
1.7.1. Realização de prova dissertativa sobre temática pertinente à gestão escolar e as estruturas organizacionais do sistema educacional (10 pontos);
1.7.2. Análise do Plano de Gestão (10 pontos);
1.7.3. Análise de Currículo/ Títulos (10 pontos);
1.7.4. Entrevista individual com os candidatos (10 pontos).
1.8. Para o cálculo da nota constante dos itens 1.7.1; 1.7.2; 1.7.3 e 1.7.4 considerará as pontuações e os limites estabelecidas nos itens 5.1.1; 5.1.2 e5.1.3 e seus respectivos subitens;

1.8.1. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar, da Análise Curricular e da Entrevista Individual dos candidatos com inscrições deferidas dar-se-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 03 da Lei Municipal nº 1.047/22.
1.8.2. A nota final será calculada com base na média aritmética de todas as etapas.
1.8.3. Para aprovação no processo seletivo o candidato deve possuir nota mínima final de 70 pontos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos comissionados de Gestor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Uiraúna/PB os Professores e Especialistas de Educação, sejam servidores efetivos ou não, interessados na investidura do cargo em processo de seleção da Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna/PB que comprovarem atender os seguintes requisitos:
2.1.1. Ser residente do município de Uiraúna-PB até a data da publicação do presente edital;
2.1.2. Comprovar experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino;
2.1.3. Possuir curso de nível superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação com pós-graduação em gestão escolar, em instituição reconhecida pelo MEC;
2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de **dedicação exclusiva**, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
2.1.5. Não responder a processo administrativo disciplinar ou penal;
2.1.6. Não estar sob licenças médicas contínuas;
2.1.7. Não estar passando por período de estágio probatório;
2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.9. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.1.10. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico-científico;
2.1.11. Não possuir impedimento legal ou judicial para exercer cargospúblicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
2.1.12. Não ocupar cargo eletivo.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo III) e juntada dos demais documentos requeridos no presente Edital;
3.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/12/2025 a 19/12/2025, no horário das 08h00min às 11h00min, junto a Comissão de Seleção, situada à Rua Manoel Mariano, S/N, Uiraúna-PB, CEP: 58.915-000;
3.2.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO DE GESTOR ESCOLAR EDITAL Nº 001/2025 – SME/PMU

NOME DO CANDIDATO (A):
CPF:

3.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;
3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
3.5. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos do presente edital, através de entrega da seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
II – Plano de Gestão, conforme modelo (Anexo IV);
III - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou comprovante de última votação;
IV – Curriculum Vitae ou Currículo Lattes junto dos certificados e declarações quecomprovem todas as informações prestadas para análise de títulos;
V - Termo de compromisso, assinado junto à Secretaria Municipal de Educação, que em caso de classificado para desempenhar a função terá disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer diariamente em dois turnos (Anexo V);
VI - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
VII - Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência (Certidão ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal ou orgão competente).

3.7. As inscrições e documentos serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação nos órgãos oficiais do Município de Uiraúna, conforme cronograma expresso no anexo I;
3.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação;
3.9. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Uiraúna, conforme cronograma expresso no anexo I;
3.10. O plano de Gestão a ser apresentado pelo candidato precisará seguir o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de escolha será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada por Portaria do Poder Executivo;
4.2. As entrevistas serão realizadas virtualmente através de videoconferência na plataforma Google Meet no dia 07/01/2026, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.
4.3. O link da sala de entrevista de cada candidato será enviado para o e- mail informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública para Gestor Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB efetivar-se-á em quatro etapas, conforme discriminado abaixo:
5.1.1. PRIMEIRA ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO ECLASSIFICATÓRIO – consiste de avaliação – PROVA DISSERTATIVA – destinada à aferição de conhecimentos e habilidades inerentes ao cargo. Na prova dissertativa serão considerados, pelo menos, os seguintes princípios:
a) Visão sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
f) Comprometimento;
g) Conhecimento técnico e pedagógico.

5.1.2. A prova dissertativa será realizada nas dependências da EMEIF Benevenuto Mariano, localizada à Rua Manoel Mariano, 177, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna-PB, no dia 26/12/2025, no horário de 14h00min às 16h00min.
5.1.3. O candidato deve portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente; e documento oficial com foto.
5.1.4. SEGUNDA ETAPA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO ECLASSIFICATÓRIO – Consiste na entrega do Plano de Gestão a Comissão de Seleção que avaliará os seguintes critérios durante a avaliação.
a) Dados da escola (2,5);
b) Introdução, Justificativa e Objetivos (2,5)
c) Metas programadas, processo de avaliação e avaliação do plano (2,5);
d) Considerações finais, observações e referências (2,5);

5.1.4.1. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), obedecendo os limites de cada um dos critérios apresentados acima.
5.1.5. TERCEIRA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - Análise docurrículo e títulos que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em atividades educacionais em sala de aula e gestão escolar, devidamente comprovados, conforme quadro de pontuação abaixo especificada:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	**PESO 10,0**
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5
Graduação em Pedagogia	1,0 por curso (até o limite de 1 curso)
Graduação em outras licenciaturas	0,5 por curso (até o limite de 2 cursos)
Especialização no mínimo de 360 horas em gestão escolar	2,0 por curso (limite de 1 curso)
Especialização em outra área educacional	1,0 por curso (limite de 1 curso)
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5,0
Efetivo exercício do Magistério	1,0 por ano (até o limite de 2 anos)
Experiência como gestor	1,0 por ano (até o limite de 3 anos)

5.1.5.1. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pesosde cada quesito acima obedecendo ao limite máximo de 10,0 (dez) pontos.
5.1.6. QUARTA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO – Consiste naentrevista individual que acontecerá de forma online e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade, além de avaliar conhecimentos técnicos, pedagógicos, gerenciais e administrativos, situações-problemas no cotidiano do trabalho do gestor escolar e demais atribuições inerentes ao cargo.
5.1.6.1. Somente participará da entrevista o candidato que tiverem sido aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª etapa da Seleção.
5.1.6.2. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando a seguinte pontuação:
a) Justificativa para exercer a função (0 a 2,5);
b) Comunicação eficiente (0 a 2,5);
c) Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 2,5);
d) Domínio de conhecimentos técnicos (0 a 2,5).

5.1.6.3. A quarta fase, a entrevista, terá duração máxima de 30 (trinta minutos);
5.2. A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada fase obedecidos os limites máximos;
5.3. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função;
5.4. Em caso de empate, no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade, sendo que persistindo o empate, será classficado o que obtiver a maior nota na prova de títulos, persistindo será classificado o que obtiver maior nota no plano de gestão.
5.5. Os classificados passarão por um Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, que será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação em data posteriormente definida;
5.5.1. A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar é requisito obrigatório para a posse e o exercício da função;
5.5.2. Será considerado desclassificado o selecionado que não atingir o mínimo de 75% de aproveitamento no Curso de Capacitação em Gestão Escolar a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.
5.5.3. As notas da segunda e da terceira fase serão divulgadas simultaneamente.

6. DA FASE RECURSAL

6.1. A Comissão de Seleção divulgará resultado final preliminar, a qual será publicada no dia 13/01/2026 na imprensa oficial do Município de Uiraúna.
6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia,contados da publicação na imprensa oficial do município.
6.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da divulgação dos resultados dos eventos referidos, de acordo com as datas previstas, conforme cronograma expresso no anexo I;
6.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido neste Edital.
6.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.
6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato e do CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador;
6.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo;
6.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão;
6.9. Todos os recursos serão interpostos através de formulário próprio, disponibilizado neste Edital (ANEXO VIII).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão de Seleção divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada nos órgãos oficiais do município conforme cronograma.
7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação.
7.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no órgão de imprensa oficial do município.

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo seletivo serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação.
8.2. A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura municipal de Uiraúna-PB.
8.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação,conforme estabelecido no presente Edital, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal;
8.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no órgão oficial do Município de Uiraúna-PB, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
9.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
9.3. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção Processo o candidato que:
a) Não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização das fases do certame;
b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, convidados, autoridades presentes ou com os demais candidatos;
c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
e) Não atender às determinações regulamentares da Comissão.

9.4. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.
9.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
9.6. O candidato deverá estar atento às datas de divulgação dos eventos relativos ao certame e as demais publicações oficiais.
9.7. O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a ordem de classificação final;
9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;
9.9. A Comissão de Seleção será nomeada por ato do prefeito municipal, através da Portaria e sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.
9.10. A não observância do que preceitua a legislação municipal, seusregulamentos, portarias e decretos que tratam do serviço público municipal implicará em perda da função de Diretor escolar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
9.11. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar implicará na perda da função, após oportunidade de apresentação de ampla defesa e de contraditório em processo público e transparente.
9.12. A Comarca de São João do Rio do Peixe-PB é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Uiraúna, Paraíba, 15 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

DISLANEIDE MACENA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/12/2025
Prazo para impugnação do Edital	16/12/2025
Inscrição de candidatos	17/12/2025 a 19/12/2025
Homologação preliminar de Inscrição	22/12/2025
Prazo para o recebimento de recursos das Inscrições	23/12/2025
Homologação definitiva de inscritos pós-Recurso	24/12/2025
Aplicação da prova dissertativa	26/12/2025
Resultado preliminar da prova dissertativa	29/12/2025
Prazo para o recebimento de recursos das provas dissertativas	30/12/2025
Resultado definitivo da prova dissertativa	31/12/2025
Análise documental – Avaliação do Plano de Gestão do currículo e dos títulos	02/01/2026
Prazo para o recebimento de recursos da análise documental	05/01/2026
Resultado definitivo da análise documental	06/01/2026
Entrevista	07/01/2026
Resultado preliminar da entrevista	08/01/2026
Recurso do resultado da entrevista	09/01/2026
Resultado definitivo da entrevista	12/01/2026
Resultado Final preliminar	13/01/2026
Recurso do resultado final preliminar	14/01/2026
Resultado final definitivo	15/01/2026

ANEXO II

LISTA DE VAGAS PARA DIRETOR ESCOLAR NO EDITAL 001/2024

CARGO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA
DIRETOR ESCOLAR	12 VAGAS	02 VAGAS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:_____
Data Nasc __/__/____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____Cidade: _____
Telefone:_____E-mail:_____

Experiência Profissional

Formação Acadêmica:_____
Tempo no Magistério:_____
Tempo na Gestão Escolar: _____
Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de Uiraúna:_____

Cargo e função pretendida

Cargo: ( ) Diretor(a) Escolar

Justificativa

Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser gestor(a) escolar.
_____
_____

Uiraúna/PB em__ de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola	
Município	
Endereço	
Bairro	
Telefone	
E-mail	

EQUIPE GESTORA

Gestor Escolar	
Gestor Adjunto	
Coordenador Pedagógico	
Secretário Escolar	
Assistente Administrativo	

QUADRO DOCENTE

Nome do Professor	Área de atuação	Formação

SERVIÇOS DE APOIO

Agentes de Serviços Gerais	
Merendeira	
Vigias	

ENTIDADES EXISTENTES NA ESCOLA (SIM OU NÃO)

Associação de Pais e Professores	
Conselho Escolar	
Grêmio Estudantil	
Parcerias	

PARCERIAS (QUAIS?)

Com quem	Objetivos

PLANO DE PROJEÇÃO DE MATRÍCULAS 2026-2027-2028

ANO ESCOLAR	ETAPA DE ENSINO	PROJEÇÃO
2026	Educação Infantil Anos Iniciais Anos Finais	
2027	Educação Infantil Anos Iniciais Anos Finais	
2028	Educação Infantil Anos Iniciais Anos Finais	

ÁREAS DE ENSINO

Educação Infantil*		Ensino Fundamental*	
Creche	Pré-escolar	Anos iniciais	Anos finais

*Sim ou Não.

Educação Infantil				Ensino Fundamental			
Creche	Turmas	Turno	Nº Alunos	Anos Iniciais	Turmas	Turno	Nº Alunos
Pré-escolar	Turmas	Turno	Nº Alunos	Anos Finais	Turmas	Turno	Nº Alunos

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – 2025/2026

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS PROGRAMADAS

DIMENSÃO:

META:

AÇÕES:

OBJETIVO(S):

PÚBLICO-ALVO:

RESPONSÁVEIS:

PERÍODO:

RECURSOS:

MONITORAMENTO:
***Cada dimensão, corresponde a uma ação.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROMOÇÃO

AVALIAÇÃO DO PLANO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
Eu,___ _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor Escolar, em consonância com ao que determina o Decreto Municipal nº 1.047 de 14 de setembro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
XIII - Participar das reuniões, encontros, formações e outros momentos promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação; XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
XIX – O descumprimento de qualquer dos requisitos anteriores e a desídia ou leniência em atender as determinações da Secretaria Municipal de Educação implica na perca da Função de Diretor Escolar observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Uiraúna/PB,_____de dezembro de 2025.

_____
Diretor Escolar

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO
Candidato (a) Diretor Escolar:_____
Data da Realização da Banca: __/__/____

	QUESITOS DO PLANO DE GESTÃO	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	NOTA/PONTOS/PESO
1	Dados da escola 1.1 Detalhamento de informações; 1.2 Coerência dos dados.	(De 0,0 a 2,5)	
2	Introdução, Justificativa e Objetivos 2.1 Objetividade; 2.2 Clareza na exposição dos objetivos; 2.3 Domínio dos elementos pedagógicos e técnicos; 2.4 Ortografia.	(De 0,0 a 2,5);	
3	Metas programadas, processo de avaliação e avaliação do plano 3.1 Viabilidade de execução das metas; 3.2 Definição clara e mensurável; 3.3 Domínio dos preceitos avaliativos da aprendizagem; 3.4 Clareza e domínio técnico no processo de avaliação do plano.	(De 0,0 a 2,5);	
4	Considerações finais e referências 5.1 Capacidade de síntese 5.2 Organização de referências segundo ABNT.	(De 0,0 a 2,5).	
	Soma dos quesitos (1 a 5)		

Avaliador/Membro da Comissão:

_____
_____
_____

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO
Candidato (a) Diretor Escolar:_____
Data da Realização da Banca: __/__/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10,0	NOTA/PONTO/PESO
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5,0	
Graduação em Pedagogia	1,0 por curso (até o limite de 1 curso)	
Graduação em outras licenciaturas	0,5 por curso (até o limite de 2 cursos)	
Especialização no mínimo de 360 horas em gestão escolar	2,0 por curso (limite de 1 curso)	
Especialização em outra área educacional	1,0 por curso (limite de 1 curso)	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5,0	
Efetivo exercício do Magistério	1, 0 por ano (até o limite de 2 anos)	
Experiência como gestor	1,0 por ano (até o limite de 3 anos)	
SOMA DOS PONTOS		

Avaliador/Membro da Comissão:

_____
_____
_____

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA
Candidato (a) Diretor:_____
Data da Realização da Banca:__/__/____

	QUESITOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	NOTA/PONTO/PESO
1	Justificativa para exercer a função Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	(De 0,0 a 2,5)	
2	Comunicação eficiente	(De 0,0 a 2,5)	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos	(De 0,0 a 2,5)	
4	Domínio de conhecimentos técnicos	(De 0,0 a 2,5)	
	Soma dos quesitos (1 a 4)		

Avaliador/Membro da Comissão:

_____
_____
_____

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
Eu,_____ , portador (a) do documento de identidade nº_____, CPF nº_____ , candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para_____ Apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.
A decisão objeto de contestação é_____
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Indique qual documento baseia a sua contestação:

_____
_____
_____

_____
Assinatura do Candidato

DATA __/__/____

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CEF4071A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, PARA O PERÍODO DE 2026-2029.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Palmeira, para o período de 2026-2029.

Art. 2º O Plano Plurianual do Município de Nova Palmeira para o período de 2026-2029 será executado conforme as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais de cada exercício, tendo como diretrizes e objetivos gerais:

I – diretrizes, prioridades e objetivos gerais:

a) promover a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania, assegurando o acesso a políticas públicas voltadas ao bem-estar da população;

b) aprimorar os serviços públicos de saúde, com foco na atenção básica e na prevenção de doenças, integrando ações educativas, estruturais e comunitárias;

c) assegurar uma educação pública de qualidade, inclusiva e inovadora, que promova o desenvolvimento integral de crianças e jovens, com foco na valorização da aprendizagem e na melhoria da infraestrutura escolar;

d) assegurar políticas públicas para a Primeira Infância, que visa o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos, por meio de ações e infra estrutura;

e) promover o desenvolvimento humano por meio da cultura, do esporte e do lazer, reconhecendo essas áreas como fundamentais para a inclusão social, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida;

f) estimular o desenvolvimento econômico localde forma sustentável, apoiando iniciativas que promovam a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da economia local e a valorização dos setores produtivos;

g) incentivar a sustentabilidade e a preservação ambiental, por meio da gestão eficiente dos resíduos, da proteção de áreas verdes e da educação ambiental;

h) desenvolver e modernizar a infraestrutura urbana e os sistemas de mobilidade e humana, promovendo acessibilidade, segurança, organização territorial e qualidade nos serviços urbanos;

i) fortalecer as políticas de assistência e desenvolvimento social, assegurando proteção, inclusão e apoio às famílias, à infância, à juventude, às mulheres, às pessoas idosas e às populações em situação de vulnerabilidade;

j) aprimorar a gestão pública, promovendo a eficiência administrativa, a transparência, a modernização dos processos e a participação social;

k) valorizar os profissionais do serviço público, promovendo sua formação continuada, o bem-estar no trabalho e o reconhecimento de seu papel estratégico na oferta de serviços de qualidade à população;

l) ampliar a capacidade de investimento do Município, por meio da captação de recursos externos, parcerias institucionais e fortalecimento da cooperação intergovernamental;

II - as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III - as projeções das receitas para os exercícios de 2026-2029, demonstradas no Anexo I desta Lei; e

IV - os programas de governo – relatório diagnóstico, plano de metas governamentais - objetivos e indicadores no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraíba e as necessidades de execução.

Art. 3º As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

§ 1º - Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraíba.

§ 2º - Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

§ 3º - Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo II – Programas Plano de Investimento – Físico/Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual; e

III - incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e seus respectivos índices, as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais;

IV - alterar o órgão responsável por programas e ações;

V - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerencias, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras; e

VI - adequar o relatório diagnóstico, plano de metas governamentais – objetivos e indicadores conforme a realização de receitas, convênios e metas para o período.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo II e da projeção das receitas contidas no Anexo I, passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º.

Art. 4º A avaliação e monitoramento do PPA 2026 -2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas e verificação do alcance das metas prioritárias do governo, fornecendo informações para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Parágrafo único - A avaliação anual do PPA 2026-20259 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas.

Art. 5º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I - as prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e

IX - as disposições gerais.

Art. 6º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 7º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 9º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas:

I - Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA;

II - Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA;

III - Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial);

IV - Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA;

V - Anexo IV - Resumo dos Macro Objetivos PPA;

VI - Anexo V - Resumo das Ações Por Função PPA;

VII - Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA;

VIII - Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA;

IX – Eixos de Integração do PPA

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica;

XI - PPA por Órgão - Programa - Ação XII - Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXOS

ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA										
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual										
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029										
R$ 1,00										
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	51.778.200,00	-4.970.200,00	55.195.561,20	-5.298.233,20	58.838.468,23	-5.647.916,59	62.721.807,06	-6.020.679,08	206.597.007,62
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.005.200,00	0,00	3.203.543,20	0,00	3.414.977,05	0,00	3.640.365,53	0,00	13.264.085,78
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.060.200,00	0,00	2.196.173,20	0,00	2.341.120,63	0,00	2.495.634,59	0,00	9.093.128,42
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	54.400,00	0,00	57.990,40	0,00	61.817,77	0,00	65.897,74	0,00	240.105,91
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	0,00	42.640,00	0,00	45.454,24	0,00	48.454,22	0,00	176.548,46

1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	0,00	42.640,00	0,00	45.454,24	0,00	48.454,22	0,00	176.548,46
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	14.400,00	0,00	15.350,40	0,00	16.363,53	0,00	17.443,52	0,00	63.557,45
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	14.400,00	0,00	15.350,40	0,00	16.363,53	0,00	17.443,52	0,00	63.557,45
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	0,00	1.055.340,00	0,00	1.124.992,44	0,00	1.199.241,94	0,00	4.369.574,38
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	0,00	1.055.340,00	0,00	1.124.992,44	0,00	1.199.241,94	0,00	4.369.574,38
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	990.000,00	0,00	1.055.340,00	0,00	1.124.992,44	0,00	1.199.241,94	0,00	4.369.574,38
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.015.800,00	0,00	1.082.842,80	0,00	1.154.310,42	0,00	1.230.494,91	0,00	4.483.448,13
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	1.015.800,00	0,00	1.082.842,80	0,00	1.154.310,42	0,00	1.230.494,91	0,00	4.483.448,13
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.015.800,00	0,00	1.082.842,80	0,00	1.154.310,42	0,00	1.230.494,91	0,00	4.483.448,13
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	945.000,00	0,00	1.007.370,00	0,00	1.073.856,42	0,00	1.144.730,94	0,00	4.170.957,36
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	945.000,00	0,00	1.007.370,00	0,00	1.073.856,42	0,00	1.144.730,94	0,00	4.170.957,36
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	945.000,00	0,00	1.007.370,00	0,00	1.073.856,42	0,00	1.144.730,94	0,00	4.170.957,36
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	945.000,00	0,00	1.007.370,00	0,00	1.073.856,42	0,00	1.144.730,94	0,00	4.170.957,36
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	969.000,00	0,00	1.032.954,00	0,00	1.101.128,96	0,00	1.173.803,48	0,00	4.276.886,44
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	862.000,00	0,00	918.892,00	0,00	979.538,87	0,00	1.044.188,44	0,00	3.804.619,31
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	862.000,00	0,00	918.892,00	0,00	979.538,87	0,00	1.044.188,44	0,00	3.804.619,31
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	862.000,00	0,00	918.892,00	0,00	979.538,87	0,00	1.044.188,44	0,00	3.804.619,31
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	862.000,00	0,00	918.892,00	0,00	979.538,87	0,00	1.044.188,44	0,00	3.804.619,31
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	0,00	114.062,00	0,00	121.590,09	0,00	129.615,04	0,00	472.267,13

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	
Receitas Correntes										
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	0,00	114.062,00	0,00	121.590,09	0,00	129.615,04	0,00	472.267,13
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	0,00	114.062,00	0,00	121.590,09	0,00	129.615,04	0,00	472.267,13
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	107.000,00	0,00	114.062,00	0,00	121.590,09	0,00	129.615,04	0,00	472.267,13
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	558.000,00	0,00	594.828,00	0,00	634.086,65	0,00	675.936,37	0,00	2.462.851,02
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	558.000,00	0,00	594.828,00	0,00	634.086,65	0,00	675.936,37	0,00	2.462.851,02
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	558.000,00	0,00	594.828,00	0,00	634.086,65	0,00	675.936,37	0,00	2.462.851,02
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	478.000,00	0,00	509.548,00	0,00	543.178,17	0,00	579.027,93	0,00	2.109.754,10
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral -	458.000,00	0,00	488.228,00	0,00	520.451,05	0,00	554.800,82	0,00	2.021.479,87

	Principal									
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000,00	0,00	325.130,00	0,00	346.588,58	0,00	369.463,43	0,00	1.346.182,01
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	51.000,00	0,00	54.366,00	0,00	57.954,16	0,00	61.779,13	0,00	225.099,29
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Ass. Social	2.000,00	0,00	2.132,00	0,00	2.272,71	0,00	2.422,71	0,00	8.827,42
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	0,00	21.320,00	0,00	22.727,12	0,00	24.227,11	0,00	88.274,23
1.3.2.1.01.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00	0,00	21.320,00	0,00	22.727,12	0,00	24.227,11	0,00	88.274,23
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.000,00	0,00	85.280,00	0,00	90.908,48	0,00	96.908,44	0,00	353.096,92
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.000,00	0,00	85.280,00	0,00	90.908,48	0,00	96.908,44	0,00	353.096,92
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	46.019.000,00	-4.970.200,00	49.056.254,00	-5.298.233,20	52.293.966,74	-5.647.916,59	55.745.368,56	-6.020.679,08	181.177.560,43
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.226.000,00	-4.380.200,00	37.550.916,00	-4.669.293,20	40.029.276,44	-4.977.466,55	42.671.208,70	-5.305.979,34	136.144.462,05
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.501.000,00	-4.380.200,00	27.184.066,00	-4.669.293,20	28.978.214,36	-4.977.466,55	30.890.776,51	-5.305.979,34	93.221.117,78
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.500.000,00	-4.380.000,00	27.183.000,00	-4.669.080,00	28.977.078,00	-4.977.239,28	30.889.565,15	-5.305.737,07	93.217.586,80
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.900.000,00	-4.380.000,00	23.345.400,00	-4.669.080,00	24.886.196,40	-4.977.239,28	26.528.685,36	-5.305.737,07	77.328.225,41
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	0,00	3.837.600,00	0,00	4.090.881,60	0,00	4.360.879,79	0,00	15.889.361,39
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	-200,00	1.066,00	-213,20	1.136,36	-227,27	1.211,36	-242,27	3.530,98

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	-200,00	1.066,00	-213,20	1.136,36	-227,27	1.211,36	-242,27	3.530,98
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00	0,00	746.200,00	0,00	795.449,20	0,00	847.948,84	0,00	3.089.598,04
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	160.000,00	0,00	170.560,00	0,00	181.816,96	0,00	193.816,88	0,00	706.193,84
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	160.000,00	0,00	170.560,00	0,00	181.816,96	0,00	193.816,88	0,00	706.193,84
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.000,00	0,00	501.020,00	0,00	534.087,32	0,00	569.337,08	0,00	2.074.444,40
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.000,00	0,00	501.020,00	0,00	534.087,32	0,00	569.337,08	0,00	2.074.444,40
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	70.000,00	0,00	74.620,00	0,00	79.544,92	0,00	84.794,88	0,00	308.959,80

	pela Exploração de Recursos Naturais									
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	70.000,00	0,00	74.620,00	0,00	79.544,92	0,00	84.794,88	0,00	308.959,80
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.742.000,00	0,00	5.054.972,00	0,00	5.388.600,15	0,00	5.744.247,76	0,00	20.929.819,91
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	4.742.000,00	0,00	5.054.972,00	0,00	5.388.600,15	0,00	5.744.247,76	0,00	20.929.819,91
1.7.1.3.50.1.1.00	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.499.000,00	0,00	3.729.934,00	0,00	3.976.109,64	0,00	4.238.532,88	0,00	15.443.576,52
1.7.1.3.50.1.1.01	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	800.000,00	0,00	852.800,00	0,00	909.084,80	0,00	969.084,40	0,00	3.530.969,20
1.7.1.3.50.1.1.02	Atenção Primária - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.400.000,00	0,00	1.492.400,00	0,00	1.590.898,40	0,00	1.695.897,69	0,00	6.179.196,09
1.7.1.3.50.1.1.03	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	85.000,00	0,00	90.610,00	0,00	96.590,26	0,00	102.965,22	0,00	375.165,48
1.7.1.3.50.1.1.04	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	80.000,00	0,00	85.280,00	0,00	90.908,48	0,00	96.908,44	0,00	353.096,92
1.7.1.3.50.1.1.05	Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde	59.000,00	0,00	62.894,00	0,00	67.045,00	0,00	71.469,97	0,00	260.408,97
1.7.1.3.50.1.1.06	Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	650.000,00	0,00	692.900,00	0,00	738.631,40	0,00	787.381,07	0,00	2.868.912,47
1.7.1.3.50.1.1.07	Atenção Primária - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
1.7.1.3.50.1.1.08	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	325.000,00	0,00	346.450,00	0,00	369.315,70	0,00	393.690,54	0,00	1.434.456,24

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	310.000,00	0,00	330.460,00	0,00	352.270,36	0,00	375.520,20	0,00	1.368.250,56
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção Especializada - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	310.000,00	0,00	330.460,00	0,00	352.270,36	0,00	375.520,20	0,00	1.368.250,56
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	147.000,00	0,00	156.702,00	0,00	167.044,33	0,00	178.069,26	0,00	648.815,59

	das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal									
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00	17.056,00	0,00	18.181,70	0,00	19.381,69	0,00	70.619,39
1.7.1.3.50.3.1.03	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	30.000,00	0,00	31.980,00	0,00	34.090,68	0,00	36.340,66	0,00	132.411,34
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	112.000,00	0,00	119.392,00	0,00	127.271,87	0,00	135.671,82	0,00	494.335,69
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
1.7.1.3.50.4.1.02	Assistência Farmacêutica - Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde	12.000,00	0,00	12.792,00	0,00	13.636,27	0,00	14.536,27	0,00	52.964,54
1.7.1.3.50.5.1.00	Mun. Est. e do DF para a Qualif. da Assist. Farmacêutica - QUALIFAR - SUS Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	628.000,00	0,00	669.448,00	0,00	713.631,57	0,00	760.731,25	0,00	2.771.810,82
1.7.1.3.50.5.1.01	Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para o Pagamento do	628.000,00	0,00	669.448,00	0,00	713.631,57	0,00	760.731,25	0,00	2.771.810,82
1.7.1.4.00.0.0.00	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	944.000,00	0,00	1.006.304,00	0,00	1.072.720,06	0,00	1.143.519,59	0,00	4.166.543,65
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	352.000,00	0,00	375.232,00	0,00	399.997,31	0,00	426.397,13	0,00	1.553.626,44
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	352.000,00	0,00	375.232,00	0,00	399.997,31	0,00	426.397,13	0,00	1.553.626,44
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	31.000,00	0,00	33.046,00	0,00	35.227,04	0,00	37.552,02	0,00	136.825,06
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	31.000,00	0,00	33.046,00	0,00	35.227,04	0,00	37.552,02	0,00	136.825,06
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	0,00	140.712,00	0,00	149.998,99	0,00	159.898,93	0,00	582.609,92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029
R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	0,00	140.712,00	0,00	149.998,99	0,00	159.898,93	0,00	582.609,92
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	92.000,00	0,00	98.072,00	0,00	104.544,75	0,00	111.444,71	0,00	406.061,46
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	92.000,00	0,00	98.072,00	0,00	104.544,75	0,00	111.444,71	0,00	406.061,46
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	337.000,00	0,00	359.242,00	0,00	382.951,97	0,00	408.226,80	0,00	1.487.420,77
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	337.000,00	0,00	359.242,00	0,00	382.951,97	0,00	408.226,80	0,00	1.487.420,77
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.018.000,00	0,00	2.151.188,00	0,00	2.293.166,40	0,00	2.444.515,40	0,00	8.906.869,80
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.204.000,00	0,00	1.283.464,00	0,00	1.368.172,62	0,00	1.458.472,02	0,00	5.314.108,64
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.204.000,00	0,00	1.283.464,00	0,00	1.368.172,62	0,00	1.458.472,02	0,00	5.314.108,64
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	305.000,00	0,00	325.130,00	0,00	346.588,58	0,00	369.463,43	0,00	1.346.182,01
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	305.000,00	0,00	325.130,00	0,00	346.588,58	0,00	369.463,43	0,00	1.346.182,01
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	509.000,00	0,00	542.594,00	0,00	578.405,20	0,00	616.579,95	0,00	2.246.579,15
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	509.000,00	0,00	542.594,00	0,00	578.405,20	0,00	616.579,95	0,00	2.246.579,15
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.083.000,00	0,00	1.154.478,00	0,00	1.230.673,55	0,00	1.311.898,00	0,00	4.780.049,55
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.083.000,00	0,00	1.154.478,00	0,00	1.230.673,55	0,00	1.311.898,00	0,00	4.780.049,55
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.083.000,00	0,00	1.154.478,00	0,00	1.230.673,55	0,00	1.311.898,00	0,00	4.780.049,55
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.000,00	0,00	36.244,00	0,00	38.636,10	0,00	41.186,09	0,00	150.066,19
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	34.000,00	0,00	36.244,00	0,00	38.636,10	0,00	41.186,09	0,00	150.066,19
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	34.000,00	0,00	36.244,00	0,00	38.636,10	0,00	41.186,09	0,00	150.066,19

	Educação - Principal									
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	204.000,00	0,00	217.464,00	0,00	231.816,62	0,00	247.116,51	0,00	900.397,13
ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA										
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual										
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029										
										R$ 1,00
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	
Receitas Correntes										
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00	4.264,00	0,00	4.545,42	0,00	4.845,42	0,00	17.654,84
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	4.000,00	0,00	4.264,00	0,00	4.545,42	0,00	4.845,42	0,00	17.654,84
1.7.1.9.56.0.1.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00	4.264,00	0,00	4.545,42	0,00	4.845,42	0,00	17.654,84
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	0,00	2.132,00	0,00	2.272,71	0,00	2.422,71	0,00	8.827,42
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	2.000,00	0,00	2.132,00	0,00	2.272,71	0,00	2.422,71	0,00	8.827,42
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00	93.808,00	0,00	99.999,33	0,00	106.599,28	0,00	388.406,61
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	88.000,00	0,00	93.808,00	0,00	99.999,33	0,00	106.599,28	0,00	388.406,61
1.7.1.9.60.0.1.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00	93.808,00	0,00	99.999,33	0,00	106.599,28	0,00	388.406,61
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	0,00	117.260,00	0,00	124.999,16	0,00	133.249,10	0,00	485.508,26
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00	21.320,00	0,00	22.727,12	0,00	24.227,11	0,00	88.274,23
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.000,00	0,00	63.960,00	0,00	68.181,36	0,00	72.681,33	0,00	264.822,69
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	30.000,00	0,00	31.980,00	0,00	34.090,68	0,00	36.340,66	0,00	132.411,34
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.649.000,00	-590.000,00	3.889.834,00	-628.940,00	4.146.563,04	-670.450,04	4.420.236,20	-714.699,74	13.501.543,46

1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.126.000,00	-590.000,00	3.332.316,00	-628.940,00	3.552.248,86	-670.450,04	3.786.697,28	-714.699,74	11.193.172,36
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	2.950.000,00	-590.000,00	3.144.700,00	-628.940,00	3.352.250,20	-670.450,04	3.573.498,71	-714.699,74	10.416.359,13
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.950.000,00	-590.000,00	3.144.700,00	-628.940,00	3.352.250,20	-670.450,04	3.573.498,71	-714.699,74	10.416.359,13
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	95.000,00	0,00	101.270,00	0,00	107.953,82	0,00	115.078,77	0,00	419.302,59
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	95.000,00	0,00	101.270,00	0,00	107.953,82	0,00	115.078,77	0,00	419.302,59
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	0,00	1.066,00	0,00	1.136,36	0,00	1.211,36	0,00	4.413,72

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	0,00	1.066,00	0,00	1.136,36	0,00	1.211,36	0,00	4.413,72
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	0,00	85.280,00	0,00	90.908,48	0,00	96.908,44	0,00	353.096,92
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	0,00	85.280,00	0,00	90.908,48	0,00	96.908,44	0,00	353.096,92
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	124.000,00	0,00	132.184,00	0,00	140.908,14	0,00	150.208,08	0,00	547.300,22
	Suas Entidades									
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	0,00	132.184,00	0,00	140.908,14	0,00	150.208,08	0,00	547.300,22
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	0,00	132.184,00	0,00	140.908,14	0,00	150.208,08	0,00	547.300,22
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	399.000,00	0,00	425.334,00	0,00	453.406,04	0,00	483.330,84	0,00	1.761.070,88
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	329.000,00	0,00	350.714,00	0,00	373.861,12	0,00	398.535,96	0,00	1.452.111,08
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	329.000,00	0,00	350.714,00	0,00	373.861,12	0,00	398.535,96	0,00	1.452.111,08
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	0,00	74.620,00	0,00	79.544,92	0,00	84.794,88	0,00	308.959,80
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	0,00	74.620,00	0,00	79.544,92	0,00	84.794,88	0,00	308.959,80
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.144.000,00	0,00	7.615.504,00	0,00	8.118.127,26	0,00	8.653.923,66	0,00	31.531.554,92
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.144.000,00	0,00	7.615.504,00	0,00	8.118.127,26	0,00	8.653.923,66	0,00	31.531.554,92
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.144.000,00	0,00	7.615.504,00	0,00	8.118.127,26	0,00	8.653.923,66	0,00	31.531.554,92
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.144.000,00	0,00	7.615.504,00	0,00	8.118.127,26	0,00	8.653.923,66	0,00	31.531.554,92
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.227.000,00	0,00	1.307.982,00	0,00	1.394.308,83	0,00	1.486.333,12	0,00	5.415.623,95

1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.000,00	0,00	206.804,00	0,00	220.453,06	0,00	235.002,96	0,00	856.260,02
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	15.000,00	0,00	15.990,00	0,00	17.045,34	0,00	18.170,33	0,00	66.205,67
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	15.000,00	0,00	15.990,00	0,00	17.045,34	0,00	18.170,33	0,00	66.205,67
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	15.000,00	0,00	15.990,00	0,00	17.045,34	0,00	18.170,33	0,00	66.205,67
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	179.000,00	0,00	190.814,00	0,00	203.407,72	0,00	216.832,63	0,00	790.054,35
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	179.000,00	0,00	190.814,00	0,00	203.407,72	0,00	216.832,63	0,00	790.054,35

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	175.000,00	0,00	186.550,00	0,00	198.862,30	0,00	211.987,21	0,00	772.399,51
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Precatórios FUNDEB	4.000,00	0,00	4.264,00	0,00	4.545,42	0,00	4.845,42	0,00	17.654,84
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	1.033.000,00	0,00	1.101.178,00	0,00	1.173.855,77	0,00	1.251.330,16	0,00	4.559.363,93
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.033.000,00	0,00	1.101.178,00	0,00	1.173.855,77	0,00	1.251.330,16	0,00	4.559.363,93
1.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	400.000,00	0,00	426.400,00	0,00	454.542,42	0,00	484.542,13	0,00	1.765.484,55
1.9.9.9.01.0.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	400.000,00	0,00	426.400,00	0,00	454.542,42	0,00	484.542,13	0,00	1.765.484,55
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	400.000,00	0,00	426.400,00	0,00	454.542,40	0,00	484.542,20	0,00	1.765.484,60
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	0,00	426.400,00	0,00	454.542,40	0,00	484.542,20	0,00	1.765.484,60
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	233.000,00	0,00	248.378,00	0,00	264.770,95	0,00	282.245,83	0,00	1.028.394,78
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	0,00	63.960,00	0,00	68.181,36	0,00	72.681,33	0,00	264.822,69
1.9.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	173.000,00	0,00	184.418,00	0,00	196.589,59	0,00	209.564,50	0,00	763.572,09
1.9.9.9.99.3.1.01	Outras Receitas	173.000,00	0,00	184.418,00	0,00	196.589,59	0,00	209.564,50	0,00	763.572,09
	Sub Total:	51.778.200,00	-4.970.200,00	55.195.561,20	-5.298.233,20	58.838.468,23	-5.647.916,59	62.721.807,06	-6.020.679,08	206.597.007,62

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital										
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	10.834.000,00	0,00	11.549.044,00	0,00	12.311.280,90	0,00	13.123.825,45	0,00	47.818.150,35
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	230.000,00	0,00	245.180,00	0,00	261.361,88	0,00	278.611,76	0,00	1.015.153,64
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.1.1.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00	0,00	138.580,00	0,00	147.726,28	0,00	157.476,21	0,00	573.782,49
2.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00	0,00	138.580,00	0,00	147.726,28	0,00	157.476,21	0,00	573.782,49

2.1.2.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00	0,00	138.580,00	0,00	147.726,28	0,00	157.476,21	0,00	573.782,49
2.1.2.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	130.000,00	0,00	138.580,00	0,00	147.726,28	0,00	157.476,21	0,00	573.782,49
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	235.000,00	0,00	250.510,00	0,00	267.043,66	0,00	284.668,54	0,00	1.037.222,20
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	135.000,00	0,00	143.910,00	0,00	153.408,06	0,00	163.532,99	0,00	595.851,05
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00	0,00	143.910,00	0,00	153.408,06	0,00	163.532,99	0,00	595.851,05
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00	0,00	143.910,00	0,00	153.408,06	0,00	163.532,99	0,00	595.851,05
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	135.000,00	0,00	143.910,00	0,00	153.408,06	0,00	163.532,99	0,00	595.851,05
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	0,00	106.600,00	0,00	113.635,60	0,00	121.135,55	0,00	441.371,15
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	10.369.000,00	0,00	11.053.354,00	0,00	11.782.875,36	0,00	12.560.545,15	0,00	45.765.774,51
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.487.000,00	0,00	4.783.142,00	0,00	5.098.829,37	0,00	5.435.352,12	0,00	19.804.323,49
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	254.000,00	0,00	270.764,00	0,00	288.634,42	0,00	307.684,30	0,00	1.121.082,72
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	0,00	14.924,00	0,00	15.908,98	0,00	16.958,98	0,00	61.791,96
2.4.1.1.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	14.000,00	0,00	14.924,00	0,00	15.908,98	0,00	16.958,98	0,00	61.791,96

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital										
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	0,00	255.840,00	0,00	272.725,44	0,00	290.725,32	0,00	1.059.290,76
2.4.1.1.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	240.000,00	0,00	255.840,00	0,00	272.725,44	0,00	290.725,32	0,00	1.059.290,76
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	198.000,00	0,00	211.068,00	0,00	224.998,49	0,00	239.848,39	0,00	873.914,88
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	198.000,00	0,00	211.068,00	0,00	224.998,49	0,00	239.848,39	0,00	873.914,88
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	0,00	211.068,00	0,00	224.998,49	0,00	239.848,39	0,00	873.914,88
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.927.000,00	0,00	2.054.182,00	0,00	2.189.758,01	0,00	2.334.282,04	0,00	8.505.222,05
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.000,00	0,00	327.262,00	0,00	348.861,29	0,00	371.886,14	0,00	1.355.009,43
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	307.000,00	0,00	327.262,00	0,00	348.861,29	0,00	371.886,14	0,00	1.355.009,43

	SUS - Principal									
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	184.000,00	0,00	196.144,00	0,00	209.089,50	0,00	222.889,41	0,00	812.122,91
	Programas de Educação									
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	184.000,00	0,00	196.144,00	0,00	209.089,50	0,00	222.889,41	0,00	812.122,91
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	240.000,00	0,00	255.840,00	0,00	272.725,44	0,00	290.725,32	0,00	1.059.290,76
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	240.000,00	0,00	255.840,00	0,00	272.725,44	0,00	290.725,32	0,00	1.059.290,76
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	481.000,00	0,00	512.746,00	0,00	546.587,24	0,00	582.661,99	0,00	2.122.995,23
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	481.000,00	0,00	512.746,00	0,00	546.587,24	0,00	582.661,99	0,00	2.122.995,23
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.000,00	0,00	762.190,00	0,00	812.494,54	0,00	866.119,18	0,00	3.155.803,72
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	715.000,00	0,00	762.190,00	0,00	812.494,54	0,00	866.119,18	0,00	3.155.803,72
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.108.000,00	0,00	2.247.128,00	0,00	2.395.438,45	0,00	2.553.537,39	0,00	9.304.103,84
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00	2.007.278,00	0,00	2.139.758,35	0,00	2.280.982,40	0,00	8.311.018,75
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	1.883.000,00	0,00	2.007.278,00	0,00	2.139.758,35	0,00	2.280.982,40	0,00	8.311.018,75
2.4.1.9.51.0.1.01	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00	2.007.278,00	0,00	2.139.758,35	0,00	2.280.982,40	0,00	8.311.018,75

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital										
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	225.000,00	0,00	239.850,00	0,00	255.680,10	0,00	272.554,99	0,00	993.085,09
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	225.000,00	0,00	239.850,00	0,00	255.680,10	0,00	272.554,99	0,00	993.085,09
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.063.000,00	0,00	3.265.158,00	0,00	3.480.658,43	0,00	3.710.381,89	0,00	13.519.198,32
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	234.000,00	0,00	249.444,00	0,00	265.907,30	0,00	283.457,19	0,00	1.032.808,49
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	234.000,00	0,00	249.444,00	0,00	265.907,30	0,00	283.457,19	0,00	1.032.808,49
2.4.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	234.000,00	0,00	249.444,00	0,00	265.907,30	0,00	283.457,19	0,00	1.032.808,49
2.4.2.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	234.000,00	0,00	249.444,00	0,00	265.907,30	0,00	283.457,19	0,00	1.032.808,49
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.000,00	0,00	1.459.354,00	0,00	1.555.671,37	0,00	1.658.345,68	0,00	6.042.371,05

2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	225.000,00	0,00	239.850,00	0,00	255.680,10	0,00	272.554,99	0,00	993.085,09
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	225.000,00	0,00	239.850,00	0,00	255.680,10	0,00	272.554,99	0,00	993.085,09
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	233.000,00	0,00	248.378,00	0,00	264.770,95	0,00	282.245,83	0,00	1.028.394,78
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	233.000,00	0,00	248.378,00	0,00	264.770,95	0,00	282.245,83	0,00	1.028.394,78
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	911.000,00	0,00	971.126,00	0,00	1.035.220,32	0,00	1.103.544,86	0,00	4.020.891,18
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	911.000,00	0,00	971.126,00	0,00	1.035.220,32	0,00	1.103.544,86	0,00	4.020.891,18
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.460.000,00	0,00	1.556.360,00	0,00	1.659.079,76	0,00	1.768.579,02	0,00	6.444.018,78
2.4.2.9.52.0.0.00	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00	1.556.360,00	0,00	1.659.079,76	0,00	1.768.579,02	0,00	6.444.018,78
2.4.2.9.52.0.1.00	Transferência Especial dos Estados e do DF - Principal	1.460.000,00	0,00	1.556.360,00	0,00	1.659.079,76	0,00	1.768.579,02	0,00	6.444.018,78
2.4.2.9.52.0.1.01	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00	1.556.360,00	0,00	1.659.079,76	0,00	1.768.579,02	0,00	6.444.018,78
2.4.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00	3.005.054,00	0,00	3.203.387,56	0,00	3.414.811,14	0,00	12.442.252,70
2.4.9.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00	3.005.054,00	0,00	3.203.387,56	0,00	3.414.811,14	0,00	12.442.252,70
2.4.9.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00	3.005.054,00	0,00	3.203.387,56	0,00	3.414.811,14	0,00	12.442.252,70
2.4.9.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Capital - Principal	2.819.000,00	0,00	3.005.054,00	0,00	3.203.387,56	0,00	3.414.811,14	0,00	12.442.252,70
2.4.9.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00	3.005.054,00	0,00	3.203.387,56	0,00	3.414.811,14	0,00	12.442.252,70

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

	Sub Total:	10.834.000,00	0,00	11.549.044,00	0,00	12.311.280,90	0,00	13.123.825,45	0,00	47.818.150,35
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	
Receitas Correntes IntraOrçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	6.158.000,00	0,00	6.564.428,00	0,00	6.997.680,25	0,00	7.459.527,14	0,00	27.179.635,39
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	6.158.000,00	0,00	6.564.428,00	0,00	6.997.680,25	0,00	7.459.527,14	0,00	27.179.635,39
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	6.158.000,00	0,00	6.564.428,00	0,00	6.997.680,25	0,00	7.459.527,14	0,00	27.179.635,39
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.158.000,00	0,00	6.564.428,00	0,00	6.997.680,25	0,00	7.459.527,14	0,00	27.179.635,39
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.988.000,00	0,00	6.383.208,00	0,00	6.804.499,73	0,00	7.253.596,71	0,00	26.429.304,44
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.988.000,00	0,00	6.383.208,00	0,00	6.804.499,73	0,00	7.253.596,71	0,00	26.429.304,44
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	170.000,00	0,00	181.220,00	0,00	193.180,52	0,00	205.930,43	0,00	750.330,95
7.2.1.5.51.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	170.000,00	0,00	181.220,00	0,00	193.180,52	0,00	205.930,43	0,00	750.330,95
	Sub Total:	6.158.000,00	0,00	6.564.428,00	0,00	6.997.680,25	0,00	7.459.527,14	0,00	27.179.635,39
	Total Bruto da Receita R$	68.770.200,00	-4.970.200,00	73.309.033,20	-5.298.233,20	78.147.429,38	-5.647.916,59	83.305.159,65	-6.020.679,08	281.594.793,36
	Total Líquido da Receita R$	63.800.000,00		68.010.800,00		72.499.512,79		77.284.480,57		281.594.793,36

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Projetos						
1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
1004	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	59.696,00	63.635,94	67.835,91	247.167,85
1005	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
1006	CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA	234.000,00	249.444,00	265.907,30	283.457,19	1.032.808,49
1007	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO	309.000,00	329.394,00	351.134,00	374.308,85	1.363.836,85
1008	ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA	244.000,00	260.104,00	277.270,86	295.570,74	1.076.945,60
1009	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA	554.000,00	590.564,00	629.541,22	671.090,94	2.445.196,16
1010	ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A	215.000,00	229.190,00	244.316,54	260.441,43	948.947,97
1013	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA	75.000,00	79.950,00	85.226,70	90.851,66	331.028,36
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	172.000,00	183.352,00	195.453,23	208.353,15	759.158,38
1015	CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO	194.000,00	206.804,00	220.453,06	235.002,97	856.260,03
1016	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL	202.000,00	215.332,00	229.543,91	244.693,81	891.569,72
1017	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	191.000,00	203.606,00	217.044,00	231.368,90	843.018,90
1018	ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	241.000,00	256.906,00	273.861,80	291.936,67	1.063.704,47
1019	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
1020	CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	192.000,00	204.672,00	218.180,35	232.580,26	847.432,61
1021	ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	115.000,00	122.590,00	130.680,94	139.305,88	507.576,82
1022	CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,65	926.879,41
1023	CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO	110.000,00	117.260,00	124.999,16	133.249,10	485.508,26
1024	CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS	139.000,00	148.174,00	157.953,48	168.378,41	613.505,89
1025	ADQUIRIR IMÓVEIS	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
1026	PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO	380.000,00	405.080,00	431.815,28	460.315,09	1.677.210,37
1027	CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	229.000,00	244.114,00	260.225,52	277.400,41	1.010.739,93
1028	IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
1029	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
1030	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
1031	CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	225.000,00	239.850,00	255.680,10	272.554,99	993.085,09
1032	CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO	224.000,00	238.784,00	254.543,74	271.343,63	988.671,37
1033	RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	184.000,00	196.144,00	209.089,50	222.889,41	812.122,91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Projetos						
1035	ADQUIRIR IMÓVEL	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
1036	ADQUIRIR IMÓVEL	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,77	220.685,57
1037	CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
1038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	270.000,00	287.820,00	306.816,12	327.065,98	1.191.702,10
1039	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	275.000,00	293.150,00	312.497,90	333.122,76	1.213.770,66
1040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	195.000,00	207.870,00	221.589,42	236.214,32	860.673,74
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,00	191.880,00	204.544,08	218.043,99	794.468,07
1050	AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
1051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	170.000,00	181.220,00	193.180,52	205.930,43	750.330,95
1052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL	153.000,00	163.098,00	173.862,47	185.337,39	675.297,86
1053	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA	85.000,00	90.610,00	96.590,26	102.965,22	375.165,48
1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
	Sub Total:	8.517.000,00	9.079.122,00	9.678.344,02	10.317.114,72	37.591.580,74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Atividades						

0001	MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO	515.000,00	548.990,00	585.223,34	623.848,08	2.273.061,42
0002	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
0003	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
0004	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR	40.000,00	42.640,00	45.454,24	48.454,22	176.548,46
0006	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	79.000,00	84.214,00	89.772,12	95.697,08	348.683,20
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.815.000,00	1.934.790,00	2.062.486,14	2.198.610,23	8.010.886,37
2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE	699.000,00	745.134,00	794.312,84	846.737,49	3.085.184,33
2003	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
2004	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.667.000,00	1.777.022,00	1.894.305,45	2.019.329,61	7.357.657,06
2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
2006	MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS	566.000,00	603.356,00	643.177,50	685.627,21	2.498.160,71
2007	MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	373.100,00	397.724,60	423.974,42	1.544.799,02
2008	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS	1.160.000,00	1.236.560,00	1.318.172,96	1.405.172,38	5.119.905,34
2009	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	1.625.000,00	1.732.250,00	1.846.578,50	1.968.452,68	7.172.281,18
2010	MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	33.000,00	35.178,00	37.499,75	39.974,73	145.652,48
2011	MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO	497.000,00	529.802,00	564.768,93	602.043,68	2.193.614,61
2012	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE	302.000,00	321.932,00	343.179,51	365.829,36	1.332.940,87
2013	MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	52.000,00	55.432,00	59.090,51	62.990,49	229.513,00
2014	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	4.373.000,00	4.661.618,00	4.969.284,79	5.297.257,59	19.301.160,38
2015	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	7.727.000,00	8.236.982,00	8.780.622,81	9.360.143,92	34.104.748,73
2017	EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	72.000,00	76.752,00	81.817,63	87.217,59	317.787,22
2018	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE	31.000,00	33.046,00	35.227,04	37.552,02	136.825,06
2019	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	237.000,00	252.642,00	269.316,37	287.091,25	1.046.049,62
2020	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,55	838.605,19
2025	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	42.000,00	44.772,00	47.726,95	50.876,93	185.375,88
2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA	885.000,00	943.410,00	1.005.675,06	1.072.049,62	3.906.134,68
2027	MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,29	388.406,62
2028	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
2031	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000,00	11.726,00	12.499,92	13.324,91	48.550,83
2032	MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA	106.000,00	112.996,00	120.453,74	128.403,68	467.853,42
2033	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS	178.000,00	189.748,00	202.271,37	215.621,28	785.640,65
2034	MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	7.365.000,00	7.851.090,00	8.369.261,94	8.921.633,23	32.506.985,17
2035	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.727.000,00	3.972.982,00	4.235.198,81	4.514.721,94	16.449.902,75

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Atividades						
2036	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
2037	MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
2038	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA	137.000,00	146.042,00	155.680,77	165.955,70	604.678,47
2039	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	282.000,00	300.612,00	320.452,40	341.602,25	1.244.666,65
2044	MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	385.000,00	410.410,00	437.497,06	466.371,87	1.699.278,93
2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO	182.000,00	194.012,00	206.816,79	220.466,70	803.295,49
2048	MANTER O MDS - OUTROS	54.000,00	57.564,00	61.363,22	65.413,20	238.340,42
2049	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	39.000,00	41.574,00	44.317,88	47.242,86	172.134,74
2051	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.761.000,00	2.943.226,00	3.137.478,92	3.344.552,52	12.186.257,44
2052	MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
2053	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	471.000,00	502.086,00	535.223,68	570.548,44	2.078.858,12
2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES	7.330.000,00	7.813.780,00	8.329.489,48	8.879.235,79	32.352.505,27
2060	INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL	28.000,00	29.848,00	31.817,97	33.917,95	123.583,92
2062	INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS	90.000,00	95.940,00	102.272,04	109.021,99	397.234,03
2065	MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL	109.000,00	116.194,00	123.862,81	132.037,75	481.094,56
2067	MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	57.000,00	60.762,00	64.772,29	69.047,26	251.581,55
2068	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA	20.000,00	21.320,00	22.727,12	24.227,11	88.274,23
2069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	145.000,00	154.570,00	164.771,62	175.646,54	639.988,16
2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,44	353.096,92
2071	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,28	388.406,61
2076	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	167.000,00	178.022,00	189.771,46	202.296,37	737.089,83
2077	BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS	82.000,00	87.412,00	93.181,19	99.331,15	361.924,34
2078	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	725.000,00	772.850,00	823.858,10	878.232,73	3.199.940,83
2079	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	296.000,00	315.536,00	336.361,38	358.561,22	1.306.458,60
2080	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	124.000,00	132.184,00	140.908,14	150.208,08	547.300,22
2081	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	276.000,00	294.216,00	313.634,26	334.334,11	1.218.184,37
2083	PROCADSUAS	81.000,00	86.346,00	92.044,83	98.119,79	357.510,62
2084	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,43	353.096,91
2085	MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"	35.000,00	37.310,00	39.772,46	42.397,44	154.479,90
2086	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS	15.000,00	15.990,00	17.045,34	18.170,33	66.205,67

	ESCOLARES					
2087	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	25.000,00	26.650,00	28.408,90	30.283,89	110.342,79
2088	MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Atividades						
2089	PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO	12.000,00	12.792,00	13.636,27	14.536,27	52.964,54
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
2091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE	164.000,00	174.824,00	186.362,39	198.662,30	723.848,69
2092	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA	112.000,00	119.392,00	127.271,87	135.671,81	494.335,68
2093	EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	50.102,00	53.408,73	56.933,71	207.444,44
2094	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
2095	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	131.000,00	139.646,00	148.862,64	158.687,57	578.196,21
2096	ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	185.000,00	197.210,00	210.225,86	224.100,77	816.536,63
2097	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	600.000,00	639.600,00	681.813,60	726.813,29	2.648.226,89
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	511.000,00	544.726,00	580.677,92	619.002,66	2.255.406,58
5001	EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	141.000,00	150.306,00	160.226,20	170.801,12	622.333,32
5002	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA	1.466.000,00	1.562.756,00	1.665.897,90	1.775.847,16	6.470.501,06
5003	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	345.000,00	367.770,00	392.042,82	417.917,65	1.522.730,47
5004	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,78	220.685,58
5006	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA	74.000,00	78.884,00	84.090,34	89.640,31	326.614,65
5008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE	650.000,00	692.900,00	738.631,40	787.381,08	2.868.912,48
5012	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	233.000,00	248.378,00	264.770,95	282.245,83	1.028.394,78
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00	595.894,00	635.223,00	677.147,72	2.467.264,72
Sub Total:		55.283.000,00	58.931.678,00	62.821.168,77	66.967.365,85	244.003.212,62
Total Geral:		63.800.000,00	68.010.800,00	72.499.512,79	77.284.480,57	281.594.793,36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0001 OPERAÇÕES ESPECIAIS	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0001 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Indicador(es): Código/Descrição: 01 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Unidade de Medida: UNIDADE
Data de Apuração: 01/01/2025
Índice de Apuração: 6,60 %
Índice desejado: 6,60 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 0001 - MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	515.000,00	548.990,00	585.223,34	623.848,08	2.273.061,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 0002 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 0003 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 0004 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	40.000,00	42.640,00	45.454,24	48.454,22	176.548,46
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	945.000,00	1.007.370,00	1.073.856,42	1.144.730,94	4.170.957,36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0013 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)

Indicador(es): Código/Descrição: 02 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)
Unidade de Medida: UNIDADE
Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1001 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1002 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1053 - ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	85.000,00	90.610,00	96.590,26	102.965,22	375.165,48
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	1.815.000,00	1.934.790,00	2.062.486,14	2.198.610,23	8.010.886,37
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	2.350.000,00	2.505.100,00	2.670.436,60	2.846.685,42	10.372.222,02
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)				
Indicador(es): Código/Descrição: 03 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1003 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1004 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	56.000,00	59.696,00	63.635,94	67.835,91	247.167,85
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1005 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1013 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	75.000,00	79.950,00	85.226,70	90.851,66	331.028,36
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1021 - ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	115.000,00	122.590,00	130.680,94	139.305,88	507.576,82
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	699.000,00	745.134,00	794.312,84	846.737,49	3.085.184,33
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2003 - MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2004 - MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	1.667.000,00	1.777.022,00	1.894.305,45	2.019.329,61	7.357.657,06
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2005 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2006 - MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	566.000,00	603.356,00	643.177,50	685.627,21	2.498.160,71
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2007 - MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	350.000,00	373.100,00	397.724,60	423.974,42	1.544.799,02
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2008 - MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	1.160.000,00	1.236.560,00	1.318.172,96	1.405.172,38	5.119.905,34
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2026 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	885.000,00	943.410,00	1.005.675,06	1.072.049,62	3.906.134,68
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2027 - MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,29	388.406,62
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2028 - MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2051 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	2.761.000,00	2.943.226,00	3.137.478,92	3.344.552,52	12.186.257,44
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	511.000,00	544.726,00	580.677,92	619.002,66	2.255.406,58
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	9.423.000,00	10.044.918,00	10.707.882,60	11.414.602,84	41.590.403,44
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
1003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0014 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI				
Indicador(es): Código/Descrição: 04 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 0006 - RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	79.000,00	84.214,00	89.772,12	95.697,08	348.683,20
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2053 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	471.000,00	502.086,00	535.223,68	570.548,44	2.078.858,12
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2054 - MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	7.330.000,00	7.813.780,00	8.329.489,48	8.879.235,79	32.352.505,27
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2068 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	20.000,00	21.320,00	22.727,12	24.227,11	88.274,23
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	7.900.000,00	8.421.400,00	8.977.212,40	9.569.708,42	34.868.320,82
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0003 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Indicador(es): Código/Descrição: 05 EDUCAÇÃO BÁSICA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1009 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	554.000,00	590.564,00	629.541,22	671.090,94	2.445.196,16
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1010 - ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	215.000,00	229.190,00	244.316,54	260.441,43	948.947,97
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1035 - ADQUIRIR IMÓVEL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1036 - ADQUIRIR IMÓVEL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,77	220.685,57
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Projeto: 1043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029
R$ 1,00

Projeto: 1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2011 - MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	497.000,00	529.802,00	564.768,93	602.043,68	2.193.614,61
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2012 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	302.000,00	321.932,00	343.179,51	365.829,36	1.332.940,87
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2013 - MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	52.000,00	55.432,00	59.090,51	62.990,49	229.513,00
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2014 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	4.373.000,00	4.661.618,00	4.969.284,79	5.297.257,59	19.301.160,38
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2015 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	7.727.000,00	8.236.982,00	8.780.622,81	9.360.143,92	34.104.748,73
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2017 - EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	72.000,00	76.752,00	81.817,63	87.217,59	317.787,22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029
R$ 1,00

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2018 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	31.000,00	33.046,00	35.227,04	37.552,02	136.825,06
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2019 - MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	237.000,00	252.642,00	269.316,37	287.091,25	1.046.049,62
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2020 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,55	838.605,19
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2025 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	42.000,00	44.772,00	47.726,95	50.876,93	185.375,88
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2065 - MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	109.000,00	116.194,00	123.862,81	132.037,75	481.094,56
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2084 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,43	353.096,91
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2085 - MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	35.000,00	37.310,00	39.772,46	42.397,44	154.479,90
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2086 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	15.000,00	15.990,00	17.045,34	18.170,33	66.205,67
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Projeto: 2087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	25.000,00	26.650,00	28.408,90	30.283,89	110.342,79
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2088 - MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2089 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	12.000,00	12.792,00	13.636,27	14.536,27	52.964,54
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2093 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	47.000,00	50.102,00	53.408,73	56.933,71	207.444,44
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2094 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	15.315.000,00	16.325.790,00	17.403.292,13	18.551.909,40	67.595.991,53
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0004 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE				
Indicador(es): Código/Descrição: 06 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1017 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	191.000,00	203.606,00	217.044,00	231.368,90	843.018,90
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1018 - ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	241.000,00	256.906,00	273.861,80	291.936,67	1.063.704,47
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1019 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1020 - CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	192.000,00	204.672,00	218.180,35	232.580,26	847.432,61
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	180.000,00	191.880,00	204.544,08	218.043,99	794.468,07
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Projeto: 1050 - AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2031 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	11.000,00	11.726,00	12.499,92	13.324,91	48.550,83
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2032 - MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	106.000,00	112.996,00	120.453,74	128.403,68	467.853,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2033 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	178.000,00	189.748,00	202.271,37	215.621,28	785.640,65
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2034 - MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	7.365.000,00	7.851.090,00	8.369.261,94	8.921.633,23	32.506.985,17

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2035 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	3.727.000,00	3.972.982,00	4.235.198,81	4.514.721,94	16.449.902,75
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2036 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2037 - MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2038 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	137.000,00	146.042,00	155.680,77	165.955,70	604.678,47
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2039 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	282.000,00	300.612,00	320.452,40	341.602,25	1.244.666,65
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2091 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	164.000,00	174.824,00	186.362,39	198.662,30	723.848,69
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2092 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	112.000,00	119.392,00	127.271,87	135.671,81	494.335,68
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2095 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	131.000,00	139.646,00	148.862,64	158.687,57	578.196,21
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	13.827.000,00	14.739.582,00	15.712.394,44	16.749.412,44	61.028.388,88
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0005 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA				
Indicador(es): Código/Descrição: 07 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1022 - CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,65	926.879,41
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2044 - MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	385.000,00	410.410,00	437.497,06	466.371,87	1.699.278,93
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2047 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	182.000,00	194.012,00	206.816,79	220.466,70	803.295,49
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2048 - MANTER O MDS - OUTROS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	54.000,00	57.564,00	61.363,22	65.413,20	238.340,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	39.000,00	41.574,00	44.317,88	47.242,86	172.134,74
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2067 - MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	57.000,00	60.762,00	64.772,29	69.047,26	251.581,55
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Projeto: 2076 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	167.000,00	178.022,00	189.771,46	202.296,37	737.089,83

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2077 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	82.000,00	87.412,00	93.181,19	99.331,15	361.924,34
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2078 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	725.000,00	772.850,00	823.858,10	878.232,73	3.199.940,83
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2079 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	296.000,00	315.536,00	336.361,38	358.561,22	1.306.458,60
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2080 - EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	124.000,00	132.184,00	140.908,14	150.208,08	547.300,22
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2081 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	276.000,00	294.216,00	313.634,26	334.334,11	1.218.184,37
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2083 - PROCADSUAS		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	81.000,00	86.346,00	92.044,83	98.119,79	357.510,62
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2096 - ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	185.000,00	197.210,00	210.225,86	224.100,77	816.536,63
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2097 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	600.000,00	639.600,00	681.813,60	726.813,29	2.648.226,89
	Total Programa:	Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	3.493.000,00	3.723.538,00	3.969.291,50	4.231.264,71	15.417.094,21
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos				
2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0006 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA				
Indicador(es): Código/Descrição: 08 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1023 - CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	110.000,00	117.260,00	124.999,16	133.249,10	485.508,26
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1024 - CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	139.000,00	148.174,00	157.953,48	168.378,41	613.505,89
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1025 - ADQUIRIR IMÓVEIS		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1026 - PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	380.000,00	405.080,00	431.815,28	460.315,09	1.677.210,37
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1027 - CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	229.000,00	244.114,00	260.225,52	277.400,41	1.010.739,93
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1028 - IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: UNIDADE	Valores R$:	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação			2026	2027	2028	2029	Total

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00							
Projeto: 1029 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1030 - CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1031 - CONSTRUIR REDE TRATAMENTO DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	225.000,00	239.850,00	255.680,10	272.554,99	993.085,09
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1032 - CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	224.000,00	238.784,00	254.543,74	271.343,63	988.671,37
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1033 - RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	184.000,00	196.144,00	209.089,50	222.889,41	812.122,91
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	170.000,00	181.220,00	193.180,52	205.930,43	750.330,95
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	153.000,00	163.098,00	173.862,47	185.337,39	675.297,86
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2052 - MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores R$:			2.745.000,00	2.926.170,00	3.119.297,20	3.325.170,82	12.115.638,02
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
2005 CULTURA	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0007 CULTURA				
Indicador(es): Código/Descrição: 09 CULTURA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	172.000,00	183.352,00	195.453,23	208.353,15	759.158,38
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1015 - CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	194.000,00	206.804,00	220.453,06	235.002,97	856.260,03
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1016 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	202.000,00	215.332,00	229.543,91	244.693,81	891.569,72
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1037 - CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2060 - INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	28.000,00	29.848,00	31.817,97	33.917,95	123.583,92
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2062 - INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	90.000,00	95.940,00	102.272,04	109.021,99	397.234,03
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Valores R$:			786.000,00	837.876,00	893.175,81	952.125,42	3.469.177,23

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0008 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Indicador(es): Código/Descrição: 10 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1006 - CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	234.000,00	249.444,00	265.907,30	283.457,19	1.032.808,49
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1007 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	309.000,00	329.394,00	351.134,00	374.308,85	1.363.836,85
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1008 - ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	244.000,00	260.104,00	277.270,86	295.570,74	1.076.945,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1038 - CONSTRUÇÃO DE	**BARRAGENS SUBTERRANEAS**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	270.000,00	287.820,00	306.816,12	327.065,98	1.191.702,10
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1039 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	275.000,00	293.150,00	312.497,90	333.122,76	1.213.770,66
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1040 - IMPLANTAÇÃO DE	**SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	195.000,00	207.870,00	221.589,42	236.214,32	860.673,74
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Projeto: 2009 - MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	1.625.000,00	1.732.250,00	1.846.578,50	1.968.452,68	7.172.281,18
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2010 - MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	33.000,00	35.178,00	37.499,75	39.974,73	145.652,48
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2069 - MANUTENÇÃO DE	**ESTRADAS VICINAIS**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	145.000,00	154.570,00	164.771,62	175.646,54	639.988,16
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,44	353.096,92
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2071 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,28	388.406,61
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	3.498.000,00	3.728.868,00	3.974.973,28	4.237.321,51	15.439.162,79
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Período: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
5000 PRIMEIRA INFANCIA	CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1 Apoio	0012 PRIMEIRA INFANCIA				
Indicador(es): Código/Descrição: 12 PRIMEIRA INFANCIA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 % Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	141.000,00	150.306,00	160.226,20	170.801,12	622.333,32
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5002 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	1.466.000,00	1.562.756,00	1.665.897,90	1.775.847,16	6.470.501,06
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Projeto: 5003 - CONSTRUIR E/OU INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	**AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	345.000,00	367.770,00	392.042,82	417.917,65	1.522.730,47
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,78	220.685,58
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5006 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	74.000,00	78.884,00	84.090,34	89.640,31	326.614,65
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	650.000,00	692.900,00	738.631,40	787.381,08	2.868.912,48
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5012 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	233.000,00	248.378,00	264.770,95	282.245,83	1.028.394,78
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	2.959.000,00	3.154.294,00	3.362.477,41	3.584.400,93	13.060.172,34
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
R$ 1,00							
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	3 Especial	0011 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Indicador(es): Código/Descrição: 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 6,60 %							
Índice desejado: 6,60 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	559.000,00	595.894,00	635.223,00	677.147,72	2.467.264,72
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	559.000,00	595.894,00	635.223,00	677.147,72	2.467.264,72

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
000001 AUMENTAR A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA DA GESTAO PUBLICA	
	0001 MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO
	0002 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS
	0003 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS
	0004 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR
	0006 RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS
	1001 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
	1002 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
	1003 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE
	1004 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO
	1005 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS
	1013 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA
	1021 ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
	1053 ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
	2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE
	2003 MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS
	2004 MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	2005 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO
	2006 MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS
	2007 MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	2008 MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS
	2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA
	2027 MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
	2028 MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE
	2051 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

	2053 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO
	2054 MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES
	2068 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA
	2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
000012 MELHORAR O ACESSO A SAUDE, EDUCAÇAO E BEM-ESTAR SOCIAL	
	1009 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA
	1010 ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029

Macro Objetivo	Ação
	1017 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
	1018 ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
	1019 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE
	1020 CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
	1022 CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS
	1035 ADQUIRIR IMÓVEL
	1036 ADQUIRIR IMÓVEL
	1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS
	1044 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO
	1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA
	1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
	1049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE
	1050 AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
	2011 MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
	2012 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE
	2013 MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
	2014 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
	2015 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
	2017 EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
	2018 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE
	2019 MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
	2020 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE
	2025 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO
	2031 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2032 MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
	2033 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS
	2034 MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS
	2035 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB
	2036 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	2037 MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP
	2038 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA
	2039 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2044 MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029

Macro Objetivo	Ação
	2047 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO
	2048 MANTER O MDS - OUTROS
	2049 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
	2065 MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL
	2067 MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
	2076 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2077 BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS
	2078 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA
	2079 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
	2080 EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
	2081 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)
	2083 PROCADSUAS
	2084 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA
	2085 MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"
	2086 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES
	2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

	2088 MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
	2089 PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI
	2091 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE
	2092 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA
	2093 EDUCAÇÃO ESPECIAL
	2094 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
	2095 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
	2096 ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE
	2097 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA
	2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO
	5001 EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA
	5002 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA
	5003 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA
	5004 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA
	5006 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA
	5008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE
	5012 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
000013 DESENVOLVER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
	1023 CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO
	1024 CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS
	1025 ADQUIRIR IMÓVEIS
	1026 PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO
	1027 CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES
	1028 IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	1029 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
	1030 CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G
	1031 CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
	1032 CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO
	1033 RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS
	1051 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES
	1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL
	1054 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
	2052 MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
000015 FOMENTAR A PESQUISA E A DISSEMINAÇAO DE BOAS PRATICAS AGRICOLAS	
	1006 CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA
	1007 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO
	1008 ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA
	1038 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS
	1039 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
	1040 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
	2009 MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO
	2010 MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA
	2069 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
	2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA
	2071 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA
000016 GARANTIR E FORTALECER O ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E LAZER	
	1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
	1015 CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO
	1016 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL
	1037 CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO
	2060 INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
	2062 INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo IV - Resumo dos Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
000001	AUMENTAR A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA DA GESTAO PUBLICA	21.177.000,00	22.574.682,00	24.064.611,02	25.652.875,34	93.469.168,36
000012	MELHORAR O ACESSO A SAUDE, EDUCAÇAO E BEM-ESTAR SOCIAL	35.594.000,00	37.943.204,00	40.447.455,48	43.116.987,48	157.101.646,96
000013	DESENVOLVER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.745.000,00	2.926.170,00	3.119.297,20	3.325.170,82	12.115.638,02
000015	FOMENTAR A PESQUISA E A DISSEMINAÇAO DE BOAS PRATICAS AGRICOLAS	3.498.000,00	3.728.868,00	3.974.973,28	4.237.321,51	15.439.162,79
000016	GARANTIR E FORTALECER O ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E LAZER	786.000,00	837.876,00	893.175,81	952.125,42	3.469.177,23
	Total Geral R$	**63.800.000,00**	**68.010.800,00**	**72.499.512,79**	**77.284.480,57**	**281.594.793,36**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
01 LEGISLATIVA					
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.505.100,00	2.670.436,60	2.846.685,42	10.372.222,02
Total da Função R$	2.350.000,00	2.505.100,00	2.670.436,60	2.846.685,42	10.372.222,02
04 ADMINISTRAÇÃO					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.963.000,00	7.422.558,00	7.912.446,83	8.434.668,31	30.732.673,14
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	596.000,00	635.336,00	677.268,18	721.967,87	2.630.572,05
Total da Função R$	7.559.000,00	8.057.894,00	8.589.715,01	9.156.636,18	33.363.245,19
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.000,00	558.584,00	595.450,55	634.750,27	2.312.784,82
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	657.000,00	700.362,00	746.585,89	795.860,55	2.899.808,44
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	618.000,00	658.788,00	702.268,01	748.617,70	2.727.673,71
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.296.000,00	1.381.536,00	1.472.717,37	1.569.916,72	5.720.170,09
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.227.000,00	1.307.982,00	1.394.308,81	1.486.333,18	5.415.623,99
Total da Função R$	4.322.000,00	4.607.252,00	4.911.330,63	5.235.478,42	19.076.061,05
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL					
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.801.000,00	8.315.866,00	8.864.713,16	9.449.784,23	34.431.363,39
Total da Função R$	7.801.000,00	8.315.866,00	8.864.713,16	9.449.784,23	34.431.363,39
10 SAÚDE					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.726,00	12.499,92	13.324,91	48.550,83
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.625.000,00	14.524.250,00	15.482.850,52	16.504.718,64	60.136.819,16
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	167.000,00	178.022,00	189.771,45	202.296,36	737.089,81
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	282.000,00	300.612,00	320.452,40	341.602,25	1.244.666,65
Total da Função R$	14.285.000,00	15.227.810,00	16.232.845,49	17.304.213,26	63.049.868,75
12 EDUCAÇÃO					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.000,00	529.802,00	564.768,93	602.043,68	2.193.614,61
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	321.932,00	343.179,51	365.829,36	1.332.940,87
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.377.000,00	15.325.882,00	16.337.390,21	17.415.657,95	63.455.930,16
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.000,00	2.266.316,00	2.415.892,86	2.575.341,79	9.383.550,65
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	44.772,00	47.726,95	50.876,93	185.375,88
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	50.102,00	53.408,73	56.933,71	207.444,44
Total da Função R$	17.391.000,00	18.538.806,00	19.762.367,19	21.066.683,42	76.758.856,61
13 CULTURA					
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E					
	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
ARQUEOLÓGICO					
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.138.000,00	1.213.108,00	1.293.173,13	1.378.522,56	5.022.803,69
Total da Função R$	1.238.000,00	1.319.708,00	1.406.808,73	1.499.658,11	5.464.174,84
14 DIREITOS DA CIDADANIA					
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função Subfunção		2026	2027	2028	2029	Total
	Total da Função R$	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
15 URBANISMO						
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.461.000,00	1.557.426,00	1.660.216,11	1.769.790,36	6.448.432,47
452 SERVIÇOS URBANOS		70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
	Total da Função R$	1.531.000,00	1.632.046,00	1.739.761,03	1.854.585,24	6.757.392,27
16 HABITAÇÃO						
482 HABITAÇÃO URBANA		274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
	Total da Função R$	274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
17 SANEAMENTO						
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		617.000,00	657.722,00	701.131,65	747.406,35	2.723.260,00
	Total da Função R$	617.000,00	657.722,00	701.131,65	747.406,35	2.723.260,00
18 GESTÃO AMBIENTAL						

544 RECURSOS HÍDRICOS		1.088.000,00	1.159.808,00	1.236.355,32	1.317.954,78	4.802.118,10
605 ABASTECIMENTO		88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,28	388.406,61
607 IRRIGAÇÃO		195.000,00	207.870,00	221.589,42	236.214,32	860.673,74
	Total da Função R$	1.371.000,00	1.461.486,00	1.557.944,07	1.660.768,38	6.051.198,45
20 AGRICULTURA						
606 EXTENSÃO RURAL		2.127.000,00	2.267.382,00	2.417.029,21	2.576.553,13	9.387.964,34
	Total da Função R$	2.127.000,00	2.267.382,00	2.417.029,21	2.576.553,13	9.387.964,34
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
695 TURISMO		394.000,00	420.004,00	447.724,26	477.274,07	1.739.002,33
	Total da Função R$	394.000,00	420.004,00	447.724,26	477.274,07	1.739.002,33
25 ENERGIA						
752 ENERGIA ELÉTRICA		107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
	Total da Função R$	107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
26 TRANSPORTE						
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		408.000,00	434.928,00	463.633,24	494.233,04	1.800.794,28
	Total da Função R$	408.000,00	434.928,00	463.633,24	494.233,04	1.800.794,28
27 DESPORTO E LAZER						
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		412.000,00	439.192,00	468.178,67	499.078,47	1.818.449,14
	Total da Função R$	412.000,00	439.192,00	468.178,67	499.078,47	1.818.449,14
28 ENCARGOS ESPECIAIS						
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		945.000,00	1.007.370,00	1.073.856,42	1.144.730,94	4.170.957,36
	Total da Função R$	945.000,00	1.007.370,00	1.073.856,42	1.144.730,94	4.170.957,36
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		638.000,00	680.108,00	724.995,12	772.844,80	2.815.947,92
	Total da Função R$	638.000,00	680.108,00	724.995,12	772.844,80	2.815.947,92
	Total Geral R$	**63.800.000,00**	**68.010.800,00**	**72.499.512,79**	**77.284.480,57**	**281.594.793,36**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA - Periodo: 2026 a 2029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações Por Função PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	2026	2027	2028	2029	Total
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.505.100,00	2.670.436,60	2.846.685,42	10.372.222,02
04 ADMINISTRAÇÃO	7.559.000,00	8.057.894,00	8.589.715,01	9.156.636,18	33.363.245,19
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.322.000,00	4.607.252,00	4.911.330,63	5.235.478,42	19.076.061,05
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.801.000,00	8.315.866,00	8.864.713,16	9.449.784,23	34.431.363,39
10 SAÚDE	14.285.000,00	15.227.810,00	16.232.845,49	17.304.213,26	63.049.868,75
12 EDUCAÇÃO	17.391.000,00	18.538.806,00	19.762.367,19	21.066.683,42	76.758.856,61
13 CULTURA	1.238.000,00	1.319.708,00	1.406.808,73	1.499.658,11	5.464.174,84
14 DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
15 URBANISMO	1.531.000,00	1.632.046,00	1.739.761,03	1.854.585,24	6.757.392,27
16 HABITAÇÃO	274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
17 SANEAMENTO	617.000,00	657.722,00	701.131,65	747.406,35	2.723.260,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.371.000,00	1.461.486,00	1.557.944,07	1.660.768,38	6.051.198,45
20 AGRICULTURA	2.127.000,00	2.267.382,00	2.417.029,21	2.576.553,13	9.387.964,34
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	394.000,00	420.004,00	447.724,26	477.274,07	1.739.002,33
25 ENERGIA	107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
26 TRANSPORTE	408.000,00	434.928,00	463.633,24	494.233,04	1.800.794,28
27 DESPORTO E LAZER	412.000,00	439.192,00	468.178,67	499.078,47	1.818.449,14
28 ENCARGOS ESPECIAIS	945.000,00	1.007.370,00	1.073.856,42	1.144.730,94	4.170.957,36
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	638.000,00	680.108,00	724.995,12	772.844,80	2.815.947,92
Total Geral R$	**63.800.000,00**	**68.010.800,00**	**72.499.512,79**	**77.284.480,57**	**281.594.793,36**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função SubFunção	Programa	Ação
01 LEGISLATIVA		
031 AÇÃO LEGISLATIVA		
	1001 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	
		1001 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
		1002 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
		1053 ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
04 ADMINISTRAÇÃO		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	
		1003 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE
		1004 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO
		2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE
		2003 MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS
		2004 MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
		2005 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO
		2007 MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		2008 MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS
		2051 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	1003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	
		2068 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
			1005 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS
			2006 MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			2076 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
			2081 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)
			2083 PROCADSUAS
	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			2067 MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
			2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			2044 MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
		5000 PRIMEIRA INFANCIA	
			5012 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	
			1021 ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
			2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			1022 CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
			2047 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD- BF - CADASTRO UNICO
			2048 MANTER O MDS - OUTROS
			2049 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
			2096 ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE
	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			2077 BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS
			2078 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA
			2079 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
			2080 EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
		1003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	
			2053 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO
			2054 MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES
10 SAÚDE			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	

			2031 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	301 ATENÇÃO BÁSICA		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	
			1017 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
			1018 ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
			1019 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE
			1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
			1049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE
			1050 AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
			2032 MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
			2033 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS
			2034 MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS
			2035 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB
			2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI
			2091 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE
			2092 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA
			2095 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
		5000 PRIMEIRA INFANCIA	
			5008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	
			2036 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
			AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	
			2037 MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO
			POPULAR CENEP
			2038 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	
			2039 MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
12 EDUCAÇÃO			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			2011 MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			2012 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			1009 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM
			ESCOLA
			1010 ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA
			A
			1035 ADQUIRIR IMÓVEL
			1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO
			POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS
			1044 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA
			DE EDUCAÇÃO
			1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO
			1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/
			EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
			1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/
			EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA
			2013 MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
			2014 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
			2015 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
			2017 EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
			2018 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE
			2019 MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
			2020 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE
			2065 MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL
			2084 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA
			2085 MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS
			ALTURAS"
			2086 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,
			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES
			2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
			2088 MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE
			MUNICIPAL DE ENSINO
			2089 PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO
			2094 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			1036 ADQUIRIR IMÓVEL
		5000 PRIMEIRA INFANCIA	
			5001 EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA
			INFÂNCIA
			5002 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB -
			PRIMEIRA INFÂNCIA
			5003 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO
			INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA
			5004 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE -
			PRIMEIRA INFÂNCIA
			5006 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			2025 MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL
			ALFABETIZADO
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		2001 EDUCAÇÃO BÁSICA	
			2093 EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
13 CULTURA			
	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
		2005 CULTURA	
			1037 CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO
	392 DIFUSÃO CULTURAL		
		1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	
			1013 ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA
			2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA
			2027 MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI
			ALDIR BLANC
		2005 CULTURA	
			2062 INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS
14 DIREITOS DA CIDADANIA			
	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
		2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	
			2097 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER,
			DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA
15 URBANISMO			
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			1023 CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO
			1024 CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS)
			PARA PRATICAS DE CAMINHADAS
			1025 ADQUIRIR IMÓVEIS
			1026 PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO
			1027 CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES
			1051 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação

			1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL
			1054 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
	452 SERVIÇOS URBANOS		
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			1028 IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
16 HABITAÇÃO			
	482 HABITAÇÃO URBANA		
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			1029 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
17 SANEAMENTO			
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
		2002 SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	
			1020 CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			1030 CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE
			LIXO (G
			1031 CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE
			TRATAMENTO
18 GESTÃO AMBIENTAL			
	544 RECURSOS HÍDRICOS		
		2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
			1006 CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA
			1007 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO
			1038 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS
			1039 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
	605 ABASTECIMENTO		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	SubFunção	Programa	Ação
		2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
			2071 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA
	607 IRRIGAÇÃO		
		2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
			1040 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
	20 AGRICULTURA		
	606 EXTENSÃO RURAL		
		2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
			1008 ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA
			2009 MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO
			2010 MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA
			2069 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
			2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	695 TURISMO		
		2005 CULTURA	
			1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
			1015 CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO
			2060 INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL
25 ENERGIA			
	752 ENERGIA ELÉTRICA		
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			2052 MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
26 TRANSPORTE			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	SubFunção	Programa	Ação
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
		2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
			1032 CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS
			MOLHADA NO MUNICIPIO
			1033 RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS
27 DESPORTO E LAZER			
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
		1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	
			2028 MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE
		2005 CULTURA	
			1016 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO

			DE FUTEBOL
28 ENCARGOS ESPECIAIS			
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
		0001 OPERAÇÕES ESPECIAIS	
			0001 MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO
			0002 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS
			0003 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS
			0004 MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS
			CREDOR
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		1003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	
			0006 RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica PPA - Periodo: 2026 a 2029
R$ 1,00

Categoria Econômica	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	52.328.000,00	55.781.648,00	59.463.236,77	63.387.810,36	230.960.695,13
DESPESAS DE CAPITAL	10.834.000,00	11.549.044,00	12.311.280,90	13.123.825,41	47.818.150,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	638.000,00	680.108,00	724.995,12	772.844,80	2.815.947,92
Total Geral	63.800.000,00	68.010.800,00	72.499.512,79	77.284.480,57	281.594.793,36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo - Eixos de Integração do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Código	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO COM EQUILIBRIO FISCAL	63.800.000,00	68.010.800,00	72.499.512,79	77.284.480,57	281.594.793,36
Objetivo: FORTALECER A TRANSPARÊNCIA, A EFICIÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Total Geral R$		**63.800.000,00**	**68.010.800,00**	**72.499.512,79**	**77.284.480,57**	**281.594.793,36**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029
Unidade Orçamentária 10100 CÂMARA DE VEREADORES

Programa	1001	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
Ação	1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação	1053	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA	85.000,00	90.610,00	96.590,26	102.965,22	375.165,48
Ação	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.815.000,00	1.934.790,00	2.062.486,14	2.198.610,23	8.010.886,37
		Total do Programa R$	**2.350.000,00**	**2.505.100,00**	**2.670.436,60**	**2.846.685,42**	**10.372.222,02**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**2.350.000,00**	**2.505.100,00**	**2.670.436,60**	**2.846.685,42**	**10.372.222,02**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029
Unidade Orçamentária 20200 GABINETE DO PREFEITO

Programa	1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
Ação	2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE	699.000,00	745.134,00	794.312,84	846.737,49	3.085.184,33
		Total do Programa R$	**819.000,00**	**873.054,00**	**930.675,56**	**992.100,15**	**3.614.829,71**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**819.000,00**	**873.054,00**	**930.675,56**	**992.100,15**	**3.614.829,71**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029
Unidade Orçamentária 20300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa	1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Ação	1004	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	59.696,00	63.635,94	67.835,91	247.167,85
Ação	2003	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação	2004	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.667.000,00	1.777.022,00	1.894.305,45	2.019.329,61	7.357.657,06
Ação	2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
		Total do Programa R$	**1.853.000,00**	**1.975.298,00**	**2.105.667,67**	**2.244.641,73**	**8.178.607,40**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.853.000,00**	**1.975.298,00**	**2.105.667,67**	**2.244.641,73**	**8.178.607,40**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 20400 SECRETARIA DE FINANÇAS							
Programa	0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	0001	MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO	515.000,00	548.990,00	585.223,34	623.848,08	2.273.061,42
Ação	0002	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação	0003	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
Ação	0004	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR	40.000,00	42.640,00	45.454,24	48.454,22	176.548,46
		Total do Programa R$	**945.000,00**	**1.007.370,00**	**1.073.856,42**	**1.144.730,94**	**4.170.957,36**
Programa	1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1005	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação	2006	MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS	566.000,00	603.356,00	643.177,50	685.627,21	2.498.160,71
Ação	2007	MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	373.100,00	397.724,60	423.974,42	1.544.799,02
Ação	2008	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS	1.160.000,00	1.236.560,00	1.318.172,96	1.405.172,38	5.119.905,34
		Total do Programa R$	**2.106.000,00**	**2.244.996,00**	**2.393.165,74**	**2.551.114,67**	**9.295.276,41**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**3.051.000,00**	**3.252.366,00**	**3.467.022,16**	**3.695.845,61**	**13.466.233,77**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Programa	1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1013	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA	75.000,00	79.950,00	85.226,70	90.851,66	331.028,36
Ação	2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA	885.000,00	943.410,00	1.005.675,06	1.072.049,62	3.906.134,68
Ação	2027	MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,29	388.406,62
Ação	2028	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
		Total do Programa R$	**1.258.000,00**	**1.341.028,00**	**1.429.535,85**	**1.523.885,23**	**5.552.449,08**
Programa	2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1009	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA	554.000,00	590.564,00	629.541,22	671.090,94	2.445.196,16
Ação	1010	ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A	215.000,00	229.190,00	244.316,54	260.441,43	948.947,97
Ação	1035	ADQUIRIR IMÓVEL	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação	1036	ADQUIRIR IMÓVEL	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,77	220.685,57
Ação	1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,54	838.605,18
Ação	1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120.000,00	127.920,00	136.362,72	145.362,66	529.645,38
Ação	1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação	1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação	1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA	60.000,00	63.960,00	68.181,36	72.681,33	264.822,69
Ação	2011	MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO	497.000,00	529.802,00	564.768,93	602.043,68	2.193.614,61
Ação	2012	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE	302.000,00	321.932,00	343.179,51	365.829,36	1.332.940,87
Ação	2013	MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	52.000,00	55.432,00	59.090,51	62.990,49	229.513,00
Ação	2014	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	4.373.000,00	4.661.618,00	4.969.284,79	5.297.257,59	19.301.160,38
Ação	2015	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	7.727.000,00	8.236.982,00	8.780.622,81	9.360.143,92	34.104.748,73
Ação	2017	EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	72.000,00	76.752,00	81.817,63	87.217,59	317.787,22
Ação	2018	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE	31.000,00	33.046,00	35.227,04	37.552,02	136.825,06
Ação	2019	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	237.000,00	252.642,00	269.316,37	287.091,25	1.046.049,62
Ação	2020	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE	190.000,00	202.540,00	215.907,64	230.157,55	838.605,19
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Ação	2025	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	42.000,00	44.772,00	47.726,95	50.876,93	185.375,88
Ação	2065	MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL	109.000,00	116.194,00	123.862,81	132.037,75	481.094,56
Ação	2084	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,43	353.096,91
Ação	2085	MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"	35.000,00	37.310,00	39.772,46	42.397,44	154.479,90
Ação	2086	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES	15.000,00	15.990,00	17.045,34	18.170,33	66.205,67
Ação	2087	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	25.000,00	26.650,00	28.408,90	30.283,89	110.342,79
Ação	2088	MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação	2089	PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO	12.000,00	12.792,00	13.636,27	14.536,27	52.964,54
Ação	2093	EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	50.102,00	53.408,73	56.933,71	207.444,44
Ação	2094	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
		Total do Programa R$	**15.315.000,00**	**16.325.790,00**	**17.403.292,13**	**18.551.909,40**	**67.595.991,53**
Programa	2005	CULTURA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	172.000,00	183.352,00	195.453,23	208.353,15	759.158,38

Ação	1016	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL	202.000,00	215.332,00	229.543,91	244.693,81	891.569,72
Ação	1037	CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
Ação	2060	INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL	28.000,00	29.848,00	31.817,97	33.917,95	123.583,92
Ação	2062	INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS	90.000,00	95.940,00	102.272,04	109.021,99	397.234,03
		Total do Programa R$	**592.000,00**	**631.072,00**	**672.722,75**	**717.122,45**	**2.612.917,20**
Programa	5000	PRIMEIRA INFANCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	5001	EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	141.000,00	150.306,00	160.226,20	170.801,12	622.333,32
Ação	5002	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA	1.466.000,00	1.562.756,00	1.665.897,90	1.775.847,16	6.470.501,06
Ação	5003	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	345.000,00	367.770,00	392.042,82	417.917,65	1.522.730,47
Ação	5004	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	53.300,00	56.817,80	60.567,78	220.685,58
Ação	5006	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA	74.000,00	78.884,00	84.090,34	89.640,31	326.614,65
		Total do Programa R$	**2.076.000,00**	**2.213.016,00**	**2.359.075,06**	**2.514.774,02**	**9.162.865,08**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**19.241.000,00**	**20.510.906,00**	**21.864.625,79**	**23.307.691,10**	**84.924.222,89**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 20800 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa	2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1017	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	191.000,00	203.606,00	217.044,00	231.368,90	843.018,90
Ação	1018	ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	241.000,00	256.906,00	273.861,80	291.936,67	1.063.704,47
Ação	1019	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00	106.600,00	113.635,60	121.135,55	441.371,15
Ação	1020	CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	192.000,00	204.672,00	218.180,35	232.580,26	847.432,61
Ação	1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação	1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,00	191.880,00	204.544,08	218.043,99	794.468,07
Ação	1050	AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação	2031	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000,00	11.726,00	12.499,92	13.324,91	48.550,83
Ação	2032	MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA	106.000,00	112.996,00	120.453,74	128.403,68	467.853,42
Ação	2033	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS	178.000,00	189.748,00	202.271,37	215.621,28	785.640,65
Ação	2034	MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	7.365.000,00	7.851.090,00	8.369.261,94	8.921.633,23	32.506.985,17
Ação	2035	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.727.000,00	3.972.982,00	4.235.198,81	4.514.721,94	16.449.902,75
Ação	2036	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação	2037	MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação	2038	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA	137.000,00	146.042,00	155.680,77	165.955,70	604.678,47
Ação	2039	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	282.000,00	300.612,00	320.452,40	341.602,25	1.244.666,65
Ação	2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,66	926.879,42
Ação	2091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE	164.000,00	174.824,00	186.362,39	198.662,30	723.848,69
Ação	2092	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA	112.000,00	119.392,00	127.271,87	135.671,81	494.335,68
Ação	2095	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	131.000,00	139.646,00	148.862,64	158.687,57	578.196,21
		Total do Programa R$	**13.827.000,00**	**14.739.582,00**	**15.712.394,44**	**16.749.412,44**	**61.028.388,88**
Programa	5000	PRIMEIRA INFANCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	5008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE	650.000,00	692.900,00	738.631,40	787.381,08	2.868.912,48
		Total do Programa R$	**650.000,00**	**692.900,00**	**738.631,40**	**787.381,08**	**2.868.912,48**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
		Total da Unidade Orçamentária R$	**14.477.000,00**	**15.432.482,00**	**16.451.025,84**	**17.536.793,52**	**63.897.301,36**

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA						
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual						
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029						
Unidade Orçamentária 21000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa 2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 2047 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO	182.000,00	194.012,00	206.816,79	220.466,70	803.295,49
Ação 2049 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	39.000,00	41.574,00	44.317,88	47.242,86	172.134,74
Ação 2076 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	167.000,00	178.022,00	189.771,46	202.296,37	737.089,83
Ação 2077 BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS	82.000,00	87.412,00	93.181,19	99.331,15	361.924,34
Ação 2078 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	725.000,00	772.850,00	823.858,10	878.232,73	3.199.940,83
Ação 2079 BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	296.000,00	315.536,00	336.361,38	358.561,22	1.306.458,60
Ação 2080 EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	124.000,00	132.184,00	140.908,14	150.208,08	547.300,22
Ação 2081 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	276.000,00	294.216,00	313.634,26	334.334,11	1.218.184,37
Ação 2083 PROCADSUAS	81.000,00	86.346,00	92.044,83	98.119,79	357.510,62
Total do Programa R$	**1.972.000,00**	**2.102.152,00**	**2.240.894,03**	**2.388.793,01**	**8.703.839,04**
Programa 5000 PRIMEIRA INFANCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 5012 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	233.000,00	248.378,00	264.770,95	282.245,83	1.028.394,78
Total do Programa R$	**233.000,00**	**248.378,00**	**264.770,95**	**282.245,83**	**1.028.394,78**
Total da Unidade Orçamentária R$	**2.205.000,00**	**2.350.530,00**	**2.505.664,98**	**2.671.038,84**	**9.732.233,82**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029					
Unidade Orçamentária 21100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
Programa 1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 2051 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.761.000,00	2.943.226,00	3.137.478,92	3.344.552,52	12.186.257,44
Total do Programa R$	**2.761.000,00**	**2.943.226,00**	**3.137.478,92**	**3.344.552,52**	**12.186.257,44**
Programa 2004 DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 1023 CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO	110.000,00	117.260,00	124.999,16	133.249,10	485.508,26
Ação 1024 CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS	139.000,00	148.174,00	157.953,48	168.378,41	613.505,89
Ação 1025 ADQUIRIR IMÓVEIS	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação 1026 PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO	380.000,00	405.080,00	431.815,28	460.315,09	1.677.210,37
Ação 1027 CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	229.000,00	244.114,00	260.225,52	277.400,41	1.010.739,93
Ação 1028 IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	74.620,00	79.544,92	84.794,88	308.959,80
Ação 1029 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	274.000,00	292.084,00	311.361,54	331.911,41	1.209.356,95
Ação 1030 CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G	200.000,00	213.200,00	227.271,20	242.271,10	882.742,30
Ação 1031 CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	225.000,00	239.850,00	255.680,10	272.554,99	993.085,09
Ação 1032 CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO	224.000,00	238.784,00	254.543,74	271.343,63	988.671,37
Ação 1033 RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	184.000,00	196.144,00	209.089,50	222.889,41	812.122,91
Ação 1051 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	170.000,00	181.220,00	193.180,52	205.930,43	750.330,95
Ação 1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL	153.000,00	163.098,00	173.862,47	185.337,39	675.297,86
Ação 1054 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	266.500,00	284.089,00	302.838,87	1.103.427,87
Ação 2052 MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	107.000,00	114.062,00	121.590,09	129.615,04	472.267,13
Total do Programa R$	**2.745.000,00**	**2.926.170,00**	**3.119.297,20**	**3.325.170,82**	**12.115.638,02**
Programa 2005 CULTURA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 1015 CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO	194.000,00	206.804,00	220.453,06	235.002,97	856.260,03
Total do Programa R$	**194.000,00**	**206.804,00**	**220.453,06**	**235.002,97**	**856.260,03**
Total da Unidade Orçamentária R$	**5.700.000,00**	**6.076.200,00**	**6.477.229,18**	**6.904.726,31**	**25.158.155,49**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029					
Unidade Orçamentária 21200 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa 1002 GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 1021 ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	115.000,00	122.590,00	130.680,94	139.305,88	507.576,82
Ação 2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	511.000,00	544.726,00	580.677,92	619.002,66	2.255.406,58
Total do Programa R$	**626.000,00**	**667.316,00**	**711.358,86**	**758.308,54**	**2.762.983,40**
Programa 2003 INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 1022 CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	210.000,00	223.860,00	238.634,76	254.384,65	926.879,41
Ação 2044 MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	385.000,00	410.410,00	437.497,06	466.371,87	1.699.278,93
Ação 2048 MANTER O MDS - OUTROS	54.000,00	57.564,00	61.363,22	65.413,20	238.340,42
Ação 2067 MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	57.000,00	60.762,00	64.772,29	69.047,26	251.581,55
Ação 2096 ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	185.000,00	197.210,00	210.225,86	224.100,77	816.536,63
Ação 2097 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA	30.000,00	31.980,00	34.090,68	36.340,66	132.411,34
Ação 2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	600.000,00	639.600,00	681.813,60	726.813,29	2.648.226,89
Total do Programa R$	**1.521.000,00**	**1.621.386,00**	**1.728.397,47**	**1.842.471,70**	**6.713.255,17**
Total da Unidade Orçamentária R$	**2.147.000,00**	**2.288.702,00**	**2.439.756,33**	**2.600.780,24**	**9.476.238,57**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029					
Unidade Orçamentária 21300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO					
Programa 2006 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 1006 CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA	234.000,00	249.444,00	265.907,30	283.457,19	1.032.808,49
Ação 1007 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO	309.000,00	329.394,00	351.134,00	374.308,85	1.363.836,85
Ação 1008 ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA	244.000,00	260.104,00	277.270,86	295.570,74	1.076.945,60
Ação 1038 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	270.000,00	287.820,00	306.816,12	327.065,98	1.191.702,10
Ação 1039 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	275.000,00	293.150,00	312.497,90	333.122,76	1.213.770,66
Ação 1040 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	195.000,00	207.870,00	221.589,42	236.214,32	860.673,74
Ação 2009 MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	1.625.000,00	1.732.250,00	1.846.578,50	1.968.452,68	7.172.281,18
Ação 2010 MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	33.000,00	35.178,00	37.499,75	39.974,73	145.652,48
Ação 2069 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	145.000,00	154.570,00	164.771,62	175.646,54	639.988,16
Ação 2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA	80.000,00	85.280,00	90.908,48	96.908,44	353.096,92
Ação 2071 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	88.000,00	93.808,00	99.999,33	106.599,28	388.406,61
Total do Programa R$	**3.498.000,00**	**3.728.868,00**	**3.974.973,28**	**4.237.321,51**	**15.439.162,79**
Total da Unidade Orçamentária R$	**3.498.000,00**	**3.728.868,00**	**3.974.973,28**	**4.237.321,51**	**15.439.162,79**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029					
Unidade Orçamentária 29900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Programa 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Ação 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00	595.894,00	635.223,00	677.147,72	2.467.264,72
Total do Programa R$	**559.000,00**	**595.894,00**	**635.223,00**	**677.147,72**	**2.467.264,72**
Total da Unidade Orçamentária R$	**559.000,00**	**595.894,00**	**635.223,00**	**677.147,72**	**2.467.264,72**
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029					
Unidade Orçamentária 31200 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Programa 1003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação 0006 RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	79.000,00	84.214,00	89.772,12	95.697,08	348.683,20
Ação 2053 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	471.000,00	502.086,00	535.223,68	570.548,44	2.078.858,12
Ação 2054 MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES	7.330.000,00	7.813.780,00	8.329.489,48	8.879.235,79	32.352.505,27
Ação 2068 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA	20.000,00	21.320,00	22.727,12	24.227,11	88.274,23
Total do Programa R$	**7.900.000,00**	**8.421.400,00**	**8.977.212,40**	**9.569.708,42**	**34.868.320,82**
Total da Unidade Orçamentária R$	**7.900.000,00**	**8.421.400,00**	**8.977.212,40**	**9.569.708,42**	**34.868.320,82**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 10100 CÂMARA DE VEREADORES

Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		_____
01.031.1001.1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		_____
01.031.1001.1053	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA		_____
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 20200 GABINETE DO PREFEITO

Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
04.122.1002.1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE		_____
04.122.1002.2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 20300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
04.122.1002.1004	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO		_____
04.122.1002.2003	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS		_____
04.122.1002.2004	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		_____
04.122.1002.2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 20400 SECRETARIA DE FINANÇAS

Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
04.122.1002.2007	MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		_____
04.122.1002.2008	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS		_____
04.123.1002.1005	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS		_____
04.123.1002.2006	MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS		_____
28.843.0001.1	MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO		_____
28.843.0001.2	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS		_____
28.843.0001.3	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS		_____
28.843.0001.4	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação

30/09/2025

Unidade Orçamentária: 20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função Programática	Descrição da Ação	Valor R$	Valor p/ Ajuste
12.122.2001.2011	MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO		
12.306.2001.2012	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE		
12.361.2001.1009	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA		
12.361.2001.1010	ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A		
12.361.2001.1035	ADQUIRIR IMÓVEL		
12.361.2001.1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS		
12.361.2001.1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2001.1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO		
12.361.2001.1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO- LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		
12.361.2001.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO- LABORATORIO DE INFORMÁTICA		
12.361.2001.2013	MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
12.361.2001.2014	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
12.361.2001.2015	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.2001.2017	EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		
12.361.2001.2018	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE		
12.361.2001.2019	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		
12.361.2001.2020	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE		
12.361.2001.2065	MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL		
12.361.2001.2084	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA		
12.361.2001.2085	MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"		
12.361.2001.2086	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES		
12.361.2001.2087	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
12.361.2001.2088	MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12.361.2001.2089	PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO		
12.361.2001.2094	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.365.2001.1036	ADQUIRIR IMÓVEL		
12.365.5000.5001	EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA		
12.365.5000.5002	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA		
12.365.5000.5003	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA		
12.365.5000.5004	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA		
12.365.5000.5006	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA		
12.366.2001.2025	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO		
12.367.2001.2093	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
13.391.2005.1037	CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO		
13.392.1002.1013	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA		

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação

30/09/2025

13.392.1002.2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA		
13.392.1002.2027	MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		
13.392.2005.2062	INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS		
23.695.2005.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		
23.695.2005.2060	INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL		
27.812.1002.2028	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE		
27.812.2005.1016	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL		
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação

30/09/2025

Unidade Orçamentária: 20800 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática	Descrição da Ação	Valor R$	Valor p/ Ajuste
10.122.2002.2031	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2002.1017	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.2002.1018	ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		
10.301.2002.1019	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.2002.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS		
10.301.2002.1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		
10.301.2002.1050	AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS		
10.301.2002.2032	MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA		
10.301.2002.2033	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS		
10.301.2002.2034	MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
10.301.2002.2035	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB		
10.301.2002.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.2002.2091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE		

10.301.2002.2092	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA		_____
10.301.2002.2095	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		_____
10.301.5000.5008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE		_____
10.302.2002.2036	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		_____
10.303.2002.2037	MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP		_____
10.303.2002.2038	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA		_____
10.304.2002.2039	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		_____
17.512.2002.1020	CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 21000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática	Descrição da Ação	Valor R$	Valor p/ Ajuste
08.122.2003.2076	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		_____
08.122.2003.2081	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		_____
08.122.2003.2083	PROCADSUAS		_____
08.243.5000.5012	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		_____
08.244.2003.2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO		_____
08.244.2003.2049	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		_____
08.245.2003.2077	BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS		_____
08.245.2003.2078	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA		_____
08.245.2003.2079	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		_____
08.245.2003.2080	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 21100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função Programática	Descrição da Ação	Valor R$	Valor p/ Ajuste
04.122.1002.2051	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		_____
15.451.2004.1023	CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO		_____
15.451.2004.1024	CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS		_____
15.451.2004.1025	ADQUIRIR IMÓVEIS		_____
15.451.2004.1026	PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO		_____
15.451.2004.1027	CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES		_____
15.451.2004.1051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES		_____
15.451.2004.1052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL		_____
15.451.2004.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		_____
15.452.2004.1028	IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		_____
16.482.2004.1029	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		_____
17.512.2004.1030	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G		_____
17.512.2004.1031	CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		_____
23.695.2005.1015	CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO		_____
25.752.2004.2052	MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		_____
26.782.2004.1032	CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO		_____
26.782.2004.1033	RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação
30/09/2025
Unidade Orçamentária: 21200 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática	Descrição da Ação	Valor R$	Valor p/ Ajuste
08.241.2003.2067	MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		_____
08.241.2003.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		_____
08.243.2003.2044	MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		_____
08.244.1002.1021	ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS		_____
08.244.1002.2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		_____
08.244.2003.1022	CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS		_____
08.244.2003.2048	MANTER O MDS - OUTROS		_____
08.244.2003.2096	ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		_____
14.422.2003.2097	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação			
30/09/2025			
Unidade Orçamentária: 21300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO			
Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
18.544.2006.1006	CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA		_____
18.544.2006.1007	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO		_____
18.544.2006.1038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		_____
18.544.2006.1039	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		_____
18.605.2006.2071	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA		_____
18.607.2006.1040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		_____
20.606.2006.1008	ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA		_____
20.606.2006.2009	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO		_____
20.606.2006.2010	MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA		_____
20.606.2006.2069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		_____
20.606.2006.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação			
30/09/2025			
Unidade Orçamentária: 29900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação			
30/09/2025			
Unidade Orçamentária: 31200 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Função Programática	**Descrição da Ação**	**Valor R$**	**Valor p/ Ajuste**
04.122.1003.2068	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA		_____
09.272.1003.2053	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO		_____
09.272.1003.2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES		_____
99.999.1003.6	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS		_____
	Total da Unidade Orçamentária R$		

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:1428657F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNCIPAL Nº 376/2025/GP/PMS - LEI PLUREANUAL 2026/2029

ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

LEI MUNICIPAL Nº 376/2025/GP/PMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1° da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos quadros anexos ao presente texto.
Art. 2º - Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:
I. Demonstrativo da Receita
II. Demonstrativo da Despesa por Ação
III. Programas (apoio/Finalístico/Especial)
IV. Resumos dos Programas por Macro Objetivos
V. Resumo dos Macro objetivos
VI. Resumo por Função
VII. Resumo das Ações por Função e Subfunção
VIII. Resumo Funções /Subfunções/Programas/Ações
IX. Eixo de Integração
X. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica PPA
XI. Por Órgão – Programa – Ação
Art. 3° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art. 4° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que
envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA para:
I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) alterar o Valor Global do Programa;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar Metas.
II - Alterar Metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
c) Iniciativa; e
d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com
recursos extra orçamentários.
Art. 6º – A inclusão ou exclusão de Programas e/ou alterações nos programas, exceto às definidas no art. 5º desta lei, deverão ser submetidas à Câmara sob a forma de Projeto de Lei para revisão do PPA a qualquer tempo que se faça necessário.
Art.7º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sossego, PB, 10 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados 2025.12.1115:16:56-03'00'

VANUSA DA PAZ: MEDEIROS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO										
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual										
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029										R$ 1,00
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	

Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	43.532.665,83	-4.540.890,58	45.273.972,45	-4.722.526,20	46.985.328,62	-4.901.037,70	48.629.815,15	-5.072.574,01	165.184.753,56
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.534,41	0,00	796.155,79	0,00	826.250,47	0,00	855.169,24	0,00	3.243.109,91
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	754.909,28	0,00	785.105,65	0,00	814.782,64	0,00	843.300,04	0,00	3.198.097,61
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	14.909,28	0,00	15.505,65	0,00	16.091,76	0,00	16.654,98	0,00	63.161,67
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.476,18	0,00	8.815,23	0,00	9.148,44	0,00	9.468,64	0,00	35.908,49
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.476,18	0,00	8.815,23	0,00	9.148,44	0,00	9.468,64	0,00	35.908,49
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	6.433,10	0,00	6.690,42	0,00	6.943,32	0,00	7.186,34	0,00	27.253,18
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens	6.433,10	0,00	6.690,42	0,00	6.943,32	0,00	7.186,34	0,00	27.253,18
	Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - Principal									
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	560.000,00	0,00	582.400,00	0,00	604.414,72	0,00	625.569,23	0,00	2.372.383,95
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	560.000,00	0,00	582.400,00	0,00	604.414,72	0,00	625.569,23	0,00	2.372.383,95
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00	468.000,00	0,00	485.690,40	0,00	502.689,56	0,00	1.906.379,96
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	0,00	114.400,00	0,00	118.724,32	0,00	122.879,67	0,00	466.003,99
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	0,00	187.200,00	0,00	194.276,16	0,00	201.075,83	0,00	762.551,99
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	180.000,00	0,00	187.200,00	0,00	194.276,16	0,00	201.075,83	0,00	762.551,99
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	180.000,00	0,00	187.200,00	0,00	194.276,16	0,00	201.075,83	0,00	762.551,99
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	10.625,13	0,00	11.050,14	0,00	11.467,83	0,00	11.869,20	0,00	45.012,30
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.656,46	0,00	6.922,72	0,00	7.184,40	0,00	7.435,85	0,00	28.199,43
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.656,46	0,00	6.922,72	0,00	7.184,40	0,00	7.435,85	0,00	28.199,43
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.656,46	0,00	6.922,72	0,00	7.184,40	0,00	7.435,85	0,00	28.199,43
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.968,67	0,00	4.127,42	0,00	4.283,43	0,00	4.433,35	0,00	16.812,87
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.968,67	0,00	4.127,42	0,00	4.283,43	0,00	4.433,35	0,00	16.812,87
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.968,67	0,00	4.127,42	0,00	4.283,43	0,00	4.433,35	0,00	16.812,87
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	774.081,17	0,00	805.044,39	0,00	835.475,09	0,00	864.716,73	0,00	3.279.317,38
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	774.081,17	0,00	805.044,39	0,00	835.475,09	0,00	864.716,73	0,00	3.279.317,38
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	774.081,17	0,00	805.044,39	0,00	835.475,09	0,00	864.716,73	0,00	3.279.317,38

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029 R$ 1,00

Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	

Receitas Correntes										
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	774.081,17	0,00	805.044,39	0,00	835.475,09	0,00	864.716,73	0,00	3.279.317,38
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	769.081,17	0,00	799.844,39	0,00	830.078,53	0,00	859.131,29	0,00	3.258.135,38
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	121.000,00	0,00	125.840,00	0,00	130.596,75	0,00	135.167,64	0,00	512.604,39
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	188.008,00	0,00	195.528,32	0,00	202.919,29	0,00	210.021,47	0,00	796.477,08
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00	1.079,31	0,00	1.117,09	0,00	4.236,40
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS	20.815,00	0,00	21.647,60	0,00	22.465,88	0,00	23.252,19	0,00	88.180,67
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	298.758,17	0,00	310.708,47	0,00	322.453,28	0,00	333.739,14	0,00	1.265.659,06
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Não Vinculados	139.500,00	0,00	145.080,00	0,00	150.564,02	0,00	155.833,76	0,00	590.977,78
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	0,00	5.200,00	0,00	5.396,56	0,00	5.585,44	0,00	21.182,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	41.898.544,55	-4.540.890,58	43.574.486,34	-4.722.526,20	45.221.601,92	-4.901.037,70	46.804.358,00	-5.072.574,01	158.261.962,32
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	31.709.820,48	-3.994.811,05	32.978.213,30	-4.154.603,49	34.224.789,77	-4.311.647,51	35.422.657,41	-4.462.555,17	117.411.863,74
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.844.868,57	-3.994.811,05	22.718.663,31	-4.154.603,49	23.577.428,78	-4.311.647,51	24.402.638,79	-4.462.555,17	75.619.982,23
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.843.295,75	-3.994.496,49	22.717.027,58	-4.154.276,35	23.575.731,22	-4.311.308,00	24.400.881,81	-4.462.203,78	75.614.651,74
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pincipal	19.972.482,49	-3.994.496,49	20.771.381,79	-4.154.276,35	21.556.540,02	-4.311.308,00	22.311.018,92	-4.462.203,78	67.689.138,60
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.870.813,26	0,00	1.945.645,79	0,00	2.019.191,20	0,00	2.089.862,89	0,00	7.925.513,14
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.572,82	-314,56	1.635,73	-327,14	1.697,56	-339,51	1.756,98	-351,39	5.330,49
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.572,82	-314,56	1.635,73	-327,14	1.697,56	-339,51	1.756,98	-351,39	5.330,49
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	439.044,97	0,00	456.606,77	0,00	473.866,51	0,00	490.451,84	0,00	1.859.970,09
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	104.236,00	0,00	108.405,44	0,00	112.503,17	0,00	116.440,78	0,00	441.585,39
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	104.236,00	0,00	108.405,44	0,00	112.503,17	0,00	116.440,78	0,00	441.585,39
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.808,97	0,00	348.201,33	0,00	361.363,34	0,00	374.011,06	0,00	1.418.384,70
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Prinicipal	334.808,97	0,00	348.201,33	0,00	361.363,34	0,00	374.011,06	0,00	1.418.384,70

ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO										
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual										
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029										R$ 1,00
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	

Receitas Correntes										
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.470.742,48	0,00	4.649.572,18	0,00	4.825.326,02	0,00	4.994.212,42	0,00	18.939.853,10
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.425.334,39	0,00	4.602.347,77	0,00	4.776.316,52	0,00	4.943.487,59	0,00	18.747.486,27
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.494.663,70	0,00	3.634.450,25	0,00	3.771.832,48	0,00	3.903.846,60	0,00	14.804.793,03
1.7.1.3.50.1.1.01	Incentivos para Ações Estratégicas - Atenção Básica	121.088,23	0,00	125.931,76	0,00	130.691,98	0,00	135.266,20	0,00	512.978,17
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro - APS	813.000,00	0,00	845.520,00	0,00	877.480,66	0,00	908.192,48	0,00	3.444.193,14
1.7.1.3.50.1.1.03	Informatização das APS	102.927,89	0,00	107.045,01	0,00	111.091,31	0,00	114.979,50	0,00	436.043,71
1.7.1.3.50.1.1.04	Apoio a Polos de Academia da Saúde	48.877,20	0,00	50.832,29	0,00	52.753,75	0,00	54.600,13	0,00	207.063,37
1.7.1.3.50.1.1.06	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	479.121,51	0,00	498.286,37	0,00	517.121,60	0,00	535.220,85	0,00	2.029.750,33
1.7.1.3.50.1.1.08	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	772,50	0,00	803,40	0,00	833,77	0,00	862,95	0,00	3.272,62
1.7.1.3.50.1.1.11	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	200.000,00	0,00	208.000,00	0,00	215.862,40	0,00	223.417,58	0,00	847.279,98
1.7.1.3.50.1.1.12	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.590.296,07	0,00	1.653.907,91	0,00	1.716.425,63	0,00	1.776.500,53	0,00	6.737.130,14
1.7.1.3.50.1.1.14	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	38.580,30	0,00	40.123,51	0,00	41.640,18	0,00	43.097,59	0,00	163.441,58
1.7.1.3.50.1.1.15	SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL - SESB	100.000,00	0,00	104.000,00	0,00	107.931,20	0,00	111.708,79	0,00	423.639,99
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	92.479,92	0,00	96.179,12	0,00	99.814,69	0,00	103.308,20	0,00	391.781,93
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção a Saúde p/ Procedimentos no MAC	92.479,92	0,00	96.179,12	0,00	99.814,69	0,00	103.308,20	0,00	391.781,93
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	206.718,02	0,00	214.986,74	0,00	223.113,24	0,00	230.922,20	0,00	875.740,20
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância Epidemiológica e Ambientaln em Saúde	32.165,52	0,00	33.452,14	0,00	34.716,63	0,00	35.931,71	0,00	136.266,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	12.480,00	0,00	12.951,74	0,00	13.405,06	0,00	50.836,80
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro - Despesas Diversas	30.877,50	0,00	32.112,60	0,00	33.326,46	0,00	34.492,88	0,00	130.809,44
1.7.1.3.50.3.1.04	Assistencia Financeira - Combate a Endemias	131.675,00	0,00	136.942,00	0,00	142.118,41	0,00	147.092,55	0,00	557.827,96
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	71.813,25	0,00	74.685,78	0,00	77.508,90	0,00	80.221,72	0,00	304.229,65

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmaceutica	40.913,25	0,00	42.549,78	0,00	44.158,16	0,00	45.703,70	0,00	173.324,89
1.7.1.3.50.4.1.03	Organização dos Serviços de Assistencia Farmacéutica	30.900,00	0,00	32.136,00	0,00	33.350,74	0,00	34.518,02	0,00	130.904,76
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	559.659,50	0,00	582.045,88	0,00	604.047,21	0,00	625.188,87	0,00	2.370.941,46
1.7.1.3.50.5.1.02	Assistência Financeira - Piso Salarial Enfermagem	559.659,50	0,00	582.045,88	0,00	604.047,21	0,00	625.188,87	0,00	2.370.941,46
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	45.408,09	0,00	47.224,41	0,00	49.009,50	0,00	50.724,83	0,00	192.366,83

	Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	45.408,09	0,00	47.224,41	0,00	49.009,50	0,00	50.724,83	0,00	192.366,83
1.7.1.3.51.5.1.01	Transformação Digital no SUS	45.408,09	0,00	47.224,41	0,00	49.009,50	0,00	50.724,83	0,00	192.366,83
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	811.424,57	0,00	843.881,55	0,00	875.780,28	0,00	906.432,58	0,00	3.437.518,98
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	0,00	468.000,00	0,00	485.690,40	0,00	502.689,56	0,00	1.906.379,96
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	0,00	468.000,00	0,00	485.690,40	0,00	502.689,56	0,00	1.906.379,96
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.101,47	0,00	12.585,53	0,00	13.061,26	0,00	13.518,41	0,00	51.266,67
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE - Principal	12.101,47	0,00	12.585,53	0,00	13.061,26	0,00	13.518,41	0,00	51.266,67
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	148.900,00	0,00	154.856,00	0,00	160.709,56	0,00	166.334,39	0,00	630.799,95
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	148.900,00	0,00	154.856,00	0,00	160.709,56	0,00	166.334,39	0,00	630.799,95
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.423,10	0,00	68.040,02	0,00	70.611,94	0,00	73.083,35	0,00	277.158,41
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	65.423,10	0,00	68.040,02	0,00	70.611,94	0,00	73.083,35	0,00	277.158,41
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00	0,00	140.400,00	0,00	145.707,12	0,00	150.806,87	0,00	571.913,99
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	0,00	140.400,00	0,00	145.707,12	0,00	150.806,87	0,00	571.913,99
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.762.675,00	0,00	1.833.182,00	0,00	1.902.476,28	0,00	1.969.062,95	0,00	7.467.396,23
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.200.000,00	0,00	1.248.000,00	0,00	1.295.174,40	0,00	1.340.505,50	0,00	5.083.679,90

ESTADO DA PARAÍBA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO										
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual										
Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029										R$ 1,00
Código	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**
		Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	
Receitas Correntes										
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAT - Principal	1.200.000,00	0,00	1.248.000,00	0,00	1.295.174,40	0,00	1.340.505,50	0,00	5.083.679,90
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	0,00	520.000,00	0,00	539.656,00	0,00	558.543,96	0,00	2.118.199,96
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAF- Principal	500.000,00	0,00	520.000,00	0,00	539.656,00	0,00	558.543,96	0,00	2.118.199,96

1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	62.675,00	0,00	65.182,00	0,00	67.645,88	0,00	70.013,49	0,00	265.516,37
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ? VAAR	62.675,00	0,00	65.182,00	0,00	67.645,88	0,00	70.013,49	0,00	265.516,37
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.224.608,38	0,00	1.273.592,72	0,00	1.321.734,51	0,00	1.367.995,23	0,00	5.187.930,84
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.224.608,38	0,00	1.273.592,72	0,00	1.321.734,51	0,00	1.367.995,23	0,00	5.187.930,84
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.224.608,38	0,00	1.273.592,72	0,00	1.321.734,51	0,00	1.367.995,23	0,00	5.187.930,84
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Básico Fixo - FNAS	31.000,00	0,00	32.240,00	0,00	33.458,67	0,00	34.629,73	0,00	131.328,40
1.7.1.6.50.0.1.02	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	45.000,00	0,00	46.800,00	0,00	48.569,04	0,00	50.268,96	0,00	190.638,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	60.202,65	0,00	62.610,76	0,00	64.977,44	0,00	67.251,65	0,00	255.042,50
1.7.1.6.50.0.1.04	Programa Primeira Infância no SUAS	306.200,68	0,00	318.448,71	0,00	330.486,07	0,00	342.053,08	0,00	1.297.188,54
1.7.1.6.50.0.1.08	PSB - PORTARIA 751-2022	33.085,44	0,00	34.408,86	0,00	35.709,51	0,00	36.959,35	0,00	140.163,16
1.7.1.6.50.0.1.09	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	39.940,54	0,00	41.538,16	0,00	43.108,30	0,00	44.617,09	0,00	169.204,09
1.7.1.6.50.0.1.10	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	343.750,54	0,00	357.500,56	0,00	371.014,08	0,00	383.999,58	0,00	1.456.264,76
1.7.1.6.50.0.1.12	PROG. FORTAL. EMERGENCIAL ATEND. - PROCAD - SUAS	25.428,53	0,00	26.445,67	0,00	27.445,32	0,00	28.405,90	0,00	107.725,42
1.7.1.6.50.0.1.13	SIGTV-ESTRUTURA DA REDE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO	340.000,00	0,00	353.600,00	0,00	366.966,08	0,00	379.809,89	0,00	1.440.375,97
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	78.644,33	0,00	81.790,10	0,00	84.881,77	0,00	87.852,63	0,00	333.168,83
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	78.644,33	0,00	81.790,10	0,00	84.881,77	0,00	87.852,63	0,00	333.168,83
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	78.644,33	0,00	81.790,10	0,00	84.881,77	0,00	87.852,63	0,00	333.168,83
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.812,18	0,00	1.120.924,67	0,00	1.163.295,62	0,00	1.204.010,97	0,00	4.566.043,44
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.000,00	0,00	12.480,00	0,00	12.951,74	0,00	13.405,06	0,00	50.836,80

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente de Lei Complementar n 176/2020 - Principal	12.000,00	0,00	12.480,00	0,00	12.951,74	0,00	13.405,06	0,00	50.836,80
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.909,98	0,00	55.026,38	0,00	57.106,38	0,00	59.105,10	0,00	224.147,84
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.909,98	0,00	55.026,38	0,00	57.106,38	0,00	59.105,10	0,00	224.147,84
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.012.902,20	0,00	1.053.418,29	0,00	1.093.237,50	0,00	1.131.500,81	0,00	4.291.058,80
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.012.902,20	0,00	1.053.418,29	0,00	1.093.237,50	0,00	1.131.500,81	0,00	4.291.058,80
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	894.227,70	0,00	929.996,81	0,00	965.150,69	0,00	998.930,96	0,00	3.788.306,16
1.7.1.9.99.0.1.04	LEI N° 195/2022 - PAULO GUSTAVO	118.674,50	0,00	123.421,48	0,00	128.086,81	0,00	132.569,85	0,00	502.752,64

1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.391.233,28	-546.079,53	3.526.882,62	-567.922,71	3.660.198,77	-589.390,19	3.788.305,74	-610.018,84	12.053.209,14
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.749.397,69	-546.079,53	2.859.373,60	-567.922,71	2.967.457,92	-589.390,19	3.071.318,95	-610.018,84	9.334.136,89
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	2.603.860,49	-520.772,09	2.708.014,91	-541.602,97	2.810.377,87	-562.075,57	2.908.741,10	-581.748,21	8.824.795,53
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	2.603.860,49	-520.772,09	2.708.014,91	-541.602,97	2.810.377,87	-562.075,57	2.908.741,10	-581.748,21	8.824.795,53
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	124.720,88	-24.944,17	129.709,72	-25.941,94	134.612,74	-26.922,54	139.324,19	-27.864,83	422.694,05
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	124.720,88	-24.944,17	129.709,72	-25.941,94	134.612,74	-26.922,54	139.324,19	-27.864,83	422.694,05
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.816,32	-363,27	1.888,97	-377,80	1.960,38	-392,08	2.028,99	-405,80	6.155,71
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.816,32	-363,27	1.888,97	-377,80	1.960,38	-392,08	2.028,99	-405,80	6.155,71
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	0,00	19.760,00	0,00	20.506,93	0,00	21.224,67	0,00	80.491,60
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	0,00	19.760,00	0,00	20.506,93	0,00	21.224,67	0,00	80.491,60
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.296,30	0,00	32.548,15	0,00	33.778,47	0,00	34.960,72	0,00	132.583,64
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.296,30	0,00	32.548,15	0,00	33.778,47	0,00	34.960,72	0,00	132.583,64
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.296,30	0,00	32.548,15	0,00	33.778,47	0,00	34.960,72	0,00	132.583,64
1.7.2.3.50.0.1.01	FarmáciaBásica - Contrpartida Estado	31.296,30	0,00	32.548,15	0,00	33.778,47	0,00	34.960,72	0,00	132.583,64
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	454.720,88	0,00	472.909,72	0,00	490.785,70	0,00	507.963,21	0,00	1.926.379,51
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	174.720,88	0,00	181.709,72	0,00	188.578,34	0,00	195.178,59	0,00	740.187,53

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes										
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Principal	124.720,88	0,00	129.709,72	0,00	134.612,74	0,00	139.324,19	0,00	528.367,53
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Nº A111/2025 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	53.965,60	0,00	55.854,40	0,00	211.820,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	280.000,00	0,00	291.200,00	0,00	302.207,36	0,00	312.784,62	0,00	1.186.191,98
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	280.000,00	0,00	291.200,00	0,00	302.207,36	0,00	312.784,62	0,00	1.186.191,98
1.7.2.4.99.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0064/2025	100.000,00	0,00	104.000,00	0,00	107.931,20	0,00	111.708,79	0,00	423.639,99
1.7.2.4.99.0.1.02	Transferências de Convênios dos Estados Nº 0010/2025 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	180.000,00	0,00	187.200,00	0,00	194.276,16	0,00	201.075,83	0,00	762.551,99
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	155.818,41	0,00	162.051,15	0,00	168.176,68	0,00	174.062,86	0,00	660.109,10
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	155.818,41	0,00	162.051,15	0,00	168.176,68	0,00	174.062,86	0,00	660.109,10
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	155.818,41	0,00	162.051,15	0,00	168.176,68	0,00	174.062,86	0,00	660.109,10
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.797.490,79	0,00	7.069.390,42	0,00	7.336.613,38	0,00	7.593.394,85	0,00	28.796.889,44

1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.797.490,79	0,00	7.069.390,42	0,00	7.336.613,38	0,00	7.593.394,85	0,00	28.796.889,44
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.797.490,79	0,00	7.069.390,42	0,00	7.336.613,38	0,00	7.593.394,85	0,00	28.796.889,44
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	6.797.490,79	0,00	7.069.390,42	0,00	7.336.613,38	0,00	7.593.394,85	0,00	28.796.889,44
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	94.505,70	0,00	98.285,93	0,00	102.001,14	0,00	105.571,18	0,00	400.363,95
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	94.505,70	0,00	98.285,93	0,00	102.001,14	0,00	105.571,18	0,00	400.363,95
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	94.505,70	0,00	98.285,93	0,00	102.001,14	0,00	105.571,18	0,00	400.363,95
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	94.505,70	0,00	98.285,93	0,00	102.001,14	0,00	105.571,18	0,00	400.363,95
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	94.505,70	0,00	98.285,93	0,00	102.001,14	0,00	105.571,18	0,00	400.363,95
	Sub Total:	43.532.665,83	-4.540.890,58	45.273.972,45	-4.722.526,20	46.985.328,62	-4.901.037,70	48.629.815,15	-5.072.574,01	165.184.753,56

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029

R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital										
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	8.255.117,74	0,00	9.285.322,44	0,00	9.637.847,67	0,00	9.977.210,70	0,00	37.155.498,55
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	14.294,75	0,00	14.866,54	0,00	15.428,50	0,00	15.968,49	0,00	60.558,28
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	14.294,75	0,00	14.866,54	0,00	15.428,50	0,00	15.968,49	0,00	60.558,28
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.294,75	0,00	14.866,54	0,00	15.428,50	0,00	15.968,49	0,00	60.558,28
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.294,75	0,00	14.866,54	0,00	15.428,50	0,00	15.968,49	0,00	60.558,28
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.294,75	0,00	14.866,54	0,00	15.428,50	0,00	15.968,49	0,00	60.558,28
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	8.240.822,99	0,00	9.270.455,90	0,00	9.622.419,17	0,00	9.961.242,21	0,00	37.094.940,27
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.631.745,96	0,00	5.017.015,79	0,00	5.207.099,01	0,00	5.389.929,86	0,00	20.245.790,62
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	412.714,59	0,00	429.223,17	0,00	445.447,81	0,00	461.038,48	0,00	1.748.424,05
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	412.714,59	0,00	429.223,17	0,00	445.447,81	0,00	461.038,48	0,00	1.748.424,05
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	412.714,59	0,00	429.223,17	0,00	445.447,81	0,00	461.038,48	0,00	1.748.424,05
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	0,00	20.800,00	0,00	21.586,24	0,00	22.341,76	0,00	84.728,00
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00	20.800,00	0,00	21.586,24	0,00	22.341,76	0,00	84.728,00
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação- Principal	20.000,00	0,00	20.800,00	0,00	21.586,24	0,00	22.341,76	0,00	84.728,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	731.606,96	0,00	960.871,24	0,00	997.632,18	0,00	1.033.131,70	0,00	3.723.242,08
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da	60.544,12	0,00	62.965,88	0,00	65.346,00	0,00	67.633,11	0,00	256.489,11

	União para o Sistema Único de Saúde – SUS									
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	60.544,12	0,00	62.965,88	0,00	65.346,00	0,00	67.633,11	0,00	256.489,11
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	133.769,38	0,00	339.120,16	0,00	352.378,90	0,00	365.294,56	0,00	1.190.563,00
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação-Principal	133.769,38	0,00	339.120,16	0,00	352.378,90	0,00	365.294,56	0,00	1.190.563,00
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	342.636,97	0,00	356.342,45	0,00	369.812,19	0,00	382.755,62	0,00	1.451.547,23
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte-Principal	342.636,97	0,00	356.342,45	0,00	369.812,19	0,00	382.755,62	0,00	1.451.547,23

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA - Periodo: 2026 a 2029 R$ 1,00

Código	Descrição	2026		2027		2028		2029		Total
		Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital										
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	194.656,49	0,00	202.442,75	0,00	210.095,09	0,00	217.448,41	0,00	824.642,74
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	194.656,49	0,00	202.442,75	0,00	210.095,09	0,00	217.448,41	0,00	824.642,74
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.467.424,41	0,00	3.606.121,38	0,00	3.742.432,78	0,00	3.873.417,92	0,00	14.689.396,49
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	3.467.424,41	0,00	3.606.121,38	0,00	3.742.432,78	0,00	3.873.417,92	0,00	14.689.396,49
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	1.518.382,83	0,00	1.579.118,14	0,00	1.638.808,81	0,00	1.696.167,12	0,00	6.432.476,90
2.4.1.9.51.0.1.03	Transfeências Especial da União - Emenda Construção de UBS	1.949.041,58	0,00	2.027.003,24	0,00	2.103.623,97	0,00	2.177.250,80	0,00	8.256.919,59
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.609.077,03	0,00	4.253.440,11	0,00	4.415.320,16	0,00	4.571.312,35	0,00	16.849.149,65
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.024.488,59	0,00	3.645.468,13	0,00	3.784.366,84	0,00	3.918.275,67	0,00	14.372.599,23
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.544,12	0,00	62.965,88	0,00	65.346,00	0,00	67.633,11	0,00	256.489,11
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS- Principal	60.544,12	0,00	62.965,88	0,00	65.346,00	0,00	67.633,11	0,00	256.489,11
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	594.370,79	0,00	618.145,62	0,00	641.511,53	0,00	663.964,43	0,00	2.517.992,37
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Principal	594.370,79	0,00	618.145,62	0,00	641.511,53	0,00	663.964,43	0,00	2.517.992,37
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.369.573,68	0,00	2.964.356,63	0,00	3.077.509,31	0,00	3.186.678,13	0,00	11.598.117,75
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	2.369.573,68	0,00	2.964.356,63	0,00	3.077.509,31	0,00	3.186.678,13	0,00	11.598.117,75

	e de Suas Entidades-Principal									
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	584.588,44	0,00	607.971,98	0,00	630.953,32	0,00	653.036,68	0,00	2.476.550,42
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	584.588,44	0,00	607.971,98	0,00	630.953,32	0,00	653.036,68	0,00	2.476.550,42
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	584.588,44	0,00	607.971,98	0,00	630.953,32	0,00	653.036,68	0,00	2.476.550,42
	Sub Total:	8.255.117,74	0,00	9.285.322,44	0,00	9.637.847,67	0,00	9.977.210,70	0,00	37.155.498,55
	Total Bruto da Receita R$	51.787.783,57	-4.540.890,58	54.559.294,89	-4.722.526,20	56.623.176,29	-4.901.037,70	58.607.025,85	-5.072.574,01	202.340.252,11
	Total Líquido da Receita R$	47.246.892,99		49.836.768,69		51.722.138,59		53.534.451,84		202.340.252,11

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029 — R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Projetos						
1016	CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.	564.342,59	586.916,29	609.101,73	630.420,29	2.390.780,90
1022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE	772.901,41	803.817,47	834.201,77	863.398,83	3.274.319,48
1024	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.	81.720,95	84.989,79	88.202,40	91.289,49	346.202,63
1029	CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.	81.676,60	84.943,66	88.154,53	91.239,94	346.014,73
1030	CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.582,83	87.966,14	91.291,27	94.486,46	358.326,70
1091	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683,52	169.456,00
1104	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)	6.554,82	6.817,01	7.074,70	7.322,31	27.768,84
1108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	2.088.968,10	2.172.526,82	2.254.648,34	2.333.561,03	8.849.704,29
1111	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	159.649,12	166.035,08	172.311,22	178.342,10	676.337,52
1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	82.047,26	85.329,15	88.554,59	91.654,00	347.585,00
1116	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	39.785,09	41.376,49	42.940,53	44.443,44	168.545,55
1117	CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS	25.435,94	26.453,38	27.453,32	28.414,18	107.756,82
1119	REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.854,40	211.820,00
1123	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	35.535,00	36.956,40	38.353,35	39.695,72	150.540,47
1127	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	43.125,00	44.850,00	46.545,33	48.174,42	182.694,75
1130	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS	79.133,41	82.298,75	85.409,64	88.398,98	335.240,78
1133	CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS	70.496,24	73.316,09	76.087,44	78.750,50	298.650,27
1134	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	511.200,00	531.648,00	551.744,29	571.055,34	2.165.647,63
1135	AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE	31.392,65	32.648,36	33.882,46	35.068,35	132.991,82
1136	CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS	370.967,43	385.806,13	400.389,60	414.403,23	1.571.566,39
1137	IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS	65.006,13	67.606,38	70.161,90	72.617,56	275.391,97
1138	CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS	153.586,36	159.729,81	165.767,60	171.569,47	650.653,24
1139	CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES	11.628,06	12.093,18	12.550,30	12.989,57	49.261,11
1140	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
1141	EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
1142	CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS	21.586,71	22.450,18	23.298,80	24.114,25	91.449,94
1143	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	5.685,81	5.913,24	6.136,76	6.351,55	24.087,36
1144	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS	36.779,80	38.250,99	39.696,88	41.086,27	155.813,94
1145	CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
1146	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
1147	CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL	454.701,37	472.889,42	490.764,65	507.941,41	1.926.296,85
1148	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.631,88	6.354.599,88
1149	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO	0,00	500.000,00	520.000,00	539.656,00	1.559.656,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Periodo: 2026 a 2029 — R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Projetos						

1150	IIMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA	0,00	200.000,00	208.000,00	215.862,40	623.862,40
1151	CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	354.030,77	368.192,00	382.109,66	395.483,50	1.499.815,93
	Sub Total:	8.833.821,78	9.887.174,63	10.262.449,89	10.623.674,02	39.607.120,32

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Período: 2026 a 2029 — R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Atividades						
0001	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS	279.393,55	290.569,29	301.552,81	312.107,16	1.183.622,81
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.650.000,00	1.716.000,00	1.780.864,80	1.843.195,07	6.990.059,87
2003	MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO	818.772,00	851.522,88	883.710,45	914.640,31	3.468.645,64
2004	MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	4.209.641,91	4.378.027,59	4.543.517,03	4.702.540,12	17.833.726,65
2007	MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC	34.500,00	35.880,00	37.236,26	38.539,53	146.155,79
2011	AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA	380.714,63	395.943,22	410.909,86	425.291,72	1.612.859,43
2013	MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE	455.000,00	473.200,00	491.086,96	508.275,00	1.927.561,96
2014	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	9.107.296,90	9.471.588,78	9.829.614,83	10.173.651,35	38.582.151,86
2016	MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE	349.270,77	363.241,60	376.972,13	390.166,16	1.479.650,66
2017	MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	682.475,07	709.774,07	736.603,53	762.384,66	2.891.237,33
2021	MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	832.576,39	865.879,45	898.609,69	930.061,03	3.527.126,56
2022	MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR	118.947,36	123.705,25	128.381,31	132.874,66	503.908,58
2023	MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE	341.899,76	355.575,75	369.016,51	381.932,09	1.448.424,11
2024	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.962.772,94	5.161.283,86	5.356.380,39	5.543.853,70	21.024.290,89
2026	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS	692.300,67	719.992,70	747.208,42	773.360,72	2.932.862,51
2027	MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.	70.072,23	72.875,12	75.629,80	78.276,84	296.853,99
2028	MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL	305.797,31	318.029,20	330.050,71	341.602,48	1.295.479,70
2030	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	719.989,04	748.788,60	777.092,81	804.291,06	3.050.161,51
2031	PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES	226.013,92	235.054,48	243.939,54	252.477,42	957.485,36
2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	472.038,38	490.919,92	509.476,69	527.308,38	1.999.743,37
2077	EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS	21.535,07	22.396,47	23.243,06	24.056,57	91.231,17
2081	MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	24.438,60	25.416,14	26.376,87	27.300,06	103.531,67
2083	MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO	1.520.341,21	1.581.154,86	1.640.922,51	1.698.354,80	6.440.773,38
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	52.662,10	54.768,59	56.838,84	58.828,19	223.097,72
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	131.463,32	136.721,85	141.889,94	146.856,09	556.931,20
2091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	398.681,30	414.628,55	430.301,51	445.362,07	1.688.973,43
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL	460.004,42	478.404,60	496.488,29	513.865,39	1.948.762,70
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF	159.764,16	166.154,73	172.435,38	178.470,61	676.824,88
2096	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	526.508,99	547.569,34	568.267,47	588.156,83	2.230.502,63
2098	MANTER ATIVIDADES DO IGD	54.440,32	56.617,93	58.758,09	60.814,63	230.630,97
2106	MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV	382.268,88	397.559,63	412.587,39	427.027,95	1.619.443,85
2110	MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE	54.726,19	56.915,24	59.066,64	61.133,96	231.842,03
2113	MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	48.877,20	50.832,29	52.753,75	54.600,13	207.063,37
2116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA	105.244,63	109.454,42	113.591,79	117.567,50	445.858,34

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA - Período: 2026 a 2029 — R$ 1,00

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
Atividades						
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL	88.031,48	91.552,74	95.013,43	98.338,90	372.936,55
2118	MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	186.707,00	194.175,28	201.515,10	208.568,13	790.965,51
2119	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	357.000,00	371.280,00	385.314,38	398.800,39	1.512.394,77
2121	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG	124.674,50	129.661,48	134.562,68	139.272,38	528.171,04
2122	INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS	89.700,00	93.288,00	96.814,29	100.202,79	380.005,08
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS	17.250,00	17.940,00	18.618,14	19.269,76	73.077,90
2124	MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES	69.000,00	71.760,00	74.472,53	77.079,06	292.311,59
2126	PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA	91.625,54	95.290,56	98.892,54	102.353,78	388.162,42
2127	MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.930,00	21.767,20	22.590,00	23.380,65	88.667,85

2128	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	1.819.381,05	1.892.156,29	1.963.679,80	2.032.408,59	7.707.625,73
2129	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	506.000,00	526.240,00	546.131,87	565.246,49	2.143.618,36
2130	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	52.909,98	55.026,38	57.106,38	59.105,10	224.147,84
2133	MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA	139.388,45	144.963,99	150.443,63	155.709,15	590.505,22
2134	MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO	456.000,00	474.240,00	492.166,27	509.392,09	1.931.798,36
2135	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO	40.545,48	42.167,30	43.761,22	45.292,87	171.766,87
2136	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	270.000,00	280.800,00	291.414,24	301.613,74	1.143.827,98
2138	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
2139	MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
2141	ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB	100.000,00	104.000,00	107.931,20	111.708,79	423.639,99
2142	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	625.206,84	650.215,11	674.793,24	698.411,01	2.648.626,20
2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
5001	CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
5002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
5003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
5004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
	Sub Total:	38.413.071,21	39.949.594,06	41.459.688,70	42.910.777,82	162.733.131,79
	Total Geral:	47.246.892,99	49.836.768,69	51.722.138,59	53.534.451,84	202.340.252,11

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029 — R$ 1,00

Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**
0000 OPERAÇOES ESPECIAIS	POLPULAÇAO GERAL	1 Apoio	0001 CUMPRIR O PAGAMENTO DA DIVIDA

Indicador(es): Código/Descrição: 01 META ATINGIDA DE ARRECADACAO DO MUNICIPIO

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	380.714,63	395.943,22	410.909,86	425.291,72	1.612.859,43
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2141 - ESPECIALIDADE EM SAÚDE	**BUCAL - SESB**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	100.000,00	104.000,00	107.931,20	111.708,79	423.639,99
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	480.714,63	499.943,22	518.841,06	537.000,51	2.036.499,42

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029 — R$ 1,00

Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1 Apoio	0002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESOSSEGO.

Indicador(es): Código/Descrição: 02 TAXA DE APROVEITAMENTO LEGISLATIVO

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1119 - REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.854,40	211.820,00
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	1.650.000,00	1.716.000,00	1.780.864,80	1.843.195,07	6.990.059,87

Indicador(es): Código/Descrição: 03 PUBLICACOES REALIZADAS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1119 - REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.854,40	211.820,00
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	1.650.000,00	1.716.000,00	1.780.864,80	1.843.195,07	6.990.059,87

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029 — R$ 1,00

Indicador(es): Código/Descrição: 04 PROJETOS IMPLEMENTADOS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1119 - REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.854,40	211.820,00
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	1.650.000,00	1.716.000,00	1.780.864,80	1.843.195,07	6.990.059,87
Total Programa:		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	5.100.000,00	5.304.000,00	5.504.491,20	5.697.148,41	21.605.639,61

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029 — R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0004 APOIO ADMINISTRATIVO	POPULAÇAO GERAL	1 Apoio	0005 MODERNIZAR E APERFEICOAR A ATUACAO DO ORGAO.

Indicador(es): Código/Descrição: 05 ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 1132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS		Meta Física R$:	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	79.133,41	82.298,75	85.409,64	88.398,98	335.240,78
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	52.662,10	54.768,59	56.838,84	58.828,19	223.097,72
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	131.463,32	136.721,85	141.889,94	146.856,09	556.931,20
Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Meta Física R$:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	Und. Medida: PERCENTUAL	Valores R$:	398.681,30	414.628,55	430.301,51	445.362,07	1.688.973,43
Total Programa:		Meta Física R$:	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	661.940,13	688.417,74	714.439,93	739.445,33	2.804.243,13

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0009 ABASTECIMENTO D`AGUA	POPULAÇAO GERAL	2 Finalístico	0010 MELHORAR AS CONDICOES DE ATENDIMENTO AO USUARIO.

Indicador(es): Código/Descrição: 06 PROJETOS DE ABASTECIMENTOS EXECUTADOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2134 - MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	456.000,00	474.240,00	492.166,27	509.392,09	1.931.798,36
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	456.000,00	474.240,00	492.166,27	509.392,09	1.931.798,36
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0010 PLANEJAMENTO URBANO	POPULAÇAO GERAL	2 Finalístico	0011 MELHORAR AS CONDICOES DE LIMPEZA URBANA.				
Indicador(es): Código/Descrição: 60 QUALIDADE DE MORADIA							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1134 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	511.200,00	531.648,00	551.744,29	571.055,34	2.165.647,63
Indicador(es): Código/Descrição: 61 ACESSOS A LOCAIS DE TRABALHO DA POPULAÇÃO							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1134 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	511.200,00	531.648,00	551.744,29	571.055,34	2.165.647,63
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
		Valores R$:	1.022.400,00	1.063.296,00	1.103.488,58	1.142.110,68	4.331.295,26
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0013 HABITACAO URBANA	POPULAÇAO DE RENDA MINIMA	2 Finalístico	0014 MELHORAR AS CONDICOES DE MORADIA DA POPULACAO DE RENDA MINIMA.				
Indicador(es): Código/Descrição: 07 FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1104 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	6.554,82	6.817,01	7.074,70	7.322,31	27.768,84
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	6.554,82	6.817,01	7.074,70	7.322,31	27.768,84
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	POPULAÇAO EM GERAL	1 Apoio	0020 MANTER A SUPERVISAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO.				
Indicador(es): Código/Descrição: 08 ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS							

Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	818.772,00	851.522,88	883.710,45	914.640,31	3.468.645,64
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	818.772,00	851.522,88	883.710,45	914.640,31	3.468.645,64
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	POPULAÇAO EM GERAL	1 Apoio	0021 ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
Indicador(es): Código/Descrição: 09 ATENDIMENTO AS DEMANDAS SOLICITADAS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1091 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683,52	169.456,00
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1130 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	4.209.641,91	4.378.027,59	4.543.517,03	4.702.540,12	17.833.726,65
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2013 - MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	455.000,00	473.200,00	491.086,96	508.275,00	1.927.561,96
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	1.819.381,05	1.892.156,29	1.963.679,80	2.032.408,59	7.707.625,73
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2138 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Projeto: 2139 - MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
		Valores R$:	7.374.022,96	7.668.983,88	7.958.871,47	8.237.431,96	31.239.310,27
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0022 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	POPULAÇAO EM GERAL	1 Apoio	0022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ARRECADACAO TRIBUTARIA E FISCALIZACAO DO MUNICIPIO.				
Indicador(es): Código/Descrição: 10 TAXA DE ARRECADACAO DO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2007 - MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	34.500,00	35.880,00	37.236,26	38.539,53	146.155,79
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	34.500,00	35.880,00	37.236,26	38.539,53	146.155,79
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0023 TRASPORTE ESCOLAR	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	2 Finalístico	0023 FINANCIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. E EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador(es): Código/Descrição: 11 QUALIDADE DO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1114 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	82.047,26	85.329,15	88.554,59	91.654,00	347.585,00
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	82.047,26	85.329,15	88.554,59	91.654,00	347.585,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0024 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	POPULAÇÃO EM GERAL	2 Finalístico	0024 MELHORAR AS CONDICOES PARA GERENCIAMENTOE OPERACIONALIZACAO DO SERVICOS DE SAUDE				
Indicador(es): Código/Descrição: 12 TAXA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1123 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	35.535,00	36.956,40	38.353,35	39.695,72	150.540,47
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2081 - MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	24.438,60	25.416,14	26.376,87	27.300,06	103.531,67
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	1.520.341,21	1.581.154,86	1.640.922,51	1.698.354,80	6.440.773,38
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2113 - MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	48.877,20	50.832,29	52.753,75	54.600,13	207.063,37
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	105.244,63	109.454,42	113.591,79	117.567,50	445.858,34
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2122 - INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	89.700,00	93.288,00	96.814,29	100.202,79	380.005,08
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	17.250,00	17.940,00	18.618,14	19.269,76	73.077,90

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2124 - MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	69.000,00	71.760,00	74.472,53	77.079,06	292.311,59
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	1.910.386,64	1.986.802,11	2.061.903,23	2.134.069,82	8.093.161,80
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0025 CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS				
Indicador(es): Código/Descrição: 13 PROJETOS URBANOS REALIZADOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1133 - CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	70.496,24	73.316,09	76.087,44	78.750,50	298.650,27
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUTEBOL		**Meta Física R$:**					
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	506.000,00	526.240,00	546.131,87	565.246,49	2.143.618,36
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	576.496,24	599.556,09	622.219,31	643.996,99	2.442.268,63
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0026 SAUDE NA FAMILIA	POPULAÇÃO EM GERAL	2 Finalístico	0026 LEVAR SERVICOS DE SAUDE AS FAMILIAS				
Indicador(es): Código/Descrição: 14 TAXAS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	460.004,42	478.404,60	496.488,29	513.865,39	1.948.762,70
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2096 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	526.508,99	547.569,34	568.267,47	588.156,83	2.230.502,63
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2118 - MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	186.707,00	194.175,28	201.515,10	208.568,13	790.965,51
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	1.173.220,41	1.220.149,22	1.266.270,86	1.310.590,35	4.970.230,84
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0033 DIVIDA INTERNA	POPULAÇAO EM GERAL	1 Apoio	0031 AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA				
Indicador(es): Código/Descrição: 15 PERCENTUAL DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 0001 - PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	279.393,55	290.569,29	301.552,81	312.107,16	1.183.622,81
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	279.393,55	290.569,29	301.552,81	312.107,16	1.183.622,81
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0034 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0032 AQUISIÇAO DE UM VEICULO PARA O SETOR DE SAUDE.				
Indicador(es): Código/Descrição: 16 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	772.901,41	803.817,47	834.201,77	863.398,83	3.274.319,48
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	772.901,41	803.817,47	834.201,77	863.398,83	3.274.319,48
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0035 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	2 Finalístico	0033 EXECUCAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA.				
Indicador(es): Código/Descrição: 75 QUANTIDADE DE AGRICULTORES BENEFICIADOS							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1140 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0092 ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	POPULAÇAO RURAL DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0040 MANTER ATIVIDADE SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO				
Indicador(es): Código/Descrição: 18 QUANTIDADE DE PROJETOS AGRICOLAS EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2135 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	40.545,48	42.167,30	43.761,22	45.292,87	171.766,87
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2136 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	270.000,00	280.800,00	291.414,24	301.613,74	1.143.827,98
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	310.545,48	322.967,30	335.175,46	346.906,61	1.315.594,85
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0104 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	POPULAÇAO EM GERAL	1 Apoio	0041 MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAUDE				
Indicador(es): Código/Descrição: 19 QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2023 - MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	341.899,76	355.575,75	369.016,51	381.932,09	1.448.424,11
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	341.899,76	355.575,75	369.016,51	381.932,09	1.448.424,11
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0188 ENSINO REGULAR	POPULAÇAO DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0044 CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E MANTER ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO.				
Indicador(es): Código/Descrição: 22 TAXA DE COBERTURA DA DEMANDA A EDUCACAO BASICA							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	564.342,59	586.916,29	609.101,73	630.420,29	2.390.780,90
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1127 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	43.125,00	44.850,00	46.545,33	48.174,42	182.694,75
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1150 - IIMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA		**Meta Física R$:**	0,00	50,00	25,00	25,00	100,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	0,00	200.000,00	208.000,00	215.862,40	623.862,40
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2014 - MANTER ATIVIDADES	**DO ENSINO FUNDAMENTAL.**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	9.107.296,90	9.471.588,78	9.829.614,83	10.173.651,35	38.582.151,86
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	50,00	25,00	25,00	100,00
		Valores R$:	9.714.764,49	10.303.355,07	10.693.261,89	11.068.108,46	41.779.489,91
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0194 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2 Finalístico	0045 MANTER ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR.				
Indicador(es): Código/Descrição: 23 TAXA DE EVASAO ESCOLAR							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 0,90 %							
Índice desejado: 0,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	349.270,77	363.241,60	376.972,13	390.166,16	1.479.650,66
Indicador(es): Código/Descrição: 24 INDICE DE SATISFACAO DOS ALUNOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2016 - MANTER ATIVIDADES	**MERENDA ESCOLAR-PNAE**	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	349.270,77	363.241,60	376.972,13	390.166,16	1.479.650,66
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	698.541,54	726.483,20	753.944,26	780.332,32	2.959.301,32

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**
0196 CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	POPULAÇAO DE ESPORTISTAS	2 Finalístico	0047 CONSTRUIR E EQUIPAR DE QUADRA E DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL.

Indicador(es): Código/Descrição: 27 NUMERO DE MODALIDADES DE ESPORTES OFERTADAS A POPULACAO

Unidade de Medida: UNIDADE

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1116 - CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	39.785,09	41.376,49	42.940,53	44.443,44	168.545,55
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1147 - CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	454.701,37	472.889,42	490.764,65	507.941,41	1.926.296,85
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	494.486,46	514.265,91	533.705,18	552.384,85	2.094.842,40

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**
0197 ASSISTENCIA AO EDUCANDO	POPULAÇAO DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0048 AQUISIÇAO DE UM VEICULO E MANTER ATIVIDADES DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR.

Indicador(es): Código/Descrição: 28 TAXA DA COBERTURA DE DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	682.475,07	709.774,07	736.603,53	762.384,66	2.891.237,33
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	682.475,07	709.774,07	736.603,53	762.384,66	2.891.237,33

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**
0223 DEFESA CONTRA SECAS	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0049 AQUISIÇAO DE DESSALINIZADORES ACUDES E ETC. E CONST/AMP/RECPOÇOS BARRAGENS, CISTERNAS,

Indicador(es): Código/Descrição: 29 PROJETOS DE ABASTECIMENTOS EXECUTADOS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1139 - CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	11.628,06	12.093,18	12.550,30	12.989,57	49.261,11
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	11.628,06	12.093,18	12.550,30	12.989,57	49.261,11

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0224 DESPORTO COMUNITÁRIO	POPULAÇAO DE DESPORTISTAS E ADPETOS DO ESPORTE	2 Finalístico	0050 MANTER ATIVIDADE DO SETOR DE ESPORTE AMADOR

Indicador(es): Código/Descrição: 30 DESPORTISTAS PRATICANTES NA FAIXA ETARIA DE 0 A 18 ANOS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2022 - MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	118.947,36	123.705,25	128.381,31	132.874,66	503.908,58

Indicador(es): Código/Descrição: 31 AGREMIACOES ESPORTISTAS EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2022 - MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	118.947,36	123.705,25	128.381,31	132.874,66	503.908,58
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	237.894,72	247.410,50	256.762,62	265.749,32	1.007.817,16

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0228 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0051 ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador(es): Código/Descrição: 32 TAXA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2110 - MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	54.726,19	56.915,24	59.066,64	61.133,96	231.842,03
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	54.726,19	56.915,24	59.066,64	61.133,96	231.842,03

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029

R$ 1,00

Programa	Público Alvo	Tipo	Objetivos
0245 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0052 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- DENGUE

Indicador(es): Código/Descrição: 33 TAXA DE COBERTURA DO ATENDIMENTO NO PSF AO PUBLICO ALVO

Unidade de Medida: PERCENTUAL

Data de Apuração: 01/01/2025

Índice de Apuração: 100,00 %

Índice desejado: 100,00 %

Ação			2026	2027	2028	2029	Total
Projeto: 2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	305.797,31	318.029,20	330.050,71	341.602,48	1.295.479,70
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	305.797,31	318.029,20	330.050,71	341.602,48	1.295.479,70

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0247 DIFUSÃO CULTURAL	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0053 MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
Indicador(es): Código/Descrição: 34 NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS NO ANO							
Unidade de Medida: UNIDADE							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 20,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2021 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	832.576,39	865.879,45	898.609,69	930.061,03	3.527.126,56
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2121 - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL- LPG		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	124.674,50	129.661,48	134.562,68	139.272,38	528.171,04
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2130 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UNIDADE**	**Valores R$:**	52.909,98	55.026,38	57.106,38	59.105,10	224.147,84
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	1.010.160,87	1.050.567,31	1.090.278,75	1.128.438,51	4.279.445,44
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0268 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	POPULAÇÃO URBANA E DA ZONA RURAL	2 Finalístico	0054 EXTENSAO E MELHORAMENTO NA REDE ELETRICA URBANA E ZONA RURAL.				
Indicador(es): Código/Descrição: 35 MANUTENCOES REALIZADAS NA REDE ELETRICA							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1141 - EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0317 HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	POPULAÇAO RURAL DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0055 CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO.				
Indicador(es): Código/Descrição: 36 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLEMENTADAS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1029 - CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	81.676,60	84.943,66	88.154,53	91.239,94	346.014,73
Indicador(es): Código/Descrição: 37 FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA HABITACIONAL							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1029 - CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	81.676,60	84.943,66	88.154,53	91.239,94	346.014,73
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	163.353,20	169.887,32	176.309,06	182.479,88	692.029,46
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0326 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0057 AMPLIAÇAO E RECUP. DO CEMITERIO NA SEDE.				
Indicador(es): Código/Descrição: 40 QUANTIDADE DE ASSISTENCIA REALIZADA							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1135 - AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	31.392,65	32.648,36	33.882,46	35.068,35	132.991,82
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	31.392,65	32.648,36	33.882,46	35.068,35	132.991,82
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	POPULAÇAO DE JOVENS E ADULTOS FORA DO ENSINO REGUL	2 Finalístico	0058 ALFABETIZAR JOVENS E ADULTOS FORA DE IDADE ESCOLAR				
Indicador(es): Código/Descrição: 41 TAXA DE COBERTURA DA DEMANDA AO PUBLICO ALVO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2077 - EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	21.535,07	22.396,47	23.243,06	24.056,57	91.231,17
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	21.535,07	22.396,47	23.243,06	24.056,57	91.231,17
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0060 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES MEDICAS E SANITARIAS DO MUNICIPIO				
Indicador(es): Código/Descrição: 45 TAXA DE COBERTURA VACINAL							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	2.088.968,10	2.172.526,82	2.254.648,34	2.333.561,03	8.849.704,29
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1111 - TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	159.649,12	166.035,08	172.311,22	178.342,10	676.337,52
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1151 - CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	354.030,77	368.192,00	382.109,66	395.483,50	1.499.815,93
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Projeto: 2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	4.962.772,94	5.161.283,86	5.356.380,39	5.543.853,70	21.024.290,89
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	692.300,67	719.992,70	747.208,42	773.360,72	2.932.862,51
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2142 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	625.206,84	650.215,11	674.793,24	698.411,01	2.648.626,20
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Indicador(es): Código/Descrição: 46 TAXA DE INFESTACAO PREDIAL							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	2.088.968,10	2.172.526,82	2.254.648,34	2.333.561,03	8.849.704,29
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1111 - TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	159.649,12	166.035,08	172.311,22	178.342,10	676.337,52
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1151 - CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	354.030,77	368.192,00	382.109,66	395.483,50	1.499.815,93
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	4.962.772,94	5.161.283,86	5.356.380,39	5.543.853,70	21.024.290,89
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	692.300,67	719.992,70	747.208,42	773.360,72	2.932.862,51
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2142 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	625.206,84	650.215,11	674.793,24	698.411,01	2.648.626,20
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
		Valores R$:	17.765.856,88	18.476.491,14	19.174.902,54	19.846.024,12	75.263.274,68
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0430 VIGILANCIA SANITÁRIA	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0061 MANTER E MELHORAR VIGILANCIA SANITARIA				
Indicador(es): Código/Descrição: 47 TAXA DE COBERTURA DO CADASTRO DO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1024 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	81.720,95	84.989,79	88.202,40	91.289,49	346.202,63
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2027 - MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	70.072,23	72.875,12	75.629,80	78.276,84	296.853,99
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	151.793,18	157.864,91	163.832,20	169.566,33	643.056,62
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							

Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0447 ABASTECIMENTO DAGUA	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0074 ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO				
Indicador(es): Código/Descrição: 48 TAXA DE COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA ENCANADA NO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1145 - CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1146 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
		Valores R$:	503.000,00	523.120,00	542.893,94	561.895,23	2.130.909,17
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0448 SANEAMENTO GERAL	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0062 CONST/RECUP GALERIAS E ESGOTOS				
Indicador(es): Código/Descrição: 49 TAXA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1138 - CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	153.586,36	159.729,81	165.767,60	171.569,47	650.653,24
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1149 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO		**Meta Física R$:**	0,00	50,00	25,00	25,00	100,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	0,00	500.000,00	520.000,00	539.656,00	1.559.656,00
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	150,00	125,00	125,00	500,00
		Valores R$:	153.586,36	659.729,81	685.767,60	711.225,47	2.210.309,24
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0485 RECREAÇÃO E LAZER	POPULAÇAO CARENTE DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0063 MANUTENÇÃO DAS PRACAS PARQUES E JARDINS				
Indicador(es): Código/Descrição: 50 PROJETOS EXECUTADOS							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1144 - RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	36.779,80	38.250,99	39.696,88	41.086,27	155.813,94
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1148 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.631,88	6.354.599,88
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
		Valores R$:	1.536.779,80	1.598.250,99	1.658.664,88	1.716.718,15	6.510.413,82
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							

Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	POPULAÇAO CARENTE DO MUNICIPIO	2 Finalístico	0064 PRESTAR ASSISTENCIA AS CLASSES MAIS CARENTES,MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇAO SOCIAL E CONSTRUIR E EQUIPAR UMA PADARIA COMUNITARIA				
Indicador(es): Código/Descrição: 51 TAXAS DE FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS NO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1030 - CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	84.582,83	87.966,14	91.291,27	94.486,46	358.326,70
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1117 - CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	25.435,94	26.453,38	27.453,32	28.414,18	107.756,82
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2030 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	719.989,04	748.788,60	777.092,81	804.291,06	3.050.161,51
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2031 - PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	226.013,92	235.054,48	243.939,54	252.477,42	957.485,36
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	472.038,38	490.919,92	509.476,69	527.308,38	1.999.743,37
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	159.764,16	166.154,73	172.435,38	178.470,61	676.824,88
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2098 - MANTER ATIVIDADES DO IGD		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	54.440,32	56.617,93	58.758,09	60.814,63	230.630,97
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	382.268,88	397.559,63	412.587,39	427.027,95	1.619.443,85
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	88.031,48	91.552,74	95.013,43	98.338,90	372.936,55
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2126 - PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	91.625,54	95.290,56	98.892,54	102.353,78	388.162,42
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2127 - MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	20.930,00	21.767,20	22.590,00	23.380,65	88.667,85
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	2.325.120,49	2.418.125,31	2.509.530,46	2.597.364,02	9.850.140,28
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0494 PASEP	SERVIDORES DO MUNICIPIO	1 Apoio	0065 CONSTRIBUIÇOES PARA O PASEP				
Indicador(es): Código/Descrição: 52 TOTAL DE CONTRIBUICAO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							

Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2119 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	357.000,00	371.280,00	385.314,38	398.800,39	1.512.394,77
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	357.000,00	371.280,00	385.314,38	398.800,39	1.512.394,77
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							
							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0504 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0067 MANTER ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA				
Indicador(es): Código/Descrição: 54 TAXA DE COBERTURA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2133 - MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	139.388,45	144.963,99	150.443,63	155.709,15	590.505,22
	Total Programa:	**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	139.388,45	144.963,99	150.443,63	155.709,15	590.505,22

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0534 ESTRADAS VICINAIS	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0068 CONSTRUÇAO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS				
Indicador(es): Código/Descrição: 55 PROJETOS URBANOS REALIZADOS							
Unidade de Medida: PERCDENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1142 - CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCDENTUAL**	**Valores R$:**	21.586,71	22.450,18	23.298,80	24.114,25	91.449,94
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1143 - CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCDENTUAL**	**Valores R$:**	5.685,81	5.913,24	6.136,76	6.351,55	24.087,36
Total Programa:		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
		Valores R$:	27.272,52	28.363,42	29.435,56	30.465,80	115.537,30

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0575 VIAS URBANAS	POPULAÇAO EM GERAL	2 Finalístico	0069 CONST. E REC. DE CALCAMENTO MEIO FIO PRACAS ECANTEIROS				
Indicador(es): Código/Descrição: 56 TAXA DE COBERTURA DE PAVIMENTACAO URBANA							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1136 - CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	370.967,43	385.806,13	400.389,60	414.403,23	1.571.566,39
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 1137 - IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produto: Bens	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	65.006,13	67.606,38	70.161,90	72.617,56	275.391,97
Total Programa:		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valores R$:	435.973,56	453.412,51	470.551,50	487.020,79	1.846.958,36

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	POPULAÇÃO EM GERAL	1 Apoio	0070 GARANTIR PASSIVOS CONTINGENTES.				
Indicador(es): Código/Descrição: 57 ATENDIMENTO DE NECESSIDADE EXTREMA, CALAMIDADE							
Unidade de Medida: PERCENTUAL							
Data de Apuração: 01/01/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: Outros	**Und. Medida: PERCENTUAL**	**Valores R$:**	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
Total Programa:		**Meta Física R$:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valores R$:	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Programa	**Público Alvo**	**Tipo**	**Objetivos**				
5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1 Apoio	0076 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SEUS DIREITOS E OFERECENDO CONDIÇÕES PARA UM FUTURO MAIS JUSTO E IGUALITÁRIO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS,GARANTINDO				
Indicador(es): Código/Descrição: 84 ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE							
Unidade de Medida: UND							
Data de Apuração: 23/09/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
Indicador(es): Código/Descrição: 85 VULNERABILIDADE A POBREZA, VIOLÊNCIA E ACESSO A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS							
Unidade de Medida: UND							
Data de Apuração: 23/09/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
Indicador(es): Código/Descrição: 86 APOIO A FAMÍLIAS							
Unidade de Medida: UND							
Data de Apuração: 23/09/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029							R$ 1,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
Indicador(es): Código/Descrição: 87 AVALIAR ESTADO NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS DO PROGRAMA							
Unidade de Medida: UND							
Data de Apuração: 23/09/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
Indicador(es): Código/Descrição: 88 DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL							
Unidade de Medida: UND							
Data de Apuração: 23/09/2025							
Índice de Apuração: 100,00 %							
Índice desejado: 100,00 %							
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5001 - CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Bens	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO						
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual						
Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial) - Periodo: 2026 à 2029						R$ 1,00
Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**		**Total**

Projeto: 5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
Ação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Projeto: 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		**Meta Física R$:**	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Produto: Serviços	**Und. Medida: UND**	**Valores R$:**	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
Total Programa:		**Meta Física R$:**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		Valores R$:	9.825.419,25	10.218.436,00	10.604.692,90	10.975.857,20	41.624.405,35

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
000001 GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E ATENDIMENTO COM DIGNIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL,CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA.	
	1016 CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.
	1024 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.
	1030 CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
	1108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
	1111 TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR
	1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
	1116 CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
	1117 CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS
	1123 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
	1127 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO
	1135 AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE
	1139 CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES
	1140 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
	1141 EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS
	1144 RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS
	1147 CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL
	1148 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS
	1150 IIMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA
	1151 CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
	2003 MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO
	2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
	2016 MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE
	2017 MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
	2021 MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
	2022 MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR
	2023 MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE
	2024 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2026 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
	2027 MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.
	2028 MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL
	2030 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
	2031 PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES
	2035 MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
	2077 EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS
	2081 MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE
	2083 MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL

	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF
	2096 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
	2098 MANTER ATIVIDADES DO IGD
	2106 MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV
	2110 MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE
	2113 MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE
	2116 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL
	2118 MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
	2121 APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG
	2122 INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS
	2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS
	2124 MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES
	2126 PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA
	2127 MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2130 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA -
	LEI ALDIR BLANC
	2133 MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA
	2134 MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO
	2135 MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO
	2136 MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO
	2142 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
	5001 CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA
	5002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA
	5003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
	5004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
000002 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO ABIENTAL E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	
	1029 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.
	1104 AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)
	1133 CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual	
Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029	
Macro Objetivo	**Ação**
	1134 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS
	1136 CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS
	1137 IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS
	1138 CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS
	1142 CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS
	1143 CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL
	1145 CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS
	1146 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA
	1149 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO
	2129 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
000003 IMPLEMENTAR GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA E ESTRATEGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, UTILIZANDO OS RECURSOS PUBLICOS, CONSIDERANDO AS ESPECTATIVAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, VISANDO MELHORIA DE CONDIÇÃO DE VIDA	
	1022 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE
	1091 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	1130 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO
	1132 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS
	2004 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	2013 MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR
	2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
	2128 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
	2138 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	2139 MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE
	2999 RESERVA DE CONTINGENCIA
000004 PROMOVER CRESCIMENTO REAL E CONTINUADO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	

	0001 PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS
	2007 MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC
	2011 AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA
	2119 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
	2141 ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB
000005 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PODER LEGISLATIVO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.	
	1119 REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo IV - Resumo dos Macro Objetivos PPA - Periodo: 2026 a 2029

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
000001	GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E ATENDIMENTO COM DIGNIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL,CULTURA, ESPORTE, LAZER E SEGURANÇA.	32.997.452,39	34.517.350,46	35.822.546,36	37.076.917,88	140.414.267,09
000002	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS COM AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO ABIENTAL E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	2.295.760,10	2.887.590,50	2.997.841,43	3.104.221,87	11.285.413,90
000003	IMPLEMENTAR GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA E ESTRATEGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, UTILIZANDO OS RECURSOS PUBLICOS, CONSIDERANDO AS ESPECTATIVAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, VISANDO MELHORIA DE CONDIÇÃO DE VIDA	9.102.072,32	9.466.155,22	9.823.975,89	10.167.815,03	38.560.018,46
000004	PROMOVER CRESCIMENTO REAL E CONTINUADO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	1.151.608,18	1.197.672,51	1.242.944,51	1.286.447,59	4.878.672,79
000005	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PODER LEGISLATIVO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLENO.	1.700.000,00	1.768.000,00	1.834.830,40	1.899.049,47	7.201.879,87
	Total Geral R$	**47.246.892,99**	**49.836.768,69**	**51.722.138,59**	**53.534.451,84**	**202.340.252,11**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações Por Função PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	2026	2027	2028	2029	Total
01 LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.768.000,00	1.834.830,40	1.899.049,47	7.201.879,87
04 ADMINISTRAÇÃO	6.192.350,28	6.440.044,30	6.683.477,97	6.917.399,70	26.233.272,25
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.676.347,58	2.783.401,48	2.888.614,07	2.989.715,56	11.338.078,69
10 SAÚDE	13.675.427,15	14.222.444,23	14.760.052,64	15.276.654,46	57.934.578,48
12 EDUCAÇÃO	12.937.175,61	13.654.662,63	14.171.248,88	14.667.825,00	55.430.912,12
13 CULTURA	1.235.160,87	1.284.567,31	1.333.123,95	1.379.783,29	5.232.635,42
15 URBANISMO	5.343.335,71	5.557.069,15	5.767.126,35	5.968.975,76	22.636.506,97
16 HABITAÇÃO	88.231,42	91.760,67	95.229,23	98.562,25	373.783,57
17 SANEAMENTO	153.586,36	659.729,81	685.767,60	711.225,47	2.210.309,24
18 GESTÃO AMBIENTAL	522.329,43	543.222,60	563.756,42	583.487,90	2.212.796,35
20 AGRICULTURA	1.141.545,48	1.187.207,30	1.232.083,74	1.275.206,68	4.836.043,20
25 ENERGIA	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
26 TRANSPORTE	27.272,52	28.363,42	29.435,56	30.465,80	115.537,30
27 DESPORTO E LAZER	595.512,25	619.332,73	642.743,52	665.239,54	2.522.828,04
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.108,18	686.512,51	712.462,67	737.398,88	2.796.482,24
99 RESERVA	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
Total Geral R$	**47.246.892,99**	**49.836.768,69**	**51.722.138,59**	**53.534.451,84**	**202.340.252,11**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função Subfunção	2026	2027	2028	2029	Total
01 LEGISLATIVA					
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.768.000,00	1.834.830,40	1.899.049,47	7.201.879,87
Total da Função R$	1.700.000,00	1.768.000,00	1.834.830,40	1.899.049,47	7.201.879,87
04 ADMINISTRAÇÃO					
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	52.662,10	54.768,59	56.838,84	58.828,19	223.097,72
JUDICIÁRIO					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.218.043,56	5.426.765,31	5.631.897,04	5.829.013,43	22.105.719,34

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.181,30	821.788,55	852.852,15	882.701,99	3.347.523,99
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.463,32	136.721,85	141.889,94	146.856,09	556.931,20
Total da Função R$	6.192.350,28	6.440.044,30	6.683.477,97	6.917.399,70	26.233.272,25
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.676.347,58	2.783.401,48	2.888.614,07	2.989.715,56	11.338.078,69
Total da Função R$	2.676.347,58	2.783.401,48	2.888.614,07	2.989.715,56	11.338.078,69
10 SAÚDE					
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.615.188,67	11.039.796,22	11.457.100,51	11.858.099,02	44.970.184,42
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.602.647,99	2.706.753,90	2.809.069,22	2.907.386,63	11.025.857,74
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.793,18	157.864,91	163.832,20	169.566,33	643.056,62
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.797,31	318.029,20	330.050,71	341.602,48	1.295.479,70
Total da Função R$	13.675.427,15	14.222.444,23	14.760.052,64	15.276.654,46	57.934.578,48
12 EDUCAÇÃO					
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.283.557,59	11.934.899,89	12.386.479,10	12.820.588,28	48.425.524,86
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.356,76	1.640.451,03	1.702.460,08	1.762.046,19	6.682.314,06
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.535,07	22.396,47	23.243,06	24.056,57	91.231,17
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.726,19	56.915,24	59.066,64	61.133,96	231.842,03
Total da Função R$	12.937.175,61	13.654.662,63	14.171.248,88	14.667.825,00	55.430.912,12
13 CULTURA					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.010.160,87	1.050.567,31	1.090.278,75	1.128.438,51	4.279.445,44
Total da Função R$	1.235.160,87	1.284.567,31	1.333.123,95	1.379.783,29	5.232.635,42
15 URBANISMO					
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.203.947,26	5.412.105,16	5.616.682,72	5.813.266,61	22.046.001,75
452 SERVIÇOS URBANOS	139.388,45	144.963,99	150.443,63	155.709,15	590.505,22
Total da Função R$	5.343.335,71	5.557.069,15	5.767.126,35	5.968.975,76	22.636.506,97
16 HABITAÇÃO					
481 HABITAÇÃO RURAL	81.676,60	84.943,66	88.154,53	91.239,94	346.014,73
482 HABITAÇÃO URBANA	6.554,82	6.817,01	7.074,70	7.322,31	27.768,84
Total da Função R$	88.231,42	91.760,67	95.229,23	98.562,25	373.783,57
17 SANEAMENTO					
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.586,36	659.729,81	685.767,60	711.225,47	2.210.309,24
Total da Função R$	153.586,36	659.729,81	685.767,60	711.225,47	2.210.309,24

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA - Periodo: 2026 a 2029					
Função Subfunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18 GESTÃO AMBIENTAL					
542 CONTROLE AMBIENTAL	11.628,06	12.093,18	12.550,30	12.989,57	49.261,11
605 ABASTECIMENTO	456.000,00	474.240,00	492.166,27	509.392,09	1.931.798,36
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	54.701,37	56.889,42	59.039,85	61.106,24	231.736,88
Total da Função R$	522.329,43	543.222,60	563.756,42	583.487,90	2.212.796,35
20 AGRICULTURA					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
605 ABASTECIMENTO	773.000,00	803.920,00	834.308,18	863.508,97	3.274.737,15
606 EXTENSÃO RURAL	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.545,48	42.167,30	43.761,22	45.292,87	171.766,87
Total da Função R$	1.141.545,48	1.187.207,30	1.232.083,74	1.275.206,68	4.836.043,20
25 ENERGIA					
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
Total da Função R$	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
26 TRANSPORTE					
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.272,52	28.363,42	29.435,56	30.465,80	115.537,30
Total da Função R$	27.272,52	28.363,42	29.435,56	30.465,80	115.537,30
27 DESPORTO E LAZER					
361 ENSINO FUNDAMENTAL	39.785,09	41.376,49	42.940,53	44.443,44	168.545,55
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	518.947,36	539.705,25	560.106,11	579.709,83	2.198.468,55
813 LAZER	36.779,80	38.250,99	39.696,88	41.086,27	155.813,94
Total da Função R$	595.512,25	619.332,73	642.743,52	665.239,54	2.522.828,04

28 ENCARGOS ESPECIAIS					
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.714,63	395.943,22	410.909,86	425.291,72	1.612.859,43
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	279.393,55	290.569,29	301.552,81	312.107,16	1.183.622,81
Total da Função R$	660.108,18	686.512,51	712.462,67	737.398,88	2.796.482,24
99 RESERVA					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
Total da Função R$	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
Total Geral R$	**47.246.892,99**	**49.836.768,69**	**51.722.138,59**	**53.534.451,84**	**202.340.252,11**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	SubFunção	Programa	Ação
01 LEGISLATIVA			
	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
		0001 AÇÃO LEGISLATIVA	
			1119 REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL
			2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
04 ADMINISTRAÇÃO			
	062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
		0004 APOIO ADMINISTRATIVO	
			2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		0004 APOIO ADMINISTRATIVO	
			1132 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS
		0020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
			2003 MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO
		0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			1091 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
			2004 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
		0025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
			1133 CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		0004 APOIO ADMINISTRATIVO	
			2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
		0022 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	
			2007 MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029

Função	SubFunção	Programa	Ação
		0494 PASEP	
			2119 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		0004 APOIO ADMINISTRATIVO	
			2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
			1030 CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
			1117 CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS
			2030 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
			2031 PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES
			2035 MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA
			2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF
			2098 MANTER ATIVIDADES DO IGD
			2106 MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV
			2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL
			2126 PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA

			2127 MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
		5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
			5004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
10 SAÚDE			
	301 ATENÇÃO BÁSICA		
		0000 OPERAÇOES ESPECIAIS	
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
			2141 ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB
		0024 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
			1123 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
			2081 MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE
			2083 MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO
			2113 MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE
			2116 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA
			2122 INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS
			2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS
			2124 MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES
		0026 SAUDE NA FAMILIA	
			2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL
			2096 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
			2118 MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
		0034 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
			1022 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE
		0104 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	
			2023 MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE
		0428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	
			2024 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			2026 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
			2142 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
		5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
			5003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
		0428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	
			1108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
			1111 TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR
			1151 CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
			DO MUNICÍPIO
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		0430 VIGILANCIA SANITÁRIA	
			1024 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.
			2027 MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
		0245 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
			2028 MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL
12 EDUCAÇÃO			
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
		0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			2013 MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE
		0023 TRASPORTE ESCOLAR	
			1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
		0188 ENSINO REGULAR	
			1016 CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.
			1127 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO

			1150 IIMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA
			2014 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
		0194 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
			2016 MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE
		0197 ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
			2017 MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
		5000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
			5001 CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA
			5002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		0366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			2077 EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		0228 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
			2110 MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE
13 CULTURA			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			2139 MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE
	392 DIFUSÃO CULTURAL		
		0247 DIFUSÃO CULTURAL	
			2021 MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
			2121 APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG
			2130 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR
			BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC
15 URBANISMO			
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
		0010 PLANEJAMENTO URBANO	
			1134 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS
		0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			1130 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO
			2128 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
		0025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
			2129 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
		0326 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
			1135 AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE
		0485 RECREAÇÃO E LAZER	
			1148 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS
		0575 VIAS URBANAS	
			1136 CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS
			1137 IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS
	452 SERVIÇOS URBANOS		
		0504 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
			2133 MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA
16 HABITAÇÃO			
	481 HABITAÇÃO RURAL		
		0317 HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	
			1029 CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.
	482 HABITAÇÃO URBANA		

		0013 HABITACAO URBANA	
			1104 AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
17 SANEAMENTO			
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
		0448 SANEAMENTO GERAL	
			1138 CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS
			1149 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO
18 GESTÃO AMBIENTAL			
	542 CONTROLE AMBIENTAL		
		0223 DEFESA CONTRA SECAS	
			1139 CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES
	605 ABASTECIMENTO		
		0009 ABASTECIMENTO D`AGUA	
			2134 MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
		0196 CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	
			1147 CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL
20 AGRICULTURA			
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			2138 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	605 ABASTECIMENTO		
		0092 ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	
			2136 MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO
		0447 ABASTECIMENTO DAGUA	
			1145 CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS
ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	SubFunção	Programa	Ação
			1146 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA
	606 EXTENSÃO RURAL		
		0035 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	
			1140 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
		0092 ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	
			2135 MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO
25 ENERGIA			
	752 ENERGIA ELÉTRICA		
		0268 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	
			1141 EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS
26 TRANSPORTE			
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
		0534 ESTRADAS VICINAIS	
			1142 CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS
			1143 CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL
27 DESPORTO E LAZER			
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
		0196 CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	
			1116 CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
		0196 CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	
			1147 CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL
		0224 DESPORTO COMUNITÁRIO	
ESTADO DA PARAÍBA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO			
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual			
Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA - Periodo: 2026 a 2029			
Função	**SubFunção**	**Programa**	**Ação**
			2022 MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR
	813 LAZER		
		0485 RECREAÇÃO E LAZER	
			1144 RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS
28 ENCARGOS ESPECIAIS			
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
		0000 OPERAÇOES ESPECIAIS	
			2011 AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
		0033 DIVIDA INTERNA	
			0001 PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS
99 RESERVA			
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
			2999 RESERVA DE CONTINGENCIA

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO						
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual						
Anexo - Eixos de Integração do PPA - Periodo: 2026 a 2029						
Código	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	32.997.452,39	34.517.350,46	35.822.546,36	37.076.917,88	140.414.267,09
Objetivo: GARANTIR A POPULAÇÃO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A PARTIR DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO PROPOSRCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, DA DEMOCRACIA E O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO SER HUMANO.						
02	INFRAESTRUTURA URBANA	2.295.760,10	2.887.590,50	2.997.841,43	3.104.221,87	11.285.413,90
Objetivo: ATRAVES DESSE EIXO DE DESENVOLVIMENTO CAMINHAREMOS NA DIREÇÃO DE UMA GESTÃO EFICIENTE, PRIVILEGIANDO O INVESTIMENTO DA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUURA, DE MOBILIDADE, DE TRANSPORTE, DAS REDES DE INFRAESTRURA BÁSICA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO.						
03	GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11.953.680,50	12.431.827,73	12.901.750,80	13.353.312,09	50.640.571,12
Objetivo: ESTE PRECONIZA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, TORNANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO MAIS TRANSPARENTE E MODERNA DE FORMA A AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.						
	Total Geral R$	**47.246.892,99**	**49.836.768,69**	**51.722.138,59**	**53.534.451,84**	**202.340.252,11**

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO					
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual					
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica PPA - Periodo: 2026 a 2029					
					R$ 1,00
Categoria Econômica	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	35.683.718,81	37.111.067,57	38.513.865,90	39.861.851,20	151.170.503,48
DESPESAS DE CAPITAL	11.269.966,36	12.420.764,99	12.891.809,97	13.345.061,73	49.927.603,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
Total Geral	47.246.892,99	49.836.768,69	51.722.138,59	53.534.451,84	202.340.252,11

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 01010 CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Programa	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1119	REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	52.000,00	53.965,60	55.854,40	211.820,00
Ação	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.650.000,00	1.716.000,00	1.780.864,80	1.843.195,07	6.990.059,87
		Total do Programa R$	**1.700.000,00**	**1.768.000,00**	**1.834.830,40**	**1.899.049,47**	**7.201.879,87**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.700.000,00**	**1.768.000,00**	**1.834.830,40**	**1.899.049,47**	**7.201.879,87**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							

Unidade Orçamentária 02010 GABINETE DO PREFEITO							
Programa	0004	APOIO ADMINISTRATIVO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	131.463,32	136.721,85	141.889,94	146.856,09	556.931,20
		Total do Programa R$	**131.463,32**	**136.721,85**	**141.889,94**	**146.856,09**	**556.931,20**
Programa	0020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2003	MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO	818.772,00	851.522,88	883.710,45	914.640,31	3.468.645,64
		Total do Programa R$	**818.772,00**	**851.522,88**	**883.710,45**	**914.640,31**	**3.468.645,64**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**950.235,32**	**988.244,73**	**1.025.600,39**	**1.061.496,40**	**4.025.576,84**
	ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa	0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2011	AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA	380.714,63	395.943,22	410.909,86	425.291,72	1.612.859,43
		Total do Programa R$	**380.714,63**	**395.943,22**	**410.909,86**	**425.291,72**	**1.612.859,43**
Programa	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1091	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000,00	41.600,00	43.172,48	44.683,52	169.456,00
Ação	2004	MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	4.209.641,91	4.378.027,59	4.543.517,03	4.702.540,12	17.833.726,65
		Total do Programa R$	**4.249.641,91**	**4.419.627,59**	**4.586.689,51**	**4.747.223,64**	**18.003.182,65**
Programa	0033	DIVIDA INTERNA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	0001	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIÁRIOS	279.393,55	290.569,29	301.552,81	312.107,16	1.183.622,81
		Total do Programa R$	**279.393,55**	**290.569,29**	**301.552,81**	**312.107,16**	**1.183.622,81**
Programa	0494	PASEP	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2119	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	357.000,00	371.280,00	385.314,38	398.800,39	1.512.394,77
		Total do Programa R$	**357.000,00**	**371.280,00**	**385.314,38**	**398.800,39**	**1.512.394,77**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**5.266.750,09**	**5.477.420,10**	**5.684.466,56**	**5.883.422,91**	**22.312.059,66**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa	0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2141	ESPECIALIDADE EM SAÚDE BUCAL - SESB	100.000,00	104.000,00	107.931,20	111.708,79	423.639,99
		Total do Programa R$	**100.000,00**	**104.000,00**	**107.931,20**	**111.708,79**	**423.639,99**
Programa	0024	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1123	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	35.535,00	36.956,40	38.353,35	39.695,72	150.540,47
Ação	2081	MANUT. DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	24.438,60	25.416,14	26.376,87	27.300,06	103.531,67
Ação	2083	MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO	1.520.341,21	1.581.154,86	1.640.922,51	1.698.354,80	6.440.773,38
Ação	2113	MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	48.877,20	50.832,29	52.753,75	54.600,13	207.063,37
Ação	2116	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA	105.244,63	109.454,42	113.591,79	117.567,50	445.858,34
Ação	2122	INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS	89.700,00	93.288,00	96.814,29	100.202,79	380.005,08
Ação	2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS	17.250,00	17.940,00	18.618,14	19.269,76	73.077,90
Ação	2124	MANUT.SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ORTESE E PROTESES	69.000,00	71.760,00	74.472,53	77.079,06	292.311,59
		Total do Programa R$	**1.910.386,64**	**1.986.802,11**	**2.061.903,23**	**2.134.069,82**	**8.093.161,80**
Programa	0026	SAUDE NA FAMILIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL	460.004,42	478.404,60	496.488,29	513.865,39	1.948.762,70
Ação	2096	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	526.508,99	547.569,34	568.267,47	588.156,83	2.230.502,63
Ação	2118	MANTER A ATIVIDADE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	186.707,00	194.175,28	201.515,10	208.568,13	790.965,51
		Total do Programa R$	**1.173.220,41**	**1.220.149,22**	**1.266.270,86**	**1.310.590,35**	**4.970.230,84**
Programa	0034	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1022	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE	772.901,41	803.817,47	834.201,77	863.398,83	3.274.319,48
		Total do Programa R$	**772.901,41**	**803.817,47**	**834.201,77**	**863.398,83**	**3.274.319,48**
Programa	0104	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2023	MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE	341.899,76	355.575,75	369.016,51	381.932,09	1.448.424,11
		Total do Programa R$	**341.899,76**	**355.575,75**	**369.016,51**	**381.932,09**	**1.448.424,11**
Programa	0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							

Ação	2028	MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL	305.797,31	318.029,20	330.050,71	341.602,48	1.295.479,70
		Total do Programa R$	**305.797,31**	**318.029,20**	**330.050,71**	**341.602,48**	**1.295.479,70**
Programa	0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	2.088.968,10	2.172.526,82	2.254.648,34	2.333.561,03	8.849.704,29
Ação	1111	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	159.649,12	166.035,08	172.311,22	178.342,10	676.337,52
Ação	1151	CONST.REF.AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	354.030,77	368.192,00	382.109,66	395.483,50	1.499.815,93
Ação	2024	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.962.772,94	5.161.283,86	5.356.380,39	5.543.853,70	21.024.290,89
Ação	2026	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS	692.300,67	719.992,70	747.208,42	773.360,72	2.932.862,51
Ação	2142	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	625.206,84	650.215,11	674.793,24	698.411,01	2.648.626,20
		Total do Programa R$	**8.882.928,44**	**9.238.245,57**	**9.587.451,27**	**9.923.012,06**	**37.631.637,34**
Programa	0430	VIGILANCIA SANITÁRIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1024	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.	81.720,95	84.989,79	88.202,40	91.289,49	346.202,63
Ação	2027	MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.	70.072,23	72.875,12	75.629,80	78.276,84	296.853,99
		Total do Programa R$	**151.793,18**	**157.864,91**	**163.832,20**	**169.566,33**	**643.056,62**
Programa	5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	5003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.500,00	37.960,00	39.394,89	40.773,71	154.628,60
		Total do Programa R$	**36.500,00**	**37.960,00**	**39.394,89**	**40.773,71**	**154.628,60**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**13.675.427,15**	**14.222.444,23**	**14.760.052,64**	**15.276.654,46**	**57.934.578,48**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02060 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							
Programa	0317	HABITAÇÃO NA ZONA RURAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1029	CONST. E REC. DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNIC.	81.676,60	84.943,66	88.154,53	91.239,94	346.014,73
		Total do Programa R$	**81.676,60**	**84.943,66**	**88.154,53**	**91.239,94**	**346.014,73**
Programa	0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1030	CONST/EQUIPAR SEDE DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.582,83	87.966,14	91.291,27	94.486,46	358.326,70
Ação	2030	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	719.989,04	748.788,60	777.092,81	804.291,06	3.050.161,51
Ação	2031	PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES	226.013,92	235.054,48	243.939,54	252.477,42	957.485,36
Ação	2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	37.816,45	39.329,11	40.815,75	42.244,30	160.205,61
Ação	2126	PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA	91.625,54	95.290,56	98.892,54	102.353,78	388.162,42
		Total do Programa R$	**1.160.027,78**	**1.206.428,89**	**1.252.031,91**	**1.295.853,02**	**4.914.341,60**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.241.704,38**	**1.291.372,55**	**1.340.186,44**	**1.387.092,96**	**5.260.356,33**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa	0013	HABITACAO URBANA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1104	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS (PROG HABITACIONAL)	6.554,82	6.817,01	7.074,70	7.322,31	27.768,84
		Total do Programa R$	**6.554,82**	**6.817,01**	**7.074,70**	**7.322,31**	**27.768,84**
Programa	0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1117	CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS	25.435,94	26.453,38	27.453,32	28.414,18	107.756,82
Ação	2035	MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA	434.221,93	451.590,81	468.660,94	485.064,08	1.839.537,76
Ação	2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF	159.764,16	166.154,73	172.435,38	178.470,61	676.824,88
Ação	2098	MANTER ATIVIDADES DO IGD	54.440,32	56.617,93	58.758,09	60.814,63	230.630,97
Ação	2106	MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV	382.268,88	397.559,63	412.587,39	427.027,95	1.619.443,85
Ação	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL	88.031,48	91.552,74	95.013,43	98.338,90	372.936,55
Ação	2127	MANUT.DAS ATIV DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.930,00	21.767,20	22.590,00	23.380,65	88.667,85
		Total do Programa R$	**1.165.092,71**	**1.211.696,42**	**1.257.498,55**	**1.301.511,00**	**4.935.798,68**
Programa	5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	5004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	351.227,09	365.276,17	379.083,61	392.351,54	1.487.938,41
		Total do Programa R$	**351.227,09**	**365.276,17**	**379.083,61**	**392.351,54**	**1.487.938,41**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.522.874,62**	**1.583.789,60**	**1.643.656,86**	**1.701.184,85**	**6.451.505,93**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02080 PROCURADORIA JURÍDICA							
Programa	0004	APOIO ADMINISTRATIVO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Ação	2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	52.662,10	54.768,59	56.838,84	58.828,19	223.097,72
		Total do Programa R$	**52.662,10**	**54.768,59**	**56.838,84**	**58.828,19**	**223.097,72**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**52.662,10**	**54.768,59**	**56.838,84**	**58.828,19**	**223.097,72**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02090 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Programa	0004	APOIO ADMINISTRATIVO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2091	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	398.681,30	414.628,55	430.301,51	445.362,07	1.688.973,43
		Total do Programa R$	**398.681,30**	**414.628,55**	**430.301,51**	**445.362,07**	**1.688.973,43**
Programa	0022	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2007	MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC	34.500,00	35.880,00	37.236,26	38.539,53	146.155,79
		Total do Programa R$	**34.500,00**	**35.880,00**	**37.236,26**	**38.539,53**	**146.155,79**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**433.181,30**	**450.508,55**	**467.537,77**	**483.901,60**	**1.835.129,22**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS							
Programa	0004	APOIO ADMINISTRATIVO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA O SETOR DE OBRAS	79.133,41	82.298,75	85.409,64	88.398,98	335.240,78
		Total do Programa R$	**79.133,41**	**82.298,75**	**85.409,64**	**88.398,98**	**335.240,78**
Programa	0009	ABASTECIMENTO D`AGUA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2134	MANUT. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOMUNICÍPIO	456.000,00	474.240,00	492.166,27	509.392,09	1.931.798,36
		Total do Programa R$	**456.000,00**	**474.240,00**	**492.166,27**	**509.392,09**	**1.931.798,36**
Programa	0010	PLANEJAMENTO URBANO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1134	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	511.200,00	531.648,00	551.744,29	571.055,34	2.165.647,63
		Total do Programa R$	**511.200,00**	**531.648,00**	**551.744,29**	**571.055,34**	**2.165.647,63**
Programa	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1130	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR MERCADO PÚBLICO	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
Ação	2128	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	1.819.381,05	1.892.156,29	1.963.679,80	2.032.408,59	7.707.625,73
		Total do Programa R$	**2.219.381,05**	**2.308.156,29**	**2.395.404,60**	**2.479.243,76**	**9.402.185,70**
Programa	0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1133	CONSTRUIR/REFORMAR SETOR DE OBRAS	70.496,24	73.316,09	76.087,44	78.750,50	298.650,27
Ação	2129	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	506.000,00	526.240,00	546.131,87	565.246,49	2.143.618,36
		Total do Programa R$	**576.496,24**	**599.556,09**	**622.219,31**	**643.996,99**	**2.442.268,63**
Programa	0268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1141	EXTENSÃO E MELHORAMENTO DE REDES ELETRICAS	5.302,33	5.514,42	5.722,87	5.923,17	22.462,79
		Total do Programa R$	**5.302,33**	**5.514,42**	**5.722,87**	**5.923,17**	**22.462,79**
Programa	0326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1135	AMPLIAÇÃO E RECUP.DO CIMITERIO DA SEDE	31.392,65	32.648,36	33.882,46	35.068,35	132.991,82
		Total do Programa R$	**31.392,65**	**32.648,36**	**33.882,46**	**35.068,35**	**132.991,82**
Programa	0448	SANEAMENTO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1138	CONSTRUÇÃO RECUP.DE GALERIAS E ESGOTOS	153.586,36	159.729,81	165.767,60	171.569,47	650.653,24
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Ação	1149	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO	0,00	500.000,00	520.000,00	539.656,00	1.559.656,00
		Total do Programa R$	**153.586,36**	**659.729,81**	**685.767,60**	**711.225,47**	**2.210.309,24**
Programa	0485	RECREAÇÃO E LAZER	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1144	RECUPERAÇÃO DE PRAÇA ,PARQUES E JARDINS	36.779,80	38.250,99	39.696,88	41.086,27	155.813,94
Ação	1148	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ENVENTOS	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.675.631,88	6.354.599,88
		Total do Programa R$	**1.536.779,80**	**1.598.250,99**	**1.658.664,88**	**1.716.718,15**	**6.510.413,82**
Programa	0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2133	MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA	139.388,45	144.963,99	150.443,63	155.709,15	590.505,22
		Total do Programa R$	**139.388,45**	**144.963,99**	**150.443,63**	**155.709,15**	**590.505,22**
Programa	0534	ESTRADAS VICINAIS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1142	CONST.E RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS	21.586,71	22.450,18	23.298,80	24.114,25	91.449,94
Ação	1143	CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NA ZONA RURAL	5.685,81	5.913,24	6.136,76	6.351,55	24.087,36

		Total do Programa R$	**27.272,52**	**28.363,42**	**29.435,56**	**30.465,80**	**115.537,30**
Programa	0575	VIAS URBANAS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1136	CONS.E RECUP.DE CALÇAMENTO E MEIO FIO, PLACAS	370.967,43	385.806,13	400.389,60	414.403,23	1.571.566,39
Ação	1137	IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS	65.006,13	67.606,38	70.161,90	72.617,56	275.391,97
		Total do Programa R$	**435.973,56**	**453.412,51**	**470.551,50**	**487.020,79**	**1.846.958,36**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**6.171.906,37**	**6.918.782,63**	**7.181.412,61**	**7.434.218,04**	**27.706.319,65**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02110 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2138	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
		Total do Programa R$	**225.000,00**	**234.000,00**	**242.845,20**	**251.344,78**	**953.189,98**
Programa	0035	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1140	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
		Total do Programa R$	**103.000,00**	**107.120,00**	**111.169,14**	**115.060,06**	**436.349,20**
Programa	0092	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2135	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICÍPIO	40.545,48	42.167,30	43.761,22	45.292,87	171.766,87
Ação	2136	MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	270.000,00	280.800,00	291.414,24	301.613,74	1.143.827,98
		Total do Programa R$	**310.545,48**	**322.967,30**	**335.175,46**	**346.906,61**	**1.315.594,85**
Programa	0223	DEFESA CONTRA SECAS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1139	CONST/AMP/REC DE POÇOS, BARRAGENS,CISTERNAS E AÇUDES	11.628,06	12.093,18	12.550,30	12.989,57	49.261,11
		Total do Programa R$	**11.628,06**	**12.093,18**	**12.550,30**	**12.989,57**	**49.261,11**
Programa	0447	ABASTECIMENTO DAGUA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1145	CONSTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS	103.000,00	107.120,00	111.169,14	115.060,06	436.349,20
Ação	1146	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	400.000,00	416.000,00	431.724,80	446.835,17	1.694.559,97
		Total do Programa R$	**503.000,00**	**523.120,00**	**542.893,94**	**561.895,23**	**2.130.909,17**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.153.173,54**	**1.199.300,48**	**1.244.634,04**	**1.288.196,25**	**4.885.304,31**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02120 SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE							
Programa	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2139	MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE	225.000,00	234.000,00	242.845,20	251.344,78	953.189,98
		Total do Programa R$	**225.000,00**	**234.000,00**	**242.845,20**	**251.344,78**	**953.189,98**
Programa	0196	CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1116	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	39.785,09	41.376,49	42.940,53	44.443,44	168.545,55
Ação	1147	CONSTRUIR E AMPLIAR GINASÍO POLESPORTIVO NA SEDE E ZONA RURAL	454.701,37	472.889,42	490.764,65	507.941,41	1.926.296,85
		Total do Programa R$	**494.486,46**	**514.265,91**	**533.705,18**	**552.384,85**	**2.094.842,40**
Programa	0224	DESPORTO COMUNITÁRIO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2022	MANTR ATIV. DO SETOR DE ESPORTE AMADOR	118.947,36	123.705,25	128.381,31	132.874,66	503.908,58
		Total do Programa R$	**118.947,36**	**123.705,25**	**128.381,31**	**132.874,66**	**503.908,58**
Programa	0247	DIFUSÃO CULTURAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2021	MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	832.576,39	865.879,45	898.609,69	930.061,03	3.527.126,56
Ação	2121	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG	124.674,50	129.661,48	134.562,68	139.272,38	528.171,04
Ação	2130	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	52.909,98	55.026,38	57.106,38	59.105,10	224.147,84
		Total do Programa R$	**1.010.160,87**	**1.050.567,31**	**1.090.278,75**	**1.128.438,51**	**4.279.445,44**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**1.848.594,69**	**1.922.538,47**	**1.995.210,44**	**2.065.042,80**	**7.831.386,40**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02130 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2013	MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE	455.000,00	473.200,00	491.086,96	508.275,00	1.927.561,96
		Total do Programa R$	**455.000,00**	**473.200,00**	**491.086,96**	**508.275,00**	**1.927.561,96**
Programa	0023	TRASPORTE ESCOLAR	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	82.047,26	85.329,15	88.554,59	91.654,00	347.585,00

		Total do Programa R$	**82.047,26**	**85.329,15**	**88.554,59**	**91.654,00**	**347.585,00**
Programa	0188	ENSINO REGULAR	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	1016	CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.	564.342,59	586.916,29	609.101,73	630.420,29	2.390.780,90
Ação	1127	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	43.125,00	44.850,00	46.545,33	48.174,42	182.694,75
Ação	1150	IIMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA	0,00	200.000,00	208.000,00	215.862,40	623.862,40
Ação	2014	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	9.107.296,90	9.471.588,78	9.829.614,83	10.173.651,35	38.582.151,86
		Total do Programa R$	**9.714.764,49**	**10.303.355,07**	**10.693.261,89**	**11.068.108,46**	**41.779.489,91**
Programa	0194	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2016	MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE	349.270,77	363.241,60	376.972,13	390.166,16	1.479.650,66
		Total do Programa R$	**349.270,77**	**363.241,60**	**376.972,13**	**390.166,16**	**1.479.650,66**
Programa	0197	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2017	MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	682.475,07	709.774,07	736.603,53	762.384,66	2.891.237,33
		Total do Programa R$	**682.475,07**	**709.774,07**	**736.603,53**	**762.384,66**	**2.891.237,33**
Programa	0228	EDUCAÇÃO ESPECIAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2110	MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE	54.726,19	56.915,24	59.066,64	61.133,96	231.842,03
		Total do Programa R$	**54.726,19**	**56.915,24**	**59.066,64**	**61.133,96**	**231.842,03**
Programa	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2077	EXEC.PROG.EDUC. JOVENS E ADULTOS	21.535,07	22.396,47	23.243,06	24.056,57	91.231,17
		Total do Programa R$	**21.535,07**	**22.396,47**	**23.243,06**	**24.056,57**	**91.231,17**
Programa	5000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Ação	5001	CONSTRUIR E EQUIPAR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂCIA	376.951,91	392.029,99	406.848,72	421.088,43	1.596.919,05
Ação	5002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA	1.200.404,85	1.248.421,04	1.295.611,36	1.340.957,76	5.085.395,01
		Total do Programa R$	**1.577.356,76**	**1.640.451,03**	**1.702.460,08**	**1.762.046,19**	**6.682.314,06**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**12.937.175,61**	**13.654.662,63**	**14.171.248,88**	**14.667.825,00**	**55.430.912,12**
ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO							
Sistema de Planejamento do Plano Plurianual							
PPA por Órgão - Programa - Ação - Periodo: 2026 a 2029							
Unidade Orçamentária 02620 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Programa	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação	2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	293.207,82	304.936,13	316.462,72	327.538,91	1.242.145,58
		Total do Programa R$	**293.207,82**	**304.936,13**	**316.462,72**	**327.538,91**	**1.242.145,58**
		Total da Unidade Orçamentária R$	**293.207,82**	**304.936,13**	**316.462,72**	**327.538,91**	**1.242.145,58**

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:58F8049B